

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil. Rua General Camara n. 120.

DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 183

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decreto de 1 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

art. 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação então em vigor pelo art. 164, da de numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto immediato, com o respectivo soldo, no 2° sargento Pedro José da Silva, do 14° batalhão de caçadores, e soldado Antonio Pereira, do contingente de vigilancia dos paizes de Deodoro, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foram classificados na arma de cavallaria, os coroneis Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque no commando da 1ª brigada (Boqueirão), e Leopoldo Jardim de Mattos no commando da 2ª brigada (São Luiz); tenentes-coroneis Milton de Freitas Almeida no 1° regimento de cavallaria independente (Boqueirão), Arsetio de Souza Nobrega e Pedro Aurelio de Góes Monteiro no quadro complementar, e major Cedar Marques da Silva tambem no quadro complementar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 2 de agosto corrente: Foi nomeado, na Inspectoria de Aguas e Esgotos, o auxiliar de escripta de 1ª classe Alipio Pinto Duarte, para o lugar de administrador de floresta.

Foram promovidos, por merecimento, na 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

A 3° escripturario, o 4° Alipio de Souza Abalo.

A 4° escripturario o auxiliar de escripta Lidório Fernandes Ribeiro.

Foram promovidos, por antiguidade:

A auxiliar de escripta da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o escrevente Ary Koerner Nogueira de Oliveira.

A amanuense da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar da mesma repartição Everaldo Vieira Cardoso dos Santos.

Foram concedidas aposentadorias:

A Augusto de Souza Castro, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Nê Marcial, 1° escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foram exonerados:

A pedido:

D. Henriqueta Candida Xavier, agente do Correio de Sardoal, no Estado do Rio de Janeiro.

Allino Corrêa de Azevedo, auxiliar da agencia da Correio do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Por abandono de emprego:

Jurema Martins Graça, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Sylvio de Almeida, auxiliar de escripta de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

D. Olivia Lopes de Camargo, agente do Correio de Registro, no Estado do São Paulo.

Joaquim Coelho do Amaral, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 30 do corrente:

Foi classificado, na Policia Militar do Distrito Federal, no cargo de commandante do 3° esquadrão do regimento de cavallaria, o capitão Antonio da Silva Carvalho, conforme propoz o respectivo commandante.

Foram concedidos 3 mezes de licença, para tratamento de saude e em prorrogação, ao capitão medico da Policia Militar, Dr. Eduardo Ferreira de Barrós, e ao cabo graduado do Corpo de Bombeiros, Pio Ataliba Ribeiro.

— Por portarias de 5 de agosto corrente foram concedidas a Iracema da Silva Lima, enfermeira do Hospital N. de Psychopathias, tres mezes de licença, para tratamento de saude; foram designados: Jorge Ferreira que exerce as funções, como contratado, de guarda de 1ª classe do Instituto de Psychopathologia do mesmo hospital; José Martins, 2° enfermeiro, para exercer, como contratado, as funções de 1° enfermeiro; e Joaquim Anta, guarda de 1ª classe, para exercer, tambem como contratado, as funções de 2° enfermeiro.

— Por apostilla da mesma data foi rectificado o nome do guarda de 3ª, interino, do dito hospital, Pedro Alves Pinto.

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1929.

João Cabbe, pedindo carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 1 do corrente: Concedeu-se, de accordo com o artigo 57, do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1927, revigorado pelo

(*) Publicado novamente, por ter havido incorrecções.

Salvador de Arede, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Antonio Fernandes da Rosa, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Belmiro Vieira & Comp., pedindo para fornecer calçado aos funcionários da Inspectoria de Guarda Civil, mediante garantia da Caixa Beneficente da mesma corporação. — Indeferido.

Por portaria de 5 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro, Magosaburo Mayeda, natural do Japão, nascido a 6 de março de 1872, filho de Tokumon Mayeda e de Kue Mayeda, casado, residente no Estado de São Paulo. — Enviou-se a portaria ao governo do Estado.

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de agosto

Francisco Garrido Bouzan, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte atestado de bom procedimento moral e civil.

Masachi Gushimoto, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare o dia, mez e anno em que nasceu; bem assim, o nome de sua progenitora.

Maximino Antonio Pereira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

Ambrosio Cipulli, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir o passaporte e declare si do seu legítimo consorcio ha prole.

Emil Kaiser, residente no Estado da Bahia, solicitando título declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove não estar onerado e imovel; nem em litigio com qualquer dos herdeiros.

Antonio da Costa, residente nesta capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Conselho Nacional do Ensino

ACTA DA 5ª SESSÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1929, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. PROF. MANOEL CICERO, REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO.

A's 13 horas do dia 30, sob a presidência do prof. Manoel Cicero, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, realizou-se a 5ª sessão da presente reunião do Conselho Nacional do Ensino, com a presença dos Drs. Alcantara Machado, Netto Campello, Sampaio Corrêa, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Fleury da Rocha, Corrêa Lima, Euclides Roro, Pedro do Couto, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Edgar Altino, Fernando Magalhães, Adelino Pinto, Henrique Carpentier, João Cesar de Andrade, Lucio dos Santos, Diogo Chaleiro, Philadelpho Azevedo, Marcello de Lacerda, Gabriel de Bezende Filho, Luiz Caetano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Antonio de Barros Barreto, Nereu Sampaio e Clovis Monteiro.

Depois de lida e aprovada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, sendo lido o seguinte telegramma, do Dr. Dileidio Pereira:

"Director Departamento Nacional do Ensino — Rio — 4.797 — Tendo chegado doente da Europa não me tem sido possível comparecer reuniões conselho. Saudações attentivas."

Em seguida, o Dr. Pedro do Couto, pela Comissão de Ensino Secundario, apresenta os pareceres de n.ºs 12, 13 e 14, negando a equiparação pedida pelo Gymnasio S. José de Batataes, mandando archivar o relatório do Inspector

do Gymnasio Mineiro de Bello Horizonte sobre os concursos de physica, latim, desenhos e exames de 2ª época; a respeito da proposta do Dr. Philadelpho Azevedo quanto a organização de juntas examinadoras; e assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n.º 12 — Não tendo o Gymnasio São José de Batataes provado que é mantido pelo municipio e que dispõe de um patrimonio superior a mil contos de réis (1.000.000\$000), a Comissão de Ensino Secundario entende que lhe não pôde ser concedida a equiparação requerida."

S. S. 30 de julho de 1929. — Pedro do Couto. — Dr. Augusto Vianna. — Euclides Roro.

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n.º 13 — A Comissão de Ensino Secundario pensa que pôde ser archivado o relatório do Sr. Inspector do Gymnasio Mineiro, de Bello Horizonte, referente aos concursos de physica, latim e desenho, realizados em março e abril de 1929, e bem assim as informações relativas aos exames de 2ª época de 1928."

S. S. 30 de julho de 1929. — Pedro do Couto. — Dr. Augusto Vianna. — Euclides Roro.

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n.º 14 — Questão de grande relevancia entre nós, e que vem sendo encareada de variadas maneiras, é o processo de realização do ensino secundario e o modo por que esse ensino deve ser examinado. Após diferentes tentativas vimos-nos hoje atijados aos exames seriados, incontestavelmente o meio mais racional de se effectuar o ensino do curso chamado de Humanidades. Paltam-nos, porém, os recursos indispensaveis, afim de que com efficiencia se possa ajuizar das suas vantagens, isto é, dos resultados que apresentem aos que elle se submeterem, nos collegios que pedirem bancas examinadoras. Dada a vastidão do paiz e tendo em vista a obrigação em que se encontram os poderes publicos, de attender á explanação dos conhecimentos imprescindiveis a toda a gente, ás autoridades se enbriam obices na escolha dos que devem julgar do preparo dos que estudam pelo paiz á fóra. Isto é, dos que devem convenientemente examinar. E' esta pois, uma das mais graves circumstancias de que se encontram as autoridades de ensino se encontram constantemente. Como arranjar professores, que queiram ir a regiões retiradas com ganhos ridiculos? Evidentemente não se pôde descurar desse assumpto, que grandemente interessa ao bom nome nacional. E' indispensavel que haja, em virtude da deficiencia de estar habilitados officiaes nos quaes se possam realizar os exames seriados, um meio de attender momentaneamente aquelles que aos collegios particulares accorrem e que por distancias muitas vezes bem consideraveis não se podem dirigir aos Lyceus officiaes, onde sem duvida, se deveriam realizar todos os exames de certas o determinadas zonas. Tal se não podendo fazer infelizmente, urge que se solucione o problema de modo satisfatorio aos interessados. Dahi a criação de bancas itinerantes, nomeadas pelo Departamento Nacional do Ensino, incumbidas de examinar em collegios qua as hajam pedido. Certo, cunha-se repetição, dados os nossos costumes, não seria esse o melhor modo de aquilatar do preparo dos estudantes secundarios — seria naturalmente leval-os a exames nos collegios officiaes dos Estados e no Distrito Federal, exclusiva-

mente no Collegio Pedro II. Não sendo possível tal processo, por variadas condições, convem que se dê certo cuidado na escolha dos que devem se encarregados do exercicio das bancas itinerantes, elevando o seu nivel intellectual e compensando o seu trabalho com a dignidade que todo trabalho honrada e competentemente pxeutado, o exige. Para pôr cobro á situação que ora se apresenta, e de que todos se queixam, o illustrado professor Philadelpho Azevedo apresentou a este douto conselho certas suggestões, afim de que sobre ellas se manifeste o Congresso Nacional. A Comissão de Ensino Secundario achando-as convenientes propõe sejam ellas approvadas e enviadas ao Congresso Nacional como suggestão, afim de que se attenuem os males por todos conhecidos e se eleve naturalmente o nivel do ensino no paiz.

Sala das sessões, 30 de julho de 1929. — Pedro do Couto. — Dr. Augusto Vianna. — Euclides Roro.

Ainda o Dr. Pedro do Couto communica ter sido recebida a certidão da escriptura de venda dos bens do Gymnasio de Jabolicabal á municipalidade do mesmo nome e que fóra reclamada como elemento necessario para concessão da equiparação ao alludido instituto de ensino.

O Dr. Sampaio Corrêa, pela Comissão de Ensino Superior, apresenta os pareceres n.ºs 3, 4 e 5, opinando pela approvação da proposta da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, que modifica a seriação das materias dos cursos; pelo archivamento do relatório do Inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte e do da Escola de Engenharia de Pernambuco em vista das informações complementares, assim pedigidos.

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n.º 3 — A Comissão de Ensino Superior foi presente a proposta da Congregação da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, modificando a seriação das materias dos cursos, redazineo a cinco annos o periodo de estudos de cada curso e estabelecendo alterações nas materias exigidas para exame vestibular. Do estudo da proposta, bem assim, da informação prestada sobre o assumpto pelo illustre director do Departamento Nacional do Ensino, e de concluir, desde logo, pela approvação da proposta, que mereceu votação favoravel unanime da Congregação da Escola Polytechnica. Em verdade, a nova seriação proposta, baseada na letra g do art. 195 do regulamento do ensino, attende melhor ás actuaes necessidades dos tres cursos professados na Escola Polytechnica: de engenheiros civis; de engenheiros electricistas; e de engenheiros industriaes. Com respeito á alteração das materias constitutivas do exame vestibular, o illustre director do Departamento Nacional do Ensino pôde em duvida, na informação sobre o assumpto prestada ao Ministério do Interior, a competencia da Congregação para propôr aquella alteração, por lhe parecer que o regulamento de ensino apenas outorga poderes ás Congregações no tocante ás materias do curso de cada Escola ou Faculdade. Entretanto, como, alias, sugere o proprio director do Departamento em a sua já citada informação, é admissivel considerar incluídas nas materias do curso a que se refere a letra g do art. 195, aquellas que constituem o

exame vestibular. A vista do exposto, a comissão é de parecer que seja aprovada a proposta da Congregação da Escola Polytechnica, devendo ser presente, opportunamente, ao Conselho Superior do Ensino a adaptação, a nova seriação, dos actuaes alumnos daquela Escola.

Sala das sessões. 30 de julho de 1929. — *Sampaio Corrêa.* — *A. Fialho.*

"Comissão de Ensino Superior. — Parecer n. 4 — O Conselho Superior do Ensino, ao tomar conhecimento do parecer emitido pela comissão competente sobre o relatório do inspector federal da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, resolveu determinar o archivamento daquelle relatório, mas chamou a attenção do Departamento "para a irregularidade de, em escola equiparada, existir curso, isento de fiscalização, cuja frequencia de 64 alumnos é superior á do curso de engenharia civil, que nos ultimos quatro annos apenas conta 59 alumnos; devendo, portanto, providenciar para que os diplomas expedidos não sejam visados pelo inspector federal, nem registrados no Departamento Nacional do Ensino e prestar informações completas sobre o referido curso." O inspector federal, a quem o director do Departamento enviou cópia do parecer aprovado pelo Conselho, prestou as seguintes informações, em o seu officio n. 8, de 25 de abril de 1929: "Em relação ao Curso de Engenharia Industrial mantido pela Escola de Engenharia cumpre-me apresentar a V. Ex. as ponderações que se seguem: Em meu relatório do anno lectivo de 1920 disse: "Além do Curso de Engenharia Civil mantem a Escola o Curso de Engenharia Industrial em cinco annos, sendo o primeiro destinado ao estudo solidio de mathematicas elementares, bem fundamentada, em que se deve assentar qualquer curso de engenharia. Esse curso, ainda não reconhecido, vem prestando grande auxilio ao do "Engenharia Civil, com o preparo do candidato ao exame vestibular, pois, cursando elles o primeiro anno de industrial, preparam-se bem para aquelle exame. Até o anno passado poucos eram os candidatos a exame vestibular que traziam um regular conhecimento de mathematicas elementares." Dahi para cá, em todos os meus relatórios annuaes, me referi a esse curso, instruindo-os com annexos de matriculas, resultados de exames, etc. O facto de não ser equiparado esse curso é devido justamente a ter o seu primeiro anno composto de cadeiras de mathematicas elementares, em desacôrdo com o curso official. Nunca visei diplomas de engenheiros industriaes, nem são elles registrados no Departamento Nacional do Ensino. A comissão, em vista da declaração de que os diplomas nem são visados pelo inspector, nem são, tampouco, registrados no Departamento, opina pelo archivamento definitivo do relatório do inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte. Sala das sessões, em 30 de julho de 1929. — *Sampaio Corrêa.* — *A. Fialho.*

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 5 — O Conselho Superior do Ensino, em a sua ultima reunião do primeiro do anno corrente, resolveu autorizar o archivamento do relatório do inspector federal da Escola de Engenharia de Pernambuco, desde que fosse tomada algumas providencias, então suggeridas pela comissão competente, e aprovadas pelo mesmo Conselho. As pro-

vidências alludidas eram referentes: a) á installação do gabinete de resistencia dos materiaes; b) á insufficiencia do numero de lições theoricas professadas em diversas cadeiras da Escola de Engenharia de Pernambuco. O inspector federal, em resposta ao telegramma que lhe foi dirigido pelo director do Departamento, transmittindo as observações aprovadas pelo Conselho, informa, em officio de 30 de junho ultimo: a) que a directoria da Escola de Engenharia de Pernambuco estuda quatro propostas de fornecimento deapparelhos e machinas para o gabinete de resistencia, o qual deveria ser installado ainda no anno corrente, podendo o inspector assegurar, pelos estudos a que procedeu, que "o gabinete de Resistencia será o mais efficiente dentro das possibilidades financeiras da Escola"; b) que providenciou, como lhe cumpria, junto á direcção da Escola, no sentido de obter maior frequencia ás aulas, da parte de alguns professores. A vista do exposto é a Comissão de Ensino Superior de parecer que deve ser archivado o relatório do inspector federal da Escola de Engenharia de Pernambuco. Sala das sessões, em 30 de julho de 1929. — *Sampaio Corrêa.* — *A. Fialho.*

O Dr. Reynaldo Porchat, pela Comissão de Legislação e Recursos, relata os pareceres ns. 1 e 2 referentes á indicação do Dr. Philadelpho Azevedo sobre a validade de diplomas e á consulta do Dr. Clovis Monteiro sobre a organização de bancas examinadoras nos institutos sob inspecção prévia para equiparação, ambos do teor seguinte:

"Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 1 — A Comissão de Legislação e Recursos, tomando conhecimento da indicação apresentada pelo illustre professor Philadelpho Azevedo, com relação a registro de diplomas expedidos por institutos de ensino superior aos quaes o Congresso Legislativo Nacional deu validade por lei expressa, independentemente de qualquer fiscalização, emite o seu parecer pela forma seguinte: — Ao 1º item: a expressão — "officializado" — significa aquillo que se tornou official quando anteriormente, o não era. Entretanto, no artigo 278 do decreto n. 16.782-A, de 1925, essa expressão foi empregada impropriamente, com sentido differente, parecendo referir-se aos institutos de ensino que não são nem officiaes nem equiparados, mas cujos diplomas têm validade legal. E para os diplomas expedidos por taes institutos, desde que sejam federaes, exigir a formalidade do registro no Departamento Nacional do Ensino, "para que possam produzir os necessários effeitos legais". 2º. Não era licito, porém, ao Poder Executivo fazer como fez, semelhante exigencia, porque os referidos diplomas produzem os seus effeitos em virtude das leis do Congresso que lhes reconheceram validade em todo o territorio da Republica, e o Poder Executivo não tem competencia para oppor limitação a essa concessão legal. 3º. As condições necessarias para que se considere regular o curso dos diplomados pelos referidos institutos, resumem-se em ter sido feito o curso com observancia das leis e regulamentos que regem esses institutos, o que o Departamento só poderá verificar por meio das informações das respectivas directorias, que fornecerão o historico da vida escolar de cada diplomado, conforme dispõe o parágrafo 2º do citado art. 278. 4º. O decreto n. 16.782-A não estabeleceu san-

cção alguma contra os institutos que deixem de remetter ao Departamento, dentro de 30 dias, os diplomas expedidos. A falta de registro, pois, não lhes tira o valor legal. A unica sanção decorrente do decreto citado, é que elles não produzirão effeitos legais enquanto não forem registrados (art. 278). Mas taes effeitos, elles já produzem por si mesmos, por força das leis que lhes reconheceram a validade. Rio, 30 de julho de 1929. — *Reynaldo Porchat, Netto Campello.* — *Francisco de Avellar Figueira de Mello,* com restricção quanto ao item 2º e a parte final da conclusão.

"Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 2 — A Comissão de Legislação e Recursos, tomando conhecimento da consulta apresentada pelo illustre professor Clovis Monteiro, assim responde: A doutrina do Conselho, de accordo com a lei vigente, é que não têm direito á equiparação os institutos de ensino secundario que não sejam estaduais, ou municipaes, mesmo que o Departamento Nacional do Ensino, por seu director, lhes haja concedido inspecção preliminar. Ora, se essa inspecção preliminar foi concedida contra o disposto na lei a institutos pertencente a particular, não pôde dahi decorrer vantagem alguma para tal instituto. Se algum delles pretender a obtenção de juntas examinadoras, terá de se sujeitar á observancia das condições estabelecidas no art. 270, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925. A verificação da existencia de taes condições fica ao criterio do director geral do Departamento, a quem compete fazer a proposta ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, nos termos do numero 1 do citado artigo. Rio, 30 de julho de 1929. — *Reynaldo Porchat.* — *Netto Campello.* — *Francisco de Avellar Figueira de Mello.*

O Dr. Abreu Fialho, pela Comissão de Ensino Superior, envia á mesa os pareceres ns. 6, 7 e 8, resolvendo sobre os relatórios dos inspectores da Escola de Medicina do Pará, da Escola de Pharmacia do Gymnasio Municipal Leopoldinense e sobre uma representação do director da Faculdade de Medicina do Paraná sobre revalidação de diplomas, e concebidos nestes termos:

"Comissão de Ensino Superior. Parecer numero 6 — Sobre o Relatório do Sr. inspector federal junto á F. M. C. do Pará (15 de janeiro de 1929). Nada de anormal, a juizo do Sr. inspector, ocorre naquella Faculdade que deva ser transmittido ao D. N. E. Corpo docente dedicado, assiduo, frequencia ás aulas boa. Foi inaugurado o hospital de crianças, onde funcio-nam as clinica medica, cirurgia e pediátrica daquelle Faculdade, com 30 leitos. Traz o relatório lista com os resultados dos exames de 1ª e 2ª epochas. Resumo da vida academica dos novos medicos. Mappa demonstrativo da receita e despesa. Em uma das actas da sessão da Congregação (6 de novembro de 1928), o director "affirma serem boas as condições financeiras, nada devendo a Faculdade actualmente". O relatório pôde ser archivado. S. S., 27 de julho de 1929. — *A. Fialho, relator.* — *Sampaio Corrêa.*

"Ensino Superior. Parecer n. 7 — Sobre o relatório do Sr. inspector da Escola de Pharmacia do Gymnasio Municipal Leopoldinense. Foram satisfeitas pelo Sr. inspector as exigencias pedidas pela Comissão do E. S., quanto

as condições econômicas e financeiras daquela escola. A escola, diz o relator, é dependência do Gymnasio Municipal Leopoldinense, de larga renda, e o capital desse, avaliado por engenheiros quando foi pedida a equiparação, é representada por bens na importância de 1.207:180\$000. A receita do Gymnasio cobre a deficiência da relativa ao curso de pharmacia. Além disso, a Municipalidade do Leopoldina votou 20:000\$000 como auxilio á manutenção da escola. Tem um anexo e demonstração da receita e despesa. Assim, pôde ser archivado o relatório de 11 de fevereiro de 1929. S. S., 27 de julho de 1929. — *A. Fialho*, relator. — *Sampaio Corrêa*.

"Comissão de Ensino Superior — Parecer n. 8 — Sobre uma representação do Sr. director da F. M. Paraná, a proposito do parecer do C. E. S., sobre o relatório do inspector federal junto áquella faculdade de 31 de dezembro de 1928. A Comissão de Ensino Superior, em 16 de fevereiro de 1929, dando parecer sobre o citado relatório, assignado por toda a comissão e unanimemente aceito pelo, meretissimo conselho, depois de elogiar, como sempre, o relatório nas suas informações completas e minuciosas, e no apuro, asseio e elegancia de que se reveste, declara que desta vez não podia propôr o archivamento do relatório, por se lhe ter deparado falta grave — "habilitação de medico estrangeiro perante aquella F., que o declarou unanimemente habilitado para o exercicio de clinica no paiz", considerando nullo o acto daquella Faculdade. A comissão deu este parecer fundamentado no regulamento baixado em abril de 1927, que estabelece as condições de revalidação do diploma conferido por faculdades de medicina estrangeiras em Faculdade Federal, não estando, portanto, a F. do Paraná incluída naquella designação expressa. A despeito das considerações invocadas pelo digno director da F. M. Paraná, e que não invalidou a exigencia do parecer anterior firmada pela totalidade dos membros da Comissão de Ensino Superior, parecer unanimemente aceito e aprovado pelo C. N. E., é essa de parecer que a representação seja archivada. S. S., 27 de julho de 1929. — *A. Fialho*, relator. — *Sampaio Corrêa*."

O Dr. Euclides Roxo, pela Comissão de Ensino Secundario, apresenta os pareceres ns. 15 e 16, opinando pelo archivamento dos relatórios dos inspectores do Gymnasio Catharinense e do Lyceu Parahybano, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 15 — O relatório do senhor inspector junto ao Gymnasio Catharinense e concernente aos exames de 2ª época de 1928 está bem elaborado e em condição de merecer archivamento. Rio, 20-7-29. — *Euclides Roxo*. — *Pedro do Couto*. — *Dr. Augusto Vianna*."

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 16 — Em seu parecer sobre o relatório do Sr. inspector junto ao Lyceu Parahybano e concernente ao anno lectivo de 1928, extranhou esta comissão que o mesmo Sr. inspector houvesse declarado terem sido, de accordo com o decreto n. 11.530, leccionadas tres quartas partes do programma de cada materia, quando o vigente regulamento de ensino exige que os programas sejam integralmente cum-

pridos. Interpellado, responde agora o Sr. inspector que "desde o decreto numero 16.782 A os lentos e professores tem integralmente explicado toda a materia de suas respectivas cadeiras sem que tenham havido um só que deixasse até hoje de fazê-lo", mas que a sua referencia ao decreto n. 11.530 e ás boas questões do programma são consequências de um equívoco, pelo qual foi levado a "distrahida automaticamente" abrir o decreto n. 11.530 e citá-lo em lugar do decreto n. 16.782-A. — Uma vez que a comissão não tem motivos para pôr em duvida a palavra do Sr. inspector, merecedor até aqui da confiança do Sr. director geral, aceita a explicação dada para que seja o relatório archivado. Rio, 30/7/29. — *Euclides Roxo*. — *Pedro do Couto*. — *Dr. Augusto Vianna*."

Passando-se á ordem do dia, o Dr. Pedro do Couto justifica os pareceres da Comissão de Ensino Secundario resolvendo sobre o relatório do inspector do Lyceu de Humanidades de Campos, negando a equiparação do Gymnasio Parahybano e concedendo ao Gymnasio Municipal S. Luiz de Jaboticabal, — os quaes são aprovados.

O Dr. Augusto Vianna relata os pareceres da comissão do ensino referentes aos relatórios dos delegados de exames da 2ª época de 1928 nos Estados de Minas Geraes, Rio Grande do Sul e Districto Federal, que são aprovados.

O Dr. Philadelpho de Azevedo expõe o parecer da Comissão de Regimentos sobre o regimento do Atheneu Norte Rio-Grandense.

O Dr. Reynaldo Porchat criticando o parecer discorre sobre o modo de adaptação dos regimentos dos institutos de ensino particulares aos dos seus congêneres officiaes.

O Dr. Philadelpho Azevedo explica e justifica o criterio que observou a comissão no caso em aprego.

O Dr. Fernando Magalhães envia á mesa a seguinte indicação:

"20 julho 1929. Por uma comissão de redacção propria do Conselho Nacional do Ensino determine em cada regimento dos institutos officiaes a parte essencial obrigatória a ser seguida nos estabelecimentos equiparados. — *Fernando Magalhães*."

O Dr. Reynaldo Porchat agradece a explicação do Dr. Philadelpho de Azevedo e expõe novas considerações sobre o mesmo assumpto.

O Dr. presidente põe a votos o parecer, que é aprovado.

O Dr. Philadelpho Azevedo requer e obtém o adiamento da discussão do parecer sobre o regimento interno do Gymnasio de Anchieta.

O Dr. Lucio dos Santos, pela comissão, justifica o parecer sobre o regimento interno da Faculdade de Direito da Bahia.

O Dr. Philadelpho Azevedo salienta que o criterio observado no parecer em aprego foi o mesmo que seguiu no que elaborou sobre o regimento interno do Atheneu Norte Rio Grandense.

O Dr. Fernando Magalhães requer e obtém que se exclua da votação do parecer a parte referente a revalidação de diplomas.

Submettido a votos o parecer, é aprovado com exclusão da parte referente á revalidação de diplomas.

O Dr. Sampaio Corrêa, pela Comissão de Ensino Superior, justifica o parecer, que é aprovado, mandando archivar o relatório do inspector da Facul-

dade de Engenharia do Paraná, em vista das informações prestadas.

S. Ex. expõe o parecer da mesma comissão sobre as exigencias feitas na reunião de fevereiro á Escola Polytechnica da Bahia para melhorar as condições de seus laboratorio.

O Dr. Reynaldo Porchat justifica a seguinte proposta:

"Proponho que se represente ao governo sobre a necessidade de ser suspensa a equiparação, até que o instituto satisfaga as exigencias do Departamento Nacional do Ensino, 30/8/29. — *Reynaldo Porchat*."

O Dr. Barros Barreto defende a directoria da escola, explicando que está á espera de recursos financeiros com que a dotará o Governo do Estado para poder satisfazer as exigencias do conselho e applicá-la para o Dr. Reynaldo Porchat, pedindo-lhe que retire sua indicação.

O Dr. Sampaio Corrêa responde ao Dr. Reynaldo Porchat, defendendo o parecer de que foi relator e explicando que o instituto não deve soffrer a penalidade suggerida.

O Dr. Cesario de Andrade secunda o ponto de vista do Dr. Sampaio Corrêa e refere a repercussão dolorosa para a Bahia da imposição de penalidade á sua Escola Polytechnica.

O Dr. Augusto Vianna discorre sobre o assumpto em debate appellando para o Dr. Reynaldo Porchat, afim de que retire sua proposta.

O Dr. Fernando Magalhães pede ao Dr. Reynaldo Porchat que mantenha seu requerimento e chama a attenção do Conselho para a justificativa da conduta da Escola Polytechnica da Bahia: a expectativa de receber auxilio financeiro do Governo. Diz que essa situação representa o mal de que soffre o ensino e que se precisa combater: — a mendicância; a necessidade da esmola; o pedido de assistência; a inopção á miséria.

O Dr. Sampaio Corrêa impugna as considerações do Dr. Fernando Magalhães e o pedido do Dr. Reynaldo Porchat affirmando que a penalidade proposta é uma violencia prejudicial aos interesses do ensino.

O Dr. Henrique Carpenter manifesta que bulga severa a pena proposta pelo Dr. Reynaldo Porchat.

O Dr. Reynaldo Porchat diz que, em vista das allegações feitas, a sua indicação podia ser apresentada á discussão do Conselho em sua reunião de fevereiro de 1930.

O Dr. Barros Barreto extranha que se peça tão longo adiamento.

O Dr. Sampaio Corrêa observa que as providencias pedidas pelo Dr. Reynaldo Porchat e o parecer em debate se contradizem, pelo que pede preferencia para que seja esse submettido a votos, importando sua approvação em prejuizo daquella.

Submettido á votação, é concedida a preferencia e aprovado, em seguida, o parecer da comissão.

O Dr. Reynaldo Porchat declara que votou contra o parecer.

O Sr. presidente, tendo em vista o grande numero de pareceres que ainda devem ser objecto de discussão do Conselho, propõe e é aprovado que se prorogue os trabalhos da presente reunião até o dia 14 de agosto.

S. Ex. encerra a sessão ás 16 horas designando nova sessão para o dia 2 de

agosto, ás 13 horas, e ás 13 dias 31 de julho e 1 de agosto para os trabalhos das comissões.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 30 de julho findo foi exonerado, a pedido, o Dr. Alfredo da Silva Freire, das funções de representante dos docentes livres da Faculdade de Direito do Recife no Conselho Nacional do Ensino.

— Por outra da mesma data, foi designado o livre docente da Escola Nacional de Bellas Artes, Manoel Henrique de Lima para reger a cadeira de desenho geometrico, no impedimento do professor effectivo.

— Por acto de 1.º do corrente foi concedida ao Gymnasio S. Luiz de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, equiparação ao Collegio Pedro II.

— Por portaria de 3 do corrente foi nomeado José Patriota da Silva para exercer as funções de guarda da Escola 15 de Novembro, no impedimento do effectivo.

— Por outra de 2 deste mês foram concedidos seis meses de licença a Manoel Angelo Lopes, bedel da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 15 dias.

— Por acto de 3 do corrente foi designado o guarda da Escola 15 de Novembro Horacio Baptista de Brito para exercer, interinamente, o lugar de professor de gymnastica da mesma escola, no impedimento do effectivo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso expedido:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 331 — Declarando que foi feita solicitação ao senhor prefeito do Districto Federal, afim de ser resolvido o pedido contido no aviso n. 133, de 22 de março ultimo, por não caber ao Ministerio da Justiça superintender o ensino profissional.

Requerimentos despachados:

João de Carvalho Mendes, pedindo matricula no 2º anno da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. — Deferido, por equidade, nos termos da concessão feita em 1928 dos estudantes que se achavam em condições identicas ás do requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.618 — Comunicando que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores autorizou a interrupção do menor Osmar Ferreira.

— Ao director geral da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.619 — Remettendo, afim de ser feita a classificação da despesa, nos processos relativos ao pagamento, por exercicios findos, das gratificações, adicionaes do professor da Faculdade de

Direito de São Paulo, Dr. João Braz de Oliveira Arruda, nos exercicios de 1926 a 1928.

— Ao inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo:

N. 1.621 — Solicitando informações sobre a expedição dos certificados de exames apresentados pelo ex-alumno Juvenal Coelho.

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.623 — Remettendo a portaria que concede a Pedro Nolosos de Lima, ajudante de machinista dessa escola, tres mezes de licença.

— Ao inspector do Gymnasio do Espirito Santo:

N. 1.624 — Remettendo um requerimento de Aluizio Alves de Araujo e outros alumnos do 3º anno desse gymnasium, afim de ser cumprida a circular n. 415, expedida pelo departamento.

— Ao inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 1.625 — Comunicando que foi concedida ao Dr. Cayo Moraes de Castro Velloso a prorrogação de 15 dias, que requeru, afim de apresentar justificação ao recurso que interpoz sobre o concurso realizado nessa faculdade para o provimento da cadeira de Obstetricia.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.634 — Comunicando que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores deferiu o requerimento em que Zacarias Cornelio do Nascimento, servente da Escola Polytechnica dessa universidade, solicita que seja adicionado ao seu tempo de serviço naquella escola o que consta de uma certidão referente ao tempo que funcionou na antiga Inspectoria de Obras Publicas.

Requerimentos despachados

Luiz Castellano, pedindo registro de diploma expedido pela Escola de Odontologia de Ouro Preto. — Indeferido.

Astrogildo Rosemro da Silva, pedindo expedição de certidão. — Deferido.

Arlindo Pereira, pedindo registro de diploma. — Declare em que anno concluiu o curso.

Armando Alves Dias, pedindo registro de diploma expedido pela Escola Agricola da Bahia. — Indeferido.

Eduardo Moreira Fernandes, pedindo registro de diploma expedido pela Escola de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. — Não foi preenchida a formalidade da collação de grão.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 4 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.761 — Solicitou-se reconsideração do acto que negou registro a despesa de 6.400\$, para pagamento de gratificação a cinco funcionarios, deste ministerio, visto ter sido satisfeita a exigencia desse Tribunal.

N. 2.764 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 10.000\$, ao Aylo de Meninas Indigenas e Orphaes, anexo ao Collegio de Santa Clara de Hambacury, correspondente a subvencão de 1929.

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 2.771 — Solicitou-se restituir os documentos pertencentes ao Hospital do Misericordia de Caldas, e que instruíram o pedido de pagamento da subvencão de 1928, seientificando a respectiva directoria de que a prestação de contas não pôde ser aceita por isso que os documentos de despesa attingem apenas 2.770\$, inferior portanto á importância do auxilio anterior.

Segunda Secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.762 — De 600\$, a José Oscar de Araujo, de serviços prestados a Colonia Correccional de Dous Rios, de abril a junho do corrente anno.

N. 2.763 — De 1.352\$420, a dous credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica ao Instituto Oswaldo Cruz, em maio ultimo.

N. 2.765 — De 400\$, a Oswaldo da Silva Carneiro, de serviços prestados ao Instituto Medico Legal, em maio ultimo.

N. 2.766 — De 2.532\$733, a dous credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica á Bibliotheca Nacional, em junho ultimo.

N. 2.767 — De 800\$600, a dous credores, de fornecimentos feitos ao Manicomio Judiciario, em junho ultimo.

N. 2.768 — De 36\$, a Arthur Donato & Comp., de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 2.769 — De 8.126\$, a sete credores, de alugueis de sedes de delegacias e postos policiaes, em junho findo.

N. 2.770 — De 26.386\$160, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Mulheres), em junho findo.

N. 2.771 — De 39.923\$045, a 19 credores, de fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Mulheres), em junho findo.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.772 — Autorizou-se a dispendar até a somma de 9.000\$, com os gançertos de que carece o telhado do edificio do Abrigo de Menores.

— Ao Sr. juiz federal na Secção de Goyaz:

N. 2.773 — Agradeceu-se a remessa de photographias do proprio nacional em que funciona esse juizo, remettidas com o officio n. 38.

— Ao Sr. depositario geral do Districto Federal.

N. 2.775 — Declarou-se ter resolvido mandar pagar ao servente dessa repartição Joaquim Ferreira da Silva a ratificação que deixou de ser recebida pelo licenciado, a quem substitue.

Requerimentos despachados:

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de conta de 910\$, de assignatura e serviços telephonicos prestados á Colonia de Alienados, em 1921. — Na referida Colonia não consta a apresentação nem da factura de telephone n. 5.178, nem da de luz electrica n. 5.143, que devia ter acompanhado a primeira.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da importancia de 735\$, de serviços telephonicos prestados ao Instituto Medico Legal, em 1924.

O pagamento em questão já foi solicitado ao Ministério da Fazenda, por aviso n. 2.107, de 5 de maio de 1928.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao Sr. contador seccionai junto a este ministério:

N. 2.334 — Remetteram-se as tercetas vias dos pedidos ns. 263 a 265, por conta da verba 18°.

N. 2.335 — Communicou-se que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do credito especial de 8:150\$474, aberto pelo decreto n. 18.821, de 24 de junho findo, para pagamento a dona Cécilia Francioni de Souza.

— Ao Sr. director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 2.331 — Remetteu-se, para informações, o requerimento da Sociedade Anonyma Casa Pratt, relativo ao fornecimento de uma machina de calcular "Triumphator".

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.332 — Transmittiu-se a folha de pagamento das gratificações que competem a duas dactylographas, um porteiro e dous serventes do Juizo do Alistamento Eleitoral, relativas ao mez de julho findo, na importancia total de 1:760\$000.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.333 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material do expediente para o serviço do alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Victoria, no Estado do Espirito Santo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 3 de agosto de 1929
Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. E-1.255 — No sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2° § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, exarado na processo a 1 do corrente, 53 caixas com a marca (D. N. S. P. Rio) ns. 1.594/1.586, contendo arquivos de ferro, vindas de Nova York pelo vapor sul-americano *Norwegian*, consignadas a ordem e destinadas a Fundação Gaffrée e Guille.

Ao Sr. director geral de Instrução Publica:

N. E-1.257 — No sentido de serem providas de tampas, a prova de mosquitos, as caixas automaticas e d'agua da casa n. 92, da rua Ferreira Pontes, onde se achia installada uma escola publica.

Ao director de Obras da Prefeitura Municipal:

N. E-1.256 — No sentido de ser reparado o calçamento da rua Araújo Lima, cujo estado actual permite a eslaginação de aguas pluvias; offroshu, se determine que sejam desobstruidos os seguintes ralos: praça Tiradentes, esqui-

na de Silva Jardim; praça Tiradentes, em frente ao theatro S. José; rua General Camara, esquina de Conceição; rua dos Andradas, em frente ao n. 25; rua do Theatro, esquina da praça Tiradentes; praça da Republica, proximo ao Corpo de Bombeiros.

Ao gerente da Companhia Telephonica:

N. E-1.258 — Se interesse para que seja feita o mais breve possivel, a rua do Rezende n. 128, a installação do aparelho de que carece a Garagem da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Remetteram-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E-1.251 — Havendo a escrevente do Serviço de Saneamento Rural Bartira de Aguiar Loretti solicitado dous mezes de licença, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, o laudo n. 1.663, da inspecção de saude a que foi submettida a requerente, afim de ser classificado o artigo pelo qual a referida licença deve ser concedida.

Requerimentos de-pachados

Pelo Sr. ministro:

José Joaquim Osorio Filho, servente de 2° classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, solicitando seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663 (requerimento n. 367, de 1929). — Não pôde ser concedida a licença, nos termos pedidos pelo requerente, visto que este não satisfaz a exigencia legal relativa ao tempo de serviço ininterrupto.

Honorio Couto de Souza, servente de 1° classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pedindo licença nos termos do art. 17 (requerimento n. 368, de 1929). — A licença não pôde ser concedida nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, por faltar ao requerente o requisito legal do implemento de tempo de serviço.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Additamento ao expediente do dia 31 de julho de 1929

Officios:

Communicou-se:

Aos Srs. Drs. secretario geral deste Departamento, director da Receita Publica do Thesouro Nacional e procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 3.089 a 3.142 — Que foram multados pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em 1908, cada um, Antonio Dantas, residente a rua Costa Pereira n. 21; Antonio Alves Correia Nunes, encontrado a rua Santa Luiza n. 47 (tres multas); Argemiro Beithier, encontrado a rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 84, por infracção do art. 1.088; Salvador José Medeiros, encontrado a rua São Christovão n. 74; João Alves, encontrado a mesma rua n. 12; João Borges, residente a rua Hilario Ribeiro n. 3, casa III (duas multas); Francisco Dias Lameira, encontrado a praça do Café n. 155, por infracção do art. 505, § 12; Andaraby Alindelfo Alind, encontrado a rua Barão de São Francisco Filho n. 263; Joaquim Antonio Fereira Silva, encontrado a avenida Vinte e Oito de Setembro n. 21; Mandel Ferreira Junior, residente a rua do Senado n. 222, fundos (duas multas); João Vianna, encontrado a rua Barão de Mesquita n. 186; Aníbal de Sá, encon-

trado a rua Primeiro de Março n. 7; Henry Robert, residente a rua da Quitanda n. 79; Antonio Alves Correia Nunes, encontrado a rua Santa Luiza n. 47 (duas multas); Bastos do Oliveira, encontrado a rua do Ouvidor n. 81, por infracção do art. 1.666; João Bruno Fontes, encontrado a rua Visconde do Rio Branco n. 55, por infracção do art. 1.263; Souza Bastos & Comp., encontrados a travessa do Comercio n. 15, por infracção do artigo 1.068; 2008, cada um; Henry Robert, residente a rua do Ouvidor n. 79, por infracção do art. 1.263; H. Engelmann & Companhia, encontrados a rua Francisco Filho n. 168, por infracção do arts. 1.256 e 1.263 do decreto n. 16.300, de 21 de dezembro de 1929.

Expediente do dia 1 de agosto de 1929

Officios:

Communicou-se:

Aos Srs. Drs. secretario geral deste Departamento, director da Receita Publica do Thesouro Nacional e procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.088 — Que o Dr. director deferia a petição de Soares Nogueira & Comp.

— Aos mesmos:

Ns. 3.146 a 3.148 — Que foram multados pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: 60\$000, cada um, Rosa Bel-fior, encontrada a rua Barque de Macedo n. 65; Raul Guimarães, residente a rua Bento Lisboa n. 71, sobrado, por infracção do art. 1.263; Duarte Fernandes, encontrado a rua 1° de Março n. 111; Alberto Garcia, residente a rua da Alameda n. 108; João Alves Pontes, residente a rua Ferreira Vianna n. 75; Pedro Talles da Rocha Faria, encontrado a rua São José n. 54; Achilles Bernardes, residente a rua General Camara n. 87; Iberê Nazareth, encontrado a mesma rua n. 135 (tres multas); Mario Schiavo, encontrado a mesma rua n. 170; Sylvio Bevilacqua, encontrado a rua Dr. Maia Lacerda n. 96; José Lourenço Alvaro, encontrado a rua Jocelyna Fernandes n. 72, fundos, por infracção do art. 1.088; Antonio de Jesus, residente a rua Barão do Bom Retiro n. 835; Dr. Victor Vianna, encontrado a rua Copacabana n. 387; J. C. Miranda & Comp., encontrados a rua Evaristo da Veiga n. 22; João Alves Pontes, residente a rua Ferreira Vianna n. 75 (duas multas); José Carlos da Silva, encontrado ao largo de São Francisco n. 33, por infracção do art. 1.263; 300\$000, cada um; J. M. Mello & Comp., encontrados a rua Rincuelo n. 61 (duas multas); J. de Alencar Lustosa, encontrado a rua do Lavradio n. 166 (duas multas); Francisco Boanada, residente a rua Joaquim Silva n. 58, por infracção do art. 1.092; Francisca Martins, residente a rua Paula Brito n. 120, por infracção do artigo 1.185; 500\$000, cada um, capitão Pelio Ramalho, encontrado a rua Visconde de Santa Isabel n. 431; general Miguel P. Lima, encontrado a mesma rua n. 439, por infracção do art. 1.539; José Guimarães Junior, residente a rua do Rosário n. 439; Thomaz Cardoso & Companhia, encontrados a rua Bittencourt da Silva n. 34, por infracção do art. 1.256; 1.000\$000, cada um; Costa Braga, encontrado a rua São Pedro n. 102; Manoel Martins, "Junia", encontrado a rua Senhores dos Passos n. 102; Justino Vianna, residente a mesma rua n. 102, por infracção do art. 1.200, por infracção do artigo 1.256, do decreto n. 16.300, de 21 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados:
 Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 3.188-2.187 — J. de Souza & Companhia. — Não podem ser atendidos.

N. 26 — Gama & Fernandes. — Fica relevada a multa, ficando os requerentes advertidos mais uma vez de que não podem utilizar a carne em papéis velhos e jornais ou outros impressos, por poder ser isso prejudicial à saúde pública e ser proibido pelo Regulamento em vigor.

Inspectoria de Higiene Industrial e Profissional:

N. 3.258 — Companhia de Perfumaria Beija Flor. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Ns. 3.245-2.094 — Sotto Maior & Comp. — Fica relevada a multa, à vista da informação.

N. 71 — Maria Schermann. — À vista da informação, fica relevada a multa.

N. 3.394 — Dr. Octavio de Souza Santos Moreira. — Deferido; seja marcada a vistoria, para a qual deverá ser enviada a documentação ao Sr. Dr. Inspector do 8º Distrito de Prophylaxia da Febre Amarela.

N. 3.652 — João Caldas Vianna. — Deferido, menos quanto às calhas externas da pequena casa de empregados, aos fundos.

N. 3.628 — Alvaro de Moniz. — Serão toleradas as calhas se lhes for dada a necessária declividade.

N. 3.431 — Paulo Nunes Pires. — Não pôde ser atendido, à vista da informação do Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.396 — Alvaro de Moniz. — Não pôde ser atendido, à vista da informação do Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.340 — Manoel Ferreira Barros. — Deferido, à vista da informação.

N. 3.091 — Amelia Sayão. — Deferido, menos quanto às calhas da fachada lateral esquerda ao prédio, as quais devem ser retiradas, de acordo com o que informou o Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.615 — Francisco Guilherme da Paula Costa. — Somente poderá ser conservada a parte da calha que dá para a escada, conforme verificação do Sr. doutor Inspector sanitário.

N. 1.433 — Francisco Joaquim Madruga. — Fica relevada a multa, à vista da informação do Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.608 — Eelipio Nery da Paixão. — Deferido.

N. 3.593 — Joaquim Verissimo da Toledo. — Não pôde ser atendido, à vista da informação.

N. 3.514 — Alfredo Malan D'Angrogne. — Não pôde ser atendido, à vista do que informa o Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.438 — Jurandy Martins de Castro. — Deferido, à vista da informação.

N. 3.437 — Victor Rodrigues da Rocha Goulart. — Deferido, menos quanto à calha externa inferior, nos fundos dos dois prédios, que o Sr. Dr. Inspector sanitário indica.

N. 3.405 — Antonio Dias Ferreira. — Deferido, à vista da informação.

N. 3.386 — Adriano André. — Sciencie-se, seja sustada a intimação.

N. 3.375 — Tobias do Rego Monteiro. — Deferido, à vista da informação.

N. 3.367 — Leandro Augusto da Costa. — Não pôde ser atendido, à vista do que informa o Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.351 — M. P. Gonçalves. — Deferido, à vista da informação.

N. 3.315 — Francisco Alves dos Santos. — Não pôde ser atendido, à vista da informação do Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.253 — Ataliba do Amaral. — Será atendido si, dentro do prazo de 15 dias, reparar os dois seguimentos de calhas que não funcionam bem, de acordo com o que informa o Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.188 — Joaquim Capistrano da Costa. — Deferido, à vista da informação.

N. 3.158 — Luiz de Almeida Rabello. — A intimação deverá ser cumprida com a execução das obras do prédio.

N. 3.144 — Antonio da Silva Lopes. — Deferido, menos quanto à parte da calha lateral direita, não divisória, que deve ser retirada, de acordo com o que informou o Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.733 — Gaio Marti & Comp. — À vista da informação, defiro o pedido, desde que as calhas tenham a necessária declividade.

N. 3.079 — Antonio Soares Ferreira. — Será concedido o prazo si provar que obteve licença da Prefeitura para as obras.

N. 3.035 — Junqueira & Comp. Ltda. — Não podem ser atendidos.

N. 3.408 — Manoel Herculano Silva. — Poderão ser conservadas as calhas que o Sr. Dr. Inspector sanitário verificou boas; as outras devem ser suprimidas.

N. 3.792 — Companhia Brasileira de Imoveis e Construções. — Fica concedido o prazo de 25 dias para o cumprimento das intimações expedidas pela Inspectoria.

N. 3.826 — Albino Ribeiro Paiva. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

N. 3.827 — Alfredo Reis da Costa. — Deferido, até ulterior deliberação, à vista da informação do Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.668 — Humberto Milano. — Queira sellar devidamente os documentos juntos.

N. 3.674 — Alzira de Almeida Costa Teixeira. — Será atendida si reparar as calhas que não funcionam bem, de acordo com o que informa o Sr. doutor Inspector sanitário.

N. 3.675 — Joaquim Garcia Teixeira. — Deferido, à vista da informação do Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.917 — Companhia Brasileira de Imoveis e Construções. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

N. 3.770 — Antonio Dantas. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

N. 3.828 — Jacintho Lopes Quintas. — Não pôde ser atendido, à vista do que informa o Sr. Dr. Inspector sanitário.

N. 3.918 — America da Silva. — Fica concedido o prazo de 25 dias.

N. 3.227 — Octavio P. dos Santos. — Compareça a esta Directoria.

N. 3.455 — Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. — Não ha o que deferir, não tendo sido imposta a multa.

N. 3.402 — Frederico Oscar de Souza. — Serão toleradas as calhas si lhes for dada a necessária declividade.

N. 3.301 — Humberto Fernando. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Terceiro Distrito Sanitário:

N. 4.496 — Francisco Rodrigues Miranda. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

N. 4.600 — Alvaro Cesar Fernandes. — Não pôde ser atendido.

N. 4.414 — Francisco Barroca. — Fica concedido o prazo de 30 dias para o cumprimento da intimação n. 1.049. Quanto à intimação n. 1.135, fica adiada o seu cumprimento até a primeira vacância de predic.

N. 4.239 — Anna Eulalia Ferrugem de Mello. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 1.922 — Nestor Moreira Pacheco. — À vista da informação, relevo a multa.

Expediente de 2 de agosto de 1929

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral deste Departamento:

N. 3.155 — Acompanhada do pedido n. 164, devidamente processada, a inclusa conta, em duas vias, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, referente ao consumo de luz electrica no Centro de Saude de Jacarépaguá, durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude de Jacarépaguá:

N. 3.157 — Para que seja processada, a inclusa conta, em quatro vias, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de luz electrica nesse Centro de Saude, durante o mez de março ultimo.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude de Inhauma:

N. 3.158 — Para o necessario processo, a inclusa conta, em quatro vias, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de luz electrica nesse Centro de Saude, durante o mez de março ultimo.

Communicou-se:

Aos Srs. Drs. secretario geral deste Departamento, director da Receita Publica do Thesouro Nacional e procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 3.140, 3.150 a 3.153 — Que o Dr. director deferiu, por despacho de 1 do fluente mez, as petições de Francisco Joaquim Madruga, Sotto Maior & Comp., Nestor Moreira Pacheco, Gama & Fernandes e Maria Schermann, relevando multas.

N. 3.154 — Que, por despacho de 27 de julho findo, desta Directoria, foi indeferido o requerimento de J. de Souza & Irmão, pedindo relevação de multa.

Ns. 3.159 a 3.162 — Que foram impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios as seguintes multas: 200\$000, cada uma, a Campos & Aleixo, estabelecidos à rua da Lapa ns. 15 e 17, por infracção do art. 798; Blas & Belmonte, estabelecidos à mesma rua n. 56, por infracção do art. 761, letra a; Joaquim Moreira Maia, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 97, por infracção do art. 812, letra a; do 500\$000 a Eduardo Teixeira, encontrado à rua Luiz de Camões n. 77, por infracção do art. 760, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 3.165 — Que a Inspectoria de Higiene Industrial e Profissional multou em 100\$000 a Domingos Paracampo, encontrado à rua São José n. 40, fundos, por infracção do art. 1.027, do mesmo decreto.

Ns. 3.163 a 3.164, 3.167 a 3.172 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: de 100\$000, cada uma, a João Coelho P. Netto, encontrado à rua São Bento n. 18; José Farinho, residente à rua da Alfandega n. 108; Decio Rodrigues, encontrado à rua Monte Alverne n. 26, por in-

pração do art. 1.088; Leonor Martins, encontrada á rua Sara n. 136, por infração do art. 505, § 1º; José Duarte Názio, residente á rua Buenos Aires n. 48, por infração do art. 1.185; em 300\$000, Lessa Bastos, encontrado á rua Visconde de Silva n. 32, por infração do artigo 1.192; de 1:000\$, cada uma, a Moyses Klein, residente á rua Senador Euzébio n. 39; Athoni Klein, residente á mesma rua n. 49, por infração do artigo 1.256, do mesmo decreto.

N. 3.166 — Ter sido multado, pelo Segundo Districto Sanitário, em 1 do mez andante, em 100\$000, Antonio Sturbo, residente á rua Pinto n. 50 por infração do art. 109 do mesmo decreto.

Requerimentos despachados:

Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimentícios:

N. 37 — Eduardo Teixeira. — Fica relevada a multa.

N. 2.574 — Emilio Martins. — Fica relevada a multa.

N. 3.028 — Antonio Teixeira de Souza & Comp. — Fica relevada a multa.

N. 1.943 — José Raposo de Medeiros. — Fica relevada a multa.

N. 15 — Oliveira Irmãos, Ltda. — Não pôde ser attendido quanto ao prazo.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 398 — Mendes Amaral & Almeida. — Não pôde ser attendido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 3.825 — União Commercial dos Varejistas. — Deferido, á vista da informação.

N. 3.780 — José de Siqueira Silva da Fonseca. — Deferido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 3.746 — Thomaz Pinto Guimarães. — Deferido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 3.720 — João Vasconcellos. — Serão toleradas as calhas, si lhes fôr dada a necessaria declividade.

N. 3.227 — Octavio P. dos Santos. — Será attendidos, nos termos do parecer do Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 3.695 — Aurelia de Souza Costa. — Deferido, até ulterior deliberação, á vista da informação.

N. 4.586 — Ambrosina Sampaio Pieroni. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

N. 138 — José Ignacio dos Santos. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

N. 4.726 — D. Maria Luiza Gruls Guimarães. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 3.480 — W. B. Chaplin. — Poderão ser conservadas as calhas, até ulterior deliberação, á vista do que informa o Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 3.483 — Fernandes Mourão & Companhia. — Poderão ser conservadas as calhas, até ulterior deliberação, á vista do que informa o Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 3.813 — The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. — Deferido, á vista do parecer do Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 3.684 — Pedró Sanchineto. — Deferido, á vista da informação.

N. 3.806 — Maria Gonçalves Reis. — A intimação não está cumprida.

N. 3.846 — Eduardo Fernandes Oliveira. — Serão toleradas as calhas si lhes fôr dada a necessaria declividade, de accôrdo com a informação.

N. 3.847 — O mesmo. — Poderá ser attendido o requerente si reformar as calhas anteriores e a lateral direita, dando-lhes a necessaria declividade.

N. 3.848 — O mesmo. — Deferido, menos quanto ás calhas da cobertura da casinha e da caixa de agua, as quaes devem ser retiradas, de accôrdo com a informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 3.850 — Agueda Martins. — Deferido menos quanto á calha lateral direita, que deve ser retirada, de accôrdo com a informação.

N. 3.245 — Antonio Barbosa dos Santos. — Não pôde ser attendido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 3.323 — Joanna Francisca Stiffa. — Deferido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 3.666 — Antonio Augusto Gomes. — Poderão ser toleradas a calha lateral direita e a divisória si lhes fôr dada a necessaria declividade. Todas as outras deverão ser retiradas, de accôrdo com o que informou o Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 3.093 — Alvaro Pinto de Oliveira. — A intimação foi para supprimir as calhas, o que não foi dito; assim, não pôde ser attendido.

N. 3.326 — Joaquim Dias de Souza Guimarães. — Não pôde ser attendido.

N. 4.599 — Alvaro Cesar Fernandes Dias. — Não pôde ser attendido.

N. 4.610 — Daniel Rodrigues. — Deferido.

N. 3.765 — Arthur Parente da Costa. — Deferido menos quanto á calha lateral esquerda, que deve ser retirada, de accôrdo com o que informa o Sr. Dr. inspector sanitario.

N. 395 — M. M. Netto. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 4.495 — José Rodrigues. — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Segundo Districto Sanitário:

N. 36 — Thereza Francisca Rolo. — Deferido, não podendo, porém, ser occupada a avenida enquanto não fôr cumprida a intimação.

Tercero Districto Sanitário:

N. 5.653 — Avelino Joaquim de Souza. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

N. 3.425 — Companhia America Fabril. — Deferido, até ulterior deliberação, menos quanto á installação de banheiros nos prediós, que não as têm cumprido tambem o requerente substituir as bacias estragadas dosapparelhos sanitarios.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1929

N. 1.577, Alfredo Joaquim de Oliveira. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 1.833, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.834, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.767, Leclerc & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.761, Feliciano Falcão. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.759, Feliciano Falcão. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.760, Feliciano Falcão. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.893, Manoel Borges Valladão. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 1.858. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Relação dos diplomas registrados durante o mez de julho de 1929:

Medicos:

João Baptista Pilar.
Acleides Penna Firme.
Caetano Brandão Silveira.
João Evangelista Monteiro Lobato
Galvão de São Martinho.
Joviano Ribeiro.
Antonio José Coelho de Almeida
Plinio Ferreira de Rezende.
José Candido Cortes Villela
Abelardo da Silva Porto.
Alfonso Candido Teixeira.
Sylvio Santo Mauro.
Raphael Augusto da Fonseca Lourea Netto.

João Barcellos Martins.
Fernando Quintella.
Adolpho Staerke.
Oswaldo dos Santos Romeiro.
José Bonifacio de Azevedo Rezende.
Octavio Novaes Junior.
João Lessa de Azevedo.
Gentil Augusto Ribeiro.
Mario Ribeiro do Valio.
Oswaldo Furtado de Campos.
Euclydes Delvaux Pinto Coelho.
Arnando de Carvalho Rocha.
Claudio Erminio.
Albino Moreira de Sousa.
Odorico Amiral de Mattos.
Leão Jayme Obadia.
Luiz Paraizo de Sousa.
Lauro Luiz Hosta de Andrade.
Theodoro Maria de Sousa Aranha.
Petronio José de Lima.
Edgard Antunes Salgado.
Lauro Taveira.
Felicio Saturnino Gesualdi.
Ismael Serpa da Gama Fernandes.
Gothardo Soares de Gouvêa.
Cyro Soares de Arruda.
Isauro Gonçalves da Costa.
Pharmacuticos:
Carlos Pompilio de Abreu.
Euripides Johni Oliveira
Danton Gomes Franklin.
Arnando Faustino de Mello
Abilio Schwab.
Waldemar Almada.
Homero Lisboa Brassane.
Sylvio de Azevedo Antunes.
Cyro Vaz de Mello.
Hernani Tavares de Sousa.
Candido Veiga Muso.
Raulino Costa.

Dentistas:

Carlos Garcez de Faro.
João Baptista Pillr.
José Elias de Moraes Fonseca Portella.
Victal de Meira Barbosa.
Miguel Farat Netto.
José Adolpho Magalhães Azevedo.
Jonathas Calheiros Bello.

Policia do Districto Federal

Por actos de 3 do corrente, foram nomeados guardas civis: de 3ª classe, João Amaral de Souza e Olympio Soares Pinto, e de reserva, Roberto Martins, João Moresi, Walter de Castro Britto, Octaviano Vasco do Nascimento, Francisco Gusman, Sizenando de Mattos Bourguignon e Joaquim Antonio de Moraes.

Foram transferidos os commissarios: Athos Bahia, do 14º para o 15º districto policial e deste para aquelle, Waldemar Claudino de Oliveira Cruz; Acilmedes Pinto Amando, do 12º para o 14º districto.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 5 de agosto corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: De trinta dias ao guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo, Estado de Alagoas, Mario Lino Cavalcanti;

Nos termos do art. 16 do citado decreto, foi concedida a seguinte licença:

De trinta dias, sem vencimentos, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Henrique José Laureys.

Nos termos do art. 17 do mesmo decreto:

De seis meses ao operario da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Carlos Felipe da Conceição.

De seis meses ao official obreiro da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Octavio Leonidio dos Santos Lima.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento de 1 de agosto de 1929

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 90-A — Comunicando haver resolvido autorizar a inclusão na folha dos diaristas contratados da Directoria do Patrimonio Nacional, do nome do Sr. Luiz de Carvalho, com a diaria de 12\$000.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 133 — Comunicando haver resolvido designar o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Flavio Martins Penna, para acompanhar a missão economica ingleza, chefiada pelo visconde D'Albernon, que vem ao Brasil estudar o actual estado das relações industriaes, commerciaes e financeiras anglo-brasileiras.

Dia 3 de agosto de 1929

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 55 — Comunicando que foi emitida pelo Banco do Brasil, em 18 de julho ultimo, a cambial de £ 63-19-6, equivalente a 2:610\$, destinada ao pagamento de despeza com a aquisição de mobiliario de aço e machina de escrever para a Directoria do Armamento. (Processo n. 36.684, de 1929):

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 92 — Remettendo uma cópia do balancete da receita e despeza no primeiro trimestre do corrente exercicio, organizado pela Contadoria Central da Republica. (Processo n. 28.562, de 1929):

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 11 de agosto de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 123 — Comunicando que o Sr. ministro, por portaria de hoje, resolveu designar o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Flavio Martins Penna, para acompanhar a missão economica ingleza, chefiada pelo visconde D'Albernon, que vem ao Brasil estudar o actual estado das relações industriaes, commerciaes e financeiras anglo-brasileiras.

Identicos sob n. 129, ao Dr. Flavio Martins Penna, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 176 — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu autorizar a inclusão na folha dos diaristas contratados da Directoria do Patrimonio Nacional, do nome do Sr. Lucio de Carvalho, com a diaria de 12\$000.

Identico sob n. 177, ao Sr. director do Patrimonio Nacional.

Dia 3 de agosto de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 151 — Remettendo, para que seja prestada informação a respeito, o processo a que se acha annexo o telegrama n. 133, de 6 de julho ultimo, em que o inspector da Alfandega de Livramento indica o 2º escripturario daquela repartição, Nansen Rosa, para exercer a fiscalização bancaria naquella cidade. (Processo n. 36.947, de 1929).

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 41 — Comunicando que, tendo em vista o requerimento em que o 4º escripturario da Caixa de Amortização, Oscar Waldeck, pede que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 16 de janeiro de 1928, data em que tomou posse de identico logar na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 31 de julho ultimo, indeferir o alludido requerimento, visto não serem da mesma categoria os alludidos cargos. (Processo n. 37.906, de 1929).

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 190 — Remettendo a portaria de 1 do corrente, que concede seis meses de licença ao correio da Imprensa Nacional, Plutarcho Martins Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 49 — Enviando a portaria de 31 de julho ultimo, que concede tres meses de licença, em prorrogação, ao servente das capatazias da Alfandega de Maceió, Alceu Marinho.

N. 50 — Transmittindo o decreto que exonera o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Maceió, João Oliveira Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 110 — Remettendo a portaria de 1 deste mez, que concede quatro meses de licença ao marinheiro da barca *Benedicto Hippolyto*, da Alfandega de Maceió, Manoel Pereira de Araújo.

N. 111 — Enviando a portaria de 1 deste mez, que concede seis meses de licença, em prorrogação, ao conservador da cylographo do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Manaus, José Julio de Freitas Ramos.

N. 112 — Transmittindo a portaria de 1 deste mez, que concede 90 dias de licença ao patrão de canoa do Posto Fiscal Federal do Japurá, Joaquim Antonio Tavares.

N. 113 — Remettendo a portaria de 1 deste mez, que concede 150 dias de licença ao remador do Posto Fiscal Federal do Japurá, Alfredo Garcia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 97 — Recomendando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a relação dos candidatos habilitados ao concurso para provimento dos logares de guardas aduaneiros, realizado nesse Estado em 1924, e que ainda não foram

aproveitados. (Processo n. 35.652, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz: N. 31 — Enviando o decreto que nomeia Cornelino Lopes collector das rendas federaes em Crystalina.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 121 — Transmittindo a portaria de 1 deste mez, que concede seis meses de licença ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Dirceu Dantas Duarte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 94 — Remettendo a portaria de 1 do corrente, que concede seis meses de licença ao 1º machinista do cruzador aduaneiro *Dias da Silva*, da Alfandega de Belém, Felix Bessa de Oliveira.

N. 95 — Enviando a portaria de 1 do corrente, que concede seis meses de licença ao mestre do cruzador aduaneiro *Tocantins*, da Alfandega de Belém, Manoel Ferreira Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 69 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Somsipater Rodrigues Vianna, pede seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.667, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo numero 23.370, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 145 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, tendo em vista o requerimento que encaminhastes com o officio n. 470, de 5 de julho proximo findo, em que o 4º escripturario dessa delegacia, Carlos de Alencastro Guimarães, pede que a sua antiguidade de classe seja contada a partir da data em que tomou posse de identico cargo na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, resolvi, por despacho de 26 do mesmo mez, indeferir o alludido requerimento, porque o ordenado do cargo ora occupado pelo requerente era, na época em que se deu a sua transferencia para essa repartição, maior que o de 4º escripturario da delegacia no Amazonas. (Processo n. 3.607, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 85 — Remettendo o titulo de 31 de julho ultimo, que nomeia Antonio Silverio Corrêa para o logar de servente da Alfandega de S. Francisco, e declarando, nos termos do despacho do Sr. ministro, proferido no processo originado pelo officio da mesma alfandega n. 13, de 27 de março de 1928, que a interinidade de taes cargos está subordinada, nos Estados, ao art. 6º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 223 — Transmittindo a portaria de 31 de julho ultimo, que concede seis meses de licença, em prorrogação, ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, Mario de Barros Fontes.

Requerimentos despachados

Nicomedez de Araujo Lins, 3º escripturario da Imprensa Nacional, pedindo a consideração de despacho: — Mantenho o despacho anterior. O que regula a categoria do empregado de Fazenda é o ordenado do cargo que exerce, e não seria admissivel que, pelo facto de ter sido o requerente aproveitado, como extinto, em logar de vencimentos inferiores e sem os requisitos exigidos para o ingresso na carreira, fosse agora preferir os seus col-

legas de classe, em antiguidade, por haver conservado os vencimentos do cargo extinto. (Processo n. 35.937, de 1929).

D. Maria Antonietta da Cunha Moura, pedindo certidão. — Certifique-se. (Processo n. 27.473, de 1928).

Contadoria Central da Republica

Circular — N. 196 — O contador geral da Republica, tendo em vista a circular n. 798, de 10 de maio ultimo, expedida pelo Tribunal de Contas ás suas delegações, a qual attende, directamente, ás conveniências dos serviços de escripturação affectos ás contadorias e sub-contadorias seccionaes, aos respectivos chefes,

Recommenda seja fielmente cumprida aquella resolução, affim de que as ordens de pagamento registradas por aquellas delegações, sejam remetidas ás estações pagadoras, por intermedio das mesmas contadorias e sub-contadorias seccionaes, como acontece com as ordens á conta de creditos previamente distribuidos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1929.
— Manoel Marques de Oliveira, contador geral, interino.

Expediente de 3 de agosto de 1929

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.987 — Sobre fornecimento de material constante da requisição n. 67.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 1.988 — Imprensa Nacional — Sobre concessão de férias.

N. 1.989 — Estrada de Ferro S. Luiz a Therezinha — Remettendo titulo de designação de funcionario.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1929

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.035 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar á ordem n. 82, de 21 de janeiro ultimo, por despacho de 29 de julho findo, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.505, deste anno, para conceder redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante dos itens 2 e 5 da relação que acompanhou a citada ordem n. 82, desta directoria, assim discriminados: item 2 — oito kilos de fio de cobre nu; quatro kilos de fio de cobre isolado com algodão; 61 metros de fio de cobre isolado com algodão e borracha; 1.470 grammas de fio de cobre isolado com seda e algodão. Item 5 — 83 kilos de fio de cobre isolado, com borracha e algodão. (Processo n. 19.505, de 1929.)

N. 1.036 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa "Oreón de Barretos", pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.700, de 17 de junho ultimo, do senhor presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.023, deste anno, por despacho de 19 de me-

de julho findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1.ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "não" a tinta carmin, por ter similar na industrial nacional. (Processo n. 31.023, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 755 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 10.813, deste anno, em que a firma Pereira Prista & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de tapeçarias á rua S. Luiz Gonzaga n. 569, desta Capital, reclama contra a classificação de capachos de esparto e semelhantes e de palha de côco, por despacho de 1.º do corrente mez, resolveu de accordo com o meu parecer, mandar adoptar a classificação proposta pela Comissão da Tarifa dessa Alfandega.

O parecer da referida Comissão da Tarifa foi o seguinte:

"A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, e tendo em vista as allegações da firma requerente, entende que, como capachos simples ou comuns, quer de esparto ou semelhante, quer de palha de côco, somente devem ser considerados os que forem de côr natural, sem franjas ou orlas."

O Sr. inspector concordou com a comissão.

Incluso vos remetto as amostras dos capachos acima classificados. (Processo n. 19.728, de 1929.)

N. 756 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P-238, de 21 de julho findo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 39.118, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente mez, de accordo com o § 7.º do artigo 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para a bagagem do Sr. Luiz Martins de Souza Dantas, embaixador do Brasil em Paris, que, em gozo de férias, deverá chegar nesta Capital, a 7 do corrente, a bordo do "Massilia". (Processo n. 39.118, de 1929.)

N. 757 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes pelo officio de 6 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 33.783, deste anno, por despacho de 19 de julho proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para o material constante da primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria, material esse vindo de Antuerpia pelo vapor "Astrida" e destinado aos serviços da iluminação publica de Bello Horizonte. (Processo n. 33.783, de 1929.)

N. 758 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, tendo presente o requerimento fchado no Thesouro Nacional, sob n. 8.439, deste anno, em que a Rôjo de Vição Sul Mineira pede isenção de direitos de importação e de taxa de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 3.ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente, preferin, em data de 23 de julho findo, o despacho seguinte:

"Deiro o pedido de fls. 4, comprehendido nelle a taxa de expediente, de accordo com a interpretação dada pela clausula XI do contracto celebrado com o Governo federal, a expressão (isenção dos direitos aduaneiros), e a que se refere o decreto n. 18.699, de 12 de abril do corrente anno." (Processo n. 8.439, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 92 — Concedendo o credito de réis 872\$867, para pagamento a Theodorico Fernandes da Costa.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 152 — Declarando em resposta ao officio n. 333, de 15 de junho ultimo, que o assumpto referente a Felipe Meaquina Pereira, foi solucionado pela ordem n. 241, de 17 de setembro de 1928.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 215 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 750\$000, em duplicata, ao 1.º tenente Francisco de Sales Lima.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 110 — Concedendo o credito de 41.802\$500, para pagamento a Felinto Pereira.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 242 — Devolvendo o processo relativo á divida de que o credor João Mauricio de Oliveira.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 77 — Concedendo o credito de réis 98\$440, para despesas com o Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 138 — Concedendo o credito de 2\$4008, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito Francisco José Bragança, carcereiro da Inspectoria Agrícola do 13.º districto.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 309 — Concedendo o credito de réis 4\$0088, para pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 79 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 432\$, pretopido pelo 2.º escriptuario Jovino de Souza Marques.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 191 — Concedendo o credito de réis 225\$, para attender á restituição que compete a D. Maria Luiza Borges do Castro.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 195 — Devolvendo o processo em que a Companhia Bertroughs do Brasil

S. A. pede o pagamento da quantia de 6:120\$000.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 614 — Comunicando que o operario da officina de espingardeiro do Arsenal da Guerra desta capital, Felix dos Santos Leal, foi incluído em folha, para receber no corrente anno, os vencimentos de 4:959\$000.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 5 de agosto de 1929

Procuratorios despachados:

Juiz da Segunda Vara Criminal, entrega de 4008 a favor de João Borges. — Cumpra-se.

Juiz da Segunda Vara Criminal, entrega de um 1:0008, a favor de Silvino Lima. — Idem.

Requerimentos:

N. 12.168 — Arrip Mendes & Comp. — Officio-se.

N. 2.842 — Judá & Longo. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponha a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — A. Videira & Maia. — Encaminhe-se.

N. 12.087 — Domingos José Gonçalves e outro. — Officio-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 21.862 — Fanklanel & Meister. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 12:0008 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.299 — Jayme Cid & Comp. — Prove a qualidade em que requer.

Autos de infração:

N. 418, de 1929, contra a Companhia Brasileira de Lactinios. — Officio-se.

N. 259, de 1927, contra João de Carvalho Borges Filho. — Contra João de Carvalho Borges Filho, corretor de mercadorias, foi lavrado o auto de fls., que tomou o n. 259, de 1927, por não haver pago ou cobrado o imposto do sello, em cento e sessenta e sete contractos de operações a termo que lavrou e subscreviu em seu protocollo, sallando insufficientemente este.

Intimado para apresentar defesa, allegou o autuado entender ser o mesmo improcedente porque antes, conforme requerimento protocolado nesta Recebedoria sob n. 11.161 (recebido em 11 de junho de 1927), pedira para pagar o sello dos contractos mencionados, isentando-se da multa devido á espontaneidade de sua conducta nesse sentido.

Essa allegação visa o preceituado no art. 68, § 7º, do regulamento expedido em o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, no sentido de não ser imposta multa quando os livros, pagéis ou actos forem apresentados espontaneamente pelos interessados ás repartições competentes.

E' certo, porém, que o autuado não agiu, senão em consequencia da acção fiscal que se vinha exercitando, de que tinha elle pleno conhecimento desde 16 de maio anterior, em virtude da circular

expedida pelo Sr. syndico da Junta de Corretores, reiterada em 1 e 8 de junho e 23 de julho, todas convidando os corretores a exhibirem seus livros para a devida fiscalização, convite a que só attendeu o autuado quando mais não lhe era dado a elle furtar-se, attestando, assim, o perfeito conhecimento da infração que vinha praticando, continuadamente.

Afastada, assim, a hypothese prevista no referido art. 68, § 7º, mais se accentua a culpa do autuado, a quem reveste função publica e a attribuição de fiscalizar a boa arrecadação do imposto em apreço, pelo descaso revelado no exercicio de suas funções, lesando a Fazenda em quantia vultosa que mais se elevaria se não fosse a acção exercida pelos autuantes.

Assim, pois, resolve impôr ao autuado, corretor de mercadorias João de Carvalho Borges Filho, de accordo com o art. 62, letra d, combinado com o artigo 68, § 8º, do regulamento n. 17.538, citado, a multa de nove contos de réis (9:000\$000), com a obrigação de pagar o imposto do sello devido nos contractos indicados, independente de revalidação, á vista do que dispõe o art. 51 do mesmo regulamento.

Intime-se para pagamento do imposto e multa, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo, no entanto, o direito de recurso, dentro de quinze dias uteis, mediante as formalidades necessarias.

Consulta:

Requerimento de E. M. Raposo. — De accordo com o parecer, o "Taleo Rauh" incide no pagamento do imposto do consumo como "perfumaria", sujeito á taxa prevista no art. 4º, § 6º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1929.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 5 de agosto de 1929

N. 7.160 — Adelino Casanova. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Luiz Coelho. — Junta o contracto de arrendamento do immovel municipal.

N. 11.586 — S. A. Fabrica Victoria Regia. — Selle o documento de fls. 6.

N. 9.587 — Victorino H. Pereira. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 19.158 — Maria João e outros. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 3/14, podendo retirar o mediante recibo.

N. 11.818 — Alvaro de Souza Corrêa. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.303 — Ezequiel Dias de Menezes. — Encaminhe-se á 13ª Sub-directoria.

N. 10.994 — Adelino Monteiro & Comp. Satisfaca a exigencia.

N. 10.000 — A. Garson & Comp. — Ao Protocollo Geral para fazer a juntada do processo n. 8.856, do corrente anno.

Sem numero — Affonso A. Pereira. — Archive-se.

Sem numero — C. P. n. 2.727 P. X de 1925. — P. d'agua. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.764 — Cornelio Michelli. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 6.597 — Joaquim Santos Carvalho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 12.970 — Antonio Freire de Andrade. — Intime-se para allegar o que

entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de oito dias uteis.

N. 5.576 — Domingos Lamoglia. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.334 — Fernando Luiz C. de Lacerda. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — J. Cardoso Gaspar. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio do negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Sem numero — Antonio Silva Gomes & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — João Emilio de Andrade. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio do negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Sem numero — Eduardo Silva. — Idem.

Sem numero — Sociedade Industrial de Ladrilhos e seus directores. — Idem.

Sem numero — Gonçalves & Barbosa. — Idem.

N. 10.881 — José Affonso Ribeiro. — Selle o documento de fls. 6.

N. 22.374 — Joaquim Marques Martins. — De accordo, encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 5 de agosto de 1929

Requerimentos despachados:

N. 7.551 — Lima & Couto, por seu procurador, R. Mesquita, pedindo certidão. — Prove que está habilitado a assignar por Lima & Couto.

N. 7.366 — Manoel Cardoso, pedindo baixa. — Apresente balanço e demonstração da conta de Lucros & Perdas, correspondente ao periodo da liquidação.

N. 7.412 — Julio de Lacerda, apresentando declaração de renda, ex. 1929. — Recoba-se nos termos das instrucções em vigor.

N. 7.529 — Companhia Manufactureira Fluminense, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 517 — Roberto do Couto, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se computando-se a deducção comprovada.

N. 431 — João Bittencourt, idem. — A' vista da informação supra, cancele-se o lançamento e faça-se a conveniente nota na declaração.

N. 3.390 — Viuva Bevilacqua, idem. — Em face dos esclarecimentos prestados, cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 9.957 — José J. Khair, idem. — Deferido. Proceda-se "ex-officio" contra Fuad J. Khair na base de tres terços do rendimento informado, consequente esclarecimentos prestados.

N. 1.992 — Francisco Vasques Henriques, idem. — Em face dos esclarecimentos, deferido.

N. 5.038 — José Mathias Gurgel do Amaral, idem. — Deferido, tendo-se em vista ser o requerente um funcionario publico não sujeito ao imposto complementario.

N. 4.726 — José Armando Baptista Junior, idem. — Recoba-se a declaração do exercicio de 1927.

N. 654 — Balthazar Telles de Almeida, idem. — Rectifique-se o lançamento "ex-officio" tendo-se em consi-

deração a parte do imposto descontado em folha e os encargos de família.

N. 7.368 — George Grazaleoni, idem. — Indeferido. Receba-se o cheque e intime-se para pagamento da multa.

N. 8.344 — Antonio da Silva Cruz, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 4.597 — João Jorge Paulo de Proença, idem. — Calcule-se o imposto levando-se em consideração as deduções solicitadas pelo declarante.

N. 4.617 — Saul Weissman, idem. — Já estando o caso definitivamente resolvido por esta delegacia geral, archive-se.

N. 715 — Waldemar de Moura Vallim, pedindo restituição. — Indeferido.

N. 1.666 — Benedicto Martins Agra, respondendo uma notificação. — De acordo. Prosiga-se no lançamento "ex-officio".

Inspeção Geral dos Bancos

Dia 5 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, 25-7-29. — Tendo em vista o que expõe o interessado, e também que a quota de fiscalização foi devidamente recolhida, reformo meu despacho anterior.

Leopoldo Schama & Irmão, 1 de agosto de 1929. — Restitua-se, mediante recibo, com a autorização requerida, a letra e documentos que a acompanham.

Gaspar de Araujo Monteverde, 6 do julho de 1929, no processo de reclamação contra o Montepio G. E. dos Servidores do Estado. — Dê-se vista ao interessado.

Francisca Ferreira de Andrade Esteves, 16-7-29, no processo de reclamação contra o Montepio G. E. dos Servidores do Estado. — Dê-se vista á interessada, para os fins necessários.

Herculano de Freitas, 1º fiscal de bancos em S. Paulo. — Deferido, como requer.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1929

Offícios expedidos:

N. 2.177 — Ao Sr. Antonio Zeferino dos Santos, enviando conhecimento numero 1.089.

N. 2.178 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando, para pagamento, uma factura da firma Salgado Guimarães & Comp., Ltda.

N. 2.179 — Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, remetendo uma conta.

N. 2.180 — Ao Sr. director da Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, respondendo ao officio n. 187, de 1 do corrente.

N. 2.181 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, em additamento ao officio n. 2.172, de 3 do corrente.

N. 2.182 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, respondendo ao officio n. 1.297, de 25 de julho.

N. 2.183 — Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes, respondendo ao officio n. 516, de 30 de julho.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1929

N. 412 Est. — Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Faça-se a nota da caução.

N. 707 Est. — Idem, idem, idem. — Cancele-se a nota da caução.

N. 709 Est. — Idem, idem, idem. — Faça-se a amortização da caução.

N. 712 Est. — Administração dos Correios do Estado do Rio. — Proceda-se, de accordo com a informação.

N. 713 Est. — Idem, idem, idem. — Faça-se a amortização.

N. 536 A. — Antonio Leite Fernandes Carvalho. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 542 A. — Avelino de Lima Reis. — Compareça a esta repartição, provando ser de maioridade.

N. 543 A. — Aurea Alves Behianno. — Elimine-se a menoridade.

N. 549 A. — Antonio V. de Carvalho Junior. — Certifique-se.

N. 127 C. — Clara Caluzin de Siqueira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 160 C. — Casa de Caridade de Santa Rita da Barra do Pirahy. — Mantenho o despacho de fls. 6.

N. 160 E. — Edmundo Barbosa Ribeiro. — Elimine-se a menoridade, de accordo com a informação.

N. 161 E. — Egbert B. Calral. — Faça-se na relação a nota do extravio do cheque.

N. 160 F. — Francisco Mandarino. — Certifique-se.

N. 165 E. — Francisco Manoel Chagas Doria. — Pague-se, opportunamente.

N. 394 J. — José Ferreira Tinoco. — Defenda-se.

N. 446 J. — Joaquim Cordeiro Guerra. — Certifique-se.

N. 182 P. — Paulo Neves. — Certifique-se.

N. 453 J. — G. Pereira & Comp. — Proceda-se, de accordo com a informação.

N. 163 R. — Ruy Pereira Gomes. — Cumpra-se o alvará.

N. 73 I. — Inah Xavier. — Elimine-se a menoridade e pague-se os juros.

N. 212 C. — Celia Xavier. — Elimine-se a menoridade e pague-se os juros.

N. 537 A. — Antonio Leite da Silva Garcia. — Pague-se.

N. 409 J. — João Alves de Moura. — Compareça para o recebimento dos juros.

N. 445 J. — João Esberard. — Pague-se.

N. 484 J. — Justiniano A. da Costa. — Indeferido á vista da informação.

N. 483 J. — Joaquim Moraes de Carvalho e Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 487 J. — José Willemrens. — Certifique-se.

N. 490 J. — Jacy dos Reis Junqueira Dr. — Faça-se a alteração do estado civil, de accordo com a importancia.

N. 309 M. — Maria E. Rodrigues Barbosa. — A 1ª seção para fazer o expediente.

N. 76 O. — Oterbal de Barros Smith. — Elimine-se a menoridade.

N. 179 P. — Paulo Alvares de Souza. — Certifique-se.

N. 180 — Idem, idem, idem. — Certifique-se.

N. 181 P. — Idem, idem, idem. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 3 de agosto de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.645 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do officio acima referenciado, solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de fragata Evario Paes Leme de Castro, a importância de 2338321, á conta da verba 29ª — "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições do montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do aludido official, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme se verifica do processo anexo, ficando, assim, sem effeito o officio n. 662, de 28 de fevereiro ultimo, deste ministerio.

Dia 5

Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 1.367, de 1929, da Prefeitura do Districto Federal.

N. 2.650 — Accusando o recebimento do officio acima referenciado, tenho a honra de agradecer a V. Ex. o serviço prestado a este ministerio pela Inspeção Agricola e Florestal, subordinada a essa Prefeitura, com a extinção, no corrente anno, de formigueiros na ilha do Rio e nos terrenos circumvizinhos ao Centro de Aviação Naval nesta capital, rogando a V. Ex. se digne autorizar a continuação desse serviço por existirem, ainda, outros focos em plena actividade.

Sr. director geral de Fazenda:

Distribuição de credito para os effeitos de empenho.

N. 2.664 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 21.720\$, á conta da verba 28ª — Obras e Serviços Accessorios — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do pessoal extraordinario de que necessita a referida escola para as obras a serem executadas na mesma.

N. 2.665 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria do Armamento, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 3.253\$400, á conta da verba 21ª — Despesas extraordinarias — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 3 — Eventuaes, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do pessoal que trabalhou na promptificação do encouraçado "Minas Geraes".

N. 2.666 — Autorizo-vos a mandar distribuir ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 10.000\$, á conta da verba 28ª — Obras e Serviços Accessorios — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com a admissão do pessoal extra-

ordinario que deverá ser empregado na confecção de obras a serem realizadas nessa directoria.

N. 2.667 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 244:000\$, á conta da verba 26ª — Renovação e reparos do material fluctuante — Consignação Material — Permanente — sub-consignação n. 1 — do orçamento deste ministério, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com a aquisição de tres embarcações destinadas á Flotilha de Submarinos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.651 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito na importancia de 143:251\$074, á conta da verba 28ª — Obras e Serviços accessorios — Consignação Material — De consumo — sub-consignação n. 1 — do orçamento deste ministério, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com as obras a serem feitas na Fortaleza de Anilomirim, naquello Estado, durante o corrente anno.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.654 — De 1:358\$, a José De Martino.

N. 2.655 — De 12:500\$, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 2.656 — De 220\$, a Borlido Maia & Comp.

N. 2.657 — De 2:818\$680, a G. Friedenberg & Comp.

N. 2.658 — De 1:819\$766, a Ferreira Passarello & Comp. Ltda.

N. 2.659 — De 1:289\$650, a D. R. Moura & Comp., e Jusecelino Barbosa & Comp., respectivamente, 616\$250 e réis 673\$400.

N. 2.660 — De 1:909\$700, a Alberto d'Almeida & Comp.

N. 2.661 — De 3:000\$, a Edgard Magalhães.

N. 2.662 — De 15:184\$460, a Ribeiro, Costa & Comp., e The Gourcock Ropework Export Co., Ltd., respectivamente 1:536\$760 e 13:647\$700.

N. 2.663 — De 1:840\$800, a Companhia Fornecedora de Materiaes e Ribeiro Costa & Comp., respectivamente 58\$800 e 1:782\$000.

— Sr. director geral da Saude:

Referencia: offeio n. 423 de 1929, da D. S.

N. 2.668 — Declaro-vos, para os devidos fins, que desevi mandar admitir como alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha os academicos de medicina Sebastião Capistrano Pereira, Alcino Moreira da Figueiredo e Octavio Tiburcio Ferreira.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente, foi transferido, a pedido, o 2º tenente comissionado Aristides Martins do desarmamento de infantaria para o 20º batalhão de caçadores.

Requerimentos despachados:

Alcides de Castro Araújo, reservista, pedindo nomeação para Indeferido, á vista das informações.

Cecilia Domingues Pereira, de Mello, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu fallecido marido o coronel de divisão graduado e reformado

Arthur Adacto Pereira de Mello. — Sim.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo permissão para collocar fios telephonicos em terrenos da Fabrica de Polvora da Estrella. — Não pode ser attendida á vista das informações.

Fred. Figner, propondo venda de archivos de aço. — Dirija-se ás repartições ás quaes possa interessar a proposta.

Joaquim dos Reis Pereira, continuo da Repartição Geral dos Telegraphos, Maria Vigilante dos Santos e Sabino Alves Mendes, carroceiro do H. C. E., pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

João de Albuquerque Pereira, funcionario publico, pedindo restituição de documentos. — Compareça á Secretaria de Estado para prestar esclarecimentos (indicação de data e modo como encaminhou o documento a que se refere, afim de facilitar a busca).

José Antonio dos Santos, inspector de 2ª classe do C. M. R. J., pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se para apreciação opportuna.

Manoel Alkmim da Costa, pedindo pagamento, de materiaes que diz ter fornecido á Commissão Constructora da Fabrica de Trotyl. — Junte os documentos comprobatorios do seu credito.

Manoel Thomaz da Silva, musico de 2ª classe do 6º B. I. da Policia Militar do Distrito Federal e Mario de Sá Mattos, anspeçada do 3º esquadrão da cavallaria da Policia Militar do Distrito Federal, pedindo certidão. — Sim, na fórma da lei.

Sandoval de Oliveira Reis, 1º sargento do 3º R. I., pedindo matricula no Curso Preparatorio da Escola de Intendencia. — Completo o sello dos documentos.

Bureau Veritas por sua representante a Sociedade Geral de Commercio e Industria Limitada, offerecendo seus serviços technicos sobre aviação. — Não convem presentemente a este ministério.

Walter Pereira de Araújo, pedindo certidão. — Declare o fim para que deseja a certidão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Port. portarias de 30 de junho findo, foram nomeados, interinamente, por um anno, na 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Machinistas de 4ª classe os foguistas José Luongo, Horácio Ribeiro de Carvalho e Carlos de Oliveira Soares; e desenhista de 4ª classe, o auxiliar de desenho effectivo Rubens Ferreira Simões.

Por outras, de 31 de julho findo, foi suspenso, por sessenta dias, Antonio Augusto de Carvalho, do cargo de praticante da Estrada de Ferro Oeste de Minas; e foi exonerado, a pedido, Luiz Polydoro, auxiliar de carteira da Directoria Geral dos Correios.

Por outra de 3 do corrente, foi nomeado Odilon Francisco dos Santos, auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento nō Thesouro Nacional:

N. 854 — Conta de Edmundo de Castro Govanna, na importancia de réis 187:500\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente (verba 6ª, numero 39). — O Banco Hypothecario Agricola do Estado de Minas Geraes tem procuração, com poderes irrevogaveis, para o recebimento desta conta.

N. 855 — Folha das diarias da dactylographa contractada da Inspectoria Federal de Navegação, Clea Claraz, por serviços prestados durante o mez de julho do corrente anno, de accôrdo com o art. 52 do Regulamento em vigor. (Verba 18ª, n. 3.)

N. 856 — Contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 4:606\$612, de luz electrica consumida durante os mezes da abril e maio ultimos, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 25, empenho n. 1-C.)

N. 857 — Contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 903\$300, de passagens concedidas, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 46, empenho 7.)

N. 858 — Contas de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia total de réis 9:853\$665, de energia electrica consumida, no corrente anno, por diversas dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 25, empenho 2-C.)

N. 859 — Conta da Rede de Vição Sul Mineira, na importancia de 90\$000, de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 45, empenho 9.)

N. 860 — Conta de Rocha Couto & Companhia, na importancia de réis 1:867\$200, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accôrdo com o contracto. (Verba 18ª, n. 8.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 775 — Remettendo o processo para pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, mediante distribuição de credito, por exercicios findos, ao amanuense da Administração dos Correios, naquello Estado, Alfredo Antonio de Moraes, a quantia de 144\$000, de gratificação a que fez jus nos mezes de outubro e novembro de 1924.

N. 776 — Remettendo o processo para pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, mediante distribuição de credito, por exercicios findos, ao amanuense da Administração dos Correios de Curitiba, Imael de Medeiros, a quantia de 517\$215, relativa á differença de vencimentos a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 3 de maio de 1925.

N. 777 — Remetendo o processo para pagamento, no Thesouro Nacional, por conta do credito destinado ao pagamento de despesas do exercicio findo, conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 603\$898, de transportes effectuados, no anno proximo passado, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.409 — Comunicando, em solução ao assumpto constante do officio numero 336, de 12 de junho ultimo, que o Sr. ministro autoriza essa estrada a providenciar para o pagamento da indemnização a que tiver direito o Sr. Manoel Pio Alves, pela morte de um boi de sua propriedade apanhado pelo trem MC-2, tomando-se por base a importância de 200\$000, valor do referido animal, conforme proposta.

A' directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.410 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa estrada a adquirir, por conta da concorrência permanente n. 14, "carbureto de 7 x 15, procedente de Palmyra", conforme a solicitação constante do officio n. 276, de 15 de julho proximo passado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1929

N. 107 — A' Inspectoria Federal das Estradas approvando a tomada de contas da Rede Viação Sul Mineira, arrendada ao Estado de Minas Geraes, relativa ao segundo semestre de 1928.

N. 108 — A' Inspectoria Federal das Estradas, approvando a tomada de contas da Estrada de Ferro Central de Macahé, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao segundo semestre de 1928.

N. 109 — A' Inspectoria Federal das Estradas, autoriza a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, a tomar ferir para a firma Justus & Comp., cinco vagões-plataforma que fazem parte do contracto celebrado entre aquella companhia e Francisco Pedro de Souza Netto.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1929

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 245 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 28 de junho ultimo, que aposentou, a pedido, Carlos Gardones Ramos, no lugar de 1.º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 246 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de trans-

mitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 14 de junho ultimo, que aposentou, a pedido, João Franco no lugar de 1.º escripturario da 3.ª divisão (com exercicio na contadoria) da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 247 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 14 de junho ultimo, que aposentou, a pedido, Delfino José de Queiroga no lugar de estafeta de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 248 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 26 de abril ultimo, que aposentou, ex-officio, José Botelho de Mello no lugar de mestre de officinas da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 249 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 31 de maio ultimo, que aposentou, a pedido, Edmundo Félix Tribouillet, no lugar de chefe de secção da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 250 — Em solução ao aviso numero 238, de 25 de julho ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio numero 897, a Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Venancio Gomes da Silva para o Sr. Antonio Pinto Martin, actual observador da Estação Climatologica que funciona em Belém, no Estado do Pará.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 251 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega do Rio de Janeiro, afim de que sejam desembaraçados, com isenção de direitos aduaneiros, nos termos do art. 2.º, paragrapho 23, das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas, quarenta e tres volumes, marca TMC, contendo material electrico, vindos pelos vapores *Alguana*, *Quessant* e *Fort de Troyen*, chegados, respectivamente, em 22 de abril, 30 de maio e 28 de junho de 1927, consignados á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, em cujo nome estão os documentos relativos á importação.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 894 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o vosso officio numero

2.002/G, de 11 de julho corrente, em que propuzestes a nomeação do telegraphista de 1.ª classe, engenheiro civil João Barbosa de Moura, para o lugar de inspector de 2.ª classe dessa repartição, proferiu o seguinte despacho:

"Volte ao expediente. Declare-se á D. G. dos Telegraphos que o art. 99 da lei n. 4.632, estabelecendo a alternatividade de inspectores de 3.ª classe e telegraphistas graduados em engenharia, para o preenchimento das vagas de inspectores de 2.ª classe, deixa á mais facil interpretação que os telegraphistas engenheiros que pleiteiem tal accesso devem ser de classe igual ou superior ao dos inspectores com os quaes alternam em taes promoções. Do contrario, seria admitir que um telegraphista de 5.ª classe, méro diarista, poderia, de um salto, attingir a um dos postos mais altos da classe de inspectores, preterindo os que em tal classe fazem carreira, alguns delles, ás vezes, também diplomados e a quem a lei não faculta a hypothese de passarem, por esse simples titulo, da 4.ª classe á 1.ª, ou á 2.ª."

Dia 3

N. 897 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido da ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Venancio Gomes da Silva para o Sr. Antonio Pinto Martin, actual observador da Estação Climatologica que funciona em Belém, no Estado do Pará, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 238, de 25 de julho ultimo.

Dia 5

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 899 — Em referencia ao vosso officio n. 422/S, de 30 de abril ultimo, com o qual encaminhastes informado o requerimento em que The São Paulo Railway Company, Limited, solicita redução de direitos para os materiaes constantes das respectivas relações, de accordo com o art. 1.º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, que o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 92, de 20 de julho proximo findo, declarou que o processo relativo ao pedido em apreço foi remetido á Alfandega de Santos, que tem competencia para resolver a respeito.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1929

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 61 — Attendendo o que requerem a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e na conformidade do parecer dessa inspector, constante do officio n. 730/S, de 18 de julho ultimo, declaro-vos que fica prorrogado, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para a entrega ao trafego publico da variante de Cabrito, cuja construção está a cargo da referida companhia.

N. 62 — Attendendo o que requerem a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande e tendo em vista os

pareceres dessa inspeção e da Contadoria Central Ferroviária, constantes, respectivamente, dos officios ns. 687/S e 5.637, de 5 e 12 de julho ultimo, declaro-vos que autorizo, durante tres mezes, a redução para doze horas, dos prazos estabelecidos pelos arts. 41, 60 e 72 das instruções regulamentares da Estrada de Ferro do Paraná e arts. 64, 100 e 113 das instruções regulamentares da estrada requerente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 167 — Em resposta ao vosso officio n. 44, de 21 de maio ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno, acrescido do marinha, situado á rua do Commercio, na cidade de Victoria, nesse Estado e requerido por Apollonio Siqueira e Alberto Passos da Silva, communico-vos que segundo informa a Inspeção Ferroviária do Porto, Rios e Canaes, em officio n. 4.260, de 26 do corrente, o terreno em apreço foi aterrado pelo Estado e, conforme a clausula XXXVII, do decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, em sua letra "c", se não for necessario ás obras do porto, *pode ser vendido pelo Estado, escripturando-se o seu producto como renda do porto*, não convindo, assim, a este ministerio a concessão do aforamento solicitado.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação, constante do *Diário Official* do dia 4 deste mez, das "Instruções para os serviços das estações maritimas da The Great Western of Brazil Railway Company, Ltd.", devem ser feitas as seguintes corrigendas:

a) na portaria de 26 de julho, onde se lê: as quaes estavam assignadas — leia-se: as quaes com esta baixam;

b) no art. 1º das "Instruções", onde se lê: ou tenha de — leia-se: ou tenha de; onde se lê: atracadas ao cais — leia-se: atracadas aos cais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1929

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

Officio n. 17 — De ordem do Sr. ministro solicito-vos providenciar no sentido de ser encaminhada a este ministerio a planta que devia ter acompanhado o officio dessa inspeção, n. 269, de 30 de mez findo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1929

Agostinho Lobo Leite, pedindo transferência. — Indeferido, em face das informações.

A. Teste & Quirino, pedindo abatimento de 50 % na importância que tem a pagar a guarda-chaves que é mantido no desvio kilometro 589,972ms.50. — Indeferido.

Modesto Telles da Silva. — Indeferido, em face das informações.

José de Araujo Góes, pedindo novo titulo de licença. — Deferido, em face da informação da secretaria.

Octavio Ferreira Claudio, pedindo pagamento. — Deferido.

Jayme Lopes de Vasconcellos, pedindo pagamento. — Pague-se as guias annexas.

Aleides Pires, e José Rodrigues Cajado, pedindo certidão. — Certifique-se.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Pague-se a quantia de 532\$760, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia Continental, S. A. de Seguros. — Pague-se a quantia de 576\$270, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Confiança. — Pague-se a quantia de 180\$400, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Sagres. — Pague-se a quantia de 232\$700, correndo a despesa por conta dos empregados infra indicados.

Companhia de Seguros Anglo Sul-Americana. — Pague-se por conta desta Estrada a quantia de 270\$400.

Companhia de Seguros Integridade. — Reduzida para 208\$300, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Confiança. — Reduzida para 20\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Hansa. — Reduzida para 3.243\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

John Moore & Comp. — Reduzida para 552\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Joaquim Velloso Vieira. — Pague-se a quantia de 60\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Lloyd Sul-Americano. — Reduzida para 95\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Adhemar Furtado de Miranda, Manoel Fernandes da Motta, Ernesto Gonçalves do Andrade, Helena Gomes de Araujo e Theodorico Nascimento. — Compareçam á secretaria.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 42 — Em 3 de agosto de 1929.

Tendo chegado ao conhecimento desta directoria que os cofres dos exactores postaes não têm sido balanceados com a frequência ordenada no art. 712 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, chamo a vossa attenção para o que se contém nesse artigo, cujo fiel cumprimento vos recomendo.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de....

Proc. Expdt. 450 C/29.

Requerimento despachado

Dia 3 de agosto de 1929

Antonio Augusto Corrêa, amauense da directoria geral, pedindo vista de processo. — Sim, na Sub-directoria do Expediente

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1929

Sr. ministro do Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. 248 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. EC/210, de 26 do corrente mez, com o qual V. Ex. remetteu cópia do officio n. 13, de 21 de maio ultimo, do nosso addido commercial em Berlim, acerca da introdução da farinha de mandioca na Alemanha, o que agradeço.

Aproveito a oportunidade para relembrar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1929

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.206 — Em solução ao officio numero 372, de 4 de julho ultimo, referente a resolução adoptada na Sexta Conferencia Internacional Americana, relativamente á simplificação do calendario, transmitto-vos por cópia o aviso n. 629, de 29 do mez proximo findo, do Ministerio da Justiça, afim de ser dado cumprimento ao seguinte despacho do Sr. ministro. — Ouça-se novamente o director do Observatorio sobre a contribuição que poderá prestar, nos termos do pedido feito pelo Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.207 — Em solução ao officio numero 1.663, de 29 de julho findo, referente a cessão gratuita de 5 ou 10 raízes italianas destinadas ao Sr. Eduardo Neigel, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, nos termos da informação do Fomento".

— Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios, Wenceslau Braz:

N. 1.208 — Accusando o recebimento do exemplar do relatório que acompanhou o officio n. 481, de 11 do corrente mez, o que agradeço é com prazer que manifesto o quanto apreciei a utilidade e proficiência do ensino nessa Escola e a competencia com que é dirigida.

— Ao Sr. director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro:

N. 1.209 — Em referencia ao officio de 25 do corrente mez, em que consultas se pode, actualmente, ser registrado neste ministerio, o diploma de um agrimensor formado em 1924, por essa Escola, communico-vos que o registro de diplomas foi suspenso de ordem do Sr. ministro até posterior resolução.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.210 — Em referencia ao officio n. 803, de 27 de julho findo, encaminhando, por cópia, o de n. 90, de 25 do mesmo mez, do tecnico especialista,

contractado, do Laboratório de Oleos, no qual reclama não haver sido feito expediente para o Dr. Paul Le Cointe, director do Museu Agricola Commercial do Pará, enviar aquelle laboratorio um mostuario de oleos da Amazonia, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Faca-se apenas o expediente solicitado no 3º item do officio do director do Laboratorio de Oleos", o que foi feito de conformidade com o despacho de 16 de julho ultimo."

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.214 — Relativamente ao objecto constante do vosso officio n. 678, de 30 de julho proximo findo, sobre o pedido de dispensa do atestado de sanidade para o despacho de 100 saccos de grãos de bico, feito pela firma Miguel Peixe & Irmaos, communico-vos que o Sr. ministro á vista do vosso parecer determinou que fosse respondido aos interessados nos termos da informação, o que foi feito por telegramma de 3 do corrente.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1929

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 845 — Restituindo-vos, com as informações, a inclusa petição de Francisco Guimarães e Armando Begonha, de que trata o vosso officio n. 1.226, de 25 de julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 1 do mez corrente, proferiu o seguinte despacho: "Aguarde a decisão do recurso."

N. 846 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 158, de 22 de março ultimo, concernente ao recurso interposto por Manoel Bernardes da Silva, do despacho que determinou fossem feitas na marca 20.600 duas anotações da transferencia em vez de uma, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 1 do corrente mez, dar provimento ao recurso, nos termos dos pareceres.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 847 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas copias dos documentos relativos ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Virgilio Rover, as quaes foram enviadas pelo delegado de Policia do Municipio de Nova Trento, no Estado de Santa Catharina.

N. 848 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa copia do atestado medico relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Diogo Bento da Silva, a qual se acha assignada pelo escrivão da Delegacia de Policia do Municipio de Itajahy, Estado de Santa Catharina.

N. 849 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas copias autuadas, dos atestados medicos relativos aos acci-

identes no trabalho de que foram victimas os operarios da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, Francisco Moura, José Rissato, Eugenio Legat, Albino Rosa e Attilio Gasparin, enviadas a esta Secretaria de Estado pelo Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

N. 850 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa copia autuada, do atestado medico relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario da Companhia de Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, Sebastião Ramos, enviada a esta Secretaria de Estado pelo Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

N. 851 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa copia autuada, do atestado medico relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Valentin Borconeski, enviada a esta Secretaria de Estado pelo Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

N. 852 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas copias, autuadas, dos atestados medicos relativos aos accidentes no trabalho de que foram victimas os operarios da Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, João Bassani e Ignacio Schionvanski, enviadas a esta Secretaria de Estado pelo Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 89 — Em resposta ao aviso n. 48, de 12 de julho findo, em que V. Ex. solicita a indicação de um corretor de fundos publicos para receber as apolices depositadas no Thesouro Nacional, como fiança de alguns corretores de mercadorias, constantes da relação que acompanhou o dito aviso, afim de serem vendidas e applicado o producto em pagamento de multas impostas pelo ministerio a cargo de V. Ex., cumpre-me declarar que tratando-se de cobrança da divida activa da União, não cabe a este ministerio nenhuma providencia, fazendo-se mister, entretanto, que no caso de ficarem desfalçadas taes fianças seja scienciada, para os devidos fins, a Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.769 — Transmitta o processo sob o n. 5.087, na importancia de R\$ 3.498\$800, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes effectuados ao proveito do Serviço de Protecção aos Indios, em 1928, para que a divida em

questão seja liquidada por "exercício findo" no Thesouro Nacional.

N. 2.770 — Transmitta o processo sob o n. 5.086, na importancia de R\$ 24\$400, de que é credora São Paulo Railway Company, proveniente de transportes effectuados em proveito da Directoria de Meteorologia, em 1928, para que a divida em questão seja liquidada por "exercício findo" no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.771 — Solicita pagamento das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 1:461\$741, provenientes de transporte de material em proveito das Escolas de Aprendizes Artifices dos Estados do Pará, Ceará, Parahyba do Norte e Pernambuco, no corrente anno.

N. 2.772 — Solicita pagamento da conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 74\$000, proveniente de fornecimento de passagem, em proveito da Escola de Aprendizes Artifices de Goyaz, no corrente anno.

N. 2.773 — Solicita distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados de Minas Geraes e Rio Grande do Sul, do credito na importancia total de 14:000\$000, sendo 7:000\$000 para cada uma, afim de attender, no corrente anno as despesas da verba 11º o orçamento vigente.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.779 — Solicita providencias, com a possivel brevidade, afim de que, pela Aliandega de Santos, sejam despachadas, livres de quaesquer direitos, 2 caixas marca M. de A. Santos, numeros 2 e 3, pesando bruto 1.048 kilos, contendo machinas para enfardar laranjas, vindas de New York, pelo vapor norte-americano "Southern Cross", consignadas a este ministerio e destinadas aos serviços agricolas no Estado de São Paulo.

N. 2.780 — Em additamento ao aviso n. 2.001, de 18 de junho ultimo, pelo qual vos solicitei providencias no sentido de serem despachados, pela Aliandega de Santos, livres de quaesquer direitos, 18 volumes, contendo machinismos, e seus accessorios, para citricultura, vindos de New York pelo vapor nacional "Ayrroca", pertencentes a este ministerio e destinados aos seus serviços agricolas no Estado de São Paulo, declara, para os devidos fins, serem 19 e não 18, como foram indicados, os volumes chegados pelo alludido vapor, contendo o material de que se trata.

— Ao Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em New York:

N. 2.781 — Confirma o telegramma que foi transmittido em 24 do corrente, do teor seguinte:

"Autorizo passar Oitros Machinery Company Dunedin mil trezentos vinte cinco dollars eols milidores guconmerda Camargo Santos".

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.785 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para ser para a inclusa folha por intermediação da Collectoria Federal de Sylvestre Ferraz, na importancia de 4:000\$000, ao Sr. Joaquim Ribeiro Junqueira, por haver construido um silo em sua propriedade agricola São Francisco, no municipio de Sylvestre Ferraz, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.787 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 17º districto, no referido Estado, Luiz G. Gomes de Freitas, a importancia de 594\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, nos mezes de maio e junho ultimos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.788 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agricola do 17º districto, no referido Estado, Luiz G. Gomes de Freitas, a importancia de 594\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, nos mezes de maio e junho ultimos, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.790 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 8º districto, no referido Estado, Raymundo Fernandes e Silva, a importancia de 242\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, no mez de março ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.791 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado ao inspector agricola do 8º districto, no referido Estado, Raymundo Fernandes e Silva, a importancia de 242\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de março ultimo, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.793 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja paga ao director da Estação Experimental para a cultura do fumo em Tracuateus, no referido Estado, Euclides E. do Valle Bentes, a importancia de 1:026\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, nos mezes de abril e maio ultimos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 2.794 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao director da Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateus, no referido Estado, Euclides E. do Valle Bentes, a importancia de réis 1:026\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, nos mezes de abril e maio ultimos, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 2.797 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao in-

spector agricola do 10º districto, no referido Estado, agronomo Ignacio Garcia Rosa Travassos, a importancia de réis 176\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 2.798 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agricola do 10º Districto, no referido Estado, agronomo Ignacio Garcia Rosa Travassos, a importancia de 176\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de junho ultimo, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.800 — Solicita providencias afim de que, pelo art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 6ª, consignação "Material", rubrica "I Material permanente", sub-consignação n. 1 "Machinas, etc.", de cujo credito foi deduzida, seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas a importancia de 2:500\$000, para occorrer a despesa da referida sub-consignação no corrente anno.

N. 2.804 — Solicita pagamento de contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 292\$600, provenientes de fornecimentos de passagens em proveito da remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.807 — Tendo autorizado o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a adquirir, a Arthur H. Thomas Company, de Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, de accôrdo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aparelhos para laboratorio de chimica, na importancia de \$ 3.131.75, cuja nota foi enviada pelo alludido serviço, directamente á dita firma, deveis pôr á disposição do addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, afim de que, pelo mesmo, seja effectuado o respectivo pagamento, contra entrega dos competentes documentos, a supracitada importancia.

A despesa, equivalente a 5:731\$100, ouro, correrá pelo art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica "I Material permanente", sub-consignação n. 1 "Machinas, etc.", credito de 50:000\$000, ouro, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Desta autorização é a Delegação do Tribunal de Contas nessa capital igualmente scientificada.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.808 — Declara, para a providencia que depender dessa delegação, que, nesta data, autorizei a Delegacia do Thesouro nessa Capital a pôr á disposição do addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, a importancia de \$3.131.75, para pagamento a Arthur H. Thomas Company, de Philadelphia, Es-

tados Unidos da America do Norte, contra entrega dos competentes documentos, de aparelhos para laboratorio de chimica, a serem fornecidos ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accôrdo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, equivalente a 5:731\$100, ouro, correrá pelo art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica "I — Material permanente", sub-consignação n. 1, "Machinas, etc.", credito de 50:000\$, ouro, distribuido á referida delegacia, em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

— Sr. Monteiro Lobato, addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington:

N. 2.809 — Tendo autorizado a Delegacia do Thesouro em Londres a pôr á vossa disposição a importancia de \$3.131.75, declara, para os devidos fins, que essa importancia é destinada ao pagamento, a Arthur H. Thomas Company, de Philadelphia, contra entrega dos documentos de embarque e factura commercial em tres vias, de aparelhos para laboratorio de chimica, que foram encomendados directamente pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, estando na dita importancia comprehendidas todas as despesas da remessa do material, inclusive seguro, até esta Capital.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.811 — Tendo autorizado o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a adquirir, a Julius Peters, de Berlin N. W. 21, Alemanha, de accôrdo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aparelhos de physica, na importancia de marcos 1.182.00, ouro, cuja nota foi enviada pelo alludido serviço directamente á dita firma, podeis pagar á mesma, contra entrega dos competentes documentos de embarque e, bem assim, da factura commercial em tres vias, a referida importancia, na qual estão comprehendidas todas as despesas da remessa, inclusive seguro, até esta Capital.

A despesa, equivalente a 515\$230, ouro, correrá pelo art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica "I — Material permanente", sub-consignação n. 1, "Machinas, etc.", credito de 50:000\$, ouro, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Desta autorização é a Delegação do Tribunal de Contas nessa Capital igualmente scientificada.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.812 — Declara, para a providencia que depender dessa delegação, que, nesta data, foi autorizada a Delegacia do Thesouro nessa Capital a pagar a Julius Peters, de Berlin, N. W. 21, Alemanha, contra entrega dos competentes documentos, pelo fornecimento ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accôrdo com o dispositivo no artigo 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de aparelhos physicos, a importancia de marcos 1.182.00, ouro, equivalente a 515\$230, ouro, correndo a despesa pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material",

rubrica "I — Material permanente", sub-consignação n. 1, "Machinas, etc.", credito de 50:000\$, ouro, distribuido á dita delegacia, em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.816 — Tendo autorizado o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a adquirir, á firma Hartmann & Braun Aktiengesellschaft, de Frankfurt a/Main, Alemanha, de accordo com o disposto no art. 246, lettra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aparelhos de physica, na importancia de marcos 604,00, ouro, cuja nota foi enviada pelo alludido serviço directamente á dita firma, podeis pagar á mesma, contra entrega dos documentos de embarque e, bem assim, da factura commercial em tres vias, a referida importancia, na qual estão comprehendidas todas as despesas da remessa, inclusive seguro até esta Capital.

A despesa, equivalente a 263\$280, ouro, correrá pelo art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material, etc.", credito de 50:000\$, distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Desta autorização é a Delegação do Tribunal de Contas nessa Capital igualmente scientificada.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.815 — Declara, para a providencia que depender dessa delegação, que, nesta data, autorizei a Delegacia do Thesouro, nessa capital, a pagar á firma Hartmann & Braun Aktiengesellschaft, de Frankfurt a/Main, Alemanha, contra entrega dos competentes documentos, pelo fornecimento ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accordo com o disposto no art. 246, lettra "b" do Regulamento Geral de Contabilidade, de aparelhos de physica, a importancia de marcos 604,00 ouro, equivalente a réis 263\$280 ouro, correndo a despesa pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica "I Material permanente", sub-consignação n. 1 "Machinas, etc.", credito, ouro, de 50:000\$000 distribuido á dita Delegacia, em virtude do aviso ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Ao Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.817 — Tendo autorizado o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a adquirir, á firma Baird and Tatlock (London) Ltd., dessa capital, de accordo com o disposto no artigo 246, lettra "b", do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pela importancia de libras 204-19-6, material para laboratorio de chimica, cuja relação foi enviada pelo supracitado Serviço á referida firma, podeis pagar á mesma, contra entrega dos documentos de embarque e, bem assim, da factura commercial em tres vias, a alludida importancia, na qual estão comprehendidas todas as despesas da remessa, inclusive seguro marítimo, até esta capital.

A despesa, equivalente a 1:822\$ ouro, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", subrubrica "I Material permanente", sub-consignação n. 1 — "Machinas etc.", credito de 50:000\$000 ouro, distribuido a essa delegacia, em

virtude do aviso ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Desta autorização é a Delegação do Tribunal de Contas nessa capital igualmente scientificada.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.818 — Declara para a providencia que depender dessa delegação, que, nesta data, autorizei a Delegacia do Thesouro nessa capital a pagar á firma Baird and Tatlock (London) Ltd., dessa praça, contra entrega dos competentes documentos, por fornecimento de material para laboratorio de chimica ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accordo com o art. 246, lettra "b", do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a importancia de libras 204-19-6 correndo a despesa pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica "I — Material permanente", sub-consignação n. 1 "Machinas, etc.", credito de 50:000\$, ouro, distribuido á referida Delegacia em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.820 — Transmite o processo sob o n. 5.050, na importancia de réis 166\$451, de que é credora a escripturaria da Escola de Aprendizes Artifices em Campos, no Estado do Rio, Arthur Silva, proveniente de differença de vencimentos a que fez jus nos mezes de setembro a dezembro de 1927, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.821 — Transmite o processo sob o n. 5.051, na importancia de réis 64\$110, de que é credora a adjunta de professora inferior da Escola de Aprendizes Artifices em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Maria Amelia de Vasconcellos, proveniente de differença de gratificação em 1927, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.822 — Transmite o processo sob o n. 5.058, na importancia de réis 243\$600 de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em 1928 em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo, no Thesouro Nacional.

Dia 1 de agosto de 1929

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.823 — Solicita pagamento da folha na importancia de 3:240\$, relativa á gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios deste ministerio, por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente prestados em meu gabinete, no mez de julho ultimo.

N. 2.834 — Solicita pagamento da folha na importancia de 1:800\$, relativa a differença de vencimentos a que fizeram jus diversos funcionarios desta Secretaria de Estado, no mez de julho ultimo, por terem substituido funcionarios de categorias superiores.

N. 2.825 — Solicita pagamento da folha na importancia de 800\$, de gratificação arbitrada a um 1º official, um 2º official e a um servente da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios que prestaram durante o mez de julho ultimo, fóra das horas do expediente.

N. 2.826 — Solicita pagamento de 150\$, ao Sr. Joaquim Silverio da Costa,

encarregado de despachos aduaneiros, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jus no mez de julho ultimo, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas do expediente, em proveito desta Secretaria de Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.831 — Tendo resolvido designar o director effectivo da Estação Sericicola de Barbacena, nesse Estado, Amílcar Savassi para, em comissão, visitar os Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, afim de tratar do desenvolvimento da cultura da amoreira, declara, de accordo com o art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que resolve delegar competencia ao ajudante tecnico, interino, da referida estação, agronomo Lauro Cardoso, durante o impedimento do respectivo director para requisitar pagamento de despesas feitas pela alludida estação, por conta dos creditos da verba 21ª, art. 6º, da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.832 — Tendo resolvido designar o director effectivo da Estação Sericicola de Barbacena, nesse Estado, Amílcar Savassi para, em comissão, visitar os Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, afim de tratar do desenvolvimento da cultura da amoreira, declara, de accordo com o art. 261, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que resolve delegar competencia ao ajudante tecnico, interino, da referida estação, agronomo Lauro Cardoso, durante o impedimento do respectivo director, para requisitar pagamento de despesas feitas pela alludida estação, por conta dos creditos da verba 21ª, art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.833 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, o credito de 3:860\$, afim de attender ao pagamento de Octavio Ramos, para servir na qualidade de inspector de imigração no porto de Santos, no referido Estado, no periodo de 18 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 600\$ mensaes.

N. 2.834 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional, o credito de réis 6:774\$193, para attender ao pagamento de Rubens Descartes de Garcia Paula, contratado para servir na qualidade de chimico-ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, no periodo de 12 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:200\$, mensaes.

N. 2.835 — Tendo presente o offício n. 972, de 15 do corrente communicando haver esse tribunal em sessão de 3 do vigente recusado registro do adeantamento de 29:410\$, mandado fazer ao engenheiro Ary Carvalho Armando, director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, para ser applicado nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, na execução das obras da referida escola, sob o fundamento de não ter sido feita a prova da realização da concorrência e de haver sido observado o que dispõe a segunda parte do art. 747 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Em resposta, declara que de accordo com a copia da nota lavrada na Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado e mais documentos verifica-se que foi cumprida a disposição constante do art. 747 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e nestas condições solicita providencias na senda de ser o assumpto submettido á reconsideração desse tribunal.

Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.836 — Tendo autorizado o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a adquirir, á W. M. Welch Scientific Company, de Chicago, Illinois, Estados Unidos da America do Norte, de accordo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, apparatus para laboratorio de chimica, na importancia de \$ 829.14, cuja nota foi enviada pelo alludido serviço directamente á dita firma, deveis pôr á disposição do addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, afim de que, pelo mesmo, seja effectuado o respectivo pagamento, contra entrega dos competentes documentos, a supracitada importancia.

A despesa, equivalente a 1:517\$330, ouro, correrá pelo artigo 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica "I Material permanente", sub-consignação n. 1 "Machinas etc.", credito de réis 50:000\$, ouro, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Desta autorização é a delegação do Tribunal de Contas nessa capital igualmente scientificada.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.837 — Declaro, para a providencia que depender dessa delegação, que, nesta data, autorizo, a Delegacia do Thesouro nessa Capital a pôr á disposição do addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, a importancia de \$ 829.14, para pagamento á W. M. Welch Scientific Company, de Chicago, Illinois, Estados Unidos da America do Norte, contra entrega dos competentes documentos, de apparatus para laboratorio de chimica, a serem fornecidos ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accordo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, equivalente a 1:517\$330, ouro, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica "I Material permanente", sub-consignação numero 1 "Machinas etc.", credito de réis 50:000\$, ouro, distribuido á referida delegacia em virtude do aviso do Tribunal de Contas n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Sr. Monteiro Lobato, addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington:

Tendo autorizado a Delegacia do Thesouro em Londres a pôr á vossa disposição a importancia de \$ 829.14, declaro para os devidos fins, que essa importancia é destinada ao pagamento, á W. M. Welch Scientific Company, de Chicago, Illinois, contra entrega dos documentos de embarque e factura commercial em duas vias, de apparatus para laboratorio

de chimica, que lhe foram encomendados directamente pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, estando na dita importancia comprehendidas todas as despesas da remessa do material, inclusive seguro, até esta capital.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.840 — Nos termos do que dispõe na terceira parte da letra b do paragrapho unico o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicito vossas providencias afim de que, mediante cambial, seja posta na Delegacia do Thesouro em Londres a importancia de £ 200-0-0, que ficará á disposição do consul geral do Brasil em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, para pagamento, ao professor Dr. F. R. Cowper Reed, do Sedgwick Museum, de Cambridge, de despesas feitas com a elaboração de uma monographia relativa aos molluscos permianianos do Estado do Paraná.

A despesa, provisoriamente calculada em 8:200\$000, papel, correrá pelo artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica II "Material de consumo, etc.", sub-consignação n. 2 "Drogas, etc.", cujo saldo a comporta, aguardando este ministerio a comunicação da importancia effectivamente dispndigla com emissão da cambial para procedendo ao empenho, solicitar ao Tribunal de Contas o registro da dita despesa.

— Ao Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.841 — Tendo providenciado, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser posta nessa Delegacia, mediante cambial, pelo art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica II "Material de consumo, etc.", sub-consignação n. 2 "Drogas, etc.", a importancia de £ 200-0-0, declaro-vos, para os devidos fins, que a alludida quantia ficará á disposição do consul geral do Brasil em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, para pagamento, ao professor Dr. F. R. Cowper Reed, do Sedgwick Museum, de Cambridge, de despesas feitas com a elaboração de uma monographia relativa aos molluscos permianianos do Estado do Paraná.

A delegação do Tribunal de Contas nessa capital é igualmente scientificada desta comunicação.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.842 — Tendo providenciado, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser posta na Delegacia do Thesouro nessa capital, mediante cambial, pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica II "Material de consumo, etc.", sub-consignação numero 2 "Drogas, etc.", a importancia de £ 200-0-0, declaro-vos, para a providencia que depender dessa delegação, que a alludida quantia ficará á disposição do consul geral do Brasil em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, para pagamento ao professor Dr. F. R. Cowper Reed, do Sedgwick Museum, de Cambridge, de despesas feitas com a elaboração de uma monographia relativa aos molluscos permianianos do Estado do Paraná.

— Ao Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em Nova York:

N. 2.843 — Tendo providenciado, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, mediante cambial, ser posta na Delegacia do Thesouro, em Londres, pelo art. 6º da lei n. 5.610 de 24 de

dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica II "Material de consumo, etc.", sub-consignação numero 2 "Drogas, etc.", a importancia de £ 200-0-0, declaro-vos, para os devidos fins que essa importancia ficará á vossa disposição para pagamento, ao professor Dr. F. R. Cowper Reed, do Sedgwick Museum, de Cambridge, de despesas feitas com a elaboração de uma monographia, relativa aos molluscos permianianos do Estado do Paraná.

— Ao Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.845 — Tendo autorizado o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, a adquirir, á firma W. C. Heraeus, de Hanau a.M., Alemanha, de accordo com o disposto no art. 246, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, apparatus para laboratorio de chimica, na importancia de marcos 37.581, ouro, cujas notas foram enviadas pelo alludido Serviço, directamente á dita firma, deveis pôr á disposição do consul geral do Brasil, em Berlim, Dr. Bento Carvalho do Paço, a fim de que, pelo mesmo, seja effectuado o respectivo pagamento contra entrega dos competentes documentos a supracitada importancia.

A despesa, equivalente a 16:381\$550, ouro, correrá pelo art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica I "Material permanente", sub-consignação n. 1 "Machinas, etc.", credito de 50:000\$000, ouro, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Desta autorização é a Delegação do Tribunal de Contas nessa capital igualmente scientificada.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.846 — Declaro, para a providencia que depender dessa delegação que, nesta data, autorizo a Delegacia do Thesouro nessa capital a pôr á disposição do consul geral do Brasil, em Berlim, Dr. Bento Carvalho do Paço, a importancia de marcos 37.581,00, ouro para pagamento á W. C. Heraeus de Hanau A.M., Alemanha, contra entrega dos competentes documentos, de apparatus para laboratorio de chimica, a serem fornecidos pela dita firma, ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accordo com o disposto no artigo 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, equivalente a 16:381\$550, ouro, correrá pelo art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica I "Material permanente", sub-consignação n. 1 "Machinas, etc.", credito de 50:000\$000, ouro, distribuido á referida delegacia, em virtude do aviso ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Sr. Dr. Bento Carvalho do Paço, consul geral do Brasil em Berlim:

N. 2.847 — Tendo autorizado a Delegacia do Thesouro em Londres a pôr á vossa disposição a importancia de marcos 37.581,00, ouro, declaro-vos, para os devidos fins, que essa importancia é destinada ao pagamento, á firma W. C. Heraeus, de Hanau a.M., contra entrega dos documentos de embarque e factura commercial em tres vias, de apparatus para laboratorio de chimica, que lhe foram encomendados directamente pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, estando na dita

importancia comprehendidas todas as despesas da remessa, inclusive seguro, até esta Capital.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.849 — Tendo autorizado o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a adquirir, á The W. S. Tyler Company, de Cleveland, Ohio, Estados Unidos da America do Norte, de accordo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, appparelhos para laboratorio de chimica, na importancia de \$ 457.05, cuja nota foi enviada pelo alludido Serviço directamente á dita firma, deveis pôr á disposiçao do addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, afim de que, pelo mesmo, seja effectuado o respectivo pagamento, contra entrega dos competentes documentos, a entrega dos competente documentos, a supracitada importancia.

A despesa, equivalente a 836\$400, ouro, correrá pelo art. 6º, da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica "I — Material permanente", sub-consignação n. 1, "Machinas, etc.", credito de 50:000\$, ouro, distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Desta autorização é a Delegação do Tribunal de Contas nessa capital igualmente scientificada.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.850 — Declara, para a providencia que depender dessa delegação, que, nesta data, autorizei a Delegacia do Thesouro nessa capital a pôr á disposiçao do addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, senhor Monteiro Lobato, a importancia de \$ 457.05, para pagamento á The W. S. Tyler Company, de Cleveland, Ohio, Estados Unidos da America do Norte, contra entrega dos competentes documentos, de appparelhos para laboratorio de chimica, a serem fornecidos ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accordo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, equivalente a 836\$400, ouro, correrá pelo art. 6º, da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação "Material", rubrica "I — Material permanente", sub-consignação n. 1, "Machinas, etc.", credito de 50:000\$, ouro, distribuido á referida delegacia em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

— Sr. Monteiro Lobato, addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington:

N. 2.851 — Tendo autorizado a Delegacia do Thesouro em Londres a pôr á vossa disposiçao a importancia de \$ 457.05, declaro-vos, para os devidos fins, que essa importancia é destinada ao pagamento, á The W. S. Tyler Company, de Cleveland, Ohio, contra entrega dos documentos de emmarque e factura commercial em tres vias, de appparelhos para laboratorio de chimica, que lhe foram encomendados directamente pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, estando na dita importancia comprehendidas todas as despesas da remessa, do material, inclusive seguro, até esta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de julho de 1929

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.764 — Tendo sido fornecidas duas passagens de 1ª classe na Estrada de Ferro Central do Brasil, ao 2º official interino da Directoria Geral de Agricultura, desta Secretaria de Estado, Agenor Severiano da Silva e importando as mesmas passagens em 121\$200, solicita providencias no sentido de ser descontado dos vencimentos do referido funcionario, no corrente mez a citada importancia, de accordo com o art. 285 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.765 — Transmite o "ponto" dos funcionarios desta Secretaria de Estado relativo ao mez de julho de 1929.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.766 — Tendo esse instituto remittido a esta Directoria Geral com o officio n. 490, de 18 do corrente mez, a 2ª via da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 12\$, cujo pagamento foi requisitado do Tribunal de Contas pelo officio n. 399, da mesma data, solicita informar qual o motivo porque a despesa foi classificada na sub-consignação 4 — Transporte, etc. — Rubrica III — Diversas despesas — Consignação — Material — da verba dessa repartiçao, visto não existir do orgamento credito para o pagamento de despesas com os serviços industriaes do Estado.

— Sr. João Pedro Pacheco de Campos, criador no municipio de Rosario no Estado do Rio Grande do Sul (Fazenda da Boa Vista):

N. 2.767 — Comunica que pertencendo ao exercicio de 1928, já encerrado, a despesa relativa ao auxilio que vos foi concedido pela construcção de um banheiro carrapaticida em vossa fazenda, nesse Estado, não é mais possível attender-se ao pedido de transferencia do credito necessario ao pagamento do mesmo e constante do vosso requerimento datado de 4 de abril do corrente anno.

— Sr. inspector agricola do 14º districto — São Paulo:

N. 2.768 — Comunica que nenhum outro estabelecimento além dos mencionados no n. 110, de 19 de julho ultimo, existe nesse Estado subvencionado pela verba 22ª, do vigente exercicio.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.774 — Transmite a folha do pessoal mensalista, contractado, para auxiliar os trabalhos de fiscalizaçao dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio, na importancia de reis 6:455\$592, relativa ao mez de julho do corrente anno.

N. 2.775 — Solicita providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional, ao Sr. José Elias Falcão, diarista deste ministerio, a quantia de 310\$, proveniente das diarias á razao de 10\$, a que tem direito no mez de julho do corrente anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.776 — Solicita providencias no sentido de ser esta Directoria Geral informada do preço de duas passagens ida e volta, entre as estacoes Pedro II e Curvello, fornecidas ao 2º official in-

terino desta Secretaria de Estado, Roberto de Oliveira Borges, em virtude dos officios ns. 934 e 935, de 20 de maio ultimo, da Directoria Geral de Agricultura.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, em Minas Geraes:

N. 2.777 — Em referencia ao officio de 19 do corrente, solicitando autorizaçao para adquirir diversas machinas necessarias aos serviços desse estabelecimento, communica para os fins convenientes, que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho:

"A vista do estado da verba aguardese o proximo exercicio."

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2.778 — Não tendo esta Directoria Geral recebido resposta do officio n. 4.168, de 21 de novembro de 1928 em que se pediram informaçoes sobre a applicação dada ao credito distribuido a essa Delegacia Fiscal, para pagamento da quantia de 621\$612 ao auxiliar do 2º classe da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, João Ferreira de Souza Leal, relativo a vencimentos no periodo de 1 de janeiro a 15 de março de 1921, solicita providencias no sentido de serem fornecidas as reteridas informaçoes.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.783 — Transmite a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado na importancia de 3:100\$, relativa ao mez de julho do corrente anno.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.784 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar a acquisiçao, á firma Jules Richard, de Paris nos termos da solicitação constante do officio n. 803, de 18 de junho ultimo, do material nelle indicado, tendo sido pedida ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 2.739, de 29 do vigente, a remessa, a Delegacia do Thesouro em Londres por meio de ordem telegraphica, da importancia de \$ 800.00.

Convem, pois, que essa Directoria faça acompanhar, no referido ministerio, o expediente delle dependente, no sentido de apressar-o, como se torna mister, cabendo remetter a nota da encomenda directamente ao fornecedor, com a recommendação de que deve apresentar, á alludida delegacia, os documentos de embarque e factura commercial em tres vias, para o respectivo pagamento.

Convém, igualmente, que, por essa repartiçao, seja registrada, a titulo de compromisso, a importancia papel correspondente (6:800\$000), até que, oportunamente, possa ser empenhada a despesa, depois que o Ministerio da Fazenda, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, comunicar a este a quantia effectivamente dispendida com a expediçao da ordem telegraphica.

— Sr. Joaquim Ribeiro Junqueira — Sylvester Ferraz — Estado de Minas Geraes:

N. 2.786 — Comunica ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 2.785, desta data, requisitado a distribuicão do credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado para pagamento de igual quantia por intermedio da Colletoria Federal, de Sylvester Ferraz como auxilio, a que, lizos, jús, por haverdes construido um silo em vossa propriedade agricola, São Francisco, nesse municipio.

— Sr. Luiz G. Gomes de Freitas, inspector agrícola do 17º distrito no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.789 — Communica que pelos avisos ns. 2.787 e 2.788, desta data, foi requisitado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado o pagamento da importancia de 591\$, relativa ás diarias a que fizestes jús nos mezes de maio e junho do corrente anno.

— Sr. Raymundo Fernandes e Silva, inspector agrícola do 8º distrito no Estado de Pernambuco:

N. 2.792 — Communica que pelos avisos ns. 2.790 e 2.791, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 242\$, relativa ás diarias a que fizestes jús no mez de março do corrente anno.

— Sr. Euclides E. do Valle Bentes, director da Estação Experimental para a cultura do fumo, em Traçuatua, no Estado do Pará:

N. 2.795 — Communica que pelos avisos ns. 2.793 e 2.794, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 1.026\$, relativa ás diarias a que fizestes jús nos mezes de abril e maio do corrente anno.

— Sr. agronomo Ignacio Garcia Rosa Travassos, inspector agrícola do 10º distrito no Estado de Sergipe:

N. 2.799 — Communica que pelos avisos ns. 2.797 e 2.798, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 476\$, relativa ás diarias a que fizestes jús no mez de junho do corrente anno.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.801 — Communica que, tendo o Sr. ministro autorizado, nos termos do art. 246, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica a aquisição, pela Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Amazonas, conforme a mesma solicitou pelo officio n. 86, de 5 de março ultimo, de uma machina de escrever marcas "Underwood" ou "Remington", de n. 30 e 227 espaços, foi feito o necessario expediente solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, para tal fim, da importancia de 2.500\$, pela sub-consignação n. 1 — Machinas, etc. — rubrica 1 — Material permanente — consignação "Material" — Verba 6ª, da vigente lei orçamentaria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 2.802 — Tendo chegado ao conhecimento desta Directoria Geral, que a Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, recusou registro a despesas de diarias do mez de maio findo, a que fez jús o director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Adrião Caminha Filho, por não terem acompanhado o aviso n. 2.307, de 29 de junho ultimo, as primeiras vias do empenho e da folha de pagamento e tendo sido os alludidos documentos remetidos a essa delegacia, com o aviso n. 2.306, de 29 do referido mez e anno, solicito providencias no sentido de serem os mesmos passados áquella delegação, para os devidos effectos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro:

N. 2.803 — Declara que as segundas vias do empenho e da folha de pagamento de diarias a que fez jús, em maio findo, o director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Adrião Caminha Filho, foram remetidas ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, pelo aviso n. 2.033, de 29 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N. 2.805 — Solicita providencias no sentido de ser descontada mensalmente dos vencimentos do mestre João José Cecchini, pela 5ª parte dos mesmos, a importancia de 131\$600, correspondente a uma passagem de ida e volta, do porto de Maceió ao de São Salvador.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas:

N. 2.806 — Solicita providencias no sentido de ser descontada mensalmente, dos vencimentos do mestre João José Cecchini, pela 5ª parte dos mesmos, a importancia de 131\$600, correspondente a uma passagem de ida e volta, do porto de Maceió ao de São Salvador.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.810 — Communica que, tendo o Sr. ministro autorizado a aquisição, por esse Serviço, á Arthur H. Thomas Company, de Philadelphia, Estados Unidos, da America do Norte, nos termos da solicitação constante do officio n. 638, de 12 de junho ultimo, dos aparelhos para laboratorio de chimica, indicados no mesmo, pela importancia de \$ 3.131,75, equivalente a 5.731\$100, ouro, nesta data, foi a Delegacia do Thesouro em Londres autorizada a pôr á disposição do addido commercial junto á Embaixada no Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, a referida importancia, para pagamento da respectiva encomenda.

Convém, pois, que seja enviada directamente á supracitada firma a nota do material a ser fornecido, com a recommendação de que deve apresentar ao alludido addido commercial os documentos de embarque e factura commercial em tres vias, para o competente pagamento.

N. 2.815 — Communica que, tendo o Sr. ministro autorizado a aquisição, por esse Serviço, á Julius Peters, de Berlin N. W. 21, Alemanha, nos termos da solicitação constante do vosso officio numero 622, de 8 de junho ultimo, dos aparelhos de physica, indicados no mesmo, pela importancia de marcos 1.182,00 ouro, equivalente a 515\$230, ouro, nesta data, foi feito o necessario expediente á Delegacia do Thesouro e á Delegação do Tribunal de Contas em Londres, cabendo, a essa repartição enviar a nota da encomenda directamente ao fornecedor, que deverá apresentar a factura em tres vias e os documentos de embarque á dita delegacia, para o respectivo pagamento.

N. 2.816 — Communico que, tendo o Sr. ministro autorizado a aquisição por esse serviço, á firma Hartmann & Braun Aktiengesellschaft, de Frankfurt a/Main, Alemanha, nos termos da solicitação constante do vosso officio numero 608, de 4 de junho ultimo, dos aparelhos de physica indicados no mesmo, pela importancia de Marcos 604,00, ouro, equivalente 263\$280, ouro, nesta data foi feito o necessario expediente, á delegacia do Thesouro e á delegação do Tri-

bunal de Contas em Londres, cabendo a esse serviço enviar a nota da encomenda directamente aos fornecedores, que deverão apresentar a factura em tres vias e os documentos de embarque á dita delegacia, para o respectivo pagamento.

N. 2.819 — Communico que, tendo o Sr. ministro autorizado a aquisição, por esse serviço, á firma Baird and Tattlock (London), Ltd., de Londres, nos termos da solicitação constante do officio n. 547, de 17 de maio ultimo, pela importancia de £. 204-19-6, preço "cif" Rio de Janeiro, do material para laboratorio de chimica, mencionado na proposta que acompanhou o alludido officio, foi feito o necessario expediente a delegacia do Thesouro e á delegação do Tribunal de Contas, em Londres, cabendo a essa repartição enviar a nota da encomenda aos fornecedores, com a recommendação de que devem apresentar os documentos de embarque e factura commercial em tres vias, á alludida delegacia, para o competente pagamento.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.827 — Transmite a folha do pessoal contratado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico, deste ministerio, referente ao mez de julho findo, na importancia de 14:100\$000.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.828 — Communica que o auxiliar-extranumerario dessa repartição, Joaquim Silverio da Costa, compareceu regularmente durante todo o mez de julho findo, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integraes do respectivo cargo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.829 — Communica que o encadernador dessa repartição, Domingos José Militão, em serviço nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de julho findo, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integraes do respectivo cargo.

— A comissão central dos criadores do Cavallo Puro Sangue:

N. 2.830 — Accusando o recebimento do officio n. 79, de 29 de junho ultimo, e agradece a remessa a esta inspectoria geral, de um exemplar do *Stud Book Brasileiro*, organizado por essa comissão e editado por ordem do Sr. ministro.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.839 — Communica que, tendo o Sr. ministro autorizado a aquisição, por esse serviço, á W. M. Welch Scientific Company, de Chicago, Illinois, Estados Unidos da America do Norte, nos termos da solicitação constante do vosso officio n. 643, de 13 de junho ultimo, dos aparelhos para laboratorio de chimica, indicados no mesmo, pela importancia de \$ 829.14, equivalente a 1:517\$330, ouro, nesta data foi a delegacia do Thesouro em Londres autorizada a pôr á disposição do addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, a referida importancia, para pagamento da respectiva encomenda.

Convém, pois, que envieis directamente á supracitada firma a nota do material a ser fornecido, com a recommendação de que deve apresentar ao alludido addido commercial os documentos de embarque e factura commercial em tres vias, para o competente pagamento.

N. 2.844 — Communico que, pelo aviso n. 2.840, desta data, foi feito ex-

pediente solicitando ao Ministério da Fazenda a emissão e expedição, á delegacia do Thesouro em Londres, conforme pedistes no officio n. 542, de 16 de maio ultimo, de uma cambial de libras 200-0-0, á disposição do consul geral do Brasil em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, para pagamento, ao professor Dr. F. R. Cowper Reddo, de Sedgwick Museum, de Cambridge, de despesas feitas com a elaboração de uma monographia relativa aos molluscos permianos do Estado do Paraná.

Convém, pois, que faças acompanhar por funcionario dessa repartição, no Ministério da Fazenda, o alludido expediente, no sentido de aprestal-o convido, igualmente, que faças registrar na sub-consignação n. 2 "Drogas, etc.", da respectiva verba, a título de compromisso, a importância, papel, equivalente a 8:200\$, até que, opportunamente, possa ser feito o competente empenho, depois que o referido ministerio, como preceitua o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, communique a este a importância effectiva da cambial.

N. 2.848 — Communica que, tendo o Sr. ministro autorizado a aquisição, por esse serviço, á firma W. C. Heraeus, do Hanau A. M., Alemanha, nos termos das solicitações constantes dos vossos officios ns. 650 e 784, respectivamente, de 14 de junho ultimo e 16 de julho ultimo, dos aparelhos para laboratorios de chimica indicados nos mesmos, pela importância total de 37.584,00, ouro, equivalente a 16:381\$560, ouro, nesta data foi a Delegacia do Thesouro em Londres autorizada a pôr á disposição do consul geral do Brasil em Berlim, Dr. Bento Carvalho do Paço, a referida importância, para pagamento das duas encomendas.

Convém, pois, que envieis directamente á supracitada firma as notas do material a ser fornecido pela mesma, com a recommendação de que deve apresentar ao alludido consul os documentos de embarque e factura commercial em tres vias, para o competente pagamento.

N. 2.852 — Communica que, tendo o Sr. ministro autorizado a aquisição, por esse serviço, á The W. S. Tyler Company, de Cleveland, Ohio, Estados Unidos da America do Norte, nos termos da solicitação constante do vosso officio n. 787, de 17 do vigente, dos aparelhos para laboratorio de chimica indicados no mesmo, pela importância de \$ 457,05 equivalente a 836\$400, ouro, nesta data foi a Delegacia do Thesouro em Londres autorizada a pôr á disposição do addido commercial junto á embaixada do Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, a referida importância, para pagamento da respectiva encomenda.

Convém, pois, que envieis directamente á supracitada firma a nota do material a ser fornecido, com a recommendação de que deve apresentar ao alludido addido commercial os documentos de embarque e factura commercial em tres vias, para o competente pagamento.

— Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 2.853 — Havendo o Sr. chefe de policia do Districto Federal, em officio n. 2.256, de 15 de julho proximo passado, solicitado ao Sr. ministro providencias no sentido de serem convidados a pagar, na Inspectoria de Vehiculos, as multas em que incorreram varios motoristas deste ministerio, por infracções do respectivo regulamento, comunica que, conforme a relação enviada ao mesmo

senhor ministro, vos compete providencias quanto ao auto de carga numero 5.893, por desobediencia ao signal, na avenida Passos esquina da rua Buenos Aires, ás 15.40 horas, do dia 12-4-29, multa de 11\$000 e contra-mão de direcção, na avenida do Mangue esquina de Machado Coelho, ás 11.20 horas do dia 6-5-29, multa de 11\$000.

Logo que as mencionadas multas estejam pagas, peço-vos digneis de comunicar a esta Directoria Geral, para, opportunamente ser respondido o officio daquella autoridade.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.854 — Havendo o Sr. chefe de policia do Districto Federal, em officio n. 2.256, de 15 de julho p. passado, solicitado ao senhor ministro providencias no sentido de serem convidados a pagar, na Inspectoria de Vehiculos, as multas em que incorreram varios motoristas, de automoveis deste ministerio, por infracções do respectivo regulamento, communico-vos que, conforme a relação enviada ao mesmo senhor ministro, vos compete providencia quanto ao auto de carga n. 5.884, por desobediencia ás ordens de serviço, na rua Sete de Setembro com a de Quitanda, ás 17 horas do dia 18-3-29, multa de 11\$000. Logo que a mencionada multa esteja paga, peço-vos digneis de comunicar a esta Directoria Geral, para, opportunamente, ser respondido o officio daquella autoridade.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.855 — Havendo o Sr. chefe de policia do Districto Federal, em officio n. 2.256 C, de 15 de julho proximo passado, solicitado ao senhor ministro providencias no sentido de serem convidados a pagar, na Inspectoria de Vehiculos, as multas em que incorreram varios motoristas de automoveis deste ministerio, por infracções do respectivo regulamento, communico-vos que, conforme a relação enviada ao senhor ministro, vos compete providencias quanto ao auto de carga n. 5.888, por trafegar contra-mão da rua Pedro Americo para a de Andrade Pertence, na rua do Cattete, ás 9 horas do dia 20-2-29, multa de 31\$, e auto decarg a n. 5.898, por trafegar com excesso de velocidade na rua Mariz e Barros, ás 15 horas do dia 20-5-29, multa de 41\$000.

Logo que as mencionadas multas estejam pagas, peço-vos digneis de comunicar a esta Directoria Geral, para opportunamente ser respondido o officio daquella autoridade.

— Ao Sr. director de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.856 — Havendo o Sr. chefe de policia do Districto Federal, em officio n. 2.256-C, de 15 de julho proximo passado, solicitado ao Sr. ministro providencias no sentido de serem convidados a pagar, na Inspectoria de Vehiculos, as multas em que incorreram varios motoristas deste ministerio, por infracções do respectivo regulamento, communico-vos que, conforme a relação enviada ao mesmo senhor ministro, vos compete providencias quanto ao auto de passageiros n. 12.897, por desobediencia ao signal na rua Senador Euzabio, esquina da praça da Republica, ás 17.07 horas do dia 17-5-29, multa de 11\$000.

Logo que a mencionada multa esteja paga, peço-vos digneis de comunicar a esta Directoria Geral, para, oportunamente

mente ser respondido o officio daquella autoridade.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 2.857 — Havendo o Sr. chefe de policia do Districto Federal, em officio n. 2.256, de 15 de julho proximo passado, solicitado ao Sr. ministro providencias no sentido de serem convidados a pagar, na Inspectoria de Vehiculos, as multas em que incorreram varios motoristas, de automoveis deste ministerio, por infracções do respectivo regulamento, communico-vos que, conforme a relação enviada ao mesmo Sr. ministro, vos compete providencia quanto ao auto dessa Superintendencia por desobediencia ao signal, na rua Marechal Floriano esquina de Acre, ás 14.15 horas do dia 15-5-29, multa de 11\$000.

Logo que a mencionada multa esteja paga, peço-vos digneis de comunicar a esta Directoria Geral, para, opportunamente ser respondido o officio daquella autoridade.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1929

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Aviso n. 1.664 — Declara que resolve approvar a concorrência realizada para execução dos reparos necessarios ao mobiliario e autorizar a lavratura do contracto com a firma Mattos, Pragaña & Companhia.

Outrosim, declara deve enviar, logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para a necessaria publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1929

Officios:

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.663 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de 2:000\$000, em duas apolices, ao portador, feita pela firma A. A. de Queiroz, para garantia da proposta apresentada na concorrência publica reauzada para o fornecimento de artigos meteorologicos a Directoria de Meteorologia do corrente anno, visto ter sido annuaciada a referida concorrência.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas:

N. 1.662 — Communica que esta Directoria Geral não recebeu o certificado do recolhimento da renda arrecada em maio; e officio n. 204, de 6 de junho do corrente anno, encaminhado o recolhimento referente ao mez de maio não ao de maio, como por engano foi declarado.

O boletim de renda referente ao mez de fevereiro, accusa a importância de 15\$560 e o certificado respectivo, apresentado pelo officio n. 424, de 5 de abril de 1929, comprova apenas o recolhimento de 140\$000, havendo, portanto, uma differença de 55\$560 a favor dos cofres Federaes.

Sobre o recolhimento de renda solicitado vossa attenção para a disposição no art. 151 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Pego-vos, outrossim, maior regularidade na remessa dos futuros boletins de renda e dos documentos comprobatórios do recolhimento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.661 — Remette a relação, aprovada pelo Sr. ministro, do pessoal variável do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, no Estado de Minas Geraes, que deve ser contractado no período de julho a dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.660 — Constando da escripturação da Contadoria Seccional ser de R\$ 41:508\$930 o saldo da sub-consignação n. 2, do Material da verba dessa Escola, solicito, em referencia ao vosso officio n. 612, de 20 de junho proximo passado, seja esta Directoria Geral informada da importancia dos empenhos feitos a conta da sub-consignação acima referida.

— Ao Sr. director do Serviço da Protecção aos Indios:

N. 1.659 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Paschoal Calomoni Netto, Silvina Amorim Leite e Thereza Abio, respectivamente como enfermeiro, professora e cozinheira do Posto Indigena Simões Lopes, no Estado de Matto Grosso, com as mensalidades de 360\$000, 150\$000 e a diaria de 2\$500, a partir de 1 do mesmo mez de junho, em substituição a Milthor Fernandes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 1.658 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Paschoal Calomoni Netto, Silvina Amorim Leite e Thereza Abio, respectivamente como enfermeiro, professora e cozinheira do Posto Indigena Simões Lopes, com as mensalidades de 360\$ e 105\$ e a diaria de 2\$500, a partir de 7 do mez de junho ultimo, em substituição a Milthor Fernandes.

N. 1.657 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Paulo Torg, Samuel Manomegera e Alfredo Ayga como trabalhadores da Povoação Indigena de São Lourenço, no Estado de Matto Grosso, com a diaria de 4\$000 cada um, a partir de 1 do mez de junho ultimo, em substituição a Angelo Rodriguez Xavier.

— Srs. Abrão András & Irmãos, proprietarios da Sericicultura Bragatina:

N. 1.656 — Tendo o Sr. ministro designado o Dr. Miguel V. Calmon Vianna fiscal da distribuição de auxilios ás empresas de fiação de seda nacional e o Sr. Lauro Chaves Ferreira, 2º official desta Directoria, para procederem a um exame na escripta dessa sociedade na parte relativa ao accordo assignado com este Ministerio em 15 de fevereiro de 1928, verificando mais qual tem sido o cumprimento dado ás demais obrigações assumidas no dito accordo, solicito vossas providencias no sentido de ser facultado aos referidos funcionarios o exame determinado e, bem assim, fornecidos aos mesmos os elementos que forem julgados necessarios.

— Srs. directores da Sociedade Anonima Industrias de Seda Nacional:

N. 1.655 — Tendo o Sr. ministro designado o Dr. Miguel V. Calmon Vianna fiscal da distribuição de auxilios ás empresas de fiação de seda nacional e o Sr. Lauro Chaves Ferreira, 2º official desta Directoria, para procederem a um exame na escripta dessa sociedade na parte relativa ao accordo assignado com este Ministerio em 21 de dezembro de 1926, verificando mais qual tem sido o

cumprimento dado ás demais obrigações assumidas no dito accordo, solicito vossas providencias no sentido de ser facultado aos referidos funcionarios o exame determinado e, bem assim, fornecidos aos mesmos os elementos que forem julgados necessarios.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de agosto de 1929

Cartas:

Ao Dr. William W. Coelho de Souza:

N. 142 — Remettendo a primeira via do conhecimento de empenho (pedido) n. 5, na importancia de 600\$, relativo ao fornecimento de 100 (cem) exemplares da vossa monographia intitulada "A Cultura do Algodoeiro".

— Ao Sr. Adolpho Botelho, rua São Pedro n. 25 — Nesta:

N. 143 — Remettendo-lhe a primeira via do pedido n. 10, na importancia de 322\$500, proveniente do fornecimento a ser feito a esta superintendencia, de 500 kilos de nitrato de sodio (salitre do Chile), de accordo com a concurrencia administrativa permanente.

— Ao Dr. Alcides Franco — Brazilian Consulate General — 17, Battery Place — New York — U. S. A.

N. 146 — Comunicando-lhe a remessa de cinco exemplares do ultimo relatório desta superintendencia.

Officios:

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.226 — Remettendo-lhe a segunda via do conhecimento de empenho (pedido) n. 10, na importancia de 322\$500, proveniente do fornecimento a ser feito pelo Sr. Adolpho Botelho, de 500 kilos de nitrato de sodio.

N. 1.228 — A segunda via do conhecimento de empenho n. 5, na importancia de 600\$, proveniente de fornecimento a ser feito a esta Superintendencia, pelo Dr. William W. Coelho de Souza, de 100 (cem) exemplares da sua monographia "A Cultura do Algodoeiro".

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.227 — Remettendo-lhe a terceira via do conhecimento de empenho (pedido) n. 10, na importancia de réis 322\$500, proveniente do fornecimento a ser feito pelo Sr. Adolpho Botelho, de 500 kilos de nitrato de sodio.

N. 1.229 — A terceira via do conhecimento de empenho numero 5, na importancia de 600\$, proveniente do fornecimento a ser feito a esta Superintendencia, pelo Dr. William W. Coelho de Souza, de 100 (cem) exemplares da sua monographia "A Cultura do Algodoeiro".

— Ao director do Serviço de Informações:

N. 1.230 — Sobre a confecção de um folheto, contendo dous mil exemplares da parte relativa ao Serviço do Algodão, publicada no "Anuario do Ministerio da Agricultura".

— Ao syndico da Junta dos Corretores:

N. 1.231 — Indicando os nomes de dous tecnicos em classificação do algodão para fazerem parte da banca

examinadora dos candidatos ao cargo de corretor de mercadorias e de preposto.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 1.232 — Remettendo-lhe uma cópia do termo do novo accordo celebrado entre o Governo da União e o desso Estado, para a execução do serviço de algodão no seu territorio.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.233 — Encaminhando-lhe um requerimento do agronomo Daniel Moura, actual delegado deste Serviço no Estado do Rio de Janeiro, pedindo revisão do processo de julgamento da comprovação das despesas feitas por conta de um adiantamento de 600\$, que recebeu no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.512, de 11 de outubro de 1924.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.234 — Comunicando-lhe que o delegado deste serviço nesse Estado, agronomo João Baptista Zoline, encaminhou os documentos comprobatórios das despesas realizadas por conta do adiantamento de 5:000\$, concedido ao administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, agronomo Itagyba Bragante, para attender ás despesas da mesma repartição, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, os quaes, depois de examinados, mereceram a aprovação desta Superintendencia.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 1.235 — Comunicando-lhe haver sido aprovada a prestação de contas do adiantamento de 5:000\$ concedido ao administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, agronomo Itagyba Bragante, para occorrer ás despesas da mesma repartição, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

Dia 30 de julho de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 827 — Enviando um requerimento do Sr. professor Dr. Francisco Cassiano Gomes, pedindo pagamento de addicionaes.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 828 — Enviando um edital de chamada relativo á 1ª concurrencia publica, para ser inserto no *Diario Official* do amanhã.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 829 — Solicitando autorização para adquirir material aos Srs. Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., na importancia de 8:500\$000.

N. 830 — Solicitando autorização para adquirir material aos Srs. Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., na importancia de 8:608\$900.

Dia 31

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 831 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento do pessoal assalariado contractado desta Escola, relativa ao mez

de julho, na importância de 13:143\$869.
N. 832 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes do Curso de Química Industrial Agrícola, relativa ao mez de julho, na importância de réis 1:800\$000.

N. 833 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes desta Escola, na importância de 3:600\$, relativa ao mez de julho.

— Ao Sr. contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 834 — Enviando as segundas vias das folhas de pagamento dos serventes do Curso de Química Industrial Agrícola, dos serventes desta Escola e do pessoal contratado, relativas ao mez de julho.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 835 — Comunicando que o senhor Manoel Dias Junior gozou duas dias de férias, comparecendo o resto do mez de julho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 836 — Comunicando que o senhor Anthero Augusto Maia, durante o mez de julho, teve quatro faltas justificadas e compareceu o resto do mez.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 837 — Comunicando não ser mais necessario o credito supplementar solicitado em officios ns. 473 e 688.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 838 — Requisitando o pagamento de uma conta de Mayrink Veiga & Companhia, na importância de 6:031\$500.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 839 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 840 — Requisitando o pagamento de tres contas da Companhia Telefonica Brasileira, nas importancias de 1:172\$275, 1:142\$275 e 143\$527.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 841 — Enviando as segundas vias das contas acima.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1929

Faria & Comp. (3 requerimentos), Brandão & Comp., Limitada, Weskott & Companhia, Ramon Plá y Armongol, Beltingrodt & Comp., Felix Saad & Filhos, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Caetano Longobardi, Antonio Queroy, Sociedade dos Usines Chimiques Rhone-Poulenc. — Lavre-se o termo.

Leonardo M. da Costa e João de Azevedo Castro. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Edmond Rouanff. — Preste esclarecimentos.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diário Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gascho, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamlooze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood, Jan Frederik Jannink, Frederico Caproni, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Societe Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company, Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Aciérie de la Marine et d'Homercourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Osborne, Nurnberger Metall & Lackierwarenfabrik Vornm, Gerbrudes Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anonymo La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann, e Charles Denniston.

É convidado a comparecer a esta directoria geral Rodolpho Kaltner, afim de completar o selo em um documento de juntada, referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Buchegges.

Pedidos de garantias de prioridade: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Jacob Abdallah Faraj, para "um novo typo de sabonete portatil, denominado "Sabonete Portatil Sciencia". — Deferido.

Rogério Lacaz Filho, para "Pinos moveis collocados em pivots". — Deferido.

Ayres Augusto Pereira, para "uma mesa para açougues e industrias de carne, denominada "Mesa Modelo". — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedido de patente de melhoramento: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Schneider & Comp., para "um material de artilharia especialmente adaptado ao tiro contra aeronaves", que faz objecto da patente depositada sob o n. 2.898, de 23 de setembro de 1926. — Deferido, á vista do parecer do tecnico do Ministerio da Guerra.

Pedidos de privilegio: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Fernando Kropf de Siqueira Queiroz, para "um novo aparelho para colher café. — Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, para "aperfeiçoamentos em sistemas telephonicos automaticos". — Deferido.

Pilot Ray Corporation, para "aperfeiçoamento relativo ao mecanismo para accionar pharões dirigiveis". — Deferido.

Dominion Cartridge Company Limited, para "projectos deformaveis e processo para fabrical-os". — Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a sistemas telephonicos automaticos ou semi-automaticos". — Deferido.

Heinrich Konemann, para "um utensilio para a recepção e reprodução de pelliculas sonantes". — Deferido.

Alexandre Robatto, para "aperfeiçoamentos em cadeiras para dentistas". — Deferido.

Compagnie Internationale Pour La Fabrication Des Essences & Petroles (C. I. F. E. P.), para "um processo e dispositivo para depuração de gazes, em marcha continua, no fabrico de carburantes". — Deferido.

Federico Handley Page e andely Page Limited, para "aperfeiçoamentos em meios para governar aeroplanos". — Deferido.

Saunders & Davids, para "aperfeiçoamentos em correias para transmissão de força". — Indeferido.

Ernesto Klettenhofer, para "um sistema de construção de cimento armado sem moldes, denominado "Progresso". — Indeferido.

Ernesto Klettenhofer, para "um sistema de fabricação de lages, em concreto armado, denominado "Simplex". — Indeferido.

Falchi Papini & Comp., para "um sistema de revestimento para forrao doce". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do ministerio publico).

Alceo dos Santos Maia, da marca "Rupi", para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Renove-se o registro.

Fernando Moreira & Comp., da marca "Victoria", para distinguir artigos da classe n. 41. — Renove-se o registro.

Mergenthaler Linotype Company, da marca "M. L. C.", para distinguir artigos da classe n. 6. — Renove-se o registro.

The Bradford Dyers Association, Limited, da marca "B. D. A.", para distinguir artigos da classe n. 29. — Renove-se o registro.

The Bradford Dyers Association, Limited, da marca "B. D. A.", para distinguir artigos da classe n. 23. — Renove-se o registro.

Holt & Company, Inc., da marca "Castilla Mills 196 XXX", para distinguir artigos da classe n. 41. — Renove-se o registro.

The Daimler Company, Limited, da marca "Daimler", para distinguir artigos da classe n. 21. — Renove-se o registro.

The Firestone Tire & Rubber Company, da marca "Firestone", para distinguir artigos da classe n. 39. — Renove-se o registro.

The New Departure Manufacturing Company, da marca "Endee", para distinguir artigos da classe n. 12. — Registre-se.

The New Departure Manufacturing Company, da marca "New Departure", para distinguir artigos da classe n. 12. — Registre-se.

Beech-Nut Packing Company, da marca "Beech-Nut-Mints", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Beech-Nut Packing Company, da marca "Beech-Nut Brand", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Beech-Nut Packing Company, da marca "Beech-Nut Brand — Chewing Gum", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Beech-Nut Packing Company, da marca "Beech-Nut Brand", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Beech-Nut Packing Company, da marca "Beech-Nut Lemon Drops", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Beech-Nut Packing Company, da marca "Beech-Nut", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Beech-Nut Packing Company, da marca "Beech-Nut Brand Beechies", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Beech-Nut Packing Company, da marca "Beech-Nut Brand Fruit", para dis-

linguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Beech-Nut Packing Company, da marca "Beech-Nut Mints", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

The New Departure Manufacturing Company, da marca "N. D.", para distinguir artigos da classe n. 12. — Registre-se.

Joaquim da Motta, da marca "Nobre", para distinguir artigos da classe n. 48. — Registre-se, de accordo com os precedentes.

Weskott & Co., da marca "Agfa-Photo", para distinguir artigos das classes ns. 6, 1, e 8. — Registre-se.

F. Paiva Guimarães, da marca "Agenda Automobilística", para distinguir artigos da classe n. 50, letra j. — Registre-se.

Van Erven & Comp., da marca "Gai-vota", para distinguir artigos das classes ns. 1, 35 e 47. — Registre-se.

José Alves Cyrino, da marca "Torrefacção de café — "Miracina", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Eduardo Augusto Gonçalves, da marca "Especifico Minervina", para distinguir artigos da classe n. 3. — Registre-se.

Alexandre Queiroz, da marca "Polyvermol", para distinguir artigos da classe n. 3. — Registre-se.

Oliveira Junior & Comp., Ltda., da marca "Tabil", para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 26.814, desta Capital.

Alfredo Gonçalves de Barros, da marca "Bar e Café D. Pedr o 1º", para distinguir artigos das classes ns. 41, 42, 43 e 44. — Indeferido. Infringe o artigo 80, n. 9 do regulamento.

Pedro Gad & Comp., Ltda., da marca "Toro", para distinguir artigos da classe n. 38. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 41.911, de Berna.

Companhia Nacional de Purificação do Sal S. A., da marca "Superfino Omer Sal", para distinguir artigos da classe n. 41. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 22.519, desta Capital.

Companhia Nacional de Purificação S. A., da marca "Superior Mascotte Sal", para distinguir artigos da classe n. 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 22.329, desta Capital.

Nassif & Faraj, da marca "Amor Perfeito", para distinguir artigos da classe n. 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 41.607, desta Capital.

Sociedade Anonyma Chapéo Alanguera, da marca "Zenith", para distinguir artigos da classe n. 36. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 4.993-28.

Marcus Voloch, da marca "Siberiana", para distinguir artigos das classes numeros 40 e 50, letra j. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 21.380, desta Capital.

Estabillio Retondaroz & Comp., da marca "Fabrica de Massas Alimenticias Guarany Nieheroy", para distinguir artigos da classe n. 41. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 22.139 e 21.682, desta Capital e a que consta do processo n. 1.831-28.

Marcos Paulino Heringer, da marca "Cura Batedeira", com a figura de um porco, para distinguir artigos da classe n. 21. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 13.324, desta Capital.

SEÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de porta de aço em esteiras", para que pede privilegio Antonio Queroy (deposito n. 7.192, de 3 de agosto de 1929):

Um novo tipo de porta de aço, em esteira, formada de barras de ferro U, em duplicata, sendo que entre o meio dellas e ahi cravadas por meio de rebites (fig. 4), passam as correntes de aço que são presas na parte superior, em um eixo, ao qual são presas também as bobinas, neste caso, em numero de duas, variando o numero dellas, conforme a largura da porta, bobinas estas que enrolam as correntes por meio de uma mola collocada no seu interior. Na parte inferior interna da porta, em uma barra horizontal, collocada em toda a largura da porta e onde se acham também presas as correntes, está uma fechadura dupla. As portas são guiadas e firmes por meio de corredeiras de ferro U, collocadas em cada lado, em duplicata, e onde são encaixadas as barras de ferro horizontaes e bem assim as correntes que descem nos extremos da porta, sendo que, para evitar o attrito continuo e ocasionado pela grossura formada pelo agrupamento daquellas peças, são collocadas, uma em cada lado em saliência das corredeiras, laminas de aço para o encaixe das gavetas dispostas verticalmente uma em cada lado da porta.

Pontos característicos de "uma estante portátil denominada "Estante Longobardi", destinada a auxiliar o serviço dos copistas e dactylographos para a qual pede privilegio de invenção Gaetano Longobardi (deposito n. 6.723, de 3 de agosto de 1929):

1º, uma estante portátil que pôde ser feita de metal ou de outro qualquer material adequado ou de mais de uma qualidade de material, destinada a auxiliar os serviços dos copistas e dactylographos e composta do quadro A, tendo dois tubos ao lado C e F, preso por meio de um outro tubo H a uma caixa J no interior da qual ha um systema de molas que funcionando com as existentes no interior do tubo F faz com que a buxa D que corre ao lado do tubo C desça até attingir a parte inferior do quadro, conforme se acha descripto no memorial e demonstrado nos desenhos;

2º, um systema de molas que accionado por uma tecla ou alavanca K seja capaz de fazer a regua F e a buxa D percorrer espaços iguaes de cada vez que a tecla for accionada, conforme se acha descripto no memorial;

3º, uma estante portátil, caracterizada pelo facto de ser constituída por um quadro feito de qualquer material tendo um dispositivo para prender uma ou mais folhas de papel ao lado de cujo quadro existem tubos de qualquer feição no interior dos quaes ha um systema de molas destinadas a movimentar uma regua existente sobre o quadro alludido, conforme está descripto no memorial;

4º, uma estante portátil caracterizada pelo facto de ser constituída como acima e por meio dos dispositivos X, P, J, poder ser adaptada a outro qualquer logar por meio de um dispositivo adequado.

Pontos característicos do melhoramento introduzido na invenção de "um processo para a obtenção de um adubo contendo nitrato de ammonio", depositada sob n. 6.608, em 17 de abril de 1929, para a qual pediu patente de melhoramento a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 7.194, de 3 de agosto de 1929):

Um melhoramento introduzido na invenção de "um processo para a obtenção de um adubo contendo nitrato de ammonio", depositada sob o n. 6.608, em 17 de abril de 1929, caracterizado pelo facto de se empregar misturas de adubo em fusão que contem nitrato de ammonio, mas não contem carbonato de calcio.

Pontos característicos da invenção de "um processo de fabricacão de chapas de vidro reforçadas", para a qual pediu registro a Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc. (deposito numero 7.195, de 3 de agosto de 1929):

1º, um processo de fabricacão de chapas de vidro reforçado, o qual consiste em mergulhar duas chapas de vidro e uma folha de material plastico, a base de acetato de cellulose, de nitro-cellulose ou de outros derivados celluloseos, anollecida superficialmente e isenta de dissolventes volateis susceptíveis de se eliminarem no decurso da fabricacão, em um banho constituído por plasticificantes de material plastico dessa folha, eliminando-se as bolhas de ar que adherirem ás chapas e á folha, applicando-se, em seguida, no banho, a folha ás duas chapas, comprimindo-se depois o conjunto levemente, de modo que o material plastico preencha completamente o intervalo comprehendido entre as duas chapas de vidro;

2º, no processo reivindicado em 1, a phase que consiste em sujeitar a folha de material plastico, as chapas de vidro e o banho plasticante á accão do vacuo, antes de utilizal-os no processo;

3º, um modo de applicar o processo reivindicado em 1 e 2, o qual consiste em preparar a folha de material plastico, vertendo-se uma solução desse material sobre uma das chapas de vidro e evaporando-se o dissolvente da solução, applicando-se depois a essa folha, sem destacal-a do seu supporte, a segunda chapa de vidro, em um banho plasticante, comprimindo levemente o conjunto;

4º, uma variante do processo reivindicado em 3, a qual consiste em verter uma solução do material plastico em cada uma das chapas de vidro, evaporando-se, da solução, o dissolvente, applicando-se essas chapas uma contra a outra, em um banho plasticante, pelas suas faces revestidas da camada plastica, como especificado em 1 e 2 e comprimindo-se ligeiramente o conjunto;

5º, uma modificação do processo reivindicado em 1, a qual consiste em effectuar a reunião das chapas de vidro com a folha de material plastico sob um banho constituído por um plasticante desse material, como indicado em 1, aquecendo-se depois o conjunto removido do banho a uma temperatura superior á ordinaria, sem exercer pressão alguma sobre as chapas de vidro;

6º, um modo de executar o processo reivindicado em 5, o qual consiste em aquecer o conjunto removido do banho a uma temperatura moderada, aquecendo-se depois o mesmo, si se quizer, a uma temperatura mais elevada;

7. uma modificação do processo reivindicado em 5, a qual consiste em submeter as chapas de vidro, a folha de material plastico e o banho plastificante á acção do vacuo, antes de reunil-as em aquecer em seguida, sem precauções, o conjunto, a uma temperatura elevada;

8. como novos productos industriaes, as chapas de vidro reforçado, obtidas pelo processo aqui reivindicado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro João de Azevedo Castro, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 14.979, de 3 de agosto de 1929):

Consiste na palavra Imperial, escripta sobre uma linha horizontal, entre aspas, para ser registrada na classe 41 do regulamento, para distinguir café e cereaes do seu commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro De Faria & Comp., destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 14.980, de 3 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, que contem superiormente o nome caracteristico — Elixir de Alfafa — seguido do fim a que é destinado e a indicação do seu uso. Seguem-se inferiormente os nomes dos requerentes, com a indicação da rua e numero do seu estabelecimento commercial e o nome desta cidade.

Descrição da marca para que pediu registro De Faria & Comp., destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 14.981, de 3 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, encerrando o nome caracteristico — Elixir de Pulsatilla — com a palavra — composto — collocada por debaixo delle entre parenthesis, nome que é seguido do fim a que é destinado e a indicação do seu uso. Seguem-se inferiormente o nome dos requerentes com a indicação da rua e numero do seu estabelecimento commercial e o nome desta cidade.

Descrição da marca para que pediu registro De Faria & Comp., destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 14.982, de 3 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, que contem superiormente o nome caracteristico — Desodorina — seguido do fim a que é destinado e a indicação do seu uso. Seguem-se o nome dos requerentes, com indicação da rua e numero do seu estabelecimento commercial, e o nome desta cidade. Classe, 3.

Descrição da marca para que pediu registro Felix Saad & Filhos, destinada a artigos da classe 50-B, (deposito n. 14.983, de 3 de agosto de 1929):

Consiste no nome Dynos, em letras de escripta, tendo um traço por baixo, vindo do S final até o Y, segunda letra da palavra, lendo-se dentro desse traço o dizer Registrada, e lendo-se tambem entre o traço e o nome Dynos o dizer Rio que fica logo acima da palavra Registrada.

A marca, que poderá variar de cores, e dimensões, servirá para distinguir malas de fibras da industria e commercio dos depositantes, comprehendidas na classe 50, letra B.

Descrição da marca para que pediu registro Bellingrodt & Co., destinada a artigos das classes 14, 15 (deposito n. 14.984, de 3 de agosto de 1929):

Consiste em um circulo de traço grosso tendo interiormente um quadrado com traço da mesma grossura e cujos angulos se confundem com o traço do circulo, encontrando-se inscripta no centro do quadrado a letra maiuscula "B".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos nas classes 14 e 15, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ramon Plá y Armengol, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 14.985, de 3 de agosto de 1929):

Consiste na denominação "Ravellat-Pla".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sôros, vacinas, productos opotherapicos, biologicos e productos medicinaes em geral, assim como a documentação relacionada com o seu instituto e laboratorio, da fabricação e commercio do depositante. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Weskott & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 14.980, de 3 de agosto de 1929):

Consiste nos seis rotulos vistos nas seis faces (quatro lateraes rectangulares e duas de topo quadrangulares) de envoltorio destinado a conter 50 envelopes do preparado ou producto pharmaceutico conhecido pela marca registrada "Phenaspirina". Dos seis rotulos, os quatro das faces lateraes rectangulares apresentam:

a) o primeiro, um grande campo rectangular central, de cantos arredondados, tendo á direita e á esquerda um pequeno campo rectangular com uma orla formada por um traço fino e com ornatos de fantasia; no campo rectangular central vê-se superiormente uma faixa mais ou menos rectangular com os dizeres "50 envelopes Bayer" de; inferiormente á esta faixa e ocupando quasi todo o comprimento do campo rectangular, lê-se, em arco, a palavra "Phenaspirina" e sob esta, em tres regras, os dizeres "Fabricado segundo a formula original da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Leverkusen (Alemanha) pela "A Chimica Industrial "Bayer — Meister Lucius" Weskott Cia. — Rio de Janeiro"; cada uma dessas regras acha-se no interior de uma faixa de comprimento um pouco maior do que a respectiva regra confundindo-se essas faixas de modo a formar um unico todo;

b) o segundo, um grande campo rectangular dividido em tres campos rectangulares, todos de traço fino, sendo

os dois lateraes perfeitamente identicos aos de primeiro rotulo e contendo o central os dizeres em cinco regras: "Combinação especial da "Aspirina" de acção, antipyretica e analgesica muito pronunciada". Indicações: Febres de toda a especie, influencia, resfriamentos, dôres de cabeça e de dentes, etc." e "Modo de emprego: segundo o prospecto junto";

c, o terceiro, um conjunto perfeitamente identico ao primeiro, a não ser nos dizeres do grande campo rectangular, que, neste rotulo, são os seguintes: "Phenaspirina", ocupando quasi todo o comprimento do rectangular, e, inferiormente, no interior de uma faixa mais ou menos rectangular, "Marca registrada";

d, o quarto, um conjunto perfeitamente identico ao segundo, a não ser nos dizeres do rectangular central, que neste rotulo, são os seguintes: "Licenciado pelo Dep. Nac. de Saude Publico sob n. 210 em 7-10-1916" (estes dizeres acham-se sublinhados por um traço fino), "Emballagem original "Bayer" e "Desconfiar das imitações"; á direita e á esquerda desta ultima regra encontra-se um conjunto de tres traços horizontaes paralelos, sendo o central um pouco mais comprido que os outros; os dois rotulos restantes, destinados ás duas faces quadrangulares, são perfeitamente identicos e constituidas por um campo quadrangular limitado por um traço fino, tendo centralmente um campo circular com a palavra "Bayer" em cruz, isto é, escripta duas vezes, uma em sentido mediano horizontal e outra em sentido mediano vertical, encontrando-se essa cruz contornada por uma circumferencia; superior e inferiormente ao campo circular, lê-se, respectivamente, as palavras "Marca" e "Registrada".

A marca, servirá para distinguir um producto ou preparado pharmaceutico, incluido na classe 3, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Brandão & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.987, de 3 de agosto de 1929):

Consiste essencialmente na denominação "Azeitona do Douro Lixitanas" sendo que esta ultima palavra, acha-se entre aspas. Abaixo da denominação acima mencionada lê-se, entre parenthesis, a palavra (Portugal).

A marca, que pode variar de tipos, cores e dimensões, serve para distinguir azeitonas, na classe 41, da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Leonardo M. da Costa, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 14.988, de 3 de agosto de 1929):

Consiste na denominação "Hora electrica", encerrada em um losangulo, vendo-se na parte superior as palavras "Ourivesaria" e "Relojoaria".

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir relógios, para mesa, paredes, bolso, em varios tamanhos e feitios, incluidos na classe 3, do commercio e industria da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho**EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO**

Foram mandados publicar os seguintes processos:

N. 21.955 — Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Ramal Ferroo Dumont encaminha requerimento de Evaristo Bovo, pedindo remuneração dos serviços prestados à secretaria da mesma Caixa e pelo presidente desta arbitrada em 50\$ mensais:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência para que a Caixa esclareça si a verba para a despesa se achia consignada no orçamento de 1929.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Custavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.738/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, remette o pedido de inscrição de Marietta Pinto Tavares, irmã do contribuinte Eugenio Pinto Tavares:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em autorizar a inscrição requerida.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, relator. — *Carlos Gomes de Almeida*, presidente. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.809/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Leopoldina Railway, Ltda., remette o pedido de Francisco Guimarães para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o acto da Caixa, que concedeu o pedido do requerente.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.894/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remette o pedido de Abílio da Costa para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o acto da Caixa que concedeu o pedido.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.895/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remette o pedido de Luiz Peres Ruas para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o acto da Caixa que concedeu o pedido.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.925/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que é recorrente Amerigo Valente, recorrendo a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Viçtoria a Minas:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, mantido o acto da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 75/28 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente João Leite Franco e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

Considerando que é jurisprudencia firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho que a applicação das novas tabellas da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, ás aposentadorias concedidas no regimen da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, exclue o desconto de 25 % da letra d, do art. 12, da referida lei n. 4.682:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, relator. — *Carlos Gomes de Almeida*, presidente. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 107/29 — Vistos e relatados os autos em que é recorrente Rodrigo dos Santos Pita e recorrida a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, mantido o acto da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 108/28 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Joaquim de Souza Burity e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência, afim de ser remittido, para juntar a estes autos, o inquerito administrativo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 122/29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Aponiano Fortunato Monteiro do Valle e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios da Port. of Pará:

Aponiano Fortunato Monteiro do Valle, associado da Caixa dos Portuarios do Pará, recorre para este E. Conselho do acto da Caixa que indeferiu seu pedido de contagem do tempo em que trapicheiro, na qualidade de arrendatario dos trapiches alfandegados "Sub-Garência" e "Gram-Pará".

Invoca o recorrente em seu favor o disposto no art. 19 do regulamento numero 17.940, segundo o qual será computado o tempo de serviço prestado em empresas sujeitas ao regimen do decreto n. 5.109, ou em commissão do Governo Federal ou Estadual, referente aos serviços comprehendidos na lei citada. Não ha duvida que aquelles que trabalharam em trapiches alfandegados deva applicar-se o disposto citado uma vez que se trata de serviço de explora-

ção de porto. No caso presente ha que attender á circumstancia especial do ter sido o recorrente não um empregado de trapiches, mas arrendatario dos mesmos.

O regulamento declara em seu artigo 2º, que são associados das Caixas todos os "empregados" ou "jornaleiros", não incluindo entre os inscriptos os proprietrios dos serviços. Nessa conformidade, é logico que também não seja computado com tempo de serviço para os fins de aposentadoria concedida pela Caixa o periodo em que o associado foi proprietario, ou arrendatario de serviços de natureza portuaria, como se verifica com o recorrente, que, conforme os documentos que offerece, foi arrendatario de dous trapiches durante um certo lapso do tempo. A ser considerada procedente a pretensão do recorrente, a applicação da regra a outros casos, poderia dar logar a sérias difficuldades, pois, que raramente a propriedade ou o arrendamento de serviços daquella natureza está em mãos de pessoa individual, mas, sim, de firmas ou sociedades, e, nesse caso, como distinguir os socios com direito á contagem do tempo?

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, mantendo o acto da Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 133/29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Vicente Novoa e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, afim da Caixa proceder á revisão da aposentadoria, computado o tempo de serviço ferroviario do recorrente á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, desde que a prova satisfaca.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 141 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Durval José Rodrigues e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, E. F. Therezopolis e E. F. Rio d'Ouro:

Durval José Rodrigues, ferroviario da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorre para este conselho do acto da Caixa de Aposentadorias e Pensões que negou ao recorrente o pagamento de réis 2:340\$000, proveniente da hospitalização de sua esposa.

A caixa assim procedeu pelo facto de na occasião da internação não constar na secretaria a inscrição de familia.

Invoca as disposições da letra a) do art. 15 do decreto n. 17.941 e cita a circular deste conselho de 29 de dezembro de 1928.

O citado art. 15, de facto, dá o direito a assistencia medica e internação hospitalar ás pessoas da familia do ferroviario, mas o § 1º do art. 34 do referido decreto determina claramente que, para os herdeiros dos associados adquirirem o direito de gosar dos favores da lei, é necessario que tenham sido inscriptos na secretaria da caixa.

A circular a que se refere o recorrente teve sómente por fim chamar a atenção das caixas para o abuso que se estava dando de muitas pessoas que nenhuma ligação tinham com ferroviários estarem gozando dos favores, por falta de cumprimento dos dispositivos regulamentares.

A exigência do regulamento, determinando ser necessária a inscrição da família para gozar dos favores concedidos por lei é uma providência de grande alcance, pois, si assim não fosse, qualquer pessoa, dizendo-se da família do ferroviário, seria recolhida ao hospital por conta da caixa, o que não é justo.

É claro que o ferroviário em qualquer tempo pôde fazer a inscrição de sua família, porém, o direito aos favores legais só é adquirido desde o momento desse acto.

O art. 90 do regulamento citado marca o prazo de tres mezes para que os associados façam a inscrição de família. Essa disposição não pôde ser interpretada como prohibitiva das inscrições em qualquer tempo, pois esse prazo facultava os favores, dentro delle, sem a formalidade da inscrição, o que era justo.

O recorrente não havia inscripto sua esposa e, portanto, a caixa não podia dar a assistência pedida e nenhum direito estava adquirido, com a inscrição, para actos anteriores á mesma.

Isto posto:

Considerando que as pessoas da família do ferroviário só adquirem direito aos favores da lei depois de inscriptas;

Considerando que a esposa do recorrente não estava inscripta na caixa como determina o regulamento n. 17.941, conforme é o primeiro a confessar no seu recurso de fls. 7;

Considerando que sem a inscrição referida nenhum beneficio poderia gozar;

Considerando que o facto de ter inscripto sua esposa, si é que o fez, dias depois da internação no hospital não lhe dá direito algum pelos actos praticados antes dessa inscrição;

Considerando que a falta de cumprimento do dispositivo do regulamento n. 17.941 tornando obrigatória a inscrição daria logar a grandes abusos e consequentemente a desvios dos dinheiros das caixas para fins illegaes;

Considerando finalmente que o conselho de administração da caixa muito acertadamente procedeu;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 142/29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Alfonso Rajola e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company;

Considerando que tem todo fundamento juridico o acto da caixa, pois o passaporte por si só não prova o casamento, e, portanto, é perfeitamente razoavel a exigência da respectiva certidão.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente.

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 146/29 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Augusto José da Cruz e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro;

Considerando que a caixa apurou, de accordo com a lei, o tempo de serviço do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, computado ao recorrente o tempo em que esteve licenciado, com direito á percepção de vencimentos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 3 de agosto de 1929

Ferreira Botelho e Filhos, requerendo pagamento de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O expediente solicitado não compete ao tribunal. Dirija-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, querendo.

João Antonio, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, requerendo pagamento de 171\$000. — A vista do parecer do Sr. director da 2ª Directoria, dirija-se á Contadoria, querendo

RECTIFICAÇÕES

ACTA N. 31 — SESSÃO ORDINARIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1929

(Publicada no *Diário Official* de 10 de março de 1929, a fls. 5.971)

Processo relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:

De tomada de contas:

N. 19.023, de D. Elisa Lorall de Mello, ex-agente do Correio em Helvecia, no Estado da Bahia, de 28 de março de 1915 a 31 de agosto de 1922. — O Tribunal julgou a responsavel em debito pela importância de 43\$300, do alcance apurado, mandando lavar nesse sentido o respectivo accórdão, e não quite como sahiu publicado.

ACTA N. 53 — SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE ABRIL DE 1929

(Publicada no *Diário Official* de 24 do mesmo mez, a fls. 9.397)

Processo de tomada de contas:

Processo relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:

N. 19.296, de Martinho Domienne Xavier, ex-agente do Correio em Cannavieiras, no Estado de Santa Catharina, de 1 de março de 1898 a 24 de agosto de 1926. — O Tribunal julgou o responsavel em credito pela importância de réis 22\$095, mandando lavar nesse sentido o competente accórdão, e não quite como sahiu publicado.

ACTA N. 67 — SESSÃO ORDINARIA, EM 8 DE MAIO DE 1929

(Publicada no *Diário Official* de 15 de junho a fls. 1.3677)

Processo de tomada de contas:

Relatado pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

N. 19.462, de José Emelindo das Chagas, escriptão da Collectoria Federal em Agua Preta, no Estado do Pernambuco, de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal julgou o responsavel em credito pela importância de 298\$242 e não quite como sahiu publicado, mandando lavar o respectivo accórdão no sentido resolvido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO
Dia 4 de junho de 1929

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 959 — Communicando que ao 3º escripturario deste Tribunal, bacharel Manoel Ferreira da Silva, cabem os vencimentos na importância de 87\$8967, referentes ao mez de maio proximo findo, em que esteve licenciado por motivo de molestia em pessoa de sua familia, nos termos do art. 9º do decreto n. 11.633, de 1 de fevereiro de 1924, nos dias 1 e 2, e em que esteve em serviço externo, de 3 a 31.

—Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 960 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida ao 4º escripturario deste Tribunal, Decio Benigno, uma passagem inteira, de 1ª classe, em camarote de cima, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta capital ao de Manaus, destinada ao mesmo funcionario, nomeado para o logar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Amazonas.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 961 — Remettendo as seguintes provisões expedidas no corrente anno, a favor dos responsaveis abaixo mencionados, a saber:

Ns. 113 e 350, respectivamente, do escriptão e do collector da Collectoria Federal do Ceará-Mirim, nesse Estado, Miguel Dantas Cavalcanti, e Antonio Leonidas do Rego Dantas, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 25 de janeiro de 1926;

N. 576, de D. Maria Nila de Paula, ex-agente do correio de Cidade Alta, de 4 de novembro de 1920 a 4 de outubro de 1921;

N. 601, de Antonio Ferreira do Carmo, agente do correio de Macau, no periodo de 1 de abril de 1914 a 25 de junho de 1926.

Dia 5

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Estado de São Paulo:

N. 962 — Communicando que o Tribunal para poder deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 19.140, de José da Rocha Pinto Bastos, collector federal em S. Bernardo, nesse Estado, de 1 de junho de 1925 a 7 de novembro de 1927, o qual allegou ter sido victima de um roubo de 52:000\$, no citado dia 7 de novembro, verificado quando saltava em frente á Administração dos Correios, para se dirigir á Delegacia Fiscal, precisa que lhe seja transmittido o inquérito perentura procedido sobre o caso, em original, se possível, ou pelo menos, copia authentica de suas principais peças, inquerições e investigações, inclu-

sive o relatório final da autoridade policial a que a mesma diligência esteve affecta.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 963 — Comunicando que ao 2º escripturario deste Tribunal, Moacyr Schafflor Camargo, cabem os vencimentos na importancia de 906\$652, relativos ao mez de abril ultimo, em que esteve presente de 1 a 8 e em gozo de licença, para tratamento de saúde, na forma do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no periodo de 9 a 30.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: N. 964 — Solicitando conceder ao 3º escripturario deste Tribunal, Edgard Muniz de Abreu, uma passagem inteira, de 1ª classe, do porto desta capital ao de Maceió, destinado ao mesmo funcionario, que vai ao Estado de Alagoas, em objecto de serviço publico.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 965 — Comunicando que dos protocolos do periodo de outubro de 1923 a outubro de 1927 não consta a entrada do requerimento de Carlos Viegas Gago Coutinho pedindo abertura do credito de 50:000\$ para pagamento do premio que lhe foi concedido, processo que foi enviado a este Tribunal com o officio do Ministerio da Fazenda, sem numero, de 22 de outubro de 1923.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 966 — Restituindo o processo referente ao pagamento de 15:392\$750 á Companhia do Caes do Porto do Rio de Janeiro, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.119, de 9 de março ainda de 1928, proveniente de serviços prestados ao Ministerio da Guerra, em 1925, juntamente com os documentos comprobatórios da alludida despesa.

N. 967 — Remettendo o officio numero 25, de 24 de abril ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições do montepio a que estava obrigado o senhor Luiz Raymundo da Silva Brilo, ex-reitor aposentado do Externato do Gynmasio Nacional, no periodo de janeiro de 1912 a dezembro de 1915, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

N. 968 — Remettendo o officio n. 3, de janeiro ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito das contribuições do montepio a que estava obrigado, no periodo de maio de 1921 a dezembro de 1926, o ex-bagageiro de 1ª classe da Estrada de F. C. do Brasil, José Marques Borges, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 969 — Remettendo a 2ª via do empenho da quantia de 725\$600, feito em nome de Bromberg & Comp.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 970 — Remettendo o officio numero 27, de 7 do mez proximo findo, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscaço, ex-chefe da 1ª Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no periodo anterior a novembro de 1924, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 971 — Comunicando a relevação da multa imposta ao porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, Frederico Ribeiro de Oliveira, por não ter comprovado, no prazo regulamentar, a applicação dada ao adiantamento de 6:000\$000 que recebeu no mesmo anno.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes:

N. 972 — Remettendo a 2ª via do empenho da despesa n. 3 relativo a gratificação por prorrogação de expediente, onde se verificou um engano.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 973 — Remettendo o processo de pagamento de 516\$000, por exercicios findos, a Borges de Almeida & Companhia, proveniente de franccimento feito ao Ministerio da Guerra, em setembro de 1926, para que essa Delegação faça a juntada da 2ª via do respectivo empenho e a deliberação no credito proprio de que trata o art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 974 — Comunicando, que o senhor ministro presidente, por despacho de 1 do corrente mez, proferido na representação do Sr. presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas na Capital Federal, resolveu designar o 2º escripturario, Eduardo Americo de Faria para servir como encarregado da escripturação e do expediente da mesma comissão.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 975 — Remettendo duas provisões de quitação ns. 482 e 483, de 30 de abril ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de Gastão da Franca Marinho e José Gomes de Sá, respectivamente, collectores da 1ª Collectoria Federal de Palmares e escriptão da Collectoria Federal de Alagôa de Baixo, Ingazeira e São José do Egypto, nesse Estado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 976 — Comunicando que ao 4º escripturario deste Tribunal, Milton Soares Burlamaqui, cabem os vencimentos de 270\$967, relativos ao periodo de 18 a 31 de maio proximo findo, em que esteve em transito por ter sido dispensado do logar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 977 — Comunicando que já tendo sido registrada a distribuição do credito de 363:200\$, á Delegacia Fiscal nesse Estado, ficam subordinados ao regimen de massas as dotações da verba 5ª

— "Serviço de material bellico", consignação Material do actual orçamento daquelle ministerio, attribuidas ao Arsenal de Guerra desse Estado, sendo:

Material permanente:

7. Aquisição de ferramentas, instrumentos e aparelhos . . . 20:000\$000
8. Aquisição de machinas, ferramentas e aparelhos para instalação das officinas; de carregamento de munições

de infantaria e artilharia, recalibramento de estojos de artilharia e de fabrico de projectis de artilharia (fundição e acabamento) 200:000\$001

Material de consumo:	
26. Materia prima . . .	70:000\$000
27. Sobresalentes . . .	10:000\$000
28. Combustivel, lubrificantes e accessorios	35:000\$000
29. Conservação e reparação de machinas e aparelhos . . .	10:000\$000
30. Aquisição de artigos de expediente.	5:000\$000
Diversas despesas:	
65. Para energia electrica (força e calor) . .	12:000\$000
66. Despesas miudas de prompto pagamento	1:200\$000

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 978 — Comunicando que ao 1º escripturario deste Tribunal, Dr. Benjamin Guedes de Mello, cabem os vencimentos de 1:600\$, relativos ao mez do maio proximo findo, em que esteve presente todo o mez, conforme o officio n. 155, de 4 do corrente, da Terceira Directoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 979 — Comunicando nada haver a deliberar por parte do Tribunal sobre o pedido de reconsideração do acto pelo qual, em sessão de 19 de abril ultimo, reconsoo registro á despesa de 6:000\$000, como distribuição do credito de réis 6:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para attender ao pagamento dos vencimentos do 2º tenente reformado do Exército Tito Celso Corrêa Cesar, durante o corrente anno, visto não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração.

— Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica:

N. 980 — Solicitando informações para poder resolver o pedido de Narani & Lo Turco, relativamente ao facto de não ser encontrado o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, numero 328-E, de dezembro de 1927, entrado na 2ª Directoria do dito tribunal, conforme consta do respectivo protocollo e referente ao pagamento de 724\$400 á referida firma.

N. 981 — Recommendando ao Sr. 1º escripturario Eloy Ottoni Mauricio de Abreu que apresente a esta directoria um relatório minucioso de todas as diligencias e trabalhos que tem empregado em colher elementos para o Almanack do Pessoal do Tribunal de Contas, indicando quaes os de que ora dispõe para a sua definitiva organização e quaes os que faltam, propondo as providencias que julgar convenientes, para que sejam obtidos os documentos e informações que forem necessarias para que tenha inicio no mais breve prazo o livro n. 1 do mesmo almanack.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 982 — Comunicando que em face da informação prestada pelo cartorio deste tribunal, não pôde ser attendida a solicitação constante do officio n. 28, de 8 de março proximo findo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais:

N. 983 — Remetendo o officio sem numero, do Sr. adjunto do 2º representante do Ministerio Publico, de 23 do mesmo mez, solicitando a tomada de contas de Affonso Florencio, Amelia Augusta de Andrade e Pedro Augusto de Nazareth, ex-agentes do Correio de Borda da Matta e de Fama, os dous ultimos nos periodos, respectivamente, de 1 de abril a 8 de maio deste anno, 8 de dezembro de 1924 a 30 de março ultimo e de 30 desse mesmo mez a 30 do mez seguinte, juntamente com os de ns. 525 e 527, de 17 e 18 de maio citado, da Administração dos Correios em Campinha, nesse Estado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 984 — Comunicando, em resposta ao officio n. 4, de 19 de janeiro ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito do andamento do requerimento numero 39, de 1922, de D. Paula Leonarda Ribeiro de Souza, viúva do capitão do Exército Evaristo Baptista da Cruz e Souza, relativo ao pedido de pagamento das pensões que a mesma se julga com direito, no periodo de outubro a dezembro de 1919, enviado a este tribunal, em 7 de novembro daquelle anno, que dos protocollos existentes no arquivo do cartorio deste tribunal que serviram na 2ª Directoria, para entradas de processos de pensões e requerimentos, nos periodos de 7 de novembro de 1922 a 29 de julho de 1926 e 7 de novembro de 1922 a 29 de julho de 1926, não consta nenhum pedido de pagamento com o nome da alludida requerente.

N. 985 — Remetendo o officio n. 2, de 17 de janeiro ultimo, solicitando informações a respeito das contribuições a que estava sujeito para o montepio, no periodo de outubro de 1912, a dezembro de 1926, o ex-arteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios Arthur Alexandre Neves Gonzaga, para que possa ter andamento o processo de habilitação áquelle beneficio, de D.D. Maria Jovita Passos Gonzaga, Radyr Neves Gonzaga Braga e do menor João Baptista, viúva e filhos do "de cujus", com as informações prestadas pelo Cartorio deste tribunal.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 986 — Comunicando o registro do accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes entre a Fazenda Nacional e a Camara Municipal de Bocayuva, proprietaria da Empresa de Luz e Força no municipio de igual nome, no dito Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 987 — Remetendo o officio n. 24, de 23 de abril ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento da loja e contribuições para com o montepio a que estava sujeito o Dr. Joaquim da Cunha Bello, ex-medico ajudante da Casa de Detenção, nos exercicios anteriores a 1927, para que possa ter andamento o respectivo processo de habilitação de D. Maria da Gloria da Costa Bello, viúva do "de cujus", com as informações prestadas pelo Cartorio deste tribunal.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 988 — Transmittindo a relação dos funcionarios deste tribunal, que se acham em exercicio nesta Capital, com

indicação dos vencimentos totaes e gratificações mensaes abonadas aos mesmos durante o anno de 1928.

Deixam de figurar na dita relação os descontos provenientes de licenças, faltas e outros motivos, bem assim, as importancias relativas a ajudas de custo e outras gratificações, por falta de elementos precisos.

— Ao Sr. director geral do Serviço do Industria Pastoral:

N. 989 — Devolvendo a 2ª via do empenho ns. 3/42, de 11:247\$000, feito a favor da firma S. A., R. Mattos.

— Ao Sr. director geral da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 990 — Agradecendo a gentileza da remessa de um exemplar, impresso, da Mensagem do Sr. Presidente da Republica, dirigida ao Congresso Nacional, por occasião da abertura da 3ª sessão ordinaria da 13ª legislatura.

Dia 6

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 991 — Comunicando ter o Tribunal relevado a multa imposta ao senhor Augusto Pinheiro, conferente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, nos termos do artigo 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 500\$, que recebeu como adiantamento, em 3 de abril do anno proximo passado.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 992 — Identico ao de n. 991.

— Ao Sr. director do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 993 — Identico ao de n. 991.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 994 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 19:421, de Adolpho Martins de Oliveira, capitão de corveta commissario relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de réis 25:000\$, o qual veio encaminhado pelo officio n. 59, de 6 de abril deste anno, resolveu, em sessão de 29 de maio proximo findo, que a legalidade da despesa em questão deverá ser apreciada por occasião da tomada de contas do thesoureiro da Pazefloria da Marinha, attinente ao supracitado exercicio de 1928, uma vez que o adiantamento não foi registrado pelo tribunal nem por essa delegação.

Dia 7

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1000 — Comunicando que o Tribunal, tendo verificado que a Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, na apuração das contas dos commissarios da Armada, tem fraccionado essas contas, organizando separadamente tantos processos quantas são as partes em que se divide a responsabilidade de a cargo desses funcionarios, quando no exercicio de cada commissão, sendo inconveniente essa pratica que contraria os dispositivos legais a respeito, as quaes determinam que "as contas dos responsaveis serão tomadas: I — Por exercicio; II — Por gestão; III — Por execução de contrato; IV — Para liquidação de commissão; V — Para comprovação de adiantamento", resolveu recomendar para que não mais sejam encaminhados ao tribunal processos organizados naquella conformidade.

Ao Ministerio da Marinha foram solicitadas providencias no sentido de serem as contas em causa organizadas de modo a cada processo abranger a responsabilidade total dos commissarios, embora possam ser tomadas por exercicio, por gestão, ou liquidação de commissão, como prescreve o art. 126, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 996 — Remetendo a provisão de quitação n. 575, expedida por este tribunal em 21 de março ultimo, em favor de Alvaro da Costa, ex-agente do Correio de "Canguaretama", nesse Estado, no periodo de 14 de novembro de 1912 a 30 de abril de 1916.

Dia 8

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 997 — Remetendo cópia da tabella das fianças dos collectores e escriptães das Collectorias Federaes no Estado do Rio Grande do Norte, registrada em sessão de 22 de agosto do anno proximo passado.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Maranhão:

N. 998 — Comunicando ter o tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 800\$, prestada por Pereiliano Lopes da Silva, ex-agente do Correio de "Grajahu", nesse Estado, no periodo de 8 de maio a 28 de agosto de 1926, e que apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de cento e noventa mil e cincoenta e um réis (190\$051), accrescida dos respectivos juros da mora, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fora condemnado por accordo de 14 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 999 — Solicitando providencias no sentido de serem remetidos á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará os documentos originaes relativo á responsabilidade do telegraphista de 3ª classe, José Corrêa de Mendonça, quando no exercicio das funções de pagador do Districto Telegraphico do Pará, no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 10 de junho de 1913, e á qual se refere o processo de tomada de contas n. 9.936, encaminhado ao dito tribunal pelo officio n. 827, de 29 de agosto de 1917, da Sub-Directoria da Contabilidade dessa Repartição Geral.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 1.000 — Remetendo o processo originado pelo officio n. 770, de 30 de outubro de 1928, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, e referente á distribuição do credito de 17:280\$ á mesma delegacia, para pagamento dos vencimentos dos encarregados da venda externa do sello adhesivo na capital do referido Estado.

— Ao Sr. director da Directoria de Estatistica Commercial:

N. 1.001 — Remetendo o processo de tomada de contas n. 19.317, de Lindolpho Luiz Caldas, porteiro interino dessa Directoria, relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 1:000\$, recebido para despesas do quarto trimestre do anno passado, para que dos recibos dos pagamentos effectuados, conste tambem o nome individual do responsavel e não apenas o cargo.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 1.002 — Comunicando que independe da autorização deste Tribunal a baixa na fiança prestada para garantia da sua responsabilidade, pelo Sr. José Brant de Macedo, ex-agente do Correio em Brodowski, visto não ter sido a dita fiança aprovada pelo mesmo Tribunal.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.003 — Solicitando providências no sentido de ser o Tribunal informado se consta da escripturação dessa Delegacia o recolhimento de 2:400\$, parte da fiança prestada por Demétrio da Silva Oliveira, ex-agente do Correio da Estação de Brum, nesse Estado, no período de 28 de dezembro de 1909 a 9 de outubro de 1920, cuja alienação administrativa foi ordenada, visto não satisfizerem as informações constantes do officio n. 229 de 18 de dezembro ultimo, indicando a data em que foi feito o mesmo recolhimento.

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.004 — Solicitando providências no sentido de ser submettido á inspecção de saúde o 2º escripturario do Tribunal, Moacyr Schafflor Camargo, que solicitou trinta dias de licença para tratamento de saúde.

Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 1.005 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 1:500\$000, prestada por D. Maria de Barros, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de Cosmopolis, nesse Estado, no período de 1 de novembro de 1923 a 28 de julho de 1922.

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.006 — Solicitando providências no sentido de ser feita a classificação da despesa nos documentos comprobatórios e para que as assignaturas, a rogo, dos recibos passados nas folhas, sejam devidamente testemunhadas, afim de que o Tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas da capitão de fragata Rogerio Augusto de Siqueira, relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 50:000\$ que recebeu em 26 de novembro do anno passado para despesas com as obras de caracter urgente da que necessitavam os pharões de Cabo Frio, Laginha e Sant'Anna.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.007 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de réis 1:800\$, prestada por Antonio Mucillo, ex-agente do correio de Dourado, nesse Estado, para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo, que exerceu no período de 15 de abril de 1906 a 12 de abril de 1925.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.008 — Solicitando providências para que se faça com urgencia, a distribuição dos exemplares do Relatório deste Tribunal de Contas, referente ao exercício de 1927, do seguinte modo: ao Senado Federal, oitenta exemplares; á Camara dos Deputados, duzentos e vinte; a cada um dos diversos ministerios, cinco exemplares, enviando a este Tribunal os exemplares restantes para distribuição a outras repartições.

Dia 10

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.009 — Solicitando esclarecimentos sobre a divergencia quanto ao numero de inscripção do pagamento por

depósito, da importancia de 7:500\$, no Hospital "Josino Barreto", de Natal, de subvenção, referente a 1923.

Dia 11

Ao Sr. administrador dos Correios de Theophilo Ottoni (via Caravellas), Minas Geraes:

N. 1.010 — Remettendo a provisão de quitação n. 694, de 21 de maio proximo findo, expedida por este tribunal em favor de João Soares da Silva Costa, ex-thesoureiro da Administração dos Correios em Theophilo Ottoni, no período de 15 de dezembro de 1925 a 6 de novembro de 1926.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.011 — Accusando o recebimento dos telegrammas ns. 13 e 14 do 1º corrente, dirigidos á presidencia deste tribunal e a esta secretaria, de haver, na mesma data, o 3º escripturario Francisco Carlos Lopes Lima, tomado posse e assumido o exercicio do logar de chefe dessa delegação, bem assim, de ter sido desligado desse logar, tambem na referida data, o 2º dito, bacharei Edgard de Brito Chaves.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.012 — Comunicando ter o tribunal relevado a multa imposta a Nestor Gonçalves de Siqueira, thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, de 1 % ao mez, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, sobre a importancia de réis 3:500\$, que recebeu como adiantamento em 18 de outubro de 1927.

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.013 — Identico ao de n. 1.012.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.014 — Identico ao de n. 1.012.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.015 — Comunicando ter o tribunal ordenado o levantamento da caução de 8:000\$ prestada por Alfredo Raymundo da Silva, para garantia do contracto celebrado com a Escola de Aprendizizes Artifices, para execução de obras no respectivo predio.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.016 — Accusando o recebimento do telegramma n. 13, de 1º corrente, communicando haver nessa data tomado posse e entrado em exercicio do logar de membro dessa delegação, o 3º escripturario Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso:

N. 1.017 — Solicitando a remessa de uma copia do officio n. 205, de 13 de agosto de 1925, para poder o tribunal resolver sobre o requerimento em que o escripturario pagador do 2º districto telegraphico desse Estado, Dormevil José de Oliveira, pede relevação da multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta por essa delegação, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a quantia de 128:296\$706, que recebeu como adiantamento em 31 de dezembro de 1924, e com o qual foram enviados a este tribunal os documentos referentes á comprovação do adiantamento de que se trata, segundo consta do officio n. 83, de 21 de maio de 1926, visto não ter sido aquelle (o de n. 205) recebido em nenhuma dependencia deste tribunal.

Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.018 — Comunicando a relevação da multa imposta a Julio Cesar Diogo, professor da secção de Botanica desse Museu, de 1 % ao mez, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 18:000\$, que recebeu como adiantamento em 3 de abril do anno proximo passado.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.019 — Identico ao de n. 1.018.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.020 — Identico ao de n. 1.018.

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.021 — Comunicando ter o Tribunal relevado a multa imposta a Cesar da Silva Guimarães, chefe do Posto Experimental de Avicultura, em Decodoro, nos termos do artigo 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de réis 3:500\$, que recebeu como adiantamento em 16 de agosto de 1927.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.022 — Identico ao de n. 1.021.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.023 — Identico ao de n. 1.021.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.024 — Remettendo as provisões ns. 422 a 449, do corrente anno, de quitação aos responsaveis constantes da relação annexa.

Relação das provisões do corrente anno, remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, com o officio n. 1.024, desta data:

- Numeros — Nomes — Localidades
- 422. Agostinho Torres — Mirador.
 - 423. Maria de Lourdes de Souza Coelho — Benedicto Leite.
 - 424. Maria Ramos Freire — Arayoses.
 - 425. Adelaide Rios Ferreira — Flores.
 - 426. Nemorina Teixeira Tavares — Candido Mendes.
 - 427. Geny Tavares Moreira — Candido Mendes.
 - 428. Lavinia de Souza Guimarães — Coroa.
 - 429. Laurentino Paulo de Oliveira — Cachimbos.
 - 430. Manoel Sindô Francisco Rodrigues — Bréjo.
 - 431. Maria de Lourdes Neiva de Abreu — Nova York.
 - 432. Maria Maciel Feque Evertson — Morros.
 - 433. Leoncio da Rocha Pinto — Miritiba.
 - 434. Gerencio Raymundo Nava — Barra do Corda.
 - 435. Gerencio Raymundo Nava — Barra do Corda.
 - 436. Felipe Corrêa Lima — São Bernardo.
 - 437. Adelino Fernandes Barros — Curador.
 - 438. Maria Annunciação do Lago — Bacabal.
 - 439. Raymunda Pereira Rodrigues — Anajatuba.
 - 440. Simão Fernandes de Souza Lima — Pastos Bons.
 - 441. Benedicto Rego Medeiros — Caxias.
 - 442. Covina Borba dos Santos — Cururup.
 - 443. José Ferreira Cajueiro — Porto Seguro.

444. Homero Alvaro Serra — Barro Vermelho.
 445. José Rodrigues Queiroz — Burity.
 446. Maria Christina de Almeida — Pastos Bons.
 447. José de Oliveira Ramos — Barreirinhas.
 448. Feliciano Santos — São João dos Patos.
 449. Zaida Godinho Pereira — S. Luiz Gonzaga.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Piauí:

N. 1.025 — Remetendo as provisões ns. 347, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 602 e 608 do corrente anno, de quitação aos responsáveis constantes da relação anexa:

Relação das provisões do corrente anno, remetidas à Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí, com o officio n. 1.025, desta data:

Numeros — Nomes — Localidades

347. Carlino Francisco Nunes, Floriano.
 500. João Accacio da Silva e Souza, Belém.
 501. Ernesto Corrêa de Mello, Simplicio Mendes.
 502. Antonio Augusto de Moraes e Silva, Castello.
 503. Emilia Ferreira Dantas, Pimenteiros.
 504. José Francisco Nogueira Parana-guá, Corrente.
 505. Joaquim Ribeiro Pessa, Castello.
 602. Laura Pompilio Lustosa Nogueira, Corrente.
 603. Diogenes José de Mello, Batalha.
 604. Mathilde da Silva Machado, Batalha.
 605. Raymundo Doca Baptista da Silva, Natal.
 606. Cesario Ribeiro Soares, S. Raymundo Nonato.
 607. Francisco Aprigio de Britto, Altos.
 608. Celina da Canha Sampaio, Amarante.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Maranhão:

N. 1.026 — Remetendo as provisões ns. 450 a 452, 530, 531, 570, 571, 572, 573, 574, 652, 653, 654, 671, 679 e 683, do corrente anno, de quitação aos responsáveis constantes da relação anexa:

Relação das provisões do corrente anno, remetidas à Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, com o officio n. 1.026, desta data:

Numeros — Nomes — Localidades

450. Raymunda Leitão Gama, Pedreiras.
 451. Maria Magdalena Montello, Iapicurú-Mirim.
 452. Antonio Moreira Lima, Grajaú.
 453. Jacintho Heliodoro de Barros, Penalva.
 454. Maria Ibiapina Vêras, Tutova.
 455. Alvaro de Assis Castro, Riachão.
 456. Emiliano Marçal de Azevedo Dutra, Itaitó.
 457. Elpidio Lelles Martins, Boa Vista.
 458. João Bastos Tavares, Antonio e Almas (Santo).
 459. Maria Rosa Brandão de Abreu, Monte Alegre.
 530. Luzia Guimarães Moreira, Barão de Grajaú.
 531. Luiz Pinto Saldanha, Coroatá.
 570. Joanna de Oliveira Gomes, Passagem Franca.
 571. Maria Aquino de Freitas, Carutapera.
 572. Justina Alves Carneiro Cofrim, São José de Ribamar.
 673. Candido Justino de Mello, Pirapemas.
 674. José Luiz Ferreira, Nova York.

652. Manoela Soares Torres, Piqui.
 653. Carolina Pereira de Miranda, Portão da Repartição.
 654. Candida Maria Nunes, Canto do Burity.
 671. Maria José de Souza Lima, Mirador.
 679. Maria de Albuquerque Teixeira de Castro, Imperatriz.
 683. Zila Penha Ewerlon, São Bento.

Dia 12

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.027 — Remetendo a informação prestada pelo actual 3º escripturario deste tribunal José Fausto de Araújo, sobre os pagamentos feitos a maior na primeira Pagadoria desse Thesouro, quando funcionario do mesmo Thesouro, e levados á sua responsabilidade, acompanhada da relação dos ditos pagamentos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.028 — Restituindo o processo enviado com o officio n. 26, de 4 de maio findo, solicitando seja cumprida a circular do Ministerio da Fazenda n. 23, de 7 de agosto de 1906, na folha de pagamento de Roberto Ribeiro Meira, engenheiro de 2ª classe, interino, da Inspectoria Federal das Estradas, por ter, no processo anexo, pedido restituição do sello pago em 1920, visto ler sido atendida a solicitação constante do referido officio.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.029 — Comunicando que o Tribunal, em 26 de abril, tendo presente o quadro em que se acham mencionados Luciano Jacques de Moraes, geologo contratado do Ministerio da Agricultura, José Pedro de Sampaio, porteiro da Directoria do Serviço do Povoamento, Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemar R. de Andrade, thesoureiro desse Instituto e Ismael Tavares, auxiliar de escripta, da 3ª Delegacia de Saude, como responsáveis pelos adeantamentos de 16:000\$, 7:000\$, 12:000\$, 12:500\$ e réis 200\$, que receberam em 23 de agosto do mesmo anno, cujo prazo de 30 dias para prestação de contas terminou em 21 de novembro citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despesas effectuadas, resolveu impôr a cada um dos responsáveis Theophilo Ottoni, Mauricio de Abreu, Waldemar R. de Andrade e Ismael Tavares a multa de 1% ao mez sobre a importancia respectivamente recebida, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando ao assim proceder quanto aos demais por terem sido apresentadas ao Tribunal dentro do prazo legal as comprovações respectivas.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.030 — Comunicando ter sido imposta a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P. a Ismael Tavares, auxiliar de escripta da 3ª Delegacia de Saude, como responsavel pelo adeantamento de 230\$, que recebeu em 23 de agosto do mesmo anno, cujo prazo de 30 dias para prestação de contas terminou em 21 de novembro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.031 — Comunicando ter o Tribunal imposta a multa de que trata o

art. 298, do R. G. C. P. a Theophilo Ottoni, Mauricio de Abreu e Waldemar R. de Andrade, almoxarife e thesoureiro desse instituto, como responsáveis pelos adeantamentos de 12:000\$ e 12:500\$, que receberam em 23 de agosto do mesmo anno, cujo prazo de 30 dias, para prestação de contas terminou em 21 de novembro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.032 — Comunicando a imposição da multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P. a Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro R. de Andrade, thesoureiro desse instituto, e Ismael Tavares, auxiliar de escripta da 3ª Delegacia de Saude, como responsáveis pelos adeantamentos de 12:000\$, 12:500\$ e 200\$, que receberam em 23 de agosto do mesmo anno.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 1.033 — Accusando o telegramma n. 13, de 7 deste mez, communicando haver assumido o exercicio do logar de membro dessa delegação, a 6 do mesmo mez, o 3º escripturario, Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.034 — Comunicando a relevação da multa imposta a Rolando Julio Duclos, 2º escripturario da Inspectoria F. das Estradas, de 1% ao mez, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 11:850\$, que recebeu como adeantamento em 2 de agosto de 1927.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.035 — Identico ao de numero 1.034.

— Ao Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 1.036 — Identico ao de n. 1.034.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Maranhão:

N. 1.037 — Solicitando uma diligencia para que este tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 19.355, de D. Perini Queiroz Moreira, agente do correio em Picos, nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, encaminhado pelo officio n. 115, de 10 de março ultimo, da Delegação do Tribunal nesse mesmo Estado, e ao qual está anexo o officio numero 514, 4ª secção, dessa administração.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.038 — Comunicando a recusa de registro em 15 de maio, do pagamento de 620\$, á Casa Pratt, proveniente do fornecimento de duas seções de aço — G. F. Allsteel, a esse instituto, por não ter sido feita a declaração de recebimento do referido material, nem a factura a da verificação da entrada do mesmo.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.039 — Solicitando providencias no sentido de ser organizado o processo de tomada de contas do ex-thesoureiro dessa repartição, bacharel João da Silva Santos, fallecido em 11 de janeiro anterior á communicação feita na repre-

contante do Ministério Público pelo officio n. 156, de 23 de janeiro citado.

— Ao Sr. director do Património Nacional:

N. 1.040 — Restituindo o processo relativo á lavratura da escriptura de compra do imóvel pertencente a José Bento de Freitas Miranda, á rua 15 de Novembro n. 28, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a qual fôra solicitado ao Ministério da Fazenda em officio n. 3.018, de 14 de dezembro do anno passado, para servir como elemento elucidativo do pagamento de 60:000\$, que o aviso numero 4.299, do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, de 29 de novembro anterior, pediu fosse feito ao proprietario do referido imóvel, por não ser mais necessario, neste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.044 — Remetendo as seguintes providências, expeditas no corrente anno, a favor dos responsaveis abaixo mencionados, a saber:

N. 609, de D. Anna Maria Contrucci, ex-agente dos Correios de Campos Novos do Parapanema, nesse Estado, no periodo de 8 de março de 1910 a 24 de agosto de 1917;

N. 610, de D. Benedicta Pantaleão Ferreira, ex-agente do Correio de Ariranha, de 18 de outubro de 1920 a 24 de dezembro de 1922;

N. 611, de Jorge Takashiro Midorikawa, agente do Correio de Registro, de 22 de março de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 1.042 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 19.426, de Godofredo Xavier Nunes, collector federal em Annapolis, nesse Estado, de 1 de setembro de 1915 a 31 de dezembro de 1922, o qual veio encaminhado á 3ª Directoria em contrario ás determinações do mesmo Sr. ministro presidente, para a devida instrução, conforme requereu o Sr. Dr. 2º representante do Ministério Público, e para serem sanadas as irregularidades apontadas pelo mesmo Sr. 2º representante.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.043 — Comunicando a recusa do registro, em 17 de maio, do adeantamento de 3:000\$, a Affonso Costa, secretario desse observatorio, para despesas de prompto pagamento, durante os mezes de maio citado a julho proximo, pelos seguintes fundamentos:

a, não constar do referido officio a indicação da estação pagadora;

b, as sub-assignações indicadas comprehendem despesas que só podem ser realizadas mediante concurrencia.

— Ao Sr. director da Directoria Geral do Serviço de Industria, Pastoral:

N. 1.044 — Comunicando ter o Tribunal relevado a multa imposta a José Franco Ribeiro de Faria, veterinario de 2ª classe desse serviço, de 1 % ao mez, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 5:000\$, que recebeu como adeantamento, em 15 de maio do anno proximo passado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.045 — Identico ao de n. 1.044.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.046 — Identico ao de n. 1.044.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 1.047 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 19.434,

de Elysio Alves da Rocha, collector federal em Palmeiras e Anicuna, nesse Estado, nos periodos de 15 de dezembro de 1917 a 31 de dezembro de 1922, a de Palmeiras, e de 15 de dezembro de 1917 a 7 de abril de 1920 e de 15 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, a de Anicuna, afim de ser feita a devida rectificação nos calculos e demonstrativos, conforme requereu o Sr. Dr. 2º representante do Ministério Público.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.048 — Solicitando inspecção de saude para o continuo do Tribunal, Manoel Francisco de Assis, para os effeitos de sua aposentadoria.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.049 — Comunicando ter o Tribunal julgado prejudicado o recurso interposto pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em officio n. 328, de 25 de março, anterior, ao acto dessa delegação que, em sessão de 15 do dito mez, recusou registro ao adeantamento de 10:900\$, ao ajudante de geologo e potrographo Alberto Ideienson Brichsen, para attender ás despesas a seu cargo, nos mezes de janeiro a março deste anno, por já ter decorrido o periodo dentro do qual deveria ter applicação o adeantamento de que se trata.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.050 — Comunicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Força e Luz, da cidade de Caldas Novas, no Estado de Goyaz, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

N. 1.051 — Recommendando providências para a tomada das contas do collector federal em Pirajuly, nesse Estado, Sr. Luiz Monici, em virtude de ter sido verificado um desfalque de réis 89:687\$577, quantia essa de que já se acha indemnizada a Fazenda Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1.052 — Solicitando providencias no sentido de ser informado, qual o periodo da gestão de Manoel Leme Franco, ex-escrivão em Pirassiuanga, com que collector ou collectores o mesmo serviu e si já foram tomadas as suas contas, indicando os periodos e officios que encaminharam os respectivos processos.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.053 — Comunicando ter o Tribunal relevado a multa imposta ao ex-thesoureiro da mesma caixa, Ovidio Sarmaiva de Carvalho, de 1 % ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 1:716\$129, que recebeu como adeantamento em virtude do officio n. 179, de 27 de julho de 1926, da dita caixa.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 1.054 — Identico ao de n. 1.053.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Santa Catharina:

N. 1.055 — Remetendo o processo da tomada de contas do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, Cantalicio Araujo Roslindo, de 1 de janeiro de 1923 a 10 de novembro de 1927, organizado por comissão designada pelo Ministério da Fazenda, o qual veio indevidamente, a este Tribu-

nal, acompanhado do aviso n. 52, de 8 de maio citado, sem o necessario exame dessa delegação.

Dia 11

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.056 — Comunicando ter sido imposta a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P. a Augusto Leal Coelho da Rosa, 3º official do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, como responsavel pelo adeantamento de réis 80:000\$, que recebeu em 12 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 10 de outubro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.057 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o quadro em que se acham mencionados Fidelis Lengruher, almoxarife da Directoria Geral de Estatistica, Augusto Leal Coelho da Rosa, 3º official do Ministério da Justiça e Negocios Interiores e Lucas Bicalho, chefe da comissão E. L. L. Feia, como responsaveis pelos adeantamentos de 3:550\$, 80:000\$ e 28:000\$, que receberam em 12 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 10 de outubro citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios das despesas effectuadas, — resolveu impôr ao responsavel Augusto Leal Coelho da Rosa a multa de 1 % ao mez sobre a importancia adeantada, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de assim proceder quanto aos demais por terem sido as respectivas comprovações recebidas no tribunal dentro do prazo legal.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.058 — Identico ao de n. 1.056.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Pará:

N. 1.059 — Restituindo o processo, organizado nessa delegação, relativo á tomada de contas de Martinho Lopes Piçango, ex-agente postal em S. Miguel do Guamá, nesse Estado, no periodo de 10 de julho de 1912 a 26 de março de 1916, erroneamente indicado no dito officio como de 1 de janeiro de 1913 a 31 de dezembro de 1915, para ser annullado, visto constituir o mesmo duplicata do de n. 9.856, já julgado pelo tribunal.

E recommendando para que, no caso de ter sido organizado esse processo fora das horas do expediente, sejam recolhidas, com urgencia, as cofres publicos, as importancias correspondentes ás gratificações pagas por esse serviço.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 1.060 — Remetendo cópia do officio deste tribunal n. 2.607, de 6 de junho de 1923, que devolveu a esse ministerio o processo relativo ao pagamento á Companhia Brasileira de Energia Electrica da importancia de 4:362\$400, por exercicios findos, juntamente com o alludido processo que acompanhou o referido officio.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.061 — Comunicando ter o tribunal, nesta data, dado provimento ao recurso interposto da decisão dessa de-

legação, negando registro á despesa com o pagamento da folha de differença do gratificação, na importância de réis 2:900\$, a que tem direito o chefe da secção III, Francisco Pereira Lessa, por ter substituído o sub-director do trafego da mesma directoria geral, durante o periodo de janeiro a abril deste anno, de accordo com a ultima tabella de aumento de vencimentos dos funcionarios publicos federaes, para o fim de ser ordenado o registro da despesa.

Dia 15

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.062 — Solicitando informar si foi julgada por essa delegação a comprovação do adiantamento de 9:000\$000, ao ex-chefe de Culturas do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", em Maria da Fé, nesse Estado, Francisco Sotter de Figueiredo Costa.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.063 — Comunicando a recusa de registro, em 10 deste mez, ao pagamento de 150\$000 a Paul J. Christoph Company, proveniente de serviços prestados a essa repartição, no corrente anno, por ter sido o certificado constante da 1ª via de empenho assignado pelo mesmo funcionario que fez a declaração relativa á prestação do serviço, na respectiva factura.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.064 — Declarando, em referencia ao officio dessa Directoria Geral n. 7, de 2 3de maio proximo findo, informando não poder devolver o processo de tomada de contas n. 3.569, de Manoel Nogueira Gomes, conforme a solicitação constante do officio desta secretaria, n. 737, de 26 de abril ultimo, por não ter o mesmo processo acompanhado o officio deste Instituto, numero 1.401, de 15 de junho de 1928, que dá livro de protocollos de remessa de processos ao Ministerio da Fazenda consta ter sido recebido na 1ª secção dessa Directoria, pelo funcionario do nome Heitor, o referido officio numero 1.401 juntamente com o processo de que se trata.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.065 — Comunicando ter o Tribunal relevado a multa imposta a Nestor Gonçalves de Siqueira, thesoureiro dessa escola, de 1 % ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importância de 1:700\$000, que recebeu como adiantamento em 2 de agosto de 1927.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.066 — Identico ao de n. 1.065.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.067 — Identico ao de n. 1.065.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.068 — Devolvendo a 2ª via do empenho de despesa n. 76, da importância de 9:290\$000, feito em favor de Prado Peixoto & Comp., affirm de ser annullado.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Expurgo de Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.069 — Comunicando a recusa de registro, em 20 de maio, ao pagamento das quantias de 34\$90 e 42\$837, a Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de

luz electrica a essa repartição, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno, por não constar da referida ordem de pagamento a importância total a ser paga, como determina a letra a do art. 60 doCodigo de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.070 — Remettendo o processo referente á prestação de contas feita pelo 1º tenente contador Benedicto Cesar Rodrigues, do 5º grupo de artilharia de montanha, o qual deixou de acompanhar o officio desta secretaria, numero 436, de 24 de março ultimo, comunicando haver o Tribunal, em sessão de 17 de fevereiro anterior, relevado ao alludido official a multa que lhe fora imposta por essa mesma delegação, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.071 — Comunicando ter o Tribunal, em 22 de maio, mandado expedir provisão de quitação a Ignacio Rodrigues Bernudes, ex-collector federal de Santa Leopoldina, nesse Estado, no periodo de 15 de março de 1911 a 20 de dezembro de 1917, quanto ao alludido periodo e autorizado a baixa da fiança no valor de 2:900\$000, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.072 — Comunicando a recusa de registro, em 31 de maio, ao pagamento de 767\$500, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material agricola concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no respectivo registro do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, porque a quantia a pagar, dada por extenso, não combina com a que está expressa em algarismos.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.073 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 15, da importância de 100\$000, feito em nome da Linha Fluvial do Tocantins, no Pará, por não existir mais essa companhia.

— Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.074 — Comunicando a recusa de registro, em 15 de maio, ao pagamento de 900\$000, á Casa Pratt S. A., proveniente do fornecimento de um archivo de ago "G. F. Allard" a essa directoria, por não estar assignada a declaração de recebimento do material, exarada na 4ª via do conhecimento do respectivo empenho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.075 — Comunicando ter o Tribunal, em 5 do corrente, mandado expedir provisão de quitação a Alfredo Haquier Sabrinho, ex-collector federal de São Bernardo, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de maio de 1925, quanto ao alludido periodo e autorizado a baixa da fiança no valor de 6:400\$000, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.076 — Comunicando ter sido relevada a multa imposta a Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife do Instituto "Oswaldo" Cruz, de

1 % ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importância de réis 6:600\$000, que recebeu como adiantamento em 2 de junho de 1927.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.077 — Identico ao de n. 1.076.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com Florenço Baptista, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro (24) dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, presente o senhor Enéas Vieira Carneiro, delegado fiscal em comissão, compareceu o senhor Florenço Baptista, proprietario de uma usina geradora de electricidade no municipio de Acioly, deste Estado, e disse perante o mesmo delegado e as testemunhas abaixo assignadas que, tendo assumido a direcção da mesma usina, viuha, em virtude do despacho do dito senhor delegado fiscal, proferido no respectivo processo, assignar este termo de accordo com o artigo cento e doze (112), paragrapho onze (§ 11), do regulamento baixado com o decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga:

a) arrecadar em nome da União, no municipio de Acioly, deste Estado, de accordo com o citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica;

b) a receber em pagamento pelo serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher nos cofres desta delegacia ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez, liquida de percentagem de que trata a letra b até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma, pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze (112) paragrapho onze (§ 11) do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes no decreto citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitar e bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e fidej. relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União, por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionario ou thesoureiro da dita

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem prejuizo de outra inde-

muização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será este contracto submettido de accordo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

Pelo senhor delegado fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e das obrigações que nelle se conteem, mandando, para constar, que se lavrasse este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo conferido e achado conforme, pela parte interessada, assigna com o referido senhor Florencio Baptista, proprietario da usina geradora de

electricidade no municipio de Accioly, deste Estado e as respectivas testemunhas. E eu, Florencio P. dos Santos Neves, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, o escrevi. Victoria, vinte e quatro (24) de julho de mil novecentos e vinte e nove (1929). — *Enéas Vieira Carneiro* (sobre dezoito mil réis (18\$000) em sellos federaes devidamente inutilizados). — *Florencio Baptista* — Como testemunhas: *Sylvio Ribeiro dos Santos* e *Arlindo Cardoso*. Visto. Contadoria da Delegacia Fiscal, em Victoria, 24 de julho de 1929. — *José Carlos de Lyrio*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e o Curso Complementar anexo, do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e os senhores Salvador Guedes, Mayrink Veiga & Comp. e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento do material permanente, abaixo mencionado, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos trinta dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presentes na secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, situada na estação de Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, o senhor Vicente de Paula e Silva, director da mesma fazenda e do referido curso, e os senhores Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido na praça do Rio de Janeiro, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 27; Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Mayrink Veiga, números 15 a 21; e Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua São Pedro números 236 e 238 e avenida Passos números 105 e 107, signatarios das propostas apresentadas na concorrência publica realizada na referida fazenda em 8 de maio do corrente anno, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, conforme as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 20 de abril, declararam que, para os fornecimentos, abaixo assignam o presente contracto com o senhor director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar anexo, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em officio de numero mil duzentos e dezoito (1.218), de dezenove (19) de junho de mil novecentos e vinte e nove, da Directoria Geral de Contabilidade, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar anexo, do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contractam com os senhores Salvador Guedes, Mayrink Veiga & Comp. e Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", o fornecimento do seguinte material:

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:		
Salvador Guedes:		
5. Grampos para cerca, kilo, oitocentos e sessenta e seis réis	\$866	
8. Machado Collins, 5 libras, um, treze mil quatrocentos e oitenta réis	13\$480	
13. Cadeado forte com duas chaves, um, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580	
15. Fechos pedrezes, um, duzentos e nove réis	\$209	
18. Archivo de aço Blobe Werniche, com 4 gavetas, tamanho officio, com fechadura automatica, um, um conto e cincoenta mil réis	1:050\$000	
Mayrink Veiga & Comp.:		
3. Arame fino, rolo de kilo, rolo, mil e oitocentos réis	1\$800	
4. Arame farpado, rolo de quatrocentos metros, rolo, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500	
9. Torneira de metal 1/2", uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	
12. Dobradilha americana, par, oitocentos réis	\$800	
16. Ancinhos duplos, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	

19. Pneumaticos para rodas da frente, par, cento e oitenta mil réis	180\$000	
20. Pneumaticos para rodas de traz, par, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis	415\$000	
21. Camaras para os mesmos, uma, cincoenta e seis mil réis	56\$000	
23. Velas, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$300	
Fontes Garcia & Comp.:		
1. Arado Oliver n. 524, um, duzentos e oitenta e nove mil réis	289\$000	
2. Arado Chatanuga n. 207, um, cento e trinta e oito mil réis	138\$000	
6. Enxadas "Jacaré", 3 libras, 40 C, uma, oito mil e duzentos réis	8\$200	
7. Enxada "Jacaré", 3 libras, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900	
10. Fechadura de caixão, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	
11. Feice do Porto, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	
14. Navalha para ceifadeira, John Deere, Champion e Ideal, uma, trescentos e cincoenta e cinco mil réis	355\$000	
22. Bobinas, uma, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900	
24. Cabos de velas, um, mil cento e setenta réis	1\$170	
25. Distribuidores, um, nove mil setecentos e cincoenta réis	9\$750	
26. Roldanas para os mesmos, uma, dous mil e oitocentos e sessenta réis	2\$860	
27. Bielas, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800	
28. Eixo de manivella, um, cento e sessenta e cinco mil e quinhentos réis	165\$500	
29. Porcas para eixo de commando de valvulas, uma, dous mil oitocentos e sessenta réis	2\$860	
30. Baterias com os cabos, uma, cento e setenta mil cento e setenta réis	170\$170	
31. Tampa de cylindro, uma, cento e cinco mil e trescentos réis	105\$300	
32. Juntas metallicas para a mesma, uma, cinco mil, quatrocentos e sessenta réis	5\$460	
33. Juntas para tampa inferior, uma, mil e oitocentos e vinte réis	1\$820	
34. Juntas para o carter, uma, tres mil seiscentos e quarenta réis	3\$640	
35. Juntas para tampa da caixa de mudauca, uma, novecentos e setenta réis	\$970	
36. Juntas de frente da tampa do cylindro, uma, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	5\$460	
37. Juntas de conexão da entrada de agua no cylindro, uma, seiscentos e cincoenta réis	\$650	
39. Chicotes para blocos, um, vinte e seis mil seiscentos e cincoenta réis	26\$650	
40. Vidro para pharôes, par, nove mil e cem réis	9\$100	
41. Caixa de valvulas para camaras, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200	
42. Jogo de molas dianteiras, um, cincoenta e tres mil e trescentos réis	53\$300	
43. Par de correntes para rodas, um, noventa e um mil réis	91\$000	
Curso Complementar anexo:		
Salvador Guedes:		
1. Chave para tomada de corrente monophasica, uma, sete mil quatrocentos e setenta e cinco réis	7\$475	
3. Estojo para desenho, pequeno, um, trinta e seis mil e quinhentos réis	36\$300	
5. Interruptores para paredes, um, dous mil cento e oitenta e cinco réis	2\$185	

15. Regadores reforçados e pintados, para 15 litros, um, dez mil novecentos e vinte e cinco réis	10\$925
19. Ancinho de ferro de 8, 9 e 12 dentes, um, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
21. Arado reversível B 1, um, cento e vinte e seis mil e quinhentos réis	126\$500
22. Bicos para arados B 1, um, cinco mil setecentos e cinquenta réis	5\$750
23. Lamparina a álcool n. 2, uma, dezesseite mil duzentos e cinquenta réis	17\$250
34. Archivo de aço "Wernick", com gavetas de 50 x 35 x 25, e/ 5, 6, 7 e 8 gavetas, um, um conto oitocentos e noventa mil réis	1:890\$000
36. Cadeira gyratoria de canella escura, uma, sessenta e nove mil réis	69\$000
38. Bulo de alluminio para dois litros, um, vinte mil e setecentos réis	20\$700
39. Chicara de porcellana, para chá, uma, mil duzentos e noventa e cinco réis	1\$295
40. Dita, idem, para café, uma, seiscentos e quarenta e oito réis	\$648
41. Copos de vidro, sem pé, um, trescentos e nove réis	\$309
42. Cadeirões de alluminio com capacidade para 12 litros, um, vinte e cinco mil e trescentos réis	25\$300
43. Conchas estanhadas de 0,6 a 0,10 de bocca, uma, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580
45. Filtro "Léto", com capacidade para filtrar 300 litros por dia, um, cento e trinta e oito mil réis	138\$000
46. Facas francezas para mesa, marca "Anjo", uma, dois mil seiscentos e oitenta e tres réis	2\$683
48. Moringue completo de barro de 1 a 3 litros, um, dois mil e trescentos réis	2\$300
49. Pratos de granito, fortes, rasos ou fundos, um, mil novecentos e dezesseite réis	1\$917
50. Talhas de barro com torneira para 30 litros, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500
56. Colchões de crina-vegetal, com 1,80 x 80 c/m, um, vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta réis	26\$450
57. Travessieiros de paina, com 0,60 x 0,50 c/m, um, treze mil e oitocentos réis	13\$800
58. Espelhos bisutê com 0,50 x 0,40, um, sessenta e tres mil réis	62\$000
59. Lavatórios de louça com torneira, 0,40 x 0,50, um, cento e quinze mil réis	115\$000

Mayrink Veiga & Comp.:

2. Chave para tomada de corrente triphasica, uma, dez mil réis	10\$000
4. Interruptores para lampadas, um, mil e oitocentos réis	1\$800
6. Roseta, uma, mil réis	1\$000
7. Suporte para lampadas, um, mil e quinhentos réis	1\$500
8. Arame farpado, rolo, 400 metros, um, trinta e uma mil e quinhentos réis	31\$500
9. Ventiladores para mesa, pequenos, um, cento e trinta mil réis	130\$000
11. Foice do Porto, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
16. Fogareiros de ferro fino, pintados, para 15 litros, um, cinco mil réis	5\$000
17. Machados "Collins", um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
18. Machadinhas "Collins", uma, nove mil e duzentos réis	9\$200
25. Rebolo de esmeril com 12" de diametro por 1", de grossura, type J 70, um, trinta e quatro mil réis	34\$000
26. Dito, idem, com 12" de diametro, por 3/8 de grossura, perfilado, para afiar serra, type J 70, um, vinte e tres mil réis	23\$000
27. Dito, idem, com 12" de diametro por 1/2" de grossura, type J 70, um, vinte e seis mil réis	26\$000
28. Dito, idem, de 12" de diametro por 3/4" de grossura, type J 70, um, trinta e dois mil réis	32\$000
44. Carteiras escolares, de imbuija, duplas, de pés de ferro, modelo "Estado de São Paulo", uma, setenta e sete mil réis	77\$000
55. Cama de ferro, reforçadas, esmaltadas de branco, com enxergão de arame, com 1,80 x 80 c/m, uma, quarenta e oito mil e novecentos réis	48\$900

Fontes Garcia & Comp.:

10. Enxada Jacaré, 40 c. e 1/2 e 1 libras, uma, dez mil réis	10\$000
12. Enxadões, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
13. Picaretas, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
14. Carrinho de mão, um, sessenta mil réis	60\$000
20. Sachos, um, tres mil réis	3\$000
24. Machina de furar ferro, marca "Otto", de columna, para pegar brocas até 1", uma, um conto quinhentos e sessenta e oito mil réis	1:568\$000
29. Rebolo de esmeril, com 10 1/2" de diametro por 1 1/2" de grossura, type J 70, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
30. Serra de fita com 1" de largura, metro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
33. Torrador para café, reforçado, com 65 x 35, um, cento e noventa mil réis	190\$000
35. Secretaria americana com lampa corregida de canella escura, tamanho 1,50 x 1,50 x 70, uma, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000
37. Balde de zinco, grande, para lixo, com a respectiva lampa, um, dezenove mil réis	19\$000
47. Louça de ferro esmaltado, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
52. Medida para secco, com capacidade para 20 litros, uma, doze mil e seiscentos réis	12\$600
53. Dita, idem, idem, para 10 litros, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
54. Dita, idem, idem, para cinco litros, uma, sete mil réis	7\$000
60. Xellas para filtro "Léto", uma, vinte e quatro mil réis	24\$000

Segunda — Os contractantes fornecerão os artigos a que se refere a condição anterior de accordo com as exigencias do edital que serviu de base à referida concorrência publica, que ficarão fazendo parte integrante deste contracto.

Tercera — Os contractantes se obrigam a fornecer os artigos acima citados, de primeira qualidade, dentro do prazo de dez dias, postos nesta fazenda, que se seguirem ao recebimento do pedido.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba decima quarta (14ª) do artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610) de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), consignação "Material", rubrica primeira (1ª) — Material permanente — Sub-consignação primeira (1ª) "Tractores, etc"; segunda (2ª) "Machinas, etc"; terceira (3ª) "Trem de cozinha, etc.", e sexta (6ª), "Automoveis, etc.", em cuja autorização é baseada, devendo os respectivos empenhos das despesas serem feitos à medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Quinta — Si os contractantes não fornecerem os artigos pedidos dentro do prazo estipulado, ficam sujeitos a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia de excessso, até quinze dias (15) dias, rescindindo-se o contracto findo este prazo, com perda da caução, não cabendo aos contractantes o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Sexta — Para garantia da boa e fiel execução deste contracto, ficam mantidos, no Thesouro Nacional, os depositos feitos pelos contractantes como caução das propostas apresentadas na concorrência publica referida, conforme os conhecimentos de numeros mil e quatro (1.004), mil e sete (1.007), e mil e nove (1.009), datados, respectivamente, de quatro (4) e seis (6) de maio do corrente anno, os quaes continuam archivados na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica. Esses conhecimentos são de um conto de réis (1:000\$000) cada um, de accordo com o disposto na condição primeira (1ª) do edital que serviu de base à primeira concorrência. As importancias destas cauções não serão restituídas aos depositantes sinão depois de feito o ultimo fornecimento e de verificado terem sido fielmente cumpridas as disposições do seu contracto.

Setima — Todas as despesas com transportes, seguros, fretes, encaixotamento, embalagem, embarques, etc., correrão por conta exclusiva dos contractantes.

Oitava — O presente contracto só vigorará depois de effectivamente approvedo pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pela Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquella delegação denegar o registro do mesmo.

Nona — O fóro federal da cidade do Rio de Janeiro, onde

Os contractantes tem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima — O selo proporcional deste contracto será cobrado por ocasião do pagamento das facturas apresentadas á medida que forem realizados os fornecimentos, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis (\$200) por linha a que se refere o regulamento do selo. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos, desta Fazenda, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas José Eustorgio de Oliveira e Silva, escripturario do Curso Complementar, anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica; Murillo José da

Silva, guarda do material da referida fazenda, e por mim, Edmundo de Viveiros Coqueiro, secretario, que lavrei o presente contracto. Juparanã, em 30 de julho de 1929. — *Vicente de Paula e Silva*, director. — *Salvador Guedes*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Annibal Carneiro*. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Jorge de Mendonça*. Testemunhas: *José Eustorgio de Oliveira e Silva*. — *Murillo José da Silva*. — *Edmundo de Viveiros Coqueiro*. Estão colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de oitenta e sete mil réis (87\$000), calculadas sobre quatrocentas e oito linhas (408). Confere, com o original lavrado no livro competente á folhas cinco, seis, sete, oito, nove, dez. Juparanã, em 31 de julho de 1929. — *Edmundo Coqueiro*, secretario. Visto. — *Vicente de Paula e Silva*, director.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — *Director, Dr. Izidoro Campos*

Presentes: o presidente Fernandes Couto, os Deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, supplente Leite, e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Pelo Sr. presidente foi mareado o dia 14 de agosto para a eleição do cargo de Deputado, vago pelo fallecimento do senhor Manso Sayão.

Um officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a fallencia de E. de Siqueira & Comp. Ltda. — Archive-se e anote-se.

Um officio do Juizo de Direito da Quinta Vara Cível, remetendo a sentença proferida nos autos de prestação de contas do leiloeiro Julio Monteiro Gomes. — Archive-se junto ao documento do agente de leilões e officie-se a elle.

Requerimentos:

Da Companhia de Construções Otlinno, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Hanovia Luz Ultra Violeta Limitada, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Industrial Pirahy, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Caneco, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos, etc.). — Deferido.

Da Companhia Força e Luz Norte Fluminense, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos com augmento de capital). — Deferido.

De Hostiano Nunes & Comp., A. Teixeira & Moreira, Affonso Silva & Companhia, Arlindo Ribeiro & Comp., Castro & Dominguez, Fontes & Oliveira, Garcia Castro & Santos, Habib José & Comp., J. Albuquerque & Fonseca, M. de Oliveira & Irmão, McKinlay & Companhia, Pessoa & Lucente, Pereira Garcia & Comp., Ribeiro & Espassadin, Saturnino Pereira & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Rosa & Pereira, Borges & André e A. Figueiredo & Gomes, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Celestino & Ferreira, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem qual a firma antecessora.

De M. Costa & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De Fernandes, Barbosa & Comp., e Luiz Alves & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Domingos Nunes & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. Deferido.

De Adriano Martins & Comp., e Syndicato de Fructas Limitada (2), para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Marques Nunes & Comp. Ltda., Alves de Carvalho & Comp., Alves & Rodrigues, Carvalho & Gonçalves, Fernandes Bastos & Comp., Henrique Rodrigues da Silva & Irmão, Laboratório Dyonisio & Comp. Ltda., L. Dias & Irmão, Mc. Kinlay & Comp., Ottino & Comp. Limitada, Silva & De Bonis e Silva & Alves, para o archivamento de seus distractos sociaes.

De S. Medeiros de Moura, Francisco Antonio Pinto, J. P. Campos, Antonio de Almeida Castro, Graunado & Comp., Eduardo Grijó & Comp., Abel Rodrigues & Comp., J. M. Victor & Comp., Porto & Crespo, Santos, Freitas & Comp., Lopes, Cabral & Comp., Neves & Mattos, Ruffier & Rocha Limitada, M. Solo & Rodrigues, Elias M. Cheade, J. J. Alves & Irmão, José Falcão Faria, José P. de Souza & Comm., Martins & Meira, Grego, Impronta & Comp., Kalmon Jaimovich, B. Jacques Mayoreas, S. de Pinho & Comp., Alexandrino Ferreira de Souza, Ricardo Tavares, Izidro Monteiro, Angelo M. La Porta, Camillo & Mendes, Corrêa Beraldo & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Luiz Gazinê, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Antonio Pereira Pinto Carvalhal, para o registro de sua firma. — Declarem de accordo com o parecer.

De Hugo da Silveira Lobo, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor (1928 e 1929). — Passe-se edital, fazendo cessar a suspensão e registre-se.

De Edgard Borges de Oliveira, pedindo registro de seu diploma de guardalivros. — Registre-se.

De Gis Brasileiro Limitada, pedindo annotação em seu registro de firma (transferencia de sede). — Anote-se.

De Mario Emilio de Carvalho, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Luiz Grentener, pedindo annotação em seu registro de firma (ampliação do ramo de commercio). — Anote-se.

De Monteiro & Teixeira, pedindo annotação em seu contracto social (abertura de filial). — Deferido, pelo parecer.

D'A Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, pedindo annotação em seus estatutos (transferencia de sede). — Anote-se.

De Souza Braga & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De José Pereira Paulo, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

De Momsen & Harris, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc" de tcheque. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De contractos:

De Pereira Garcia & Comp., firma composta dos socios solidarios Octavio Pereira Garcia e Seyero Alves Peivoto, para o commercio de flores, etc., á rua Carioca n. 29, 1º andar, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De M. de Oliveira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Mario de Oliveira e Antonio de Oliveira, para o commercio de açougue, á rua Campos da Paz n. 71, com o capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Ribéiro & Espassadin, firma composta dos socios solidarios Manoel Ribéiro Carolino e Manoel Peão Espassadin, para o commercio de padaria, á rua da America n. 235, com capital de 14:000\$, prazo indeterminado.

De Pessoa & Lucente, firma composta dos socios solidarios João Pessoa e André Lucente, para o commercio de construções civis, á rua (não declararam), com o capital de 10:000\$, prazo de dois annos.

De Habib José & Comp., firma composta dos socios solidarios Habib José Antonio Nejaim, para o commercio de fazendas, etc., á rua da America numero 257, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Affonso Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Affonso Antunes da Silva e Luiz Silva, para o commercio de couros, á rua General Camara n. 232, com o capital de réis 40:000\$, prazo indeterminado.

De Garcia Castro & Santos, firma composta dos socios solidarios José Garcia de Castro Filho e Manoel Lopes dos Santos para o commercio de gravatas, á rua da Augusta n. 299, 1º andar, com capital de 60:000\$, prazo até 23 de julho de 1931.

De Saturnino Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Zelia de Castro e Saturnino Pereira, para o commercio de pharmacia, á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 132, com capital de reis 22:000\$, prazo indeterminado.

De J. Albuquerque & Fonseca, firma composta dos socios solidarios José Antonio Albuquerque e José Meirelles da Fonseca, para o commercio de bebidas, etc., ao largo dos Leões n. 41, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Arlindo Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Octavio Pereira Garcia e Arlindo Ribeiro, para o commercio de chapéus para senhora, á rua Ramalho Ortigão n. 9, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Pontes & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira Pontes e Manoel Henrique de Oliveira, para o commercio de vidraceiro, á rua Barão de Mesquita n. 338, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Castro & Domingues, firma composta dos socios solidarios Antonio Castro Vasques e José Domingues Rivera, para o commercio de botequim, á rua General Pedra, n. 160, com capital de 16:000\$000, prazo indeterminado;

De A. Teixeira & Moreira, firma composta dos socios solidarios Antonio José Teixeira e Luiz Moreira, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Conselheiro Agostinho n. 96, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado;

De Hostiano Nunes & Comp., firma composta dos socios solidarios Hostiano da Silva Nunes e Eugenio Costa, para o commercio de typographia, á rua Senador Pompeu n. 181, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado;

De McKinlay & Comp., firma composta dos socios solidarios Thomas McKinlay e Herbert Taylor, para o commercio de comissões, etc., á rua Conselheiro Saraiva n. 34, com capital de 1.000:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Domingos Nunes Sobrinho & Comp., a firma social fica modificada para Domingos Nunes & Comp.;

De Fernandes, Barbosa & Comp., o capital social fica elevado a 12:000\$000.

Distractos:

De Marques Nunes & Comp. Ltda., retiram-se o socio Carlos Fernandes Espinola, recebendo a importância de reis 16:398\$165, ficando com o activo e passivo o socio José Antonio Marques Nunes, na importância de 60:828\$535;

De Alves de Carvalho & Comp., retiram-se os socios Augusto Alves de Carvalho e José Pedro Salgado, recebendo cada um a importância de 8:888\$750;

De Alves & Rodrigues, retira-se o socio Joaquim Teixeira Alves, recebendo a importância de 15:000\$000 com o activo e passivo o socio Daniel Rodrigues da Silva, na importância de 15:000\$000.

De Carvalho & Gonçalves, retira-se o socio Abel José Gonçalves Puga, recebendo a importância de 10:931\$663;

De Fernandes Bastos & Comp., pelo fallecimento do socio Miguel Matricio da Costa Bastos, recebendo os seus her-

deiros a importância de 180:616\$260, ficando com o activo e passivo o socio Theodorico Fernandes Porto Bastos;

De Henrique Rodrigues da Silva & Irmãos, retiram-se os socios Henrique Rodrigues da Silva, recebendo a importância de 12\$000 e o socio Antonio Rodrigues da Silva, nada recebendo;

Do Laboratorio Dyonisio & Comp., Limitada, retira-se o socio Galdino Travassos, recebendo a importância de reis 25:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Fernandes Dyonisio, na importância de 30:000\$000;

De L. Dias & Irmão, retiram-se os socios Luiz Dias e José Dias, recebendo a importância de 10:000\$000, cada um;

De McKinlay & Comp., pelo fallecimento do socio Charles Henderson, recebendo os seus herdeiros a importância de 406:764\$060, ficando com o activo e passivo o socio Thomas McKinlay, na importância de 275:000\$000;

De Ottino & Comp., retiram-se os socios Remo Antonio Ottino, recebendo a importância de 104:872\$221 e o Dr. José Hugo Specht, recebendo a importância de 97:623\$581;

De Silva & De Bonis, retira-se o socio Manoel da Silva, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Roque de Bonis, na importância de 10:000\$000;

De Silva & Alves, retira-se o socio Manoel José Rodrigues da Silva, recebendo a importância de 8:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Germano Alves, na importância de reis 8:000\$000;

Firmas individuais:

De Angelo M. La Porta, para o commercio de arte graphica, á rua dos Arcos n. 86, loja, com o capital de reis 150:000\$000;

De Isidro Monteiro, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua S. Luiz Gonzaga n. 579, com o capital de reis 20:000\$000;

De Ricardo Tavares, para o commercio de cinema, á rua Mariz e Barros numero 197, com o capital de 20:000\$000;

De Alexandrino Ferreira de Souza, para o commercio de officina de carpintaria e marcenaria, á rua Senhor dos Passos ns. 42 e 44, com o capital de 30:000\$000;

De B. Jacques Mayoreas, para o commercio de fazendas a varejo, á rua Buenos Aires n. 316, com o capital de reis 80:000\$000;

De Kalmon Jaimovich, para o commercio de moveis, etc., á rua do Catete n. 93, com o capital de 25:000\$000.

De José Falcão Faria, para o commercio de fazendas e armazinho, á rua Elias da Silva n. 87 B, com o capital de reis 5:000\$000;

De Elias M. Cheade, para o commercio de fazendas e armazinho, á rua São Francisco Xavier n. 462, com o capital de 3:000\$000;

De Antonio de Almeida Castro, para o commercio de carpintaria, etc., á avenida dos Democraticos n. 1.405, com o capital de 15:000\$000;

De J. P. Campos, para o commercio de alfabetaria, á rua dos Ourives n. 127, com o capital de 20:000\$000;

De Francisco Antonio Pinto, o capital fica elevado a 30:000\$000;

De S. Medeiros de Moura, para o commercio de bolsas, etc., á praça Tiradentes n. 12, com o capital de 10:000\$000.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna de Castella, ministro da Justica e Negocios Interiores, que despachou com o Chefe de Estado.

O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencia, uma comissão de membros do Conselho Municipal desta Capital, composta dos intendentes Carneiro de Oliveira, Olappp-Filho, Nelson Cardoso, Maria de Fátima e Edgard Remeiro;

O chefe do Estado recebeu tambem em audiencia o Sr. Dr. Leoncio Corrêa.

No Palacio do Catete realizou-se hontem a audiência pública do Sr. Presidente da Republica, que recebeu a todas as pessoas que a ella compareceram.

Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. barão de Ramiz Galvão, que foi convidado o Chefe de Estado para a solemnidade a realizar-se no Asylo Gonçalves de Araújo, no proximo domingo.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; senador Arnolfo Azevedo e o deputado Manoel Villaboim.

O Sr. Presidente da Republica mandou levar os seus cumprimentos pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia; ao Sr. Johan W. Michelet, ministro Plenipotenciário da Noruega, por motivo da passagem do anniversario natalicio de sua Magestade o rei Haakon VII.

Esteve no Palacio do Catete, incorporada, a directoria do Botafogo Football Club, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na disputa do match internacional realizado no campo daquelle associação desportiva com o quadro da Bologna, da Italia.

Na Princesa Pagadoria da Thesouro Nacional serão pagas hoje 6. ás seguintes folhas do quinto dia útil:

Directoria de Industria Pastoral — Saúde Publica — Inspectoria de Obras contra as Secas — Corpo Dindomatico — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no ultimo, decimo e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Directoria Geral dos Correios receberá e enviará pelo "Massilia", para Santos, Montevideo e B. Aires, impressos, até ás 7 horas do dia 7; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 6; cartas para o interior até ás 7 1/2 horas do dia 7; idem, idem com porte duplo até ás 8 horas do dia 7 e pelo "Itapura", para Santos, Paranaguá, Antonina, Itapudy, S. Francisco do Grande, Pelotas e P. Alegre, impressos até ás 7 horas do dia 7; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 6; cartas para o interior até ás 7 1/2 horas do dia 7; idem, idem com porte duplo até ás 8 horas do dia 7.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 2 de agosto de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 ás 18 horas do dia 3

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: em geral ameaçador com chuvas. Temperatura: estavel. Ventos: variaveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: ameaçador com chuvas. Temperatura: estavel, salvo a lèste, onde declinará ligeiramente.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade, salvo em S. Paulo onde será perturbado com chuvas. Temperatura: estavel. Ventos: variaveis.

Nota — As previsões ficam sujeitas a rectificação com a organização, á noite, das segundas cartas do tempo.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 1 ás 15 horas do dia 2

O tempo decorreu ameaçador em todo o periodo com raios chuviscos á tarde e á noite. A temperatura continuou em declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 19.5 e minima 15.0, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 19.2 e minima 15.8, respectivamente ás 12 hs. e 5 ms. e 6 hs. e 30 ms. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 2 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempos e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manoás (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz.....	762.4	—	28.0	—	SE	2	2e	—	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	59.7	—	20.0	—	C	0	9a	—	B	31.0	15.0	0.0	B	B	B
Grajahu.....	60.4	—	23.0	—	N	2	5b	—	B	34.0	15.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	61.0	-0.4	25.0	0.0	C	0	0	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	62.1	-0.3	29.0	2.0	SE	2	2b	—	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	60.5	-1.1	23.0	-2.0	C	0	9b	—	I	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	60.5	-0.6	27.0	0.0	C	0	2a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
Parahyba.....	63.4	-0.1	23.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	26.0	19.0	0.0	I	B	B
Campina Grande (X).....															
Recife.....	63.3	-0.1	24.0	1.0	E	2	5b	Chão	I	26.0	20.0	1.0	I	I	lo
Pesqueira.....	—	—	22.0	—	SE	5	5b	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Goyanna.....	62.9	-0.6	22.0	-1.0	S	2	9b	—	I	28.0	17.0	4.0	I	lo	I
Garanhuns.....	63.9	—	19.0	—	SE	2	5b	—	I	24.0	16.0	0.0	I	B	I
Fernando Noronha.....	62.0	-0.2	25.0	1.0	SE	2	5a	Chão	B	26.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collejo (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	64.3	-0.5	23.0	1.0	E	2	2b	—	B	26.0	20.0	0.0	B	B	B
Propriá.....	63.5	—	27.0	—	SE	2	9b	—	I	30.0	17.0	0.0	I	I	I
Ondina (S. Salvador).....	63.3	—	24.0	—	NW	2	5b	Chão	B	26.0	20.0	0.0	I	B	B
Barra do Rio Grande.....	61.2	-1.5	24.0	1.0	C	0	5a	—	B	32.0	14.0	0.0	B	B	B
Cactité.....	64.4	—	19.0	—	C	0	5a	—	B	28.0	12.0	0.0	I	B	B
Ilhéos.....	63.5	-0.6	22.0	1.0	SW	2	9a	Vagas	B	25.0	18.0	0.0	B	B	I
Porto Seguro.....	63.5	-0.6	21.0	2.0	W	2	5a	Tranq.	B	25.0	18.0	0.0	—	B	B
Bello Horizonte.....	62.1	0.6	18.0	3.0	NE	2	0	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Januária.....	59.1	-0.9	21.0	-3.0	C	0	2a	—	B	32.0	12.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	62.3	0.0	17.0	2.0	E	2	9b	—	I	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Caxambu (Fechada).....															
São Lourenço.....	63.5	0.0	14.0	-3.0	C	0	9b	—	I	24.0	9.0	0.0	I	I	I
Cambuquira.....	63.0	0.4	14.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	23.0	11.0	0.0	I	B	I
Passa Quatro.....	64.6	—	12.0	—	SW	2	9a	—	B	20.0	10.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	64.7	1.7	13.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	25.0	13.0	1.0	A	B	B
Goyaz.....	758.8	-6.5	23.0	2.0	N	2	2a	—	B	29.0	11.0	0.0	I	I	B
Catalão.....	63.1	—	19.0	—	SE	2	5b	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	63.7	—	15.0	—	S	2	9b	—	I	18.0	15.0	0.0	I	I	I
Corumbá.....	63.7	—	14.0	—	SE	2	9b	—	Mo	18.0	11.0	4.0	B	B	lo
Aquidauana.....	62.2	-2.8	14.0	2.0	C	0	9b	—	Mo	20.0	—	23.0	I	I	lo
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	65.0	-2.3	20.0	-3.0	SW	2	9b	P. vagas	I	30.0	17.0	1.0	B	B	A
Cachoeiro Itapemirim.....	64.6	-2.4	17.0	-5.0	C	0	9b	—	I	20.0	10.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 2 de agosto de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	66.4	3.1	17.0	-4.0	N	2	9b	Chão	I	23.0	16.0	0.0	A ☉	A ☉	A ☉
Campos.....	65.2	2.1	18.0	-1.0	S	2	9b	—	M ☉	26.0	16.0	11.0	B	B	Ao ☉
Parahyba do Sul (X).....															
Friburgo.....	66.4	0.5	14.0	0.0	C	0	9b	—	I	23.0	11.0	0.0	B	B	I
Petropolis (X).....															
Rezende.....	65.2	2.4	14.0	-4.0	C	0	9b	—	I	25.0	12.0	9.0	I	I	Io
Therezopolis.....	66.0	2.4	11.0	-4.0	N	2	9b	—	I	20.0	10.0	3.0	I	Io	I
Cabo Frio.....	65.9	2.6	17.0	-3.0	W	2	9b	P. vagas	I	23.0	17.0	2.0	A ☉	A ☉	Io
Angra dos Reis.....	65.8	3.1	17.0	-3.0	NW	2	9b	P. vagas	Mo	21.0	15.0	12.0	Ao	Ao	Ao
São Paulo.....	65.5	1.0	10.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	25.0	9.0	0.0	I	I	I
Santos.....	65.9	1.3	16.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I	16.0	13.0	8.0	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto.....	62.8	0.1	13.0	-4.0	SE	5	9b	—	I	23.0	13.0	0.0	I	I	I
S. C. do Pinhal (X).....															
Saxina.....	67.9	1.9	9.0	-7.0	SE	2	9b	—	A ☉	23.0	8.0	3.0	I	A ☉	Mo
Campinas.....	66.6	2.3	11.0	-4.0	SE	5	9b	—	I	19.0	9.0	0.0	I	I	I
Curitiba.....	68.2	1.4	7.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	14.0	4.0	0.0	I	B	I
Paranaguá (X).....															
Guarapuava.....	68.0	—	6.0	—	E	5	9a	—	B	17.0	3.0	0.9	B	B	B
Palmas.....	65.7	-1.3	6.0	2.0	NE	2	9b	—	I	13.0	3.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	65.5	-0.5	15.0	1.0	SW	2	9b	Chão	I	18.0	12.0	0.0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval (X).....															
S. Francisco.....	66.1	—	13.0	—	S	2	9b	Chão	I	18.0	10.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	65.8	-3.7	7.0	1.0	C	0	9a	—	B	12.0	5.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	65.9	-4.5	5.0	3.0	NE	2	2a	—	B	12.0	2.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....	65.5	-3.6	4.0	1.0	NW	2									
Buenos Aires.....	65.2	-3.4	4.0	0.0	NW	2	2								
Sucré (X).....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 33°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Luiz Gonzaga com 2°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☉ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☉ nevoeiro; ▲ granizo; ☉ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☉ ventania; ☉ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Pernambuco onde se apresentou instavel com chuvas fracas e esparsas. Hoje ás 9 horas o tempo era bom, salvo em um ou outro ponto onde se apresentava incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis e fracos, excepto em Pesqueira, onde foram frescos. Devido á absoluta falta dos despachos telegraphicos do Amazonas e Pará, deficiencia dos do Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagoas, não é feita a synopse destes Estados.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas, excepto em Goyaz e grande parte de Minas onde foi bom. Provejou á noite em Campos, S. Fidelis e Santa Maria Magdalena, tendo sido observada a queda de granizo nesta ultima localidade. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas, salvo em Goyaz e em diversas localidades de Minas, onde era ainda bom. A temperatura declinou. Sopraram ventos variaveis e fracos, predominando, porém, os do sul, frescos em Corumbá, Santa Cruz e Itaperuna.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas esparsas, excepto em alguns pontos do Paraná, onde se apresentou bom, conservando-se assim hoje ás 9 horas. A temperatura soffreu declinio. Sopraram ventos de S a E frescos em algumas localidades. Não é feita a synopse dos Estados de S. Paulo e R. G. do Sul devido a deficiencia dos despachos telegraphicos usuas. Serviço telegraphico regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Cintas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	20.4	—	19.4	18.8	19.1	—	18.3	—	22.9	21.4	18.2	18.4	19.8
Minima.....	12.0	—	16.2	15.0	15.4	—	15.2	—	15.5	13.4	15.4	14.6	16.0
Chuva.....	—	—	5.3	—	2.4	—	1.5	—	2.5	1.3	0.4	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 2:		
Guararema	0.52	—	Pirapora	0.61	-0.01
Jacarehy	0.33	0.04	S. Francisco	0.75	-0.01
Caçapava	0.70	0.03	Januária	1.18	-0.01
Pindamonhangaba (X)			Caranhata (X)		
Guaratingetá	0.62	-0.02	Rio Branco (X)		
Rezende	0.48	0.02	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	1.41	-0.01	Remanso	1.23	0.00
Anta	0.82	-0.01	Joazeiro	1.43	0.03
Porto Novo do Cunha	0.63	0.01	Cabrobó (X)		
S. Fidelis	2.43	0.03	Piranhas (X)		
Campos	7.03	-0.02	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 2:			Bacia Amazonica — Dia 1:		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	2.30	0.00
Rio do Sul (X)			S. Philippe	4.10	0.00
Nova Bremen (X)			Labre (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban (X)			Itacatiuna	7.23	-0.05
Indayal (X)			Paratins (X)		
Timbó (X)			Obidos	5.50	-0.04
Blumenau (X)			Itaituba	3.20	—
Gaspar (X)			Taparinha (X)		
Ilhota (X)			Alfama	2.35	-0.03
			Munios	26.77	-0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 2) — Subindo lentamente em Jacarehy, Rezende e Porto Novo do Cunha, estacionario em Caçapava e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 2) — Baixando entre Pirapora e Januária e em Propriá; estacionario em Remanso e Joazeiro.

Rio Itajahy-Assú (Dia 2) — Não é feita a tendência devido a falta absoluta dos despachos telegraphicos usuas.

Bacia Amazonica (Dia 1) — Estacionario em Rio Branco e S. Philippe e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina	9.30	NNE 2	ENE 3							520 ms.
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	13.30	SSE 2	SE 3	SSW 5						
Rio de Janeiro (XX)	9.30									1.040 ms.
Santos (X)	9.30									
Curitiba	9.30	NE 6	ENE 3	NNE 5	NW 4					
Florianolis (XX)	9.30									2.250 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	\$329	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	\$4012
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	\$1174
Sobre Hespanha	—	\$1244
Sobre Suissa	—	\$1628
Sobre Suecia	—	\$2269
Sobre Noruega	—	\$2258
Sobre Dinamarca	—	\$2257
Sobre Chile	—	\$1040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	\$8143
Sobre Montevideo	—	\$8395
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$3562
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8100
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3387
Sobre Japão (yen)	—	\$3950
Sobre Rumania	—	\$051
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$1190

Moedas

Vales ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	41\$160
Liras (papel)	\$155

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	768\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	767\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	730\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	989\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	158\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	178\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	193\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	175\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	760\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	355\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	107\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	505\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 5 de agosto de 1:

Mercado a termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	26\$100	25\$750	25\$950	25\$750	—
Agosto.	26\$100	25\$600	26\$100	25\$650	—
Setembro	26\$250	26\$025	26\$200	25\$950	—
Outubro.	26\$200	25\$975	26\$400	26\$000	—
Novembro	26\$300	26\$000	26\$400	26\$075	—
Dezembro	26\$550	26\$425	S/vend.	26\$425	—
Vendas	1.000	saccas	2.000	saccas	3.000

Mercado; 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 37\$500 por arroba.
 Mercado estavel.
 Vendas, 4.311 saccas.
 O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 5 de agosto de 1929

Mezes	Termo	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccos
		Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	S/vend.	41\$000	—	—	—	—
Agosto	S/vend.	39\$500	—	—	—	—
Setembro	S/vend.	42\$500	—	—	—	—
Outubro	S/vend.	43\$000	—	—	—	—
Novembro	46\$500	43\$500	—	—	—	—
Dezembro	47\$000	43\$500	—	—	—	—

Mercado; 1ª cotação, paralisado; a 2ª cotação não funcionou.

Disponivel branco crystal boni, 39\$ a 41\$ por sacco.

Mercado frouxo.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Assucar

	Saccos
Entradas	3.104
Sahidas	7.221
Existencia	221.708

Mercado estavel.

Preços:

Branco crystal	40\$000 a 42\$000
Crystal amarello	38\$000 a 40\$000
Mascavinho	38\$000 a 39\$000
Mascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve	—
Sahidas	305
Existencia	1.203

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	42\$000 a 45\$000
Typo 4	42\$000 a 41\$000

Fibra média — Seridões:

Typo 3	39\$000 a 41\$000
Typo 5	36\$000 a 37\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	38\$000 a 39\$000
Typo 5	— a 36\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	— a 37\$000
Typo 5	34\$000 a 35\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000 a 36\$000
Typo 5	33\$000 a 33\$500

Café

	Saccas
Entradas	10.397
Sahidas	10.346
Consumo local, dia 3	500
Existencia	256.090

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	39\$500
Typo 4	39\$000
Typo 5	38\$500
Typo 6	38\$000
Typo 7	37\$500
Typo 8	36\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel-moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia: 5 de agosto de 1929	535:479\$530	200:990\$939	334:488\$591	917:925\$618	1.252:414\$209
Diferença para mais em 1929.....	535:479\$530	200:990\$930	334:488\$591	917:925\$618	1.252:414\$209
Receita do mez: De 1 a 5 de agosto de 1929.....	1.549:953\$262	709:782\$851	840:170\$411	3.241:578\$289	4.081:748\$691
De 1 a 5 de agosto de 1928.....	2.308:333\$134	954:209\$035	1.354:121\$099	3.357:872\$002	4.711:990\$761
Diferença para mais em 1928.....	758:379\$872	244:426\$184	513:953\$688	1.116:294\$382	1.630:248\$070
Receita do anno: De 2 de janeiro a 5 de agosto de 1929.....	109.173:589\$992	47.427:043\$286	61.746:546\$706	216.599:306\$687	278.343:853\$393
De 2 de janeiro a 5 de agosto de 1928.....	98.970:264\$981	43.256:466\$560	55.713:798\$421	197.552:282\$779	253.266:081\$200
Diferença para mais em 1929.....	10.203:325\$011	4.170:576\$726	6.032:748\$285	19.047:023\$908	25.077:772\$193

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 3 de agosto de 1929	1.911:012\$145
Em 5 de agosto de 1929	796:942\$405
Em igual período de 1928	2.707:951\$850
Diferença para mais em 1929	34:156\$319
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de ago- sto de 1929	125.178:739\$127
Em igual período de 1928	127.073:535\$540
Diferença para menos em 1929	1.894:796\$113

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Policia Militar do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMI-
NENTE PARA AQUISIÇÃO, DURANTE O COR-
RENTE ANNO, DOS ARTIGOS CONSTANTES
DO PRESENTE EDITAL

Na Intendencia Geral da Policia Mili-
tar, á avenida Salvador de Sá n. 2, acha-
se aberta até ás 13 horas do dia 11 do

corrente, inscripção de accôrdo com o
artigo 52 do Codigo de Contabilidade da
União e seus paragrafos, dos artigos
abaixo discriminados, necessarios ao
consumo da corporação, subordinando-se
os concorrentes ás condições estabeleci-
das no edital publicado no *Diário Official*
de 29 de novembro do anno transacto,
para a concorrência inicial do corrente
exercício.

As relações de preços devem ser feitas
em papel impresso da firma, manuscri-
tas ou dactylographadas, em tres vias,
sendo a primeira sellada, declarando
exactamente a nomenclatura aqui pu-
blicada.

3º grupo — 3ª serie — Ferragens em
geral

Fogareiro de ferro para alcool (na-
cional), um.

8º grupo — 6ª serie — Cirurgia

Oculos de combinação articular Men-
zal, par.

Luvas de flanela n. 8, par.

Espalulas de osso de 0m,100 de com-
primento, uma.

Espalulas de porcellana com colha de
0m,115 de comprimento, uma.

Lamina de ebonite de 1,00 x 0,60, uma.

Bateria "Edison", de 120 volts, uma.

Rectificadores de corrente alternativa,
180 volts, um.

Transformadores de corrente alterna-
tiva, 4 volts, 2 ampères, um.

Valvulas rectificadoras de corrente al-
ternativa, uma.

Condensadores 0,005 MFD, um.

Condensadores 0,5 MFD, um.

Condensadores 1. MFD, um.
Condensadores de capacidades varia-
veis, um.

Transformadores para corrente ele-
ctrica de baixa frequencia, um.

10º grupo — 1ª serie — Objectos de
expediente

Enveloppes sacco em branco de papel
cartão "London", de 0,31 x 0,41, cento.

Enveloppes sacco em branco de papel
cartão "London", de 0,25 x 0,31, cento.

Enveloppes sacco em branco de papel
cartão "London", de 0,19 x 0,25, cento.

Enveloppes sacco em branco de papel
cartão "London", de 0,09 x 0,14, cento.

11º grupo — Papel e accessorios de
musica

Parafuso de metal amarello para ca-
ixa de guerra, surdo, tambor ou tarol,
um.

Nota — Os concorrentes que ainda não
estiverem inscriptos nos grupos a cuja
classe pertencem os artigos aqui pre-
tendidos, para se habilitarem, deverão
entregar na Intendencia Geral, até 48
horas antes de encerrada esta inscripção,
o competente requerimento acompanh-
ado dos documentos comprobativos de
idoneidade, depositando desde logo na
Contadoria, em moeda corrente ou títu-
los da Divida Publica ao portador, a
caução arbitrária para garantia do for-
necimento que porventura lhes vierem a
caber.

Todas as demais informações necessa-
rias serão dadas aos interessados na In-
tendencia Geral.

Coronel Augusto Hypolito de Medei-
ros, Director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Viação Guanabara S. A.	37	Omnibus	26	Julho	1929	Art. 144	Proprietario
Light and Power	92	"	"	"	"	" 160	"
Idem	106	"	"	"	"	" 82	"
Idem	110	"	"	"	"	" 248 L	"
Idem	111	"	"	"	"	" 82 e 81	"
Idem	117	"	"	"	"	"	"
Anto Omnibus S. A.	157	"	"	"	"	" 248 L	"
Viação Guanabara S. A.	286	"	"	"	"	" 144	"
Dr. Laudelino Freire	317	"	"	"	"	" 248 L	"
Rodrigues Irmão	316	Carga	"	"	"	"	"
Ilidio Machado	427	"	"	"	"	" 144	"
Teixeira Irmão & Comp.	804	"	"	"	"	" 248 L e l	"
Light and Power	922	"	"	"	"	" 248 L	"
Furtado Perpetuo Comp.	943	"	"	"	"	" 79	"
José Rodrigues	1.456	"	"	"	"	" 92	Motorista
Virgilio Manoel	1.757	"	"	"	"	" 248 L	"
Manuel L. Santos	1.808	"	"	"	"	"	"
Pestana & Comp.	1.825	"	"	"	"	"	Proprietario
Henrique Silva	2.123	"	"	"	"	" 92	Motorista
Alberto José de Lima	2.706	"	"	"	"	" 144	Proprietario
Custodio B. Carvalho	2.759	"	"	"	"	"	Motorista
Raul Diogo Motta	2.800	"	"	"	"	" 248 e 81	"
Syro de Souza	3.009	"	"	"	"	" 248 L	"
Companhia B. Estradas Modernas	3.342	"	"	"	"	" 195	Proprietario
João Fernandes Braga	3.398	"	"	"	"	" 248 L	Motorista
Light and Power	3.720	"	"	"	"	"	Proprietario
Companhia Auxiliar V. e Obras	3.813	"	"	"	"	"	"
Empresa Engenheiros Empreiteiros	3.995	"	"	"	"	" 144	"
Companhia Fabril Assucareira	4.040	"	"	"	"	" 92	"
Empresa A. Frigorificos	4.049	"	"	"	"	" 144	"
Alberto José Lima	4.379	"	"	"	"	"	"
Soares & Souteros	4.517	"	"	"	"	" 248 E	"
Companhia Commercial Maritima	114	Experiencia Passageiro	"	"	"	" 134	"
Joaquim Novaes	249	"	"	"	"	" 248 L	Motorista
Clodoaldo Neves	574	"	"	"	"	" 144	"
João Procópio Ferreira	818	"	"	"	"	"	Proprietario
João Xavier Barreto	867	"	"	"	"	" 248 E	Motorista
Amadeu S. Guimarães	1.010	"	"	"	"	" 248 L	"
José P. R. Junior	1.197	"	"	"	"	"	Proprietario
Abito Giovani	1.372	"	"	"	"	"	"
José Joaquim Mendonça	1.293	"	"	"	"	"	Motorista
Francisco C. Moura	1.457	"	"	"	"	"	"
João dos Santos	1.609	"	"	"	"	"	"
P. A. Machado	1.712	"	"	"	"	"	Proprietario
Armando R. Figueiredo	2.405	"	"	"	"	" 144	"
Jorge R. C. Motta	2.428	"	"	"	"	" 248 L	"
João Amancio Moreira	2.453	"	"	"	"	" 248 L	Motorista
Adonay S. Carvalho	2.492	"	"	"	"	" 144	Proprietario
Cornelio Jardim	2.584	"	"	"	"	" 248 E	"
Josué M. Costa	2.628	"	"	"	"	"	"
Manoel C. Moreira	2.651	"	"	"	"	"	Motorista
Arnaldo G. Tavares	2.732	"	"	"	"	"	"
Bernardo Pinto	2.979	"	"	"	"	"	Proprietario
Dr. Alberto Renzo	3.029	"	"	"	"	"	"
Manoel Lopes Oliveira	3.212	"	"	"	"	"	Motorista
Alberto Serra	3.223	"	"	"	"	"	"
Francisco A. Chagas	3.242	"	"	"	"	"	Proprietario
Charles L. Ebert	3.383	"	"	"	"	"	"
Jacob Abjamonay	3.814	"	"	"	"	" 257	Motorista
Antonio Fernandes	3.817	"	"	"	"	" 144	Proprietario
Eunir Schutterri	4.089	"	"	"	"	" 195	Motorista
Mario R. Paiva	4.169	"	"	"	"	" 92	Proprietario
Idem	4.169	"	"	"	"	" 248 L	"
Albino Duarte Gil	4.449	"	"	"	"	" 100	Motorista
Luciano Pacheco	4.968	"	"	"	"	" 248 L	Motorista
Dr. Clovis D. A. Celertino	5.100	"	"	"	"	" 87	Proprietario
Joséphino Ferreira	5.401	"	"	"	"	" 248 L	Motorista
Standard Oil of Brasil	5.417	"	"	"	"	" 248 L	Proprietario

Vehiculos	Numeros	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da Infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Lupecinio Mello & Comp.....	5.513	Passageiros	25	Julho	1929	Art. 92.....	Proprietario.
Laurentino F. Andrade.....	5.645	"	"	"	"	85.....	Motorista.
Manoel Cunha Junior.....	5.679	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Alberto Macial.....	5.878	"	"	"	"	102/81.....	Motorista.
João Antonio S. Souza.....	6.018	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
Dr. Armando Vieira.....	6.024	"	"	"	"	79.....	"
Joaquim J. Proença.....	6.138	"	"	"	"	102.....	"
Joaquim J. Proença.....	6.138	"	"	"	"	257.....	"
Johannes G. Ficoe.....	6.169	"	"	"	"	144.....	"
W. F. Ewhey.....	6.289	"	"	"	"	257.....	"
Lafayette G. Ribeiro.....	6.695	"	"	"	"	144.....	"
Mohamed Alli.....	6.891	"	"	"	"	243 L.....	Motorista.
José Paz Garcia.....	7.038	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Calvo Grillo.....	7.137	"	"	"	"	102/81.....	Motorista.
Faustino B. Silva.....	7.324	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Edgard Galvão Pereira.....	7.335	"	"	"	"	243 L.....	"
Antonio B. Vianna.....	7.356	"	"	"	"	100.....	"
Carlos dos Santos.....	7.364	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Kermeth e J. Hander.....	7.623	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Antonio Manoel Bastos.....	7.803	"	"	"	"	102/81.....	Motorista.
Aurelio Ruiz.....	7.873	"	"	"	"	144.....	"
Cornelio Coelho.....	7.888	"	"	"	"	248 L.....	"
Studebaker do Brasil S. A.....	7.894	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Franklin Baptista.....	7.958	"	"	"	"	83.....	Motorista.
Companhia Commercial Maritima.....	8.092	"	"	"	"	159.....	Proprietario.
Tauvette Toivande.....	8.100	"	"	"	"	243 L.....	Motorista.
Roberto A. Krouz.....	8.253	"	"	"	"	102.....	Proprietario.
Adão Pereira Araújo.....	8.272	"	"	"	"	243 L.....	"
Joaquim Baptista Proença.....	8.457	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Antonio Cunha.....	8.632	"	"	"	"	243 L.....	Proprietario.
Henrique Pinto Lima.....	8.721	"	"	"	"	"	"
Julio José Fernandes.....	8.881	"	"	"	"	257/102.....	Motorista.
Light And Power.....	8.927	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Raul Guimarães Arruda.....	9.090	"	"	"	"	243 L.....	"
Mario Alvim.....	9.249	"	"	"	"	"	"
S. A. Lancia Brasil.....	9.307	"	"	"	"	"	"
Albertino Coelho.....	9.360	"	"	"	"	"	"
Arthur S. Peralta.....	9.749	"	"	"	"	86.....	Motorista.
Antonio Santos Mallreiss.....	9.832	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Pio Castagnoli.....	10.069	"	"	"	"	144.....	"
João Aguiar.....	10.164	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Ricardo David Lovi.....	10.481	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Benedicto M. Conceição.....	10.483	"	"	"	"	248 L.....	"
Abel Madeira.....	10.515	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Alfredo T. Machado.....	10.563	"	"	"	"	243 L.....	"
Elias A. Almeida Albuquerque.....	10.698	"	"	"	"	"	Proprietario.
Gumercindo Almeida.....	10.749	"	"	"	"	"	Motorista.
Arthur Valle.....	10.758	"	"	"	"	"	Proprietario.
Oswaldo Barbosa.....	10.781	"	"	"	"	81.....	"
P. Pinheiro & Comp.....	10.804	"	"	"	"	248 L.....	"
Bernardino Rodrigues.....	11.006	"	"	"	"	"	"
Smith Andrade Limitada.....	11.016	"	"	"	"	"	"
Leoncio T. Menezes.....	11.083	"	"	"	"	257.....	Motorista.
Nicolau Salerno.....	11.173	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Rogério Garcia.....	11.180	"	"	"	"	248 L.....	"
José Costa Moreira.....	11.216	"	"	"	"	81.....	"
Antonio R. Monteiro.....	11.232	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Octavio S. Mello.....	11.298	"	"	"	"	"	Proprietario.
The Sidney R. & Comp.....	11.393	"	"	"	"	"	"
Placidino F. Ferreira.....	13.001	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Nascimento Fernandes.....	2.865	"	25	"	"	102.....	"
Guilherme F. C. Dória.....	3.818	"	"	"	"	248 L.....	"
Manoel Macedo Silva.....	9.060	"	"	"	"	102.....	"
Arthur B. R. Pires.....	10.736	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.

Observações

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento de accordo com o art. 364, do Regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922

Inspectoria de Vehiculos, 3 em de agosto de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 335, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Jonathas N. Pereira.....	38	Coche fun.	27	Julho	1929	Art. 144.....	Proprietario.
Manoel Benedicto.....	84	Carga	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Oswaldo Mendes.....	162	"	"	"	"	" ".....	"
Abdulkader Pereira & Comp.....	240	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Empreza A. Frigorificos.....	249	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Francisco Almeida.....	436	"	"	"	"	" ".....	Motorista.
Oltino & Comp. Ltd.....	545	"	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
Bhering & Comp.....	592	"	"	"	"	" 92 e 144.....	"
José Rodrigues Jorge.....	744	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Oliveira Irmãos Ltd.....	756	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Jayme Augusto K. K.....	1.519	"	"	"	"	" ".....	Motorista.
Mestre & Blatgé.....	2.054	"	"	"	"	" ".....	Proprietario.
Bornéo Viveiros.....	2.603	"	"	"	"	" ".....	"
Comp. B. Estradas Modernas.....	2.864	"	"	"	"	" 195.....	"
Seraphim de Oliveira.....	3.440	"	"	"	"	" 94.....	Motorista.
Felippe Borja.....	3.790	"	"	"	"	" 144.....	"
Izidro M. Filho.....	3.839	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Salvador da Silva.....	3.865	"	"	"	"	" 84 e 248 L.....	"
Manoel Augusto Santos.....	3.970	"	"	"	"	" 79.....	"
Zeferino Gonçalves.....	4.441	"	"	"	"	" 81.....	"
Bhering & Comp.....	4.571	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Dr. Tobias N. Machado.....	31	Passageiro	"	"	"	" 102.....	"
Waldemiro S. Lobo.....	42	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Julio Esteves.....	101	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Francisco Fernandes Dantas.....	229	"	"	"	"	" ".....	Proprietario.
Seraphim Lopes.....	274	"	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Jayme P. de Lessa.....	281	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Mario Francisco Dutra.....	398	"	"	"	"	" 159.....	Motorista.
Giuseppe Bria.....	501	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Alcilio Tovar.....	801	"	"	"	"	" ".....	Proprietario.
Manoel B. P. de Castro.....	987	"	"	"	"	" 102.....	"
Dr. Alfredo A. P. Monteiro.....	1.136	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Mathias Nogueira.....	1.191	"	"	"	"	" 92.....	"
Dr. A. M. Junqueira.....	1.299	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Manoel Duarte.....	1.375	"	"	"	"	" 159.....	Motorista.
Ary T. C. da Roza.....	1.390	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Adelino B. Ferreira.....	1.460	"	"	"	"	" 102.....	"
K. Ohrt M. Hunze.....	1.651	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
F. Coimbra & Comp. Ltd.....	1.818	"	"	"	"	" 248 E.....	"
Edgard D. Hargreaves.....	1.953	"	"	"	"	" 102.....	"
Etelvino G. Fernandes.....	2.027	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Augusto Paes de Souza.....	2.251	"	"	"	"	" ".....	"
Dr. Cypriano Silveira.....	2.274	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Arnaldo Chaves.....	2.300	"	"	"	"	" 144.....	"
Dr. Mario M. S. Freire.....	2.603	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Zacharias A. Mello.....	3.045	"	"	"	"	" 144.....	"
Aurelio Moraes.....	3.077	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Alberto P. dos Reis.....	3.173	"	"	"	"	" 144.....	"
José Augusto Pereira.....	3.174	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Dr. Carlos Brecom.....	3.198	"	"	"	"	" 102.....	"
Antonio Ferreira Arango.....	3.529	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Nin. Ferreira & Comp.....	3.670	"	"	"	"	" 144.....	"
Dr. Francisco L. R. Pereira.....	4.225	"	"	"	"	" 102.....	"
Amancio R. Freitas.....	4.269	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Estacio A. Lima.....	4.509	"	"	"	"	" ".....	"
Martinho Segreto.....	4.741	"	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Dr. José C. Cardozo.....	4.900	"	"	"	"	" ".....	"
Dr. Bartholomeu Portella.....	5.088	"	"	"	"	" 102.....	"
Dr. Annibal Toledo.....	5.103	"	"	"	"	" 144.....	"
Ernesto Greve.....	5.231	"	"	"	"	" 248 L.....	"
David Sardas.....	5.643	"	"	"	"	" ".....	Motorista.
Jayme Ribeiro Paul.....	5.800	"	"	"	"	" ".....	"
Augusto I. Geraldés.....	5.930	"	"	"	"	" ".....	"
Antenor da Silva.....	6.055	"	"	"	"	" 144.....	"
José T. Gonzaga.....	6.070	"	"	"	"	" 87.....	"
José Schevartz.....	6.121	"	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Dr. Octavio Duprat.....	6.126	"	"	"	"	" 102.....	"
Kent A. G. Rossi.....	6.164	"	"	"	"	" 257 e 102.....	"

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Tavares de Souza.....	6.175	Passageiro	27	Julho	1929	Art. 82.....	Proprietario.
Carlos S. Oliveira.....	6.303	"	"	"	"	> 248 L.....	Motorista.
José Manoel Leal.....	6.585	"	"	"	"	"	"
Virgilio Baptista Silva.....	6.591	"	"	"	"	"	"
Roberto C. Costa.....	6.600	"	"	"	"	"	Proprietario.
Renato W. Monteiro & Comp.....	6.751	"	"	"	"	"	"
Fausto G. S. Magalhães.....	6.753	"	"	"	"	"	"
Stemberg & Comp.....	6.868	"	"	"	"	> 144.....	"
José Gomes.....	7.113	"	"	"	"	> 248 L.....	"
Grande Manufatura de F. Veado.....	7.153	"	"	"	"	"	"
José Antonio Moreira.....	7.222	"	"	"	"	"	"
Antonio Ferreira Pontes.....	7.254	"	"	"	"	> 162.....	Motorista.
Mario Paredes.....	7.320	"	"	"	"	> 100.....	Proprietario.
Antonio B. B. Vianna.....	7.355	"	"	"	"	> 257 e 102.....	"
Ernesto Egel & Comp.....	7.505	"	"	"	"	> 102.....	"
Roque G. M. Fortino.....	7.544	"	"	"	"	> 79.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	7.710	"	"	"	"	> 144.....	Proprietario.
Antonio A. Souza e Silva.....	7.847	"	"	"	"	> 248 L.....	"
Francisco V. Vasconcellos.....	7.897	"	"	"	"	> 86.....	Motorista.
Sylvio José Angelo.....	7.933	"	"	"	"	> 102.....	Proprietario.
Epiphany J. Bispo.....	8.253	"	"	"	"	> 248 L.....	Motorista.
Rosa Machado d. Gama.....	8.345	"	"	"	"	> 102.....	Proprietario.
Zeferino José Pires.....	8.358	"	"	"	"	"	Motorista.
Emilio R. Martinez.....	8.355	"	"	"	"	> 86.....	Proprietario.
Adriano Carvalho Villa.....	8.480	"	"	"	"	> 144.....	"
Jorge R. de Oliveira.....	8.642	"	"	"	"	> 248 L.....	Motorista.
José Pereira dos Santos.....	8.992	"	"	"	"	> 144.....	"
José C. C. Filho.....	9.074	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Luiz F. Campos.....	9.087	"	"	"	"	> 248 L.....	"
Julio M. Freitas.....	9.154	"	"	"	"	> 102, 81 e 86.....	Motorista.
Tenente-coronel R. S. Mattos.....	9.173	"	"	"	"	> 248 L.....	Proprietario.
Feliciano S. Menor.....	9.388	"	"	"	"	> 144.....	Motorista.
Marcos C. Mendonça.....	9.450	"	"	"	"	> 102.....	Proprietario.
Carlos F. Oliveira Reis.....	9.616	"	"	"	"	> 79 e 81.....	"
Antonio Joaquim Miranda.....	9.674	"	"	"	"	> 248 L.....	"
Arthur S. Leitão.....	9.820	"	"	"	"	"	"
Adalberto Monteiro.....	9.854	"	"	"	"	"	Motorista.
José F. de Araújo.....	9.890	"	"	"	"	> 144.....	"
José Joaquim Alves.....	9.895	"	"	"	"	> 248 L.....	"
Manoel V. Garpe.....	10.199	"	"	"	"	> 128, § unico.....	"
Luiz Katz.....	10.273	"	"	"	"	> 248 L e 102.....	Proprietario.
Guilhermino B. Silva.....	10.345	"	"	"	"	> 248 L.....	Motorista.
Eduardo K. Fonseca.....	10.494	"	"	"	"	> 84.....	Proprietario.
Dr. Alvaro Antunes.....	10.525	"	"	"	"	> 257 e 102.....	"
Newton Simões.....	10.703	"	"	"	"	> 248 L.....	Motorista.
Leslis F. Andrews.....	10.726	"	"	"	"	> 102.....	Proprietario.
Joaquim G. Machado.....	10.731	"	"	"	"	"	"
Dr. Quintino Bocayuya Netto.....	10.761	"	"	"	"	"	"
Commandante Jules Rabé.....	10.939	"	"	"	"	> 257 e 102.....	"
F. Coimbra & Comp. Ltda.....	10.952	"	"	"	"	> 248 L.....	"
Erasmio M. Reo.....	11.059	"	"	"	"	> 102.....	Motorista.
Thales Sampaio.....	11.276	"	"	"	"	"	Proprietario.
Crysolina Oliveira Rodrigues.....	11.492	"	"	"	"	"	"
José Alberto Barros.....	11.510	"	"	"	"	> 248 L.....	"
Joaquim Lourenço.....	11.511	"	"	"	"	"	Motorista.
Luiz Ferreira.....	13.042	"	"	"	"	> 144.....	"
Light and Power.....	108	Omnibus	23	"	"	"	Proprietario.
Viação Guanabara S. A.....	165	"	"	"	"	"	"
Empreza Viação Imperio.....	170	"	"	"	"	"	"
Idem.....	175	"	"	"	"	"	"
Empreza Nacional Viação Ltd.....	215	"	"	"	"	> 248 L.....	"
Viação Guanabara S. A.....	269	"	"	"	"	> 144.....	"
José A. da Silva.....	925	Carga	"	"	"	> 181.....	Motorista.
Domingos Ribeiro.....	3.202	"	"	"	"	> 248 L.....	Proprietario.
D. Maria R. S. Leite.....	199	Passageiro	"	"	"	> 135.....	"
Mlle. Arminda Formiga.....	330	"	"	"	"	> 144.....	"
Joaquim Pinto.....	399	"	"	"	"	> 248 L.....	Motorista.
Dr. Nestor P. Neves.....	401	"	"	"	"	> 248 L e 144.....	Proprietario.
Rozendo Francisco Fernandes.....	414	"	"	"	"	> 144.....	Motorista.
João F. Conrado.....	561	"	"	"	"	"	"
João Procopio Ferreira.....	818	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Matroni.....	973	"	"	"	"	"	"
Euzebio M. Couto.....	1.179	"	"	"	"	"	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Waldemir Bernardes.....	1.209	Passageiros	28	Julho	1929	Art. 144.....	Proprietario.
Mario R. Carvalho.....	1.338	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Francisco Nogueira Couto.....	1.723	"	"	"	"	" 144.....	"
Augusto Paes Barreto.....	2.530	"	"	"	"	"	Motorista.
João Andrade Mello.....	2.592	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Carlos F. d'Almeida.....	2.677	"	"	"	"	"	"
Didimo Teixeira.....	2.839	"	"	"	"	"	Motorista.
José Corrêa.....	3.285	"	"	"	"	" 248 L.....	"
George Sarthom.....	4.099	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Manoel Silva Junior.....	4.140	"	"	"	"	" 87.....	Motorista.
Amaro Silveira.....	4.153	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
José Moreira Mendes.....	4.203	"	"	"	"	"	"
Alberto C. Alves.....	4.502	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Dr. Abacilio F. Reis.....	4.897	"	"	"	"	"	Proprietario.
Gabriel André & Comp.....	5.051	"	"	"	"	" 144.....	"
Antonio D. Gonçalves.....	5.054	"	"	"	"	"	"
José A. Caldas.....	5.621	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Felix R. Belfort.....	3.969	"	"	"	"	" 248 E.....	"
Manoel Carneiro Barbosa.....	6.074	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Alcides Pereira.....	6.133	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Norival D. Alcantara.....	6.274	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Herbert C. Frazar.....	6.280	"	"	"	"	" 128.....	"
Luiz A. M. Jordão.....	6.373	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. Germano Wittrock.....	6.419	"	"	"	"	"	"
Oscar Leitão.....	7.454	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio R. Lourenço.....	7.531	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Antonio Jorge.....	7.679	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Companhia Commercial Maritima.....	7.841	"	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
Antonio Leite de Araujo.....	7.904	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Dr. Roberto Gonçalves.....	8.054	"	"	"	"	"	Proprietario.
João da Rocha.....	8.323	"	"	"	"	" 144/159.....	Motorista.
Rubem José do Couto.....	8.452	"	"	"	"	" 402 81.....	Proprietario.
Cte. Luiz C. Pinto.....	9.082	"	"	"	"	" 144.....	"
Emilio Micelli.....	9.239	"	"	"	"	"	Motorista.
Reynaldo Silva.....	9.349	"	"	"	"	"	"
Antonio Vaz Pinto.....	9.564	"	"	"	"	" 248 J e 153.....	"
Dr. Justo R. Moraes.....	10.622	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Dr. Fernando Azevedo.....	10.767	"	"	"	"	"	"
Severino T. Santos.....	10.852	"	"	"	"	"	Motorista.
Emilio R. Martins.....	11.007	"	"	"	"	" 248 J.....	Proprietario.
Dr. Asterio Campos.....	11.258	"	"	"	"	"	"
Pedro L. C. Castro.....	11.552	"	"	"	"	" 144.....	"
Placidino E. Fernandes.....	13.001	"	"	"	"	" 159.....	Motorista.

Observações

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo do regulamento, de accôrdo com o art. 314 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de agosto de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 8 horas:

Edgard Gomes, Edgard de Mello Mendes, Ernani Rodrigues Teixeira, Naie André, Joaquim da Silva, Godofredo Mendes Pereira, Francisco Assis Gonçalves, José Pereira, José Aureliano de Oliveira Figueiredo e Jurema da Silva Araujo.

Prova pratica — Jacob Cweilban.

Prova regulamentar — Antonio de Aguiar e Antonio Pinto da Gama e Souza.

Turma suplementar — Antonio da Costa Franca, Theophilo Cezar Raposo e Antonio Marques Pereira.

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 9 horas:

João Severiano da Silva, Joaquim Maria dos Santos, Izidoro Alves Pinto Dias, Domingos Gomes, Ignacio Piquet Carneiro, Bernardo Piquet Carneiro Filho, Alejandro Soussein, Paulo Fonseca Rodrigues, Manoel da Silva e Alvaro Fernandes Peixoto.

Prova regulamentar e pratica — João Pereira de Souza.

Prova regulamentar — José Francisco de Mello e Severino Pereira de Brito.

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 16 horas na Companhia Light:

Cezar da Rocha Leal, Manoel de Almeida Henriques, Manoel da Motta, Anibal Bernardes Moura, Augusto Martins, Antonio da Silva, Antonio Augusto, Antonio Mantuano, Antonio Cardoso e Alberto Guilherme de Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de agosto de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE NÚMERO DOZE (12), PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO PARA A POLICIA DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL

A's quatorze (14) horas do dia cinco (5) de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de Polícia Sr. Dr. Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os Srs. Dr. Cicero Nobre Machado, secretário geral, Angelo Fioravanti Bittencourt, chefe de secção interino, e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores José da Silva & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., Arthur Donato & Comp., Franca de Almeida & Comp. e Willy Borghoff & Comp., para o fornecimento a esta repartição, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, durante o anno corrente, mencionado nos grupos I. "Automoveis"; II. "Ferragens"; IV. "Massames"; VI. "Materiaes de Construções"; VII. "Madeiras"; e XVIII. "Material Photographico", tudo de conformidade com o que dispõe o artigo numero cincoenta e dois (52), paragraphos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º) do Código de Contabilidade da União, e com o edital publicado no *Diario Official* de dezoito (18), dezoenove (19), vinte (20), vinte e um (21), vinte e tres (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28), trinta (30) e trinta e um (31) de julho proximo findo, e um (1), dois (2) e tres (3) do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Polícia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Polícia, secretario geral doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção interino Angelo Fioravanti Bittencourt, e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na secção de Contabilidade da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, o escrevi e assigno. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Cicero Nobre Machado. — Angelo Fioravanti Bittencourt. — José Luiz Cordeiro, por procuração de José da Silva & Comp. — Joaquim da Silva Simões, por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. — Fernando Mignon. — Arthur Donato. — Franca de Almeida & Comp. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., Carlos Proença. Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, em 5 de agosto de 1929. — Confere. O amanuense, Ary Mesquita. — Conforme. O escripturario, J. Cordeiro.

PROPOSTAS

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeira e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36-43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 52, propõem fornecer á Polícia do Distrito Federal as madeiras constantes do grupo VII, de conformidade com o edital de 17 de julho ultimo, publicado no *Diario Official*:

Cougoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, 2 bites, 3" x 9", metro, nove mil e oitenta e cinco réis.....	9\$085
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro, cinco mil novecentos e quarenta e nove réis...	5\$949
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", fios ao alto, metro, seis mil trescentos e cincoenta réis.....	6\$350
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, seis mil quatrocentos e trinta réis.....	6\$430
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, seis mil seiscentos e trinta réis.....	6\$630
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e trinta réis.....	6\$830
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", um fio ao baixo, metro, cinco mil novecentos e setenta réis.....	5\$970
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro, seis mil e quarenta e nove réis.....	6\$019
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, seis mil cento e quarenta e nove réis...	6\$149
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro, seis mil duzentos e cincoenta réis.....	6\$250
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, sete mil e noventa e oito réis	7\$098

Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, sete mil trescentos e noventa e oito réis	7\$398
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, sete mil seiscentos e noventa e oito réis.....	7\$698
Cougoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, sete mil novecentos e trinta réis	7\$930
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", um fio ao baixo, metro, sete mil quinhentos e quarenta e nove réis	7\$549
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, sete mil setecentos e trinta réis.	7\$730
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro, quatro mil setecentos e vinte réis	4\$720
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", um fio ao alto, metro, cinco mil e quarenta réis	5\$040
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro, cinco mil cento e vinte réis.....	5\$120
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, cinco mil duzentos e quatorze réis	5\$214
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, cinco mil duzentos e oitenta réis...	5\$280
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, cinco mil trescentos e oitenta réis.....	5\$380
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, cinco mil quinhentos e vinte réis.	5\$520
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, cinco mil oitocentos e setenta réis	5\$870
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, seis mil duzentos e trinta réis.....	6\$230
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, seis mil trescentos e cincoenta réis	6\$350
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, seis mil quatrocentos e sessenta réis	6\$460
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro, sete mil quinhentos e vinte réis...	7\$520
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, sete mil seiscentos e setenta réis...	7\$670
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, sete mil oitocentos e noventa réis.	7\$890
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, oito mil réis	8\$000
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, oito mil trescentos e quarenta réis.	8\$340
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro, sete mil duzentos e setenta réis.	7\$270
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro, sete mil seiscentos e vinte réis.	7\$620
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, oito mil cento e noventa e oito réis.....	8\$198
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, oito mil quatrocentos e setenta réis	8\$470
Cougoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, oito mil novecentos e bitenta réis	8\$980
Frizos de peroba de Campos, de 0.025 x 0.10, macho e femêa, metro, mil, seiscentos e sessenta e cinco réis	1\$665
Peca de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma, vinte e nove mil oitocentos e noventa réis.....	29\$890

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929. — José da Silva & Comp.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36-43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 52, propõem fornecer á Polícia do Distrito Federal os materiaes de construcções constantes do grupo VI, de conformidade com o edital de 17 de julho ultimo, publicado no *Diario Official*:

Telha cumicira, milheiro, setecentos e trinta mil réis	730\$000
--	----------

Tijolo Porto Rosa, milheiro, cento e vinte e dois mil réis 122\$000
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929. — José da Silva & Comp.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., negociantes mercantilizados e estabelecidos à praça da Igrejainha n. 22, vem propor fornecer à Secretaria da Polícia do Distrito Federal, os artigos abaixo discriminados, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de julho do corrente anno, nos sujeitando às exigências do mesmo:

Grupo VII — Madeiras

Congueira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, 2 bites, 3" x 9", metro, nove mil cento e setenta réis.	9\$170
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro, cinco mil novecentos e cinquenta réis.	5\$950
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, seis mil trezentos e cinquenta réis.	6\$350
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro, seis mil quatrocentos e trinta réis.	6\$430
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, seis mil seiscentos e trinta réis.	6\$630
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e trinta réis.	6\$830
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro, cinco mil novecentos e setenta réis.	5\$970
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro, seis mil e sessenta réis.	6\$060
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, seis mil cento e sessenta réis.	6\$160
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro, seis mil duzentos e trinta réis.	6\$230
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, sete mil e cem réis.	7\$100
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, sete mil quatrocentos e vinte réis.	7\$120
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, sete mil setecentos e trinta réis.	7\$150
Congueira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, sete mil novecentos e trinta réis.	7\$930
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro, sete mil quinhentos e cinquenta réis.	7\$550
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, sete mil setecentos e setenta réis.	7\$770
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro, quatro mil setecentos e trinta réis.	4\$730
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro, cinco mil e cinquenta réis.	5\$050
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro, cinco mil cento e trinta réis.	5\$130
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, cinco mil duzentos e vinte réis.	5\$220
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, cinco mil duzentos e oitenta réis.	5\$280
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, cinco mil trezentos e oitenta réis.	5\$380
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, cinco mil quatrocentos e vinte réis.	5\$520
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, cinco mil oitocentos e oitenta réis.	5\$880
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, seis mil duzentos e vinte réis.	6\$220
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, seis mil trezentos e vinte réis.	6\$320
Congueira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, seis mil quatrocentos e quarenta réis.	6\$410
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro, sete mil quinhentos e trinta réis.	7\$530
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, sete mil seiscentos e oitenta réis.	7\$630
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, sete mil novecentos e trinta réis.	7\$930

Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, oito mil e oitenta réis.	8\$080
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, oito mil trezentos e oitenta réis.	8\$380
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro, sete mil cento e noventa réis.	7\$190
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro, sete mil quinhentos e trinta réis.	7\$530
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro, sete mil seiscentos e trinta réis.	7\$630
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, oito mil cento e quarenta réis.	8\$140
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, oito mil quatrocentos e sessenta réis.	8\$460
Congueira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, oito mil setecentos e vinte réis.	8\$720
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e femêa, metro, mil quinhentos e noventa réis.	1\$590
Peca de pinho do Paraná de 3" x 12" x 12 pés, uma, trinta mil trezentos e oitenta réis.	30\$380

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929. — Domingos Joaquim da Silva & Comp.

Arthur Donato & Comp., comerciantes e industriais brasileiros, estabelecidos à rua Barão do Hapagite 33/37, nesta Capital, propõem fornecer à Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 52 do *Código de Contabilidade Pública*, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de julho proximo findo, o seguinte:

Grupo VII — Madeiras

Congueira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, 2 bites 3" x 9", metro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
Congueira de peroba rosa 3" x 9", em bruto, metro, seis mil réis.	6\$000
Congueira de peroba rosa 3" x 9", fios ao alto, metro, seis mil trezentos e oitenta réis.	6\$380
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, seis mil setecentos e cinquenta réis.	6\$750
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, seis mil e novecentos réis.	6\$900
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, sete mil e cem réis.	7\$100
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro, seis mil trezentos e dez réis.	6\$310
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, oito mil e duzentos réis.	8\$200
Congueira de peroba rosa 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, metro, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Congueira de peroba de Campos 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Congueira de peroba de Campos 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, sete mil e novecentos réis.	7\$900
Congueira de pinho do Paraná 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
Congueira de pinho do Paraná 3" x 9", 1 fio ao alto, metro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Congueira de pinho do Paraná 3" x 9", 2 fios ao alto, metro, cinco mil seiscentos e vinte réis.	5\$620
Congueira de pinho do Paraná 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Congueira de pinho do Paraná 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, seis mil e duzentos réis.	6\$200
Congueira de pinho do Paraná 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, seis mil réis.	6\$000
Congueira de pinho do Paraná 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, seis mil cento e cinquenta réis.	6\$150

Cougocira de pinho do Paraná 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro, seis mil e quatrocentos réis.	3\$100
Cougocira de pinho do Paraná 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
Cougocira de pinho do Paraná 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
Cougocira de pinho do Paraná 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro, seis mil e novecentos réis.	6\$900
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 2 fios ao alto, metro, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 3 fios ao alto, metro, oito mil réis.	8\$000
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 4 fios ao alto, metro, oito mil e duzentos réis.	8\$200
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 5 fios ao alto, metro, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 6 fios ao alto, metro, oito mil e seiscentos réis.	8\$600
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro, sete mil e novecentos réis.	7\$900
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro, oito mil e cem réis.	8\$100
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro, oito mil e duzentos réis.	8\$200
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro, oito mil e seiscentos réis.	8\$600
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro, oito mil e novecentos réis.	8\$900
Cougocira de peroba de Campos 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro, nove mil réis.	9\$000
Frizos de peroba de Campos de 0,025 x 0,10, macho e fêmea, metro, mil e oitocentos réis.	1\$800
Peca de pinho do Paraná de 3" x 12" x 12 pés, uma, trinta e dois mil e duzentos réis.	32\$200

Rio, 5 de agosto de 1929. — *Arthur Donato & Comp.*

França de Almeida & Comp., de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 19 de julho de 1929, apresentam, à Polícia do Distrito Federal, preços para os artigos abaixo discriminados.

Outrosim, declaram sujeitar-se ao referido edital e ao Código de Contabilidade da União.

Grupo II — Ferragens

Chapa de ferro galvanizado, de n. 16, uma, trinta e seis mil e quatrocentos réis.	36\$400
---	---------

Laminas de serra, de 11", dentes finos, duzia, cinco mil setecentos e setenta réis.	5\$770
Toradeira de metal, auto-pressão, de 1" a 2", uma, quarenta e nove mil réis.	49\$000
Torneiras de metal nickelado, auto-pressão, de 3/8 a 2", uma, cinquenta e seis mil e novecentos réis.	56\$900

Grupo IV — Massames

Barbantino, 3-32, kilo, dezesseis mil e novecentos réis.	16\$900
--	---------

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929. — *França de Almeida & Comp.*

Willy Borghoff & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga, n. 130, propõem fornecer á Polícia do Distrito Federal, durante o corrente anno, os artigos seguintes:

Grupo I — Automoveis

Accumulador de 6-8 volts e 80 ampères, um, cento e trinta e quatro mil réis.	34\$000
Accumulador de 12 volts, modelo 505-F, um, trezentos e oitenta e quatro mil réis.	384\$000
Bomba para encher pneus, com manometro, uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Bomba com tubos para lubrificar autos, uma, vinte e um mil e quinhentos réis.	21\$500
Camara de ar Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma, trinta e um mil e quatrocentos réis.	31\$400
camara de ar Royal Cord, 27 x 3,85, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis.	24\$700
Caixa de esferas para direcção, uma, trinta e seis mil réis.	36\$000
Copo de joelho, um, mil e duzentos réis.	1\$200
Lona metálica para freio, de 1 3/4 x 3/16", metro, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Tarugo de bronze, de 1/2", kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.	3\$890
Tarugo de bronze, de 1 2/3, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.	3\$890
Tomada de ébonite, de 1 polo, uma, mil e cem réis.	1\$100
Tomada de ébonite, de 2 polos, uma, mil e cem réis.	1\$100

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e ao Código de Contabilidade Publica.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *A. Oliveira Brito.*

Secretaria da Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de livros scientificos e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 11 horas do dia 21 de agosto corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceptas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespertura da abertura da concorrência, a importância de duzentos mil réis (200\$000) que servirá de garantia aos fornecedores propostos, nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente durante o corrente anno.

Quinta — A entrega das encomendadas deverá ser dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concurrentes que inscriptos deixarem de apresentar propostas, perderão o direito a restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só fazer

as aquisições necessarias, nos limites das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 5 de agosto de 1929. — *Cícero Nobre Machado*, secretario gral.

Grupo XVII — Livros scientificos

Promptuario de Psiquiatria pratica del professor M. Rosenfeld, director de la clinica de Psiquiatria y Neurologia de la Universidad de Rosstock. Casa editora Manuel Marim, de Barcelona, um.
Termos de Medicina de Placido Barbosa.
E. Agassi-Lafont les applications pratiques du laboratoire á la chimie.
Codigo Penal Brasileiro de Alvarenga Netto.
Schiff (Berlin) Die Technik der Blutgruppenuntersuchung für Kliniker und

Frankfurt, 2 Aufl. Berlin, Springer 1929.

Direito Penal Brasileiro de Galdino de Silveira.

Código Penal commentado de Macedo Soares.

Código Penal commentado de Bento de Faria.

Medicina Publica de Carlos Seidl.

Estudo completo das Concausas em Medicina Legal, de Ponciano Cabral.

Masson & Cie., Editeurs; Lé Individua-
lité du Sang par Leone Laites. Travaux
Pratiques de parasitologie, E. Brumpt
et Nèveu Lemaire.

Daussat, Manuel du médecin-expert,
in 18-1925.

Psychiatrie 2 vol. Tome VII et VIII
du Traité, sergent, Ribadeau-Dumas,
Bonneix Tome VII, in 8-1926.

Nobécourt et Schreiber. Hygiène so-
ciale de l'enfance, in 8-1921-130 fig.

Lacassagne et Martin. Précis de mé-
decine legale in 8-1921 avec 124 figures
Monovici Etud sur la pénétration, in
8-1905 860 pages et fig. 57.

Psychiatrie 2 vol. in-8, 1923. To-
mes VII et VIII du Traité Sergent, Ri-
badeau-Dumas, Bonneix.

Departamento Nacional de Saude Publica

Providencia relativa aos preparados
Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon,
Gynaseptol, Pessarios Americanos, phi-
lagina, Steryl, Patentex e esterilina.

De ordem do Sr. Dr. director geral
e por determinação do Exmo. Sr. mi-
nistro da Justiça e Negocios Interiores,
faço publico que os preparados Sirdyl,
velas antisepticas, velas d'Erbon, Gyna-
septol, Pessarios Americanos, philagina,
Steryl, Patentex e esterilina deverão
ter, em lugar bem visivel, nos rotulos,
nas bullas, nos envolveros dos vidros ou
caixas, a seguinte declaração: "São póde-
ser ministrado mediante prescrição do
medico", a qual deverá ser (tambem) con-
signada nos annuncios. As infracções
serão punidas de accordo com o artigo
253 do Regulamento Sanitario vigente.

Secretaria Geral do Departamento Na-
cional de Saude Publica, 23 de julho de
1929. — *Rogério Coelho*, subsecretario,
pelo secretario geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a
ex-agente do Correio de "Aguá", no Es-
tado do Pará, D. Epiphania Gonçalves
Guarany, para, no prazo de trinta dias,
contados da data da publicação deste
allegar o que for a lém de seus direi-
tos, produzir documentos, ou recolher,
aos cofres publicos, a importância de
5%, debito verificado no processo de to-
mada de suas contas, relativo ao perí-
do de 29 de março de 1917 a 31 de de-
zembro de 1920, proveniente de sellos e
outras formulas de franquias a menos
scripturados em 1920, sob pena de re-
colha.

Terceira Directoria do Tribunal de
Contas, 24 de julho de 1929. — *Mario
Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publi-
ca do Thesouro Nacional se faz publico
que, a contar desta data, fica marcado o
prazo de noventa (90) dias para serem
apresentadas a mesma secretaria quaes-
quer reclamações sobre o pedido for-
mulado em requerimento protocolado
ao Thesouro Nacional sob n. 8.628,
deste anno, pela Companhia Nacio-
nal de Tecidos de Juta S. A., pro-
prietaria da Fabrica "Santa Anna",
installada em S. Paulo, no sentido de ser
registrado nesta directoria, para os ef-
feitos da restricção prevista nos para-
graphos 1º e 2º do art. 8º do decreto
n. 8.592, de 8 de março de 1911, o pro-
ducto da fabricação da dita companhia,
similar aos de origem estrangeira e
abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos.
— Fios de Juta 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16
lbs e 20 lbs, para tecelagem de apiaçens.
40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs, para
tecidos grossos e cordoalhas.

Telas de juta:

Aniagem — 50 E para saccos de ex-
portação de café.

Aniagem — 5-0 para saccos de tran-
sporte de café.

Aniagem 2-L, para saccos de cacau
e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereaes
e herva mate.

Aniagem — 4-L para saccos de xar-
que e enfiadagem.

Aniagem — 3 para enfiadagem em
geral.

Aniagem — 0 para enfiadagem de
algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lençoes de co-
lheita de café.

Lona — 10-G para lençoes de co-
lheita e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e
outros fins.

Saccos, lençoes, encerados — Confe-
ccionados para todos os fins indicados
nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylo-
graphar o presepito edital que será pu-
blicado para os devidos fins, durante
trinta (30) dias, a partir da data
da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita
Publica do Thesouro Nacional, em 1 de
julho de 1929. — *Orlando de Faria
Caldas*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda faço publico que
foi calculado o imposto correspondente
às declarações seguintes:

Districto Federal — 1926

A 2.308, A. Amaral, avenida Gomes
Freire n. 27.

O 1.057, Amaral — Hermanno de Vil-
lemor, rua do Rosario n. 157.

Q 1.816, Barroso — Mario de Miranda
Sá, rua da Quitanda n. 79 (1º andar).

T 738, Caldas — Arthur, avenida Rio
Branco n. 20.

H 334, Camões — Adolpho Lopes, rua
Senador Jaguaribe n. 39.

P 3.153, Chagas — Maria Isabel de
rua Conde de Bapendy n. 28.

T 451, Campos — Manoel B., avenida
Passos n. 24.

D 590, Cardoso — Elisa Ferreira, rua
de São Pedro n. 79.

P 3.252, Costa — João Antonio da
rua Alzira Brandão n. 19.

B 288, D. T. F. Azevedo, rua do Dia-
chuelo n. 359.

O 3.275, David & Comp., rua do Ou-
vidor ns. 71-73.

A 2.636, Eriksen — Erico Miró, forte
do Vigia.

B 301, Espinola — Martiniano de An-
vellos, avenida Subalgerna n. 2.103.

X 1.932, Esteves — Jayme, Fomento
Agricola.

S. Cor. 901, Eves — Theodor, rua do
Triumpho n. 37 Santa Theresia.

V 4.368, Ferreira — Alfredo de Mo-
raes Gomes, rua Marquez de Olinda nu-
mero 88.

F 225, Flexa — Miguel Carneiro Arco
e, rua Conselheiro Saraiva n. 35.

D 270, Franco — Fernando de Barros,
rua Haddock Lopo n. 150.

V 6.523, Gomes — Octavio, rua Sete
de Setembro n. 12.

V 3.021, Guimarães — Antonio Pereira,
rua dos Andaraes n. 89.

T 746, João José, Abduche & Sobri-
nhos, rua da Alfandega n. 357.

A 156, Joaquim Cintra & Comp., rua
da Alfandega n. 133.

S. Cor. A 811, Kosinski — Jacob, rua
Buenos Aires n. 223.

V 2.578, Lima — João Evangelista de,
rua Carolina Machado n. 226.

T 698, Lopes — José Gomes, avenida
Mem de Sá n. 308.

S. Cor. 4.016, Lynch — Edmundo L.,
rua de São Clemente n. 388.

X 3.943, Marano & Comp., rua Gene-
ral Pedra n. 148.

S. Cor., 90, Mascarenhas — Domingos
Pinto de Figueiredo (Dr.), rua Copaca-
bana n. 872.

P 3.178, Mello — João Cardoso de,
rua de São Francisco Xavier n. 368.

C 954, Mello — José Solon de, rua Fe-
lix da Cunha n. 24.

D 786, Mendes — Dirce Benites, ave-
nida Atlantica n. 248.

O 3.243, Moreira — Adelaide Augus-
ta, rua de São Francisco Xavier n. 878.

A 1.171, Moreira — Alvaro Ferreira,
rua do Senado n. 230.

C 362, Moreira — Eduardo Telles, rua
Marquez de Sapucahy n. 251.

U 286, Moreira — Joaquim Alves, rua
Conselheiro Saraiva ns. 36 a 40.

O 865, Moreira — José Placido Gon-
calves, rua de São Luiz Gonzaga n. 152
(São Christovão).

V 6.609, Moreira — Manoel Gomes,
travessa do Rosario n. 43.

V 5.626, Nagel — Arthur, avenida Rio
Branco ns. 66-74.

N. 90, Nascimento — Herminio Alves
do, Regimento de Cavallaria da Policia
Militar.

U 0.240, Nascimento — José Domín-
gues Eugenes do, rua Vinte e Quatro de
Maio n. 476.

E 733, Nasti — José, rua do Rosario
n. 482.

Districto Federal — 1929

R. 1.904, A. A. Torres & Comp., rua
Senador Euzébio n. 123.

R. 382, A. Corrêa & Gonçalves, rua de
São Clemente n. 19.

R. 2.162, A. Fonseca Pinho Irmão,
rua Estacio de Sá n. 82.

Q. 439, A. Lima & Comp., rua do Ou-
vidor n. 69.

M. 1.973, A. Rossi & Irmão, avenida Rio Branco n. 38.
 R. 1.500, Abrantes & Gomes, rua Salvador Corrêa n. 56.
 Q. 628, Albano Ribeiro & Comp., rua Archias Cordeiro n. 238.
 R. 1.461, Alberto Rosenvald & Comp., avenida Rio Branco n. 183.
 Q. 2.495, Alfredo Simões & Comp., estrada da Taguara n. 157 (Jagarepágua).
 R. 1.499, Alexandre & Irmão, rua Copacabana n. 815.
 R. 1.424, Almeida — Antonio, rua Pedro Americo n. 61.
 R. 1.520, Almeida — Antonio Rodrigues de, rua Silva Mourão n. 2.
 S. 86, Almeida — Francisca Lopes de, rua Sachet n. 17.
 Q. 2.543, Almeida — João de, rua Anapá n. 21.
 N. 4.129, Alonso — Abelardo, rua de São Christovão n. 332.
 R. 1.620, Alves — Albano, rua Leoncio de Albuquerque n. 71.
 Q. 2.728, Alves — Carlos da Silva, estrada do Guapá sem numero.
 R. 1.420, Alves — R. A., rua Senhor dos Passos n. 136.
 Q. 2.364, Affonso — Alzira dos Santos, avenida Rio Branco n. 90.
 R. 2.166, Amaral — Arivaldo, rua do Riachuelo n. 117.
 L. 6.280, Amaro & Comp., Ltda., praça Floriano n. 7 (Matriz).
 R. 2.127, Amendola — Natal, rua Voluntarios da Patria n. 349.
 R. 297, Amorelli — Alexandreina, rua Visconde de Itaboraí n. 19.
 R. 2.175, Andrade — Armando de, rua Francisca Meyer n. 75.
 R. 211, Andrade — Ayres Augusto de, rua do Ouvidor n. 41.
 R. 198, Andrade — Teixeira de, rua Alzira Valdetaro n. 50 (5º andar).
 Q. 245, Annibal Pereira & Jayme Marques Diniz, rua Ubaldino do Amaral numero 66, 1º.
 Q. 50, Annibal Rodrigues & Virgilio Augusto Pinto, estrada Braz de Pinna n. 556.
 Q. 2.512, Antonio Bernardino & Manoel Nunes, rua D. Anna Nery n. 282.
 R. 1.961, Azezo — Antonio da Costa, rua Miguel Fernandes n. 81.
 R. 2.172, Antonio Ferreira & Irmão, rua Maria José n. 106 (D. Clara).
 R. 362, Antonio Januario Moreira & Comp., rua Silva Freire n. 3.
 Q. 183, Antonio Machado & Comp., rua do Portinho n. 235.
 R. 1.930, Antunes — Casemiro, rua Maria Passos n. 82.
 R. 2.061, Antunes & Souza, rua Pedro Americo n. 241.
 Q. 2.736, Araujo — Arivaldo Costa, rua Francisco Real n. 2.
 Q. 1.166, Araujo — E. Gonçalves de, rua do Cattete n. 283.
 Q. 2.552, Arsenio — Virgilio Manoel, rua Paysandú n. 167.
 R. 1.959, Assis — Abbud, rua Vinte e Quatro de Maio n. 190.
 R. 1.929, Antunes — Casemiro, estrada Marechal Rangel n. 211.
 R. 2.112, Attademo — Vicente, largo de São Domingos n. 6.
 A. 2.691, Avellino Pomar & Comp., rua de São Pedro n. 155 (1º andar).
 Q. 2.119, Ayres — João das Neves, rua Frei Caneca n. 70.
 Q. 2.801, Ayres — Renato, avenida Rio Branco n. 49.
 Q. 1.286, Azeredo — Alexandre Ribeiro Teixeira, rua do Ouvidor n. 72.
 N. 2.019, Azevedo — Silvestre Lopes de, rua Leoncio de Albuquerque n. 41.

R. 2.124, Barros & Cabral, praça dos Arcos n. 12.
 Q. 581, Barros — Francisco José de, rua Gomes Carneiro n. 113.
 Q. 571, Bauchardet, — Saldanha, avenida Salvador de Sá n. 23.
 U. 1.983, Benevides Alfonso & Comp., rua do Acre n. 78.
 R. 259, Benjamin Rocha & Comp., rua Machado Coelho n. 150.
 Q. 186, Bento & Valle, rua da Quitanda n. 81.
 Q. 2.727, Berger — Waldemiro, rua Egypon da Silva n. 15.
 R. 308, Bittencourt — José Luiz, rua Dias da Cruz n. 305.
 R. 1.899, Bittencourt & Machado, rua Copacabana n. 665.
 R. 387, Borges & Brito, rua do Cattete n. 164.
 R. 2.115, Borges — Manoel Victorino, rua Cruz e Souza n. 107.
 R. 303, Brano — Lourenço Gonzalez, rua Machado Coelho n. 70.
 R. 204, Braz — Alfredo, rua do Cattete n. 221.
 Q. 582, Cabral Junior — José, rua Pereira Nunes n. 56.
 Q. 2.709, Camello — Antonio, rua de São Christovão n. 213.
 R. 1.962, Campos & Arozo, rua Miguel Fernandes n. 209.
 Q. 2.496, Campos — Rosa de Araujo, rua da Estação n. 17 (estação de Dona Clara).
 R. 2.155, Candido & Carvalho, rua Elias da Silva n. 361.
 Q. 49, Capanema — Leopoldo de, rua Capanema n. 51 (ilha do Governador).
 R. 2.119, Carneiro & Irmão, rua dos Invalidos n. 128.
 R. 596, Carvalho — Abel de, rua Archias Cordeiro n. 410.
 R. 1.915, Carvalho — Accacio Rodrigues de, rua do Cattete n. 321.
 R. 1.912, Carvalho — Custodio José de, rua do Cattete n. 180 (1º andar).
 R. 59, Carvalho — Raul Simões de, rua Teixeira Junior n. 118.
 R. 1.988, Casemiro — José Pinto, rua de Santo Christo (tinturaria).
 Q. 574, Castanheira — Adelino Henrique, rua Lins de Vasconcellos n. 319-A.
 R. 1.490, Castor — A. S. de, praça Arthur Bernardes n. 108.
 R. 185, Castro — Antonio Joaquim de, rua Humaytá n. 137.
 Q. 1.051, Castro — M., rua do Ouvidor n. 132.
 R. 1.401, Cezar Marques & Comp., rua da Misericordia n. 31.
 M. 2.014, Cezaria — Theresza, estação do Engenho Novo n. 10.
 R. 1.599, Coelho Junior — A., rua Hadlock Lobo n. 110.
 S. 711, Companhia Constructora Nacional S. A., rua D. Gerardo n. 42 (1º andar).
 U. 631, Companhia de Expansão Industrial e Imobiliária, rua Theophilo Otttoni n. 81 (1º andar).
 P. 334, Companhia Fabrica de Tecidos "Covilha", rua Garibaldi n. 111.
 N. 4.649, Corrêa — Ayres Duarte, rua Marechal Floriano n. 213-A.
 R. 1.433, Costa — Antonio Francisco da, rua José dos Reis n. 3.
 N. 1.436, Costa — Archimio Gonçalves da, rua Cirne Maia n. 146.
 Q. 2.673, Costa — Leonardo M. da, rua Buenos Aires n. 231.
 N. 4.546, Costa — Waldemar, rua Vinte e Quatro de Maio n. 111.
 R. 1.408, Couto — Adriano, rua da Misericordia n. 150.

Q. 2.693, Cruz — Antonio Vieira da, rua Vieira Fazenda n. 77.
 R. 2.110, Cruz — José Alves da, rua Almirante Alexandrino n. 122.
 R. 104, Cruz — S. J., rua Frei Caneca n. 208.
 R. 535, Cunha — A. M., rua Schädler Euzébio n. 90.
 N. 4.008, Custodio de Almeida, Magalhães & Comp., rua General Camara n. 47.
 R. 1.960, Daika — Lulfi, rua Vinte e Quatro de Maio n. 345.
 R. 1.647, Dias Garcia & Comp., rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25.
 R. 1.907, Dias & Pereira, Becô do Rosario n. 3.
 R. 1.497, Domingues — Antonio, rua José do Patrocinio n. 75.
 R. 706, Duarte — Annibal, rua Aristides Lobo n. 217-A.
 Q. 2.686, Esteves — Antonio Coelho, rua D. Romana n. 95 (Engenho Novo).
 L. 4.614, Esteves — J. S., rua Felipe Cardoso ns. 21-23.
 R. 1.636, F. Barros & Irmão, rua Miguel de Frias n. 30.
 R. 2.069, F. Dubois & Comp., Ltda., rua da Uruguayana n. 104 (4º andar).
 R. 376, F. Moreira & Irmão, rua Julio do Carmo n. 85.
 N. 5.555, Falck — Maximiliano, rua de São Pedro n. 187 (1º andar).
 Q. 2.537, Fantasia — Antonio Gonçalves, rua Martha da Rocha n. 190.
 Q. 1.189, Fernandes — Augusto, rua dos Ourives n. 9 (2º andar).
 R. 1.914, Fernandes — Guilhermina, rua dos Arcos n. 6.
 R. 536, Ferreira — A. J., rua Dr. Joviniano n. 65 (Madureira).
 R. 2.137, Ferreira — Abilio da Costa, rua Elias da Silva n. 371.
 A. 2.522, Ferreira — Antonio Raul, rua Archias Cordeiro n. 129.
 R. 1.634, Ferreira — Antonio Soares, rua de S. Luiz Gonzaga n. 45.
 R. 2.139, Ferreira — João Gonçalves, rua Clarimundo de Melo n. 604.
 R. 2.153, Ferreira — João Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 610.
 Q. 2.581, Ferreira — José Alves, rua Conselheiro Mayrink n. 112.
 R. 2.078, Fonseca — Raul, rua do Theatro n. 5.
 Q. 2.510, Fonseca & Silva, rua Senhor de Matosinhos n. 83.
 N. 2.104, França de Almeida & Companhia, rua da Misericordia n. 45.
 R. 2.177, Franco — Antonio, rua Engenho de Dentro n. 254.
 Q. 45, Franco — José de, rua Magalhães n. 34.
 R. 2.050, Freire — Boselina Peon, rua Gonzaga n. 160-B.
 M. 2.042, Gabriel — Antonio da Silva, rua de Santo Amaro n. 23.
 R. 2.058, Gaudencio — Antonio, rua D. Manoel n. 42.
 X. 424, Gomes — Antonio, rua Ramalho Ortigão n. 38.
 R. 1.905, Gomes — Antonio A., rua Urubá n. 391.
 R. 1.483, Gomes — Antonio Paulo, rua de S. Pedro n. 22.
 Q. 2.530, Gomes — J., rua Barão de Mesquita n. 135.
 R. 2.023, Gonçalves — Bernardino, rua General Pedra n. 152.
 R. 2.152, Gonçalves — Manoel Bernardino, estrada Nova da Pavuna n. 45.
 R. 2.144, Gonçalves & Miranda, rua Uruguay n. 197.
 Q. 585, Goulart — Victor B. Rocha, rua Real Grandeza n. 22.

- R. 2.117, Guimarães — J. dos Santos, rua do Ouvidor n. 182.
 A. 2.008, Hinkelstein & Comp., Ltda., praça da República n. 199.
 S. 93, J. A. Rodrigues & Comp., rua do Rosário ns. 90 e 92.
 R. 1.693, Janeiro — A. J., rua Regente Feijó n. 96.
 R. 305, Jacone Sobrinho — Antonio, rua Barão de Mesquita n. 155.
 R. 1.969, João — Antonio, rua Engenho de Dentro n. 47.
 Q. 588, Jorge — Antonio Ferreira, rua de S. Pedro n. 291.
 P. 371, Jorge — Theodoro, estrada dos Macacos n. 216 Jacarépagua.
 G. 903, Kinet — Lawrence, rua General Bruce n. 22.
 Q. 2.663, Kony & Comp., rua General Camará n. 251.
 R. 1.705, Lauria — Armando, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 140.
 R. 689, Lima — A. Pereira, rua Lido n. 89.
 Q. 589, Lima — José de Souza, rua Aristides n. 53.
 R. 2.126, Lima — Manoel Garcia, estrada da Penna n. 1.066.
 R. 1.963, Lixa — Candido Pinto Teixeira, rua Moura Brito n. 74.
 Q. 601, Lopes — Albino dos Santos, rua Barão de Mesquita n. 901.
 R. 1.986, Lopes — Antonio Joaquim, rua do Santo Christo n. 113.
 M. 1.073, Loureiro — Arthur Baptista, rua das Laranjeiras n. 213.
 Q. 586, Lourenço — Arthur, rua Barão de Mesquita n. 416.
 Q. 2.518, Lourenço — José Marques, rua do Cardoso n. 56.
 Q. 2.520, Lourenço & Tavares, rua Lucídio Lago n. 81 fundos.
 R. 1.890, Macciota & Alfieri, rua Santo Antonio n. 11 A.
 R. 1.639, Magalhães & Bastos, rua Elias da Silva n. 1.
 R. 301, Manoel — Antonio, rua General Caldwell n. 297.
 R. 105, Margal — Vietal, rua Marquez de Sapucahy n. 297.
 Q. 2.521, Marques — Accacio, rua Gama n. 8 A.
 R. 1.889, Marques — José Lourenço, rua Conde Bonfim n. 916.
 R. 2.073, Martins — Altino, Avenida Passos n. 61, sobrado.
 G. 1.167, Mattos — Altino Duarte, rua 1º de Março n. 108.
 R. 2.074, Martins — Luiz, rua Senador Pompeu n. 79.
 R. 2.129, Martins — M. Rodrigues, rua 19 de Fevereiro n. 191.
 Q. 311, Martins — Santiago, estrada Barro Vermelho n. 72, Sapé.
 R. 386, Mello — José Coelho de, rua Cachandé n. 11.
 R. 1.633, Mendonça — Alberto Antonio de, rua Alvaro Miranda n. 37, Pílax.
 R. 2.121, Merker — Gustavo, rua Theophilo Otttoni n. 64.
 R. 2.167, Mesquita — Henrique de, rua Visconde de Itaboraite n. 80.
 R. 1.877, Miguel Oman & Zurli, rua Miguel de Frias n. 54.
 R. 2.131, Milheiro — José da Cruz, rua Fernandes Guimarães n. 63.
 N. 4.301, Miranda — Seraphim, rua do Mattoso n. 16.
 Q. 16, Monteiro — Antonio Pereira, rua União n. 18.
 Q. 2.803, Moraes — Antonio Gonçalves de, rua Archias Cordeiro n. 163.
 M. 1.895, Moraes — Eloy Alves de, rua Elvira n. 2, Engenho de Dentro.
 R. 304, Moreira — Accacio, rua Senador Nabuco n. 1.
 R. 1.694, Moreira — Antonio Lopes, travessa Corqueira Lima n. 13.
 Q. 1.132, Moreira — Manoel Francisco, rua Conde de Bonfim n. 71.
 R. 1.462, Morgado — José, rua Souza Siqueira n. 36.
 R. 302, Moura — Antonio Ferrera, rua Conselheiro João Cardoso n. 1.
 Q. 579, — Nova & Corrêa, rua Senador Euzébio n. 49 A.
 R. 1.598, Oliva — Antonio Corrêa, estrada Taquara n. 17.
 R. 129, Oliveira — A. Carlos de, rua Frei Caneca n. 549.
 M. 1.972, Oliveira — Americo Alves de, rua Gonçalves Dias n. 76.
 R. 1.618, Oliveira & Praga, rua Archias Cordeiro n. 116.
 R. 595, Oliveira Sobrinho — Albano Gomes de, rua D. Anna Nery n. 227.
 R. 1.928, Ozorio — José Ribeiro, rua Cardoso n. 278.
 R. 2.009, Padrão — José da Costa, rua Frei Caneca n. 299.
 R. 2.189, Paolino — Arcangelo, rua da America n. 233.
 R. 1.927, Papoula — Felipe, rua do Nuncio n. 26.
 R. 5615, Parreira — Antonio Toste, rua Alzira Brandão n. 60.
 N. 4.266, Penna, Parisot & Comp., Ltda., rua da Candelaria n. 38, sobrado.
 R. 2.154, Pereira — E. P., rua Buenos Aires n. 81.
 N. 1.640, Pereira — José, rua Francisco Eugenio n. 206.
 R. 2.062, Pereira — Loureiro, rua Bom Pastor n. 28-A.
 R. 2.115, Pereira — Manoel dos Santos, avenida Amaro Cavalcanti n. 129.
 R. 598, Pereira Martins & Comp., rua Bonfim n. 202.
 Q. 580, Pereira Junior — Gabriel, ladeira Pirassununga n. 57.
 Q. 1.115, Perloff — Paul, rua da Quitanda n. 14, 2º andar.
 N. 4.116, Perre — Sebastião Affonso, rua Anna Nery n. 10.
 Q. 1.193, Pimenta — Avelino Alves, rua 8 de Dezembro n. 122.
 R. 268, Pinheiro Junior & Comp., Mercado Municipal ns. 81/5.
 Q. 2.699, Pinto — Aguiñallo Pereira, rua Senador Camará n. 35.
 R. 2.133, Pinto — Manoel, rua Voluntarios da Patria n. 341.
 R. 1.917, Pinto — Moyses Pereira, rua Lavradio n. 122.
 R. 2.161, Pires — Domingos José, rua Senhor dos Passos n. 57.
 M. 2.003, Pires & Fernandes, rua Marechal Floriano n. 148.
 Q. 2.311, Pittabuga — P., rua Voluntarios da Patria n. 244.
 M. 1.401, R. Mattos & Comp., Ltda., rua do Cattleto n. 182.
 Q. 590, Ramos — Manoel Ferreira, rua São Jamarão n. 18.
 R. 1.690, Ramos & Martins, rua Leandro Martins n. 60.
 R. 170, Rebello — Antonio Maria, rua do Cattleto ns. 127/100.
 R. 2.075, Ribeiro & Pamplona, rua Affonso Penna n. 151.
 R. 103, Rodrigues — Antonio, rua Marquez de Sapucahy n. 284.
 M. 2.002, Rodrigues — Augusto, avenida Meia de Sá n. 182.
 R. 1.406, Rodrigues & Castilha, rua Marquez de Sapucahy n. 76.
 R. 1.637, Rodrigues — José Augusto, rua Magalhães Couto n. 87.
 Q. 591, Rodrigues — José Vieira, praça José de Alencar n. 19.
 R. 1.468, Rosa — Arturo de, rua Sete de Setembro n. 190.
 R. 2.1335, Rosa & Costa, rua 19 de Fevereiro n. 33.
 R. 1.939, Rotstein — Jacob, Avenida Passos n. 91.
 Q. 2.517, Ruivo & Pereira, rua Magalhães Castro n. 490.
 R. 2.070, Saint Martin & Vasconcellos, rua do Ouvidor n. 143.
 R. 2.128, Salvador & Comp., rua Copacabana n. 816.
 R. 1.443, Salvador Possidente & Companhia, rua Archias Cordeiro n. 346-A.
 R. 2.149, Santos — Albino dos, rua Miguel Cervantes n. 44.
 R. 2.142, Santos — Amaden dos, rua Francisca Valle n. 33, fundos.
 Q. 2.735, Santos — Antonio Gonçalves dos, estrada Santa Cruz n. 339.
 R. 1.493, Santos & Filho, rua José Vicente n. 90.
 Q. 530, Santos — Jacinto Ribeiro dos, rua São José n. 37.
 R. 2.143, Santos — Lucas Rodrigues dos, rua Pedro Americo n. 15.
 Q. 572, Santos — Manoel F. Rabello, rua Lins de Vasconcellos n. 313.
 R. 375, Sautan & Irmão, rua do Riachuelo n. 206.
 Q. 1.116, Shanon — Eduardo, rua Dr. Nunes n. 245 — Olaria.
 Q. 379, Schaller Filho — Roberto, rua Senador Pompeu n. 167.
 R. 1.457, Schermann — G. A., rua do Cattleto n. 274.
 R. 1.936, Scherschowsky — Leite, rua Benedicto Hypolito n. 16.
 N. 4.027, Schaeffer — Arthur, rua Miguel Lemos n. 88 — Copacabana.
 Q. 2.778, Silva — Adalberto Wandec, rua Diamantes n. 99 — Estação do Sapé.
 Q. 526, Silva — Adão Pinto da, rua Almirante Mariath n. 12.
 R. 2.171, Silva — Arminda de Azevedo Ferreira da, Estação da Fontinha sem numero.
 R. 258, Silva — Francisco Pinto da, rua Manoel Victorino n. 289.
 R. 1.875, Silva — J. Pinto da, rua Estrella n. 31.
 R. 300, Silva — José da, rua Barão de Mesquita n. 366.
 R. 39, Silva — Manoel Pereira da, rua Voluntarios da Patria n. 299.
 N. 4.684, Silva & Nunes, rua Assis Carneiro n. 36.
 Q. 587, Silva — Victorino Pereira da, rua General Camará n. 309.
 Q. 2.813, Silvino Almeida & Comp., rua dos Andrades n. 72.
 Q. 382, Simões & Gomes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 152.
 Q. 2.529, Simões — Manoel, rua Barão do Bom Retiro n. 181.
 R. 1.926, Shaimem — Mohamed, rua Regente Feijó n. 2.
 Q. 2.805, Soares — Augusto Pinto, avenida Amaro Cavalcanti n. 139.
 R. 2.130, Souza — Antonio de, rua Jardim Botânico n. 474.
 R. 2.132, Souza — Antonio de, rua Voluntarios da Patria n. 43.
 R. 293, Souza — Antonio Gonçalves de, rua André Cavalcanti n. 43.
 Q. 187, Souza & Castro, praça Tiradentes n. 87, sobrado.
 Q. 2.541, Souza — Elpidio Ferreira de, rua Leopoldo n. 166.
 M. 1.995, Souza — Eucio Pinto de, rua Rufino de Almeida n. 51.
 P. 369, Souza — Francisco Ferreira de, rua Marechal Floriano n. 18-A.
 R. 405, Tades Kaufman & Irmãos, rua General Caldwell n. 71.

R. 1.925, Tager — José, rua Tobias Barreto n. 25.

R. 2.138, Taveira — José, rua Marechal Floriano n. 195.

Q 2.538, Tavares & Nunes, rua Viuva Claudio n. 310.

Q 2.516, Tavares, Nunes & Dias, rua Baldracogn, 19.

R 1.918, Teixeira Aguiar & Comp., rua do Lavradio n. 124.

R 865, Teixeira & Comp., Limitada, praça Tiradentes n. 872, 2º andar.

R 3.399, Teixeira — Constanga Theodora de Moura, rua do Rosario n. 223.

R 2.111, Teixeira — Porphirio Dias, rua General Pedra n. 223.

Q 2.397, Teixeira & Ribeiro, rua Marquez de Sapucahy n. 17.

Q 2.525, Teixeira & Vasconcellos, rua Theodoro da Silva n. 538.

L 6.017, The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., rua Santa Luzia n. 69.

R 388, Thomaz — Antonio Narciso, rua Evaristo da Veiga n. 140.

R 312, Torres & Barbosa, praça 7 de Março n. 2.

R 1.873, Thomaz & Silva, largo de São Francisco de Paula n. 1.

R 1.876, Torres Carneiro & Comp., rua Gonçalves Dias n. 75.

R 1.785, Transoceanic Trading Company, fabrica "Odeon", rua João Alfredo n. 50.

Q 2.808, V. Fernandes & Comp., rua Sachet n. 26.

N 925, Varquez — S., rua S. José numero 86.

Q 2.516, Vasconcellos — José Pereira de, rua Rocha Eragoso n. 31.

Q 2.716, Videira — Victor Manoel, praça Arthur Azevedo n. 19.

R 1.580, Vieira — Antonio Alves, rua Pedro 1º n. 21.

R 1.616, Vieira — Antonio Linhares, avenida Suburbana n. 2.875.

Q 2.129, Vieira — Armando, rua do Ouvidor n. 101.

R 562, Vieira & Barbosa, rua Voluntarios da Patria n. 245.

Q 2.580, Vieira — David Antonio, rua S. Salvador n. 93.

Q 2.107, Vieira & Jorge, rua Marquez de Sapucahy n. 373.

N 1.399, Vieira — Leon, largo de São Francisco n. 6, 1º andar.

Q 2.532, Vieira — Manoel, rua Padre Miguelino n. 40.

M 1.428, Vieira — Victorino Ayres de Magalhães, rua Visconde de Inhauma n. 58.

R 1.651, Villada — José Alvares, rua Evaristo da Veiga n. 121.

M 1.857, Vital — Daniel Augusto, rua Clarimundo de Mello n. 567.

L 310, Vitalo — Vincenzo, avenida Lauro Muller n. 88.

Q 2.438, Vittener — Manoel, rua da Quitanda n. 166.

R 1.352, Viuva Santos & Rocha, rua Luiz de Camões n. 14.

R 1.978, Waldemar Motta Azevedo e Germano Motta Azevedo, rua Engenho de Dentro n. 42/A.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e den-

tro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um pacote contendo quarenta e cinco revólveres, apprehendido pelo ajudante de guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos marinheiros Chrispiniano Francisco dos Santos e Lindonor Pereira Ramos, bem como pelo motorista Antonio Sant'Anna, em acto de busca effectuada, no dia 27 de julho proximo findo, a bordo do vapor belga *Ionier*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma valise contendo 16 *cache-cols* e 24 pares de meias para senhora, apprehendida pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega, João Fonseca, Domingos Sant'Anna e Osias Gomes de Souza, no dia 25 de julho proximo findo, na faixa interna do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma trouxa contendo 24 chales ou mantilhas hespanholas de seda, uma combinação (calça e camisa), uma camisa e 24 gravatas do mesmo tecido, apprehendidas pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega, Oscar Senna, Theophilo do Amaral, A. Burlamaqui e Emilio de Lemos, no dia 25 de julho proximo findo, na occasião da sahida do vapor americano *Pan America*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres caixas da marca Q O ns. 18, 38 e 51, com mais ou seguintes dizeres: "Chartier, Marteau — Paris — Messieurs Gadeault & Ougier — 28 Rue de La Darse — Marseille — Gare Arcne Bec. de Rhône", apprehendidas pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega, Domingos Sant'Anna, João Fonseca, Osias Gomes de Souza, auxiliados pelo remador Jorge Miranda, no dia 25 de julho proximo findo, em serviço de fiscalização a bordo do vapor francez *Carloba*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um cê... de brim apprehendido pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, José Pantaleão Santos, quando de serviço, no dia 22 de julho proximo findo, no posto fiscal 17718

do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cinco metros e meio de tecido de seda e um corte de palha de sede apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Norberto Maia, quando de serviço, no dia 23 de julho proximo findo, no posto fiscal 5/6 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convino o dono ou interessado em 18 baralhos de cartas de jogar, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Oswaldo Estevão Guarisehi, quando de serviço, no dia 17 de julho proximo findo, no posto n. 2 da praça Mauá, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em seis meios litros de agua da Colonia "Flores del Campo" e seis camisetas de Jersey apprehendidos pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega, Manoel Ramôes e Freitas, Gama Filho, Terencio Chaves e Lennhoff de Brito, quando de serviço, no dia 11 de julho proximo findo, a bordo do vapor italiano *Conte Verde*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um embrulho contendo o seguinte: 33 pacotes com 66 collares prateados, com pedras brancas, 10 ditos com 60 pulseiras de metal branco, com pedras tambem brancas; 12 brincos prateados, com pedras brancas; 52 ditos de metal amarello, com pedras de diversas cores (12 e 52 pares de brincos); 42 passadores prateados, com pedras brancas; oito brincos argolões de metal amarello com pedras de diversas cores (pequenos), e 16 ditos tambem de metal amarello, com pedras de diversas cores (grandes) apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, João Alves Barcellos, auxiliado pelo remador Felipe Lopes da Silva e pelo guarda numero 15, da Companhia do Porto, Manoel de Souza Mattoso, quando de serviço, no dia 10 de julho proximo findo, no posto fiscal 5/6 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dois volumes contendo: um, 10 chapéus "Panamá" e duas duzias de gravatas, e outro, 20 pacotes contendo, cada um, 10 duzias de brocas de aço, para serviço dentario, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega, Joaquim Benedito do Sacramento, auxiliado pelos guardas da mesma policia, João Alves da Fonseca, Waldemar Vianna e pelo remador Maximiano Carlos dos Santos, no dia 11 de julho proximo findo, em frente ao

armazem 18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma duzia de pares de meias de seda apprehendida pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega, Tito Livio de Sant'Anna e pelos guardas da mesma policia, Domingos Sant'Anna, Frederico Costa Filho e Otilas Gomes de Souza, no dia 5 de julho proximo findo, no posto fiscal 5/6 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duas partidas de brim preto, listado, tendo: uma, 10 metros e outra, oito metros; duas bolsas para senhora, marca "Leather" (genuine); um despertador, marca "Westelx" e uma caixa de bolas "Agates" apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, José Pantaleão Santos, auxiliado pelo remador Manoel Balbino, quando de serviço, no dia 9 de julho proximo findo, no posto fiscal 17/18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duas pegas de brim apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, J. Evangelista, auxiliado pelo remador Jorge Antonio Pinto de Miranda, quando de serviço, no dia 9 de julho proximo findo, no posto fiscal 17/18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 10 lampadas "Radiotron", apprehendidas pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega, Mario Teixeira, auxiliado pelos remadores Jorge Miranda e Alfredo Campos, no dia 4 de julho proximo findo, quando de serviço no posto fiscal 17/18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cinco blusas de jersey, apprehendidas pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega, Smith Eupinambá de Carvalho e João Elpidio de Menezes, no dia 3 de julho proximo findo, na faixa interna do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929. *Alfredo Bastos*, 4.º es-criurario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as infimações ns. 1.067 a 1.090 (série B), 607 (série D), 697 a 724 (série E), 73 e 74 (série F), e 151 a 167 (série I), expedidas por esta inspectoria para concerto de ramuaes, sob pena de multas regulamentares:

Avenida 28 de Setembro n. 344, Leopoldino Alves da Cunha.

Rua Adalgisa n. 31, Adamia Teffé Iracema Gomes.

Rua Adalgisa n. 33, Josepha T. Iracema Gomes.

Rua Adalgisa n. 35, Olga T. Iracema Gomes.

Rua Adalgisa n. 37, Ondina Italiaya Gomes.

Rua Silvana n. 33, Alfredo Bastos.

Rua Silvana n. 28, José de Souza Campos.

Rua Silvana n. 30, José de Souza Campos.

Rua Silvana n. 43, Sebastião da Costa Moraes.

Rua Silvana n. 56, Pedro Angelo Coutinho.

Rua Leopoldina n. 8, Antonio José Martins Tinoco.

Rua Leopoldina n. 66, Maria Angela da Silva.

Rua Leopoldina n. 69, Maria Angela da Silva.

Rua Leopoldina n. 76, Casemiro Cordeiro e outros.

Rua Leopoldina n. 84, Arnaldo José Ribeiro.

Rua Leopoldina n. 95, Noemia Stocher Braga.

Rua Bernardino de Campos n. 14, Antonio Antunes de Oliveira.

Rua Bernardino de Campos n. 16, Antonio Antunes de Oliveira.

Rua Bernardino de Campos n. 92, Abel Joaquim Dias.

Rua Bernardino de Campos n. 75, Antonio Augusto Varije.

Rua General Bellegarde n. 48, Manoel Raul Rodrigues.

Rua General Bellegarde n. 56, Alfredo N. da Silva.

Rua General Bellegarde n. 86, José Martins Marinho.

Rua General Bellegarde n. 98, Maria Emili a (menor).

Rua Archias Cordeiro ns. 137-139, José Maria Cameriano.

Rua Abilio n. 83, Manoel Francisco Henrique.

Rua Abilio n. 63, Francisco Pinto Teixeira e outros.

Rua Abilio n. 25, José da Motta Assumpção.

Rua Abilio n. 4, Francisco Soares Lima.

Rua Vieira Bueno n. 25, Paulino Gerardo.

Rua Vieira Bueno n. 27, Leolinda Lobo.

Rua Vieira Bueno n. 29, Leolinda Lobo.

Rua Vieira Bueno n. 66, Manoel Martins Tavares.

Rua D. Carlos n. 9, Beatriz Mello Lourenço.

Rua D. Carlos n. 7, Antonio Lourenço.

Rua D. Carlos n. 5, Luiz B. Martins Araújo.

Travessa Dr. Araújo n. 61, casa IV, José Joaquim da Silva Costa.

Travessa da Soledade n. 25, Joaquina Rosa Barros.

Travessa da Soledade n. 14, Etelvina Vieira de Almeida Lima.

Travessa da Soledade n. 32, Joaquim Borges Valladão.

Rua Doze de Dezembro n. 14, Antonio Ferreira Milsens.

Rua Doze de Dezembro n. 16, Jayme Milman.

Rua Doze de Dezembro n. 18, Jayme Milman.

Rua Oito de Dezembro n. 28, Orminda da Silva.

Rua Oito de Dezembro n. 13, Antonio Alves Pereira da Silva.

Rua Doze de Dezembro n. 17, José Oliveira Ribas.

Rua Barão de Ubá n. 24 A, casa XVIII, Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 24 A, casa XXV, Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 6, Adul da Mota Rezende Werneck.

Rua Barão de Ubá n. 8, casa V, Angelina de Rezende Garcia Paiva.

Rua Barão de Ubá n. 8, casa VI, Angelina de Rezende Garcia Paiva.

Rua Barão de Ubá n. 12, casa III, Joaquim Ferreira de Aguiar.

Rua Barão de Ubá n. 12, casa IV, Joaquim Ferreira de Aguiar.

Avenida Salvador de Sá n. 488, Emilia Torres da Costa Ferreira Dias.

Rua General Camara n. 321, Augusto Perret e outros.

Rua dos Coqueiros n. 20, Eduardo A. Moreira Silva.

Rua dos Coqueiros n. 24, Bernardo A. Grenha.

Rua dos Coqueiros n. 26, Bernardo A. Grenha.

Rua dos Coqueiros n. 30, Aristeu Dutra Silveira.

Rua dos Coqueiros n. 32, Leontina Dutra Silveira.

Rua dos Coqueiros n. 34, Joaquim Fernandes Machado.

Rua dos Coqueiros n. 36, Rosalina A. Grenha.

Rua dos Coqueiros n. 62, Radermauto Campo J. Amoedo.

Rua dos Coqueiros n. 66, Maria E. Mesquita Souza.

Rua dos Coqueiros n. 70, José Joaquim A. Pereira Costa.

Rua dos Coqueiros n. 84, Oscar Thomaz da Silva.

Rua Dr. Agra n. 6, Amelia Clair J. Amoedo.

Rua Dr. Agra n. 8, Lucinda da Costa Perez Trilho.

Rua Dr. Agra n. 20, M. M. Furtado Lenos.

Rua Dr. Agra n. 30, Maria B. Mains Telles.

Rua Dr. Agra n. 32, Maria B. Mains Telles.

Rua Dr. Agra n. 44, Claro Liberato de Macedo.

Seção de Expediente, 31 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Rebeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva!

Moinho Inglez, rua Marins e Silva numero 66, 94716.

- Manoel Silva Junior, rua Avila numero 51 e 55, 26\$501.
 O mesmo, rua Capitão Felix n. 91, 11\$876.
 Armando Lacerda, rua José Hygino n. 10, casa 1 a 9, 54\$337.
 Dionysio Constantina, rua Theodoro da Silva n. 131, casa II, 26\$680.
 Light and Power Co., Ltd., rua Barão de Bom Retiro n. 593, 7\$357.
 Miguel P. Quadrat, rua Visconde de Santa Isabel n. 142, casa I a XVI, réis 55\$660.
 Joaquim de Oliveira Reis, rua Divisorio n. 7, 15\$157.
 Manoel O. de Sant'Anna, Estrada Portiella n. 265, 10\$062.
 José Pereira dos Santos, rua D. Clara n. 126, 15\$157.
 Francisco Cordeiro Raposo, rua Nabor do Rego n. 18, 14\$238.
 José Pinto dos Santos, rua Oliveira de Figueiredo n. 71, 12\$431.
 Amador Araujo, rua Cariri n. 122, 9\$431.
 Francisco Bastos, Est. Porto de Irajá n. 307, 8\$082.
 Alcino Ferreira Borges, rua Pirangy n. 24, 13\$280.
 Prudência M. da Camara, avenida Camara n. 82, 13\$280.
 José Linhares, rua C. n. 15, villa Santa Cecilia, 13\$197.
 Antonio Teixeira da Costa, rua Angelica n. 57, 12\$124.
 Francisco Pereira Guimarães, rua Milton n. 71, 9\$725.
 Avelino Lopes da Silva, rua Gonzaga Duque n. 90, 9\$585.
 Alvaro N. Azevedo, rua Maroim n. 35, 10\$105.
 Alberto Moreira, rua Maromi n. 30, 10\$105.
 Arthur Halem, rua Um n. 53, villa Emma, 12\$121.
 Companhia Brasileira de Terrenos, avenida Democraticos n. 1.610, 13\$977.
 Hilario Fernandes Sá, rua 23 de Abril n. 59, 14\$667.
 Waldemar Ernesto da S. Chave, rua D n. 20, villa Santa Cecilia, 8\$911.
 Leontina Villalba, rua L n. 79, villa Santa Cecilia, 8\$911.
 Augusto José P. Braga, rua Major Conrado n. 126, 12\$610.
 Companhia Imobiliaria Kosmos, rua XVI ns. 29 e 31, 11\$910.
 Britaldo Gomes do Valles, rua K, n. 38, villa Santa Cecilia, 8\$050.
 João Teixeira, rua Marquez de Quiluz n. 98, 13\$337.
 Francisco Viegas, rua Carolina n. 38 A, 13\$199.
 Pedro de Assis, Estrada Braz de Pinna n. 614, 28\$115.
 Francisco Villhena, rua I p. 27, villa Santa Cecilia, 8\$399.
 Companhia Imobiliaria Kosmos, rua XIV ns. 107, 125 e 131, 23\$171.
 Carlos Martins Coelho, Estrada Engenho da Pedra n. 453, 9\$374.
 Pace Italo, Estrada do Engenho da Pedra n. 50, 9\$374.
 Alfredo Teixeira, rua Milton n. 77, 11\$667.
 Adalberto Bastos, rua Silva e Souza n. 27, 8\$062.
 Joaquim Fernandes Catumby, rua I n. 102, Penha, 9\$431.
 José Vianna Pinheiro, rua Valentim de Magalhães n. 107, 10\$508.
 Justina Corrêa da Silva, rua Evangelina n. 14, 8\$201.
 Joaquim Vieira Ferreira, rua Dr. Joaquim Nabuco n. 2, 7\$163.
 João Machado P. Costa, rua Andrade Figueira n. 161, 15\$267.
 Antonio Gomes dos Santos, avenida Automovel Club n. 1.666, 13\$197.
 Paulino Pires Rodrigues, rua Nabor do Rego n. CLXIII, 9\$725.
 Companhia Imobiliaria Kosmos, rua VI ns. 42, 46, 50 e 54, 22\$561.
 Hermeneges Leal da Silva, rua Lima Drumond n. 30 A, 12\$424.
 Miguel Bruno, rua Humayta n. 286, 90\$119.
 Clovis Corrêa da Costa, avenida Maracanã n. 271, 52\$559.
 Mario Alves da Cunha, rua Dr. Saltamini n. 136, 87\$055.
 João Manoel Lourenço, rua Villela Tavares n. 105, 81\$868.
 Antonio Palmeira, rua Glazou n. 119, 10\$880.
 Alexandre Pereira Vieira, rua Dous de Fevereiro n. 136, 26\$211.
 Companhia Edificadora do Rio de Janeiro, rua Gonzaga Campos n. 78, réis 21\$289.
 Declydes Salles Monteiro, rua Glauco Valasques n. 19, 4\$203.
 Manoel Andrade Cardoso, rua C n. 11, villa Macedo, 14\$273.
 Christovão Freire, rua Teixeira de Macedo n. 12, 13\$481.
 René Levy Boschém & Comp., rua Adriano n. 117, casas I a XII; 125, casas I a XXIV; 127, 129 e R. Magalhães Couto ns. 178 a 186 casas I a XII, réis 230\$833.
 Samuel Schechter, rua João Felipe n. 20, 32\$013.
 Antonio Ferreira Neves, rua Mucio Teixeira n. 82, 6\$250.
 Light and Power Co., Ltd., rua Primeiro de Março s/s., 23, 20\$170.
 Hercília Carneiro A. Silva, rua Garcia d'Avila n. 99, 13\$541.
 Maria Luiza K. da Fonseca, rua Joaquim Caetano n. 20, 58\$223.
 Maria Carolina R. Gouvêa, rua Souza Lima n. 38, 185\$281.
 Alexandrino Boavista Moscoso, rua Bulhões de Carvalho n. 103, 229\$028.
 Floriano Salvaterra Dutra, praça Rodolpho Bernardelli n. 11 e rua Estacio Coimbra n. 38, 170\$818.
 Hermano Barcellos, rua Figueiredo Magalhães n. 141, 37\$782.
 Paulo Pereira de Souza, rua Parapanema n. 94, 7\$387.
 Maria M. Oliveira Quito, Estrada do Norte n. 420, 7\$118.
 Luiz Caetano Góes, rua Nova Jerusalém n. 115, 2\$605.
 João Carlos, rua André Pinto n. 180, 3\$592.
 Domingos Nunes, rua do Caján. 71, 4\$165.
 José Gomes, rua Montevideo n. 352, 5\$341.
 Julia C. Regaca, rua Belisario Penna n. 316, 5\$341.
 Bento José de Oliveira, rua Belisario Penna n. 245, 5\$411.
 Tenente Luiz Antonio Ferreira, rua João Romariz n. 128, 29\$707.
 Raul Mesquita, rua J n. 43 bairro da Gloria, 6\$037.
 Domingos Torres, avenida Democraticos n. 1.144, 18\$969.
 Odilon Cyrillo dos Santos, rua Commandante Abreu n. 52, 4\$862.
 Maria Oliveira de Souza, Estrada do Engenho da Pedra n. 732, 5\$724.
 Antonio Ribeiro, rua Roberto Silva n. 56, 2\$395.
 Isidro Borges, rua Dr. Nogueira numero 133 A e 133-B, 6\$520.
 Carlos Pareto, rua 24 de Fevereiro n. 105, 14\$667.
 Manoel José Lopes, rua Penedo n. 15, 7\$118.
 Alberto de Souza, rua Commandante Coimbra n. 76, 7\$118.
 Miguel Laghnestra, rua Joanna Fontoura n. 21, 9\$754.
 João Diogo, Caminho do Sacco n. 262, 11\$631.
 Proprietario, rua Costa n. 27, 10\$255.
 Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 125, 26\$998.
 Candido M. Costa Pereira e outros, rua do Lavradio n. 165, 62\$492.
 Proprietario, rua do Livramento numero 119, 27\$855.
 Proprietario, rua do Proposito n. 27, 24\$259.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre n. 90, 6\$900.
 Proprietario, rua Sarah n. 17, réis 20\$606.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre ns. 60 e 90, 26\$118.
 Light and Power Co., Ltd., rua Visconde de Inhaúma n. 83, 16\$616.
 Proprietario, rua das Marrecas n. 18, 8\$308.
 Proprietario, rua de São José n. 22, 48\$343.
 Proprietario, rua do Oavidor n. 75, 39\$795.
 Proprietario, rua Frei Caneca n. 12, 12\$118.
 Proprietario, rua Mesquita Junior n. 16, 21\$709.
 Proprietario, rua do Nuncio n. 37 B, 33\$807.
 Proprietario, rua Acre n. 102, 12\$048.
 Proprietario, rua Visconde da Gavea n. 22, 29\$912.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 180, 11\$290.
 Proprietario, rua Presidente Barroso n. 86, 4\$648.
 Proprietario, rua de Itaúna n. 97, avenida, 163\$051.
 Proprietario, rua Visconde de São Vicente n. 77, 6\$670.
 Proprietario, rua D. Eliza n. 28, réis 19\$147.
 Proprietario, rua Gonzaga Lastos numero 197, 5\$922.
 Proprietario, rua Raiz da Serra n. 7, 4\$255.
 Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 329, 9\$430.
 Proprietario, rua Barão do Pillar numero 49, 41\$170.
 Proprietario, rua Visconde do Cabo Frio n. 26, 13\$800.
 Proprietario, rua Senador Nabuco numero 236, 2.386.
 Proprietario, rua Senador Nabuco numero 238, 2\$386.
 Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 339, 4\$980.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 116, 6\$900.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 120, 13\$800.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 685, 14\$087.
 Proprietario, rua Senador Nabuco numero 66, 4\$772.
 Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 606, 4\$830.
 Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 11 C, 30\$590.
 Proprietario, rua Antonio Salema numero 43, 45\$683.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 120, 11\$340.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 164, 11\$346.
 Proprietario, rua Nathalina n. 17, 15\$019.
 Proprietario, travessa Affonso n. 29, 4\$255.

Proprietário, rua Desembargador Izidoro n. 138, 10\$350.

Proprietário, rua Alves de Brito numero 27, 9\$832.

Proprietário, rua do Uruguay n. 384, 13\$282.

Proprietário, rua Alves de Brito numero 19, 3\$191.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 30, 5\$672.

Proprietário, rua Torres Homem numero 124, 36\$742.

Proprietário, rua Souza Franco n. 174, 9\$740.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 345, 3\$577.

Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 43, 3\$577.

Proprietário, rua Araripe Junior numero 82, 10\$377.

Proprietário, rua Araripe Junior numero 58, 10\$377.

Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 178, 1\$772.

Seção de Expediente, em 25 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de trinta dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos a cobrança executiva.

Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 357, 29\$620.

Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 65, 6\$549.

Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 357, 13\$750.

Seção de Expediente, em 1 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

Julio Henrique de M. Alvim, rua Aristides Lobo n. 115, 3\$065.

Adelino Augusto de Moraes, praça Condessa Frontin n. 55, 1\$857.

Adelino Augusto de Moraes, praça Condessa Frontin n. 55, 8\$948.

Pedro Pinto de Miranda, Caminho dos Pilares n. 46, 17\$457.

Antonio Serra, rua Capitão Macieira n. 54, 18\$423.

Viuva Franklin Sampaio, rua do Catete n. 200, 11\$799.

Luiz da Silva R. Filho, rua Alice n. 56, 11\$799.

Antonio F. Cortes, rua Santa Izabel n. 34, 11\$799.

José Antonio de Moraes, rua Barão de Mesquita ns. 119 e 121, 11\$799.

Carlos C. de O. Sampaio, rua do Mexico n. 146, 15\$291.

Margarida Serra F. de Sá, rua Paulo de Frontin n. 103, 15\$291.

Société de Construction du Port de Bahia, praia de São Christovão sem numero, 16\$334.

Manoel Pinho, rua Julio do Carmo n. 172, 18\$423.

Antonio Botelho, rua Dionysio Fernandes n. 88, 18\$423.

Antonio Figueiredo, rua Firmino Fragoso n. 9, 22\$597.

Antonio Carlos Brasil, rua Itapiru' n. 173, 1\$553.

Braz Lopes Pereira, rua Itapiru' numero 173, 1\$553.

Antonio Moreira Pacheco, rua Itapiru' n. 137, 1\$419.

José Pinto Mendes, rua Itapiru' numero 49, 1\$205.

Eduardo A. M. da Silva, rua da Estrella n. 63, 1\$553.

Companhia Ferro Carril de Jacaré-paguá, rua Nerval de Gouveia ns. 129 e 131, 59\$174.

Alfredo Braga, rua Magalhães Bastos n. 132, 37\$218.

Maria das Dores V. Elbas, rua Marquez de Sapucahy n. 229, 70\$711.

Companhia F. C. Villa Izabel, rua 24 de Maio n. 627, 51\$798.

Antonio Ferreira Lima, rua da Praia n. 6, 37\$372.

Mario do Carmo e outros, rua Carolina Reydner n. 27, 1\$900.

Delphim José A. Barbosa, rua Catumbi n. 29, 8\$694.

Francisca C. G. Metello, rua Doutor Mattos Rodrigues n. 35, 1\$553.

Elvira Luiza A. de Avila, rua Monte Alegre n. 167, 1\$205.

Augusto de A. Vasconcellos, rua Manoel Victorino ns. 286 e 288, 68\$388.

Manoel Gomes, rua Joaquim Silva n. 105, 1\$357.

Altamiro Fernandes Bravo, rua da Lapa n. 103, 1\$555.

Antonio da Costa Torres, rua da Lapa n. 45, 2\$086.

Samuel José P. Neves, rua Mariz e Barros n. 227, 109\$437.

Eduardo Lobo, rua Riachuelo numero 84, 135\$536.

Empresa de Aguas Gazoas, rua do Riachuelo n. 92, 345\$510.

Frederico Affonso Carvalho, rua Aurora n. 83, 1\$553.

Manoel de Souza Cunha, rua Augusto n. 62, 2\$022.

Carlos do Carmo Oliveira, rua Candido Mendes n. 89, 1\$553.

Equitativa dos E. U. do Brasil, rua da Gloria n. 72, 2\$022.

Euclydes Barroso, rua Santo Amaro n. 107, 1\$205.

Light and Power Co. Ltd., rua Barão do Bom Retiro n. 593, 58\$658.

G. H. Loavds & Comp., rua da Alegria n. 359, 55\$614.

José A. Mesquita, rua da Misericórdia n. 112, 69\$317.

Espolio de G. Guilhermina Guinle, rua Corrêa n. 3, 1\$553.

Viscondessa de São Francisco, Largo do Machado n. 37, 3\$037.

Raul Alfredo Sellick, Travessa Braz e Barros n. 6, 2\$022.

David Gomes Fonseca, rua Machado Assis n. 49, 1\$205.

Associação Commercial, Avenida das Nações sem numero, 10\$263.

Carlos C. O. Sampaio, rua Ypiranga n. 65, 2\$022.

Francisco V. G. Penna, rua Moura Brasil n. 74, 1\$495.

Eduardo Guinle, rua Laranjeiras numero 102, 2\$370.

Marthe Germaine Ward, rua Bento Lisboa n. 110, 1\$013.

Manoel Martins Diniz, rua Laranjeiras n. 375, 8\$694.

Alfredo Henrique de Mattos, rua Leite Leal n. 29, 2\$819.

Idelfonso de Cruz Faria, rua Laranjeiras n. 371, 2\$249.

Companhia Cervejaria Brahma, Avenida Rodrigues Alves ns. 809/817, réis 43\$601.

V. O. 3^a dos M. S. Francisco, rua Chichorro n. 93, 2\$086.

Antonio Augusto Granja, rua Santo Amaro n. 69, 5\$231.

Antonio A. dos Santos, rua Bento Lisboa n. 110, 1\$553.

Amelia de Moraes Souza, rua Chichorro n. 29, 1\$622.

Camillo da S. Ferraz, rua Barão de Guaratiba n. 18, 2\$022.

Antonio José Rodrigues, rua Ferreira Pontes n. 122, 9\$84.

Cornelia Rodrigues Peixoto, rua Almirante Tamandaré n. 26, 5\$559.

Anacleto Monteiro da Silva, rua Pinheiro Machado ns. 19 e 21, 2\$089.

Azer Nadir & Comp., rua Barão de Petropolis n. 161, 1\$512.

Camillo Fernandes Garrido, rua Marquez de Abrantes n. 20, 1\$163.

João Rodrigues Pereira Junior, Praia de Botafogo n. 404, 1\$767.

Companhia Transportes Carruagens, rua S. Clemente n. 73, 2\$312.

Paulina Marques Guimarães, rua Real Grandeza n. 222, 1\$622.

Joaquim T. de Macedo, rua Voluntarios da Patria ns. 480 e 482, 9\$84.

G. A. Viuva Ribeiro, Avenida Atlantica n. 132, 3\$065.

Odette Elizabeth Conteville, rua Copacabana n. 620, 2\$375.

Bernardino A. do Amaral, rua Xavier da Silveira n. 80, 2\$555.

Anysio de Castro Peixoto, rua Aristides Lobo n. 163, 1\$767.

Antonio Coutinho Pereira, rua do Mattoso n. 45, 2\$196.

Francisco G. Veiga, rua do Mattoso n. 58, 1\$205.

João Victorino Pareto Junior, rua Buenos Aires n. 17, 3\$024.

Randolpho F. das Chagas, rua José Domingues n. 113, 38\$350.

Antonio A. Lopes, rua Benedicto Hippolino n. 11, 2\$190.

Antonio F. de Carvalho, rua Alfandega n. 213, 26\$800.

Fidelis Amendola, rua Benedicto Hippolino n. 94, 30\$711.

Joaquim M. da Silva, rua Francisco Eugenio n. 194 A, 39\$732.

Henrique da S. Simões, rua Aquidabam ns. 150 a 156, 38\$012.

João R. Braga Junior, rua Cardoso Quintão ns. 287, 289 e 291, 25\$576.

Agostinho M. Travassos, rua A numero 12, entrada pelo n. 34 da rua Jardim, 27\$291.

Luiz Fernandes Braga, rua Benedicto Hippolino n. 66, 43\$700.

Companhia Armazens Geraes de São Paulo, rua Saccadura Cabral n. 208, 32\$947.

Antonio J. dos S. Almeida, rua E n. 35, 11\$659.

Maria Isabel M. Peixoto, rua Cajuru' n. 30, 43\$981.

Octacilio C. da Silva, rua Bomfim n. 37 A, casas I a VIII, 54\$220.

O mesmo, rua Bomfim n. 27 A, casa IX, 16\$155.

Isabel N. Lima Detei, rua Avaré numero 42, 38\$196.

Dr. Virgínio W. Campello, rua Custodio Serrão n. 20, 60\$490.

Francisco C. Alvim, rua Ermezilia ns. 43 e 45, 22\$568.

Manoel Lopes Rebello, rua Ermezilia n. 61, 42\$808.

Thereza de P. Meira, rua Jangadeiros n. 42, 93\$010.

Oswaldo de Carvalho, rua Nascimento Silva n. 361, 20\$700.
 Joaquim Pereira, rua Real Grandeza ns. 116 e 116 B, 21\$620.
 Banco Crédito Mercantil, rua Pinheiro Guimarães n. 51, 35\$310.
 Manoel Garcia, rua Pinheiro Guimarães n. 17, 32\$756.
 Agostinho da C. Figueiredo, rua Humaylá n. 207, 26\$899.
 Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 164, 9\$710.
 Antonio Madureira, rua Professor Gabizo n. 14, 36\$531.
 Marcos Dobbs de Mello, rua Valparaíso n. 57, 6\$519.
 Proprietário, rua Aqueducto n. 113, 8\$918.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Petropolis c/f. n. 221, 16\$982.
 Proprietário, rua Idalina n. 36, réis 15\$174.
 Proprietário, rua Joaquim Murinho n. 167, 12\$583.
 Francisco Monteiro de Paula, rua Moraes e Valle n. 47, 6\$932.
 Proprietário, Ladeira do Senado numero 16, 6\$791.
 A. Pereira Guimarães, rua Francisco Muratori n. 46, 9\$666.
 Julio Staccioli, rua São Carlos numero 78, 14\$515.
 Companhia Sul America, rua Laranjeiras n. 530, 8\$919.
 Proprietário, rua Alice n. 92, réis 11\$791.
 Proprietário, rua Alice numero 82, 7\$655.
 Proprietário, rua dos Coqueiros numero 16, 5\$483.
 Proprietário, rua Paraizo n. 90, réis 5\$997.
 Carvalho, rua Bento Lisboa numero 89, casa 6, 8\$918.
 Proprietário, rua Pinheiro Machado n. 10, 4\$459.
 Proprietário, rua Smith Vasconcellos n. 38 casa 6, 11\$015.
 Alice Valverde Miranda, rua Carvalho e Sá n. 49, 6\$791.
 Proprietário, rua Mattos Rodrigues n. 52, 6\$519.
 Arlindo A. Vieira, rua D. Celina numero 30, 7\$968.
 Proprietário, rua Cosme Velho numero 218, 4\$158.
 Orminda Lima Franco, rua Zamenhof n. 38, 10\$491.
 Proprietário, rua Professor Gabizo n. 12, 6\$519.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Cattete c/f. n. 112, 11\$172.
 A mesma, rua da Gloria c/f. 82, 5\$997.
 Proprietário, rua Professor Gabizo n. 32, 9\$394.
 Proprietário, Travessa Fernandina n. 70, 8\$121.
 Companhia City Improvements, rua Almirante Salgado, c/f. 11, 20\$203.
 Proprietário, rua Aqueducto n. 1.090, 6\$791.
 Proprietário, Beco da Lagoinha numero 5, 5\$997.
 Proprietário, rua Laranjeiras n. 86, 6\$791.
 Antonio José de Souza, rua B. do Sertorio n. 85, 11\$150.
 Proprietário, Travessa Barão de Petropolis n. 19, 11\$450.
 Proprietário, Ladeira do Peixoto numero 5, 8\$919.
 Proprietário, rua Santa Christina numero 140, 8\$228.
 Costa Braga, rua Santa Christina numero 135, 11\$311.

Proprietário, rua Morro da Providencia n. 82, 6\$805.
 Proprietário, Avenida Salvador de Sá n. 220, 58\$230.
 Light and Power Co. Ltd., rua Santa Luzia ns. 184, 186 e 170, 27\$000.
 Proprietário, rua Pinto n. 29, réis 1\$965.
 Proprietário, rua Riachuelo n. 111, 7\$863.
 Jeno Jermann, Avenida Mem de Sá ns. 299 e 301, 47\$037.
 Companhia Telephonica, rua Aere ns. 32 e 98, 32\$221.
 Secção de Expediente, em 30 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convio os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto e Oreste Filippone, rua São Ferreira n. 17, 27\$957.
 Athanazio José de Moura, rua Marquez de São Vicente n. 1, 9\$127.
 Petronilio Luiz Ferreira, Estrada In-tendente Magalhães n. 1.276, 14\$916.
 José Martins Gonçalves, Estrada do Engenho Novo com entrada pelo 23, 10\$062.
 Miguel Ferreira, rua Pinto Telles numero 189, 10\$062.
 Dibilan Abrahão, Estrada do Macaco n. 226, 10\$062.
 Antonio Duarte Macario, rua Ernesto Vieira n. 113, -5\$131.
 Alcebiades José Silva e outro, rua Retirados Artistas n. 17, 9\$085.
 Antonio Matheus, rua Cardoso do Castro n. 29, casa 1 a IV, 19\$090.
 Anthero Machado Guimarães, rua D. Clara n. 22, 10\$062.
 Joaquim Pereira, rua Carolina Machado, 10\$062.
 Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 237, 11\$450.
 Proprietário, rua Padre Miguelino n. 47, 33\$755.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 249, 9\$191.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 197, 6\$519.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 253, 6\$519.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 288, 6\$391.
 Dr. Alberto Canejo, rua Barão de Itapagipe n. 304, 6\$519.
 Proprietário, travessa Fernandina numero 70, 5\$813.
 Proprietário, rua das Laranjeiras numero 213, 5\$813.
 Proprietário, rua Alice n. 274, 11\$809.
 Proprietário, rua Barão de Sertorio n. 10, 6\$519.
 Proprietário, rua das Laranjeiras numero 419, 5\$813.
 Proprietário, rua Cosme Velho n. 286, 7\$970.
 Proprietário, rua Tavares Bastos numeros 21 e 23, 5\$253.
 João A. Damasceno, rua Campos da Paz n. 42, 36\$119.
 Proprietário, rua Guaycurus n. 68, 6\$519.
 Proprietário, rua das Laranjeiras numero 543, 6\$763.
 Proprietário, rua Aqueducto n. 501, 16\$578.
 Proprietário, rua dos Coqueiros numero 76, 5\$342.

Proprietário, rua Paraizo n. 20, 3\$394.
 Proprietário, rua Paraizo n. 21, 4\$695.
 Proprietário, rua Cunha n. 14, 8\$115.
 H. Frederick, rua Aqueducto n. 1.086, 17\$815.
 Proprietário, rua Aqueducto n. 113, 6\$791.
 Manoel Henrique Pinheiro, rua Felix da Cunha n. 112, casa 31, 6\$519.
 Proprietário, rua do Bispo n. 67, 9\$391.
 Proprietário, rua Carlos Junior numero 155, 8\$919.
 Proprietário, rua Aqueducto n. 182, 14\$450.
 Proprietário, rua das Laranjeiras numero 263, 8\$919.
 José Mario Mialho, rua do Cattete numero 197, 5\$253.
 Proprietário, rua Costa Bastos n. 29, 5\$253.
 Proprietário, rua do Cattete ns. 9 e 13, 14\$093.
 Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 357, 29\$620.
 Proprietário, rua do Cattete n. 271, 8\$918.
 Celina Marques, rua Francisco Muratori n. 15, 11\$793.
 José V. Giordano, rua Prazeres numero 188, 14\$528.
 José Pinto Duarte, rua Joaquim Murinho n. 115, 8\$380.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Guaratiba n. 10, 6\$531.
 A mesma, rua Barão de Guaratiba c/f 36, 16\$370.
 Light and Power Co., Ltd., rua Pinheiro Machado, c/f. 2147, 10\$377.
 Proprietário, Praia do Flamengo numero 88, 6\$790.
 Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 19, casa 7, 7\$129.
 José Avallar, rua Sampaio Vianna numero 19, casa 6, 6\$519.
 Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 357, 13\$750.
 Benjamin de A. Coriolano, rua Pitahy n. 40, 10\$062.
 Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 171, 10\$141.
 Bernardino da Silva Bruno, rua Adeline n. 10, 10\$062.
 Proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 296, 9\$573.
 Proprietário, travessa Canstancia Lopes n. 22 A, 6\$169.
 Companhia do Paz, rua Clarimundo de Mello, c/f. 265, 13\$642.
 Proprietário, rua Almeida Nogueira n. 8, 8\$259.
 Proprietário, rua Pernambuco numero 202, 9\$198.
 José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 101, 10\$060.
 Proprietário, rua do Souto n. 128, 8\$259.
 Proprietário, rua Boja Reis n. 109 A, 38\$15.
 Proprietário, rua Francisco Fragozo n. 27, 5\$406.
 Light and Power Co., Ltd., rua Archias Cordeiro c/f. 163, 6\$657.
 Proprietário, rua Carolina Santos numero 91, 7\$162.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 1.116, 14\$679.
 Proprietário, rua Carolina Santos numero 197, 7\$162.
 Proprietário, rua João Pinheiro numero 95, 5\$614.
 Proprietário, rua Leopoldina n. 8, 5\$614.
 Proprietário, rua Goyaz n. 408, réis 19\$989.

Proprietário, avenida Supurbana, número 2.648, 68\$298.
 Proprietário, rua Zeferino Costa número 61, 13\$035.
 Companhia de Gaz, rua Aristides Caire e/l., 195, 12\$010.
 Proprietário, rua Belmira n. 91, réis 3\$486.
 Proprietário, rua José Domingos número 94, 5\$614.
 Proprietário, rua Nerval de Gouveia n. 57, 11\$156.
 Proprietário, rua Sá n. 141, 5\$206.
 Joaquim Gomes Calvo, rua Padre Januario n. 79, 11\$362.
 Antonio R. Valente, rua D. Romana n. 179, 12\$403.
 Seção de Expediente, em 27 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na inscuraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

José Luiz S. Bulhões Carvalho, rua da Frei Caneca ns. 12, 16, 69\$891.
 Raymundo de Castro Maia, Avenida Rodrigues Alves n. 283, 65\$665.
 V. A. O. 3.ª Monte do Carmo, rua da Constituição n. 26, 110\$112.
 João Abrahão Ellis, Estrada Santa Cruz n. 337, 9\$545.
 Candida de Souza, rua Capitão Menezes n. 8, 9\$085.
 José Gonçalves, rua Coronel Damazio de Oliveira n. 6, 23\$541.
 Firmino do Passo Alves, Estrada São Pedro de Alcantara n. 2 A, 53\$590.
 Affonso Cardoso, rua Antonio de Abreu n. 13, 11\$811.
 Antonio P. Gabriel, rua do Lavradio n. 113, 270\$733.
 Proprietário, rua da Alfandegag n. 55, 58\$140.
 Proprietário, rua Miguel Sayão n. 9, 8\$185.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre n. 42, 21\$144.
 A mesma, rua Visconde de Inhauma n. 55, 8\$185.
 Proprietário, rua Pereira Franco número 91, 15\$588.
 Proprietário, rua Cardoso Marinho número 34, 13\$480.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 24, 50\$050.
 Proprietário, rua General Caldwell número 191, 27\$050.
 Proprietário, rua Frei Caneca n. 318, 26\$910.
 Proprietário, rua Pedro Alves n. 222, 23\$025.
 Proprietário, rua Marquez de Sapucahy n. 129, 10\$953.
 Proprietário, rua Marquez de Sapucahy n. 93, 23\$589.
 Proprietário, Avenida Gomes Freire ns. 81 e 83, 16\$607.
 Societé Anonyme du Gaz, Avenida Rodrigues Alves n. 801, 21\$639.
 Antonio Narciso Sarmiento, rua da Gambôa n. 45, 19\$489.
 Ramon Pires Monteiro, rua da Prainha n. 43, 11\$219.
 José Peres Trillo, rua da Prainha número 41, 11\$219.
 Albano Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 10, 17\$667.
 O mesmo, rua Maurity n. 14, réis 17\$667.
 Proprietário, rua Senhor dos Passos n. 21, 66\$444.

Proprietário, rua do Rosario n. 109, 45\$813.
 Proprietário, rua Barão de Teffé números 89 a 109, 21\$648.
 Proprietário, rua Dom Gerardo n. 50, 18\$632.
 Proprietário, rua Frei Caneca n. 515, 13\$529.
 Proprietário, rua Dr. Carmo Netto número 294, 13\$062.
 Joaquim Vieira Reis, Avenida Almirante Barroso n. 18, 52\$497.
 Proprietário, rua Dona Julia n. 23, 18\$316.
 Franklin A. P. de Miranda, rua Corqueira Cesar n. 9, 10\$062.
 Jayme Freitas Machado e outros, Estrada do Portella n. 14, 12\$789.
 Antonio José Villela, Estrada do Nazareth n. 40, 23\$511.
 Mario Watt de Almeida, Estrada Real de Santa Cruz n. 661, 9\$545.
 José da Costa Teixeira, R. B n. 58 — Oswaldo Cruz, 12\$789.
 Augusto de Albuquerque, rua Siricy n. 23, 10\$062.
 Emenegildo da Silva, rua Cataguazes ns. 113, 10\$062.
 Paulo José Ferreira, rua Marina n. 25, 10\$062.
 Achilles Meira Lima, Travessa Albano n. 70, 9\$515.
 Adelina V. Maia, rua da Estação n. 31, 10\$062.
 Antonio Ribeiro, rua Cardoso de Mello n. 4, 12\$271.
 José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 24\$401.
 Abilio Machado, rua D. Clara n. 137, 12\$789.
 Manoel Alves Junior, rua Pereira de Figueiredo n. 357, 11\$811.
 Manoel Alves de Assunção, Estrada da Freguezia n. 1.101, 11\$730.
 Salvador João, Estrada da Taquara n. 57, 9\$085.
 Manoel Alves Junior, rua Pereira de Figueiredo n. 355, 11\$811.
 João Jacob Issa, rua Candido Benicio n. 1.198, 58\$166.
 Proprietário, rua Luiz de Camões número 69, 14\$633.
 Proprietário, rua do Costa n. 23, réis 15\$176.
 Proprietário, rua do Costa n. 25, réis 15\$176.
 Proprietário, rua do Costa n. 27, réis 14\$127.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre n. 54 A, 18\$756.
 Proprietário, Avenida Mem de Sá número 158, 50\$183.
 Light and Power Co. Ltd., rua Visconde Itaboraity, 17\$379.
 City Improvements Co. Ltd., Becco das Escadinhas, esquina de rua da Saúde 47\$482.
 Proprietário, rua 1.ª de Março n. 15, 28\$261.
 Proprietário, rua Senador Pompeu número 149, 16\$684.
 Leonardo M. Teixeira, rua Saccadura Cabral n. 236, 43\$990.
 Proprietário, rua Silva Jardim n. 23, 19\$108.
 Proprietário, rua Luiz Pinto n. 25, 18\$328.
 Societé Anonyme du Gaz, Praça da Republica, em frente ao Archivo Nacional, 11\$053.
 Proprietário, Travessa Souza Pinto número 23, 16\$742.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre ns. 15 e 29, 37\$348.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Lavradio n. 167, 21\$154.

Proprietário, rua do Lavradio n. 165, 9\$717.
 Augusta Suppo Reguly, rua Lucio Mendonça n. 21, casa VII, 31\$740.
 Proprietário, rua do Riachuelo n. 418, 20\$816.
 Societé Anonyme du Gaz, Avenida Rodrigues Alves n. 839, 8\$783.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre ns. 19 e 21, 39\$119.
 Proprietário, rua General Pedra n. 231, 26\$581.
 Proprietário, rua General Pedra número 196, avenida, 40\$359.
 Proprietário, rua Frei Caneca n. 103, 56\$943.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Passeio n. 48, 46\$966.
 Proprietário, rua do Lavradio n. 113, 41\$563.
 Proprietário, rua Pereira Franco número 99, 23\$875.
 Proprietário, rua Marquez de Sapucahy n. 119, 20\$161.
 Proprietário, Largo da Carioca n. 3, 46\$057.
 Proprietário, rua Camerino n. 88, réis 12\$822.
 Proprietário, rua Rainha Elisabeth número 304, 36\$502.
 Companhia do Gaz, rua da Matriz número 35, 32\$174.
 A mesma, rua Garcia d'Avila n. 91, 11\$564.
 Light and Power Co. Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 81, 28\$762.
 A mesma, rua S. Clemente n. 309, réis 19\$860.
 J. S. Esteves, rua Custodio Serrão n. 50, 18\$673.
 Proprietário, rua D. Marianna n. 222, 28\$762.
 Carlos Guinle, rua S. Clemente n. 182, 12\$888.
 Dr. J. J. Castro Goyanna, rua Maria Amélia n. 13, 8\$170.
 Dulcina Miranda Carvalho, rua Maria Angelica n. 40, 9\$127.
 Honorina Santos, rua Copacabana número 502, 46\$778.
 Proprietário, rua Montenegro n. 33, 41\$839.
 José Simões, rua 12 de maio n. 39, 15\$957.
 Proprietário, rua Visconde da Silva n. 15, 38\$171.
 Dr. Bastos de Oliveira, rua Marquez S. Vicente n. 78, 16\$027.
 João da Silva Cruz, rua Marquez de Abrantes n. 92, 21\$906.
 Proprietário, rua Montenegro n. 122, 19\$736.
 Proprietário, rua Salvador Corrêa número 53, 18\$673.
 Seção de Expediente, em 3 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de números 725 e 743 (serie E), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena, multas regulamentares.

Rua Esperança n. 1, Antonio Gonçalves Diniz.
 Rua Esperança n. 8, Eliza Edwiges Pereira.
 Rua Esperança n. 16, Antonio Pinto Soares.
 Rua Esperança n. 22 A, Albano Pinto Ferreira.
 Rua Esperança n. 30, Maria Luiza de Mello Araujo.

Rua Esperança n. 38, Carlos José de Faria.
 Rua Esperança n. 42, Alfredo Corrêa Villaga.
 Rua Esperança n. 54, Oscar Henry e Maria Bernard.
 Rua Esperança n. 49, Oscar Henry e Maria Bernard.
 Rua Esperança n. 9, Albano Pinto Ferreira.

Rua Barão de Ubatuba n. 28, Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubatuba n. 34, casa IX, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubatuba n. 34, casa X, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubatuba n. 34, casa XI, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubatuba n. 34, casa XXII, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubatuba n. 34, casa XXVI, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubatuba n. 34, casa XII, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubatuba n. 34, casa XLVIII, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubatuba n. 91, Guilherme Augusto Andrade Lima.

Seção de Expediente, 3 de agosto de 1929. — Augusto Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO N. 8, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. Inspector de Aguas e Esgotos e de conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.225, de 10 de julho de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle Ministerio, faço publico que, no dia 10 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca n. 112, será recebida inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscrição far-se-ha mediante requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na Intendencia, nelle constando a nacionalidade da firma, a sede do estabelecimento e os grupos a que o proponente deseja concorrer. Deverá ser instruida com documentos que façam prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipaes e sobre a renda a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas; e, tambem, o certificado do deposito feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr prestada essa caução, o que será feito mediante guia expedida pela Seção de Expediente da mesma Inspectoria, até a véspera da realização da concorrência, de accordo com as condições previstas na clausula X (decima).

Segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Terceira — Julgada a idoneidade do proponente, de accordo com o que estabelece o art. 759 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscrição, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder no caso de serem suscitadas quaesquer duxidas.

Quarta — Os interessados apresentarão no dia acima citado, em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em tres vias, datadas, assiguadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará folha a folha, as de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — A caução de que trata a condição X (decima) do edital servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual revetterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe for concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercaderia a importar do estrangeiro.

Setima — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas, rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido o preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10%) dos correntes no mercado, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-ha de

acordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Nona — A Inspectoria reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — A caução de que trata a clausula primeira será de dois contos de réis (2:000\$000) para o grupo 6; de um conto de réis (1:000\$000) para cada um dos grupos 7, 8 e 9 e de tres contos de réis (3:000\$000) para o grupo 10.

Decima primeira — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscrição.

Decima segunda — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector.

Especificações dos grupos

N. 6 — Artigos de electricidade e iluminação.

N. 7 — Material para pintura.

N. 8 — Drogas e medicamentos.

N. 9 — Massames.

N. 10 — Machinismos e accessorios.

Seção de expediente, 13 de julho de 1929. — Theophile Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

INTENDENCIA

Grupo n. 6 — Artigos de electricidade e iluminação

Especificação — Unidade

Abat-jour de porcellana frisado de 8", um.
 Apparellho de suspensão para luz electrica, fantasia, um.
 Apparellho de suspensão para luz electrica, singelo, um.
 Apparellho telephonico Ericson n. 345, um.
 Apparellho telephonico Ericson n. 345, um.
 Apparellho telephonico Ericson n. 399, um.
 Archote bredo, um.
 Armação para tempo, propria para lampadas de 400 velas uma.
 Arruelas de fibra para botijões de gaz acetyleno (igual a amostra), uma.
 Arruelas de borracha, (igual amostra), uma.
 Amperimetro Milano de 250 amperes, um.
 Box rectos de 1/2", um.
 Box rectos de 5/8", um.
 Box rectos de 3/4", um.
 Box rectos de 1", um.
 Box rectos de 1 1/4", um.
 Box rectos de 1 1/2", um.
 Box curvos de 1/2", um.
 Box curvos de 5/8", um.
 Box curvos de 3/4", um.
 Box curvos de 1", um.
 Box curvos de 1 1/4", um.
 Box curvos de 1 1/2", um.
 Bloco de madeira para installação electrica de 3", um.
 Bloco de madeira para installação electrica de 5", um.
 Bloco de madeira para installação electrica de 8", um.
 Bloco de madeira para installação electrica de 10", um.
 Bocas bayoneta para lampadas, pequenos, duzia.
 Braço de latão completo n. 1, para tempo, com abat-jour e Cabo n. 7, com isolamento de borracha, metro.
 Cabo n. 8, com isolamento de borracha, metro.
 Cabo n. 10, com isolamento de borracha, metro.
 Cabo n. 12, com isolamento de borracha, metro.
 Cabo n. 100 circular — mil D. B. H. C., metro.
 Caixa de ferro para interruptor de 2" x 4", uma.
 Caixa de ferro para interruptor de 1" x 4", uma.
 Caixa de ferro zincado para os contactos da electro-bomba da usina 30 de Abril, uma.
 Cambrie de 1/2", peça.
 Cambrie de 3/4", peça.
 Cambrie de 1", peça.
 Campainha electrica com 6" de diametro, uma.
 Campainha electrica com 10" de diametro, uma.
 Canaço de latão para haste de lustre, um.

Centro telephónico de 9 linhas, simples, um.
 Centro telephónico de 12 linhas, duplos, um.
 Cleats com parafusos, par.
 Conduit galvanizado de 1/2", metro.
 Conduit galvanizado de 3/4", metro.
 Conduit galvanizado de 1", um.
 Conduit galvanizado de 1 1/2", um.
 Conductor duplo, n. 14, com armação de aço flexível, um.

Conductor duplo, n. 10, capeado de chumbo, um.
 Cordão para microtelephone com 4 pernas, um.
 Cordão para microtelephone com 4 pernas e isolamento de borracha, um.

Cordão para microtelephone Kellog, um.
 Cordão para pegas, duplo, um.
 Cordão para pegas, singelo, um.
 Drop para mesa telephonica, simples, um.
 Drop para mesa telephonica, duplo, um.
 Fio para campainha electrica, metro.
 Fio duplo de chumbo, n. 10, metro.
 Fio duplo de chumbo, n. 12, metro.
 Fio duplo de chumbo, n. 14, metro.
 Fio simples de chumbo, n. 10, metro.
 Fio simples de chumbo, n. 12, metro.
 Fio simples de chumbo, n. 14, metro.
 Fio para cleats, n. 8, metro.
 Fio para cleats, n. 10, metro.
 Fio para cleats, n. 12, metro.
 Fio para cleats, n. 14, metro.
 Fio para cleats, n. 18, metro.
 Fio para tempo, n. 8, metro.
 Fio para tempo, n. 10, metro.
 Fio para tempo, n. 12, metro.
 Fio para tempo, n. 14, metro.
 Fio para tempo, n. 18, metro.
 Fio encapado para magneto, metro.
 Fio para magneto, isolado, em seda, de 25 a 40 B. L., kilo.
 Fio preto D. B. R. C., n. 10, metro.
 Fio preto D. B. R. C., n. 12, metro.
 Fio preto D. B. R. C., n. 14, metro.
 Fita isolante (preta ou branca), peça.
 Fuzível faca, de 100 ampéres, um.
 Fuzível faca, de 600 ampéres, um.
 Fuzível faca, de 1.000 ampéres, um.
 Fuzível de cartucho, de 10 ampéres, um.
 Fuzível de cartucho, de 20 ampéres, um.
 Fuzível de cartucho, de 30 ampéres, um.
 Fuzível de cartucho, de 60 ampéres, um.
 Fuzível rolha, de 10 ampéres, um.
 Fuzível rolha, de 20 ampéres, um.
 Fuzível rolha, de 30 ampéres, um.
 Interruptor pendente americano, um.
 Interruptor pendente de porcellana, um.
 Interruptor rotativo, unipolar, um.
 Isolador Capanema, n. 1, com pino de ferro, de 5/8", um.
 Isolador Capanema, n. 2, com pino de parafuso e porca de 5/8", um.

Isolador Capanema, n. 3, com pino de parafuso e porca de 5/8", um.

Isolador de porcellana com haste curva, de 1/2", um.
 Microphone Ericson, para aparelho n. 315, um.
 Microphone Ericson para microtelephone, um.
 Microphone Ericson para aparelho n. 345, um.
 Microphone Ericson para aparelho n. 390, um.
 Microtelephone para centro, um.
 Microtelephone para aparelho n. 345, um.
 Microtelephone para aparelho n. 390, um.
 Para-raio de Siemens Brothers, um.
 Phone Ericson para aparelho n. 315, um.
 Phone Ericson para microtelephone, um.
 Pomada para soldar, Burnett (massa), lata.
 Protector Ericson n. 702, um.
 Quadro de madeira de lei de 0,40 x 0,50, um.
 Roldana de porcellana com parafuso, para quadro, uma.
 Thermometro proprio para tomar temperatura d'agua, um.
 Tomada de porcellana e ebonite, uma.
 Tomada para soalho, uma.
 Transformador para campainha electrica, um.
 Tubo de porcellana de 10" x 1/2", um.
 Turbidimetro (igual á amostra), um.
 Tulipa de fantasia, uma.
 Voltmetro Milano de 250 volts, um.
 Ventilador oscilante de 10", um.
 Ventilador oscilante de 12", um.
 Ventilador oscilante de 14", um.

Grupo n. 7 — Material para pintura

Especificação — Unidade

Alumínio em liquido (lata de kilo), lata.
 Anilina de 1ª qualidade, em latas de meio kilo (qualquer cor), lata.
 Blaireau chato ou redondo de 6 1/8" a 7", para fingimento, um.
 Brocha chata, para verniz, de 1" a 5" de largura, uma.
 Brocha franceza n. 8, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 12, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 14, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 16, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 18, anel oval A. P., uma.
 Colla de pellica, kilo.
 Crispadores para fingimento (diversos numeros), um.
 Esponja de borracha, uma.
 Esponja fina (pedaços grandes), kilo.
 Esponja grossa (pedaços grandes), kilo.
 Felengupe em latas de cinco libras, lata.
 Mordente francez, litro.
 Ocre francez em pó (claro ou escuro), kilo.
 Ocre nacional em pó (claro ou escuro), kilo.
 Ocre nacional em pó, lavado (claro ou escuro), kilo.
 Ouro francez em livros de 25 folhas, livro.
 Ouro japonéz genuíno, em vidros, vidro.
 Pedra pomes natural n. 2, uma.
 Pente de aço para fingir, um.
 Prata em livros de 25 folhas, livro.
 Pincel para bater chapa, até n. 12, um.
 Pincel para bater chapa, de n. 13 a 20, um.
 Pincel chato ou redondo encastado, até n. 12, um.
 Pincel chato ou redondo encastado, de ns. 13 a 20, um.
 Pincel chato ou redondo encastado, de ns. 21 a 32, um.
 Pincel de corda (de pollegada), de 3/4", um.
 Pincel de corda (de pollegada), de 1", um.
 Pincel de corda (de pollegada), de 1 1/2", um.
 Pincel de corda para paisagem (sortido), um.
 Pincel n. 5, com cabo de folha, um.
 Pincel de dourar, duzia.
 Pincel duplo n. 4, um.
 Pincel duplo n. 6, um.
 Pincel duplo n. 8, um.
 Pincel duplo n. 10, um.
 Pincel duplo n. 14, um.
 Pixe nacional, em latas de 18 kilos, lata.
 Pó leve, kilo.
 Preto marfim, kilo.
 Sôda caustica em latas de dois kilos, lata.
 Taxite para tirar tinta (lata de 5 kilos), lata.
 Tinta americana "Murphy" em massa, preta, (lata de meio libra), lata.
 Tinta preta Murphy-Elastic, lustre (lata de uma libra), lata.
 Tinta zinco em massa (Ville Montaigne), kilo.
 Tinta em massa de esmalte Repolin (diversas cores), kilo.
 Tinta plumbaginada Joseph Dixon (qualquer cor), galão.
 Tinta Polyg (qualquer cor), kilo.
 Tinta Iceberg para pintura de zinco (lata de 18 litros), lata.
 Tinta Berryloid para pintura a machina de ar comprimido, em lata de 5 kilos (qualquer cor), lata.
 Tinta Opex para pintura a machina de ar comprimido, kilo.
 Tinta Duco para pintura a machina de ar comprimido, kilo.
 Verde nativo R. U., kilo.
 Vermelhão lavado, kilo.
 Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo.
 Verniz para arreios Roland (vidro grande), vidro.
 Verniz Gold Size (galão de 7 libras), galão.
 Verniz Knotting (galão de 7 libras), galão.
 Verniz preto, Japonéz, litro.
 Verniz Viancher, litro.

Grupo n. 8 — Drogas e medicamentos

Especificação — Unidade

Acido borico, kilo.
 Acido clordrico puro (em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro), litro.
 Acido nitrico puro (em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro), litro.
 Acido phenico crystalisado puro (vidro de 500 grammas), vidro.
 Acido sulphurico, litro.
 Agua distillada, litro.
 Agua de melissa Carmelita, vidro.
 Agua oxygenada (vidro de 300 grammas), vidro.

Água vegetal mineral (em 1/2 litro), litro.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Alcool absoluto, litro.
 Algodão boricado (pacote de 100 grammas), um.
 Algodão hydrophilo (pacote de 100 grammas), um.
 Algodão phenicado (pacote de 100 grammas), um.
 Ampola de soro antitetânico, uma.
 Ampola de soro antiophidico, uma.
 Ampola de serum ophidico Vital Brasil, uma.
 Ammonca nacional, liquida, vidro.
 Arsenico branco em pó, kilo.
 Asperina de "Bayer" em comprimidos, tubo.
 Atadura de gaze de 0m,04, rolo.
 Atadura de gaze de 0m,08, rolo.
 Atadura de linho de 0m,08, rolo.
 Balsamo catholico (em 1/2 litro), litro.
 Benzina nacional, litro.
 Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo.
 Caffasperina de Bayer em comprimidos, tubo.
 Camphora, kilo.
 Collodio elastico, vidro.
 Chlorhydrato de quinino em comprimidos, tubo.
 Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.
 Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.
 Dermatol (vidro de 50 grammas), vidro.
 Enxofre em pó, kilo.
 Enxofre em pedra, kilo.
 Ether sulphurico, litro.
 Fios de linho para curativos, kilo.
 Funil de vidro para 2.000 metros cubicos, um.
 Gaze hydrophila, caixa.
 Glycerina nacional, pura, kilo.
 Hypochlorina (liquido de-Dakin), litro.
 Linimento calcareo, litro.
 Linimento "Geneau", vidro.
 Maravilha curativa, vidro.
 Naphthalina Merek, kilo.
 Oleo de amendoas doces, litro.
 Oleo de ricino fino, litro.
 Portos falsos (Sparadraps), rolo.
 Prompto allivio, vidro.
 Prussiato de potassio (em pedra), kilo.
 Seringa completa "Luer", de 3 centimetros cubicos, com 2 agulhas, uma.
 Seringa completa "Luer", de 5 centimetros cubicos, com 2 agulhas, uma.
 Sublimado corrosivo, kilo.
 Sulphato de cobre, kilo.
 Sulphato de ferro, kilo.
 Sulphato de quinino "Pelletier" (vidro de 25 grammas), vidro.
 Tintura de amica (vidro de 250 grammas), vidro.
 Tintura de iodo (vidro de 100 grammas), vidro.
 Vaseline pura (lata de 500 grammas), lata.
 Grupo n. 9 — Massames — Especificação — Unidade
 Bussola, uma.
 Cabo de linho alcatoado, kilo.
 Eixo de metal Muntz de 4" e 2", kilo.
 Encerado de lona alcatoada de 7m,00 x 5m,00, um.
 Gaxeta de espermaceo, kilo.
 Gaxeta patente "Tucks", kilo.
 Lona de algodão branco de 1m,10 de largura (igual amostra), metro.
 Lona encerada (igual amostra), metro.
 Lona impermeavel (igual amostra), metro.
 Mealhar de chumbo (igual amostra), kilo.
 Papelão de alta pressão de 1/16", folha.
 Papelão de asbesto branco de 1/8", folha.
 Grupo n. 10 — Machinismos e accessorios — Especificação — Unidade
 Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma.
 Bomba de latão "Elias" para desentupir pennis d'agua, uma.
 Bomba de ferro diaphragma n. 3, ou de Goulbs, com sahida pelo fundo, peças de ligação e pertences, uma.
 Bomba de ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.
 Bomba de ar de mão (igual amostra), uma.
 Bucha Universal para torno n. 1, uma.
 Bucha Universal para torno n. 2, uma.
 Bucha Universal para torno n. 3, uma.
 Engenho de furar n. 42, um.
 Engenho tipo AA 11, capacidade para toras de 700 x 450 m/m, um.
 Engenho de serra vertical tipo AB 11, capacidade para pranchões de 660 x 275 m/m, avanço de 2500 m/m, um.
 Faca para machina de aparar "Krause", formato A, uma.
 Faca ingleza, uma.

Guincho para 10 toneladas com 2 manivelas, um.
 Jogo de cabeçotes para torno, tipo, inglez, construção extra, um.
 Jogo forte, manecas de espheras, altura das pontas 305 m/m, pola de 3 degraus e transmissão intermediaria, um.
 Machina de atarrachar canos até 3/4", uma.
 Machina de cortar granma Victoria, tamanho grande, uma.
 Machina de cortar tubos (igual amostra), uma.
 Machina de cravar tubos de 1 3/4", uma.
 Machina de cravar tubos de 2", uma.
 Manecal de ferro fundido para troy, uma.
 Mandril Universal marca FIX, um.
 Martellete "Little Giant" para 500 libras, um.
 Placa universal combinada para torno mecanico com 4 castanhas, com 18" de diametro, uma.
 Rebolo de esmeril de 10" x 1 1/2", um.
 Rebolo de esmeril de 12" x 2", um.
 Rebolo de esmeril de 12" x 2 1/2", um.
 Rectificador para rectificar internamente e externamente, completo, com pedras de esmeril, um.
 Serra de fila, de 0m,010, metro.
 Torno de ferro, de mão (qualquer tamanho), um.
 Torno de ferro, de mão com cabo de madeira (qualquer tamanho), um.
 Torno de ferro paralelo (qualquer tamanho), um.
 Torno modelo E. K. K. C., distancia entre pontas 3.500 m/m, diametro a tornear 720 m/m, um.
 Tubo de ligação de serra fio (igual amostra), um.
 Tubo de vidro para aparelho "Nathan", um.
 Tupa do fabricante "Arbe Maschin AG" ou tipo "AI", dimensões da mesa 900 x 1.000 m/m R. P. M. 4.000, uma.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª divisão, faço publico que, no dia 11 de agosto, haverá leilão de mercadorias, às 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Belo Horizonte, de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral dos Transportes.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas do armazem da estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Belo Horizonte, 30 de julho de 1929. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão no dia 11 de agosto proximo, de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral dos Transportes

- | | |
|--------|---|
| 1.860. | 1 revolver (2.204/10). |
| 1.902. | 1 amarrado com cinco vassouras (2.283/10). |
| 1.941. | 20 saccos de farinha de trigo, do despacho a pagar, n. 22, de 8-1-29, de G. Ferreira, para Itaperica (6.433/10). |
| 1.942. | 1 caixa de creolina, do despacho a pagar, n. 2, de 8-1-29, de S. Vicente Ferrer para Bambuly (1.395/11). |
| 1.948. | 1 caixa com polvora (2.003/8). |
| 1.950. | 104 saccos de farinha de trigo (5.824/12). |
| 1.951. | 2 saccos de enxofre, do despacho a pagar, n. 2.280, de 24-1-29, de Maritima para Formiga (4.570/11). |
| 1.952. | 1 caixote com impressos do despacho a pagar, numero 14.891/617, de 7-11-28, de Ipiranga para S. João (4.758/11). |
| 1.953. | 1 caixote com impressos do despacho a pagar, numero 14.891/617, de 7-11-28, de Ipiranga para Rio Claro (10.884/19). |
| 1.954. | 1 barrica vazia, do despacho a pagar, (CT 11 n. 17), de 17-12-29, de Tres Barras para Sandado (4.329/11). |
| 1.955. | 1 sacco de palhas, do despacho a pagar, (CT 11, n. 7), de 4-1-29, de Macaia para S. João (4.440/11). |
| 1.956. | 1 lata vazia, do despacho a pagar, (CT 11, n. 220, de 11-12-28, de Chagas Doria para S. João (4.440/11). |
| 1.957. | 1 caixote vazio, do despacho a pagar (CT 11, numero 166, de 7-10-28, de Cezar de Pinna para S. João (4.440/11). |
| 1.958. | 1 peça de ferro, do despacho a pagar (CT 11, n. 131, de 25-12-28, de Formiga para Lavras (4.622/11). |
| 1.959. | 1 cesto com roupas, do despacho a pagar (CT 11, n. 3), de 2-4-29, de Belo Horizonte para Lavras (4.622/11). |

- 1.960. 1 caixa para exs. do despacho de encomendas, n. 685, de 17-1-29, de S. Diogo para Garças (1.565/11).
- 1.961. 1 engredado para exs. do despacho de encomendas, n. 669, de 27-2-29, de C. Prates para C. Nôra (1.313/11).
- 1.962. 1 guarda-chuva (2.529/10).
- 1.963. 1 lata para leite (1.511/11).
- 1.964. 1 bolsa para sapatos (2.985/10).
- 1.965. 1 lote de skins de cães de passageiros (1.759/11).
- 1.966. 1 amarrado de Nascentes (2.927/10).
- 1.969. 1 amarrado de couros.
- 1.970. 1 caixa com fôca machina de costura (12.571/19).
- 1.972. 1 mala com roupas (12.571/19).
- 1.973. 5 bacias (12.571/19).
- 1.974. 1 encapado de parafusos (12.571/19).
- 1.975. 1 encapado de sacos vazio (12.571/19).
- 1.976. 1 encapado de um bald (12.571/19).
- 1.977. 1 caixote com miudezas (12.571/19).
- 1.979. 6 caixotes vazio, do despacho de encomendas, numero 551, de 1-2-29, de Viannopolis para Bello Horizonte (4.839/11).
- 1.980. 1 amarrado de couros, do despacho de encomendas, n. 169, de 15-3-29, de Prados para São João (4.663/11).
- 1.981. 1 encapado de doces, do despacho de encomendas, n. 151, de 18-3-29, de J. Pinheiro para Patrocinio (4.857/11).
- 1.982. 2 amarrados de balaios vazio, do despacho de encomendas, n. 125, de 28-2-29, de Prados para Bambuihy (4.810/11).
- 1.983. 1 mala de roupas usadas, do despacho a pagar, numero 3.016, de 26-1-29, de Maritima para Lavras (4.806/11).
- 1.984. 2 volumes de mudanca, do despacho a pagar, numero 1.571, de 10-12-28, de Uberaba para Araxá (4.755/11).
- 1.985. 1 fardo de papel, do despacho a pagar, n. 5.582, de 5-10-28, de Juiz de Fora para Araxá (4.751/11).
- 1.986. 1 caixote de miudezas, do despacho de encomendas, n. 2.191, de 6-3-29, de S. Diogo para Capivary (4.811/11).
- 1.987. 1 caixote com remédios, do despacho pago n. 491, de 20-3-29, de Maritima para Nazareth (4.963/11).
- 1.988. 1 bañi com miudezas, do despacho a pagar, CT 11, n. 5, de 23-2-29, de Araxá para Uberaba (3.010/10).
- 1.989. 1 amarrado de fazendas avariadas (7-172/12).
- 1.990. 1 sacco de generos (2.975/10).
- 1.991. 1 caixote vazio (2.975/10).
- 1.992. 3 caixotes de miudezas (2.975/10).
- 1.994. 1 barreira de capim, do despacho a pagar, n. 898, de 16-2-29, de S. João para Barbacena (4.807/11).
- 1.996. 1 encapado de roupas, do despacho de encomendas, n. 306, de 17-3-29, de Turvo para São João (4.662/11).
- 1.997. 1 caixa com folhinhas, do despacho de encomendas, n. 1.228, de 29-1-29, de S. Diogo para Campo Bello (4.331/11).
- 1.998. 1 lote de fazendas avariadas.
- 1.998. 1 encapado de fumo (2.146/9).
- 1.999. 2 saccos de assucar crystal (5.046/11).

Bello Horizonte, 30 de julho de 1929. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Edital de concorrência permanente numero 7, para o fornecimento de materias diversos, durante o anno de 1929.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 12 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Bauri, Estado de São Paulo, estará aberta inscricao para o fornecimento acima indicado, durante o anno de 1929, de accordo com o edital numero 7, de 22 do corrente, publicado a pagina 16.195 e seguintes do *Diário Oficial da União*, n. 173, de 25 do mesmo mez, observada a seguinte correção:

A. pagina 16.197, item n. 198, onde está: "Pinceis para letras, pello de Martha, de ns. 12 a 18, pinceis", leia-se: "Pinceis para letras, pello de Martha, de ns. 12 a 28, pinceis".

Bauri, 31 de julho de 1929. — Angelo Maringoni, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convito o praticante de trem Lindolpho Gasiao de Figueiredo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro periodo em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego. (Proc. L.209.58.28-L.).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — Raul Manso, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. XXI

Edital de concorrência para o fornecimento de vigas para ponte

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 887, de 24 de maio ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, faço publico que, ás 15 horas do dia 22 do corrente mez, na sala do almoxarifado, em Alfredo Maia, nesta Capital, sob a presidencia do Sr. director, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de vigas de aço ou de cimento armado, para a ponte sobre o rio Paquequer, kilometro 32, e assentamento das mesmas nos encostos da referida ponte, mediante as seguintes condições:

1ª — As propostas, escriptas em papel timbrado das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em quatro vias, no dia e hora indicados, datadas, assignadas, com indicações do endereço, sem rasuras, emendas, entrelinhas, devendo a primeira via ser sellada, de accordo com a lei e como as demais datadas e assignadas.

2ª — Serão entregues em envelope fechado com a declaração por fora, do nome do proponente e do assumpto, envelopero que será acompanhado de um outro, em separado, contendo os documentos de idoneidade, comprehendendo entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão de estar sua firma ou contracto social alli registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre S. A. Os concorrentes que já se acham inscriptos em concorrências referentes ao assumpto da presente concorrência, serão

dispensados da apresentação dos documentos de idoneidade.

3ª — Os documentos de idoneidade acima exigidos, serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente para o devido registro de inscricao.

4ª — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá pedir á Contadoria desta estrada, até á vespera da realização desta concorrência, até ás 15 horas, improrrogavelmente, guia para caucionar a importancia de dois contos de réis (2.000\$), na thesouraria, desta via-ferrea, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, cujo valor será calculado pela cotação no momento do deposito e destinada a garantir a apresentação da proposta o assignatura do contracto que se houver de celebrar.

5ª — Realizado o julgamento a que se refere a clausula 2ª, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados, sendo as mesmas rubricadas por todos os presentes, inclusive os membros da commissão de concorrência. Antes de qualquer decisão, serão ellas publicadas, na integra, no *Diário Oficial*.

6ª — Versará a concorrência sobre o preço pelo qual o proponente fornecerá as vigas, devidamente assentadas nos encostos e pilares da ponte sobre o rio Paquequer, fazendo antes a remoção das vigas de madeira alli existentes.

7ª — As vigas de cimento armado serão construidas de accordo com os desenhos e especificações existentes no almoxarifado desta estrada. As vigas metallocas serão calculadas para o trem tipo da Central do Brasil, e obedecerão rigorosamente ao caderno de encargos da mesma estrada. As vigas metallocas terão extensões de conformidade com o desenho existente neste almoxarifado.

8ª — As vigas serão recebidas depois de assentadas e experimentadas, correndo por conta da estrada o transporte

desta Capital até o lugar do assentamento. O material importado virá consignado à Estrada de Ferro Therezopolis, sendo, porém, por conta do fornecedor as despesas de desembarque. No caso de rejeição do material importado, se providenciara para que a firma fornecedora seja responsabilizada, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

9ª — Não se tomarão em consideração as ofertas de vantagens não previstas neste edital, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, nem aquellas cujos preços não satisfizerem a condição da clausula 6ª.

10ª — Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos interesses da estrada, sem que aos interessados assista direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, e bem assim, o de aceitar o orçamento que mais convenha aos seus interesses.

11ª — A caução a que se refere a clausula IV, reverterá para os cofres do Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, dentro de seis dias, contados da data do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual, o proponente será considerado excluído, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade, para futuros fornecimentos.

12ª — Os proponentes, para garantia do fornecimento e execução dos serviços, caucionarão na thesouraria desta via-ferrea, a importancia de 8 % sobre o valor total de sua proposta. Essa caução só poderá ser levantada depois de findo o serviço de reparação e se acharem as vigas em condições da exigencia da clausula 8ª deste edital.

13ª — O proponente aceito fica obrigado a entregar as vigas devidamente assentadas, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

14ª — Si o serviço não fôr concluído dentro do prazo estabelecido pela clausula 13ª, os proponentes ficarão sujeitos á multa de 50\$ por dia que exceder, podendo ainda a directoria, rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, ou administrativa, com perda da caução de que trata a clausula 12ª, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização. Somente quando a demora fôr proveniente de circunstancias fora das previsões do serviço e quando devidamente justificadas e aceitas pela estrada, o prazo de prorrogação poderá ser dilatado.

15ª — No caso de multa, o contractante ficará obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo maximo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

16ª — Os serviços serão fiscalizados pela estrada, cuja administração designará para esse fim os funcionarios que entender, ficando o contractante obrigado a refazer tudo o que não fôr julgado conforme as disposições estipuladas neste edital. O recebimento será feito depois do exame prévio e exper-

17ª — O contracto só se tornará valido depois de approvedo pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, e nenhuma responsabilidade caberá á União, caso este instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

18ª — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha ao desempate, entre os respectivos concurrentes, marcando-se-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro, e, na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o disposto do art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

19ª — No almoxarifado desta estrada, á rua Figueira de Mello, os interessados terão todas as informações precisas, com respeito á presente concorrência, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, com o Sr. almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 3 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XX

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE CREMALHEIRA DE LINHA

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio numero 1.283, de 23 de julho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do senhor Director, que, no dia 16 de agosto proximo, ás 15 horas, será realizada concorrência permanente, sob a presidencia do director, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, para o fornecimento de quatrocentos metros de cremalheira de linha, de accordo com a especificação feita na clausula nona, deste edital.

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. Quanto a sociedades anonyms estas apresentarão os demais documentos exigidos por lei. O acto de inscripção nesta repartição é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Relativamente ás propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, resalvas, com a indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, e obedecer ás especificações do presente edital.

Segunda — O material a fornecer deve ser de primeira qualidade e si assim não o fôr, será rejeitado, ficando na Estrada á disposição do fornecedor, para sua devolução, que correrá por conta do mesmo, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação. No caso do fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material, em aprego, no prazo maximo de oito dias, a contar da data do aviso, incorrerá na

pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscripção, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e de correr, por conta de sua caução em deposito a differença de preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente será de 4.000\$000 (quatro contos de réis), que deverá ser depositado na vespera da realização da presente concorrência, até ás 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar, sendo restituída depois de cumpridas fielmente todas as condições do presente edital.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de adquirir o material em questão, á medida de suas necessidades, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despesa, e, bem assim, o de annular a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor aceito direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Quinta — O material de que trata a clausula nona deste edital será entregue no almoxarifado desta Estrada, após a approvação desta concorrência pelo senhor ministro e dentro do prazo que, em aviso, lhe será estipulado. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de cem mil réis, até o prazo maximo de oito dias, sendo depois deste prazo o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda do resto da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concurrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "Memorandum-convite" endereçado aos mesmos. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto do artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — Antes de qualquer julgamento com respeito á presente concorrência, serão publicadas no *Diario Official* as cópias da acta de abertura e do quadro comparativo dos preços offerecidos, e serão restituídas as cações dos concurrentes julgados inidoneos ou daquelles que não lograrem fornecimento mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — Para as demais informações os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem precisas.

Nona — A cremalheira deverá ser fornecida igual a em uso nesta Estrada, em segmentos de tres metros de comprimento cada uma, composta de duas barras lateraes com os dentes rebitados e acompanhada dos seguintes accessorios:

- duas talas de ligação com os respectivos parafusos de fixação;
- uma tala de fixação com os respectivos parafusos;
- uma cadeira com parafusos de fixação;
- duas cadeiras intermediarias com os respectivos parafusos;

c) todos os necessários parafusos, porcas e apoio para a fixação das cadeiras sobre os dormentes da madeira.

Decima — Todo o material deverá ser entregue neste almoxarifado, correndo por conta dos fornecedores as despesas de transporte até o local da entrega. No caso do alludido material ser importado do estrangeiro, virá consignado à Estrada de Ferro Therezopolis, devendo a proposta mencionar a declaração de "Material a importar", na fórmula da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927. Na hypothese de rejeição do material importado, se providenciara para que seja a firma fornecedora responsabilizada pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 29 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XVII

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro chamo a attenção dos interessados sobre fornecimentos de moveis e de cofres, para o edital publicado no "Diario Official" de 28 de julho do corrente anno, cuja realização da concorrência permanente é a 7 de agosto proximo, ás 15 horas, impreterivelmente.

Convém observar as normas do mesmo edital.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 29 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. f.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diario Official", de 31 de julho do corrente anno, paginas ns. 16.568 e 16.569 e rectificado no "Diario Official", de 1 de agosto do mesmo anno, á pagina numero 16.611, para a construcção na Ilha das Enxadas, de um edificio destinado ao alojamento dos sub-officiaes da Escola Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de agosto de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUIZIÇÃO DE CAPACETES BRANCOS

De ordem do senhor general presidente do conselho de administração, declaro que se acha aberta, a partir desta data até o dia 6 de agosto vindouro, inscripção para fornecimento á escola de cento e vinte cinco capacetes brancos, para parada, iguaes á amostra que se encontra no almoxarifado desta escola, devendo os concurrentes apresentarem,

juntamente com o requerimento de inscripção, os documentos que provem a sua idoneidade, bem como fazer previamente uma caução de um conto de réis, que ficará como garantia da execução do fornecimento, no caso de preferencia.

Essa caução reverterá em favor dos cofres publicos, sem direito a reclamação de especie alguma, si dentro do prazo marcado para a entrega do artigo não fór a mesma realizada.

O prazo para a entrega do artigo será de vinte dias, a contar da data do respectivo pedido.

As propostas deverão ser apresentadas nesta escola, até ás 12 horas do dia 8 de agosto vindouro, quando serão abertas.

As despesas com a aquisição do referido artigo correrão por conta da sub-consignação n. 10, Consignação Material, Material de consumo, da verba 4ª do Orçamento do Ministerio da Guerra, para o corrente exercicio.

A administração da escola reserva-se o direito de não aceitar nenhuma proposta fóra da base estipulada e de alterar, para mais, a quantidade acima mencionada.

Quartel em Realengo, 19 de julho de 1929. — *Archimínio Pereira*, 1º tenente-secretario.

Quarto Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. commandante do Batalhão, faço publico achar-se aberta a concorrência permanente para o fornecimento dos artigos constantes da relação annexa, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, concedida em aviso n. 568, de 16 de julho de 1929, devendo a mesma concorrência subordinar-se ao seguinte:

I — Os interessados, em requerimentos que devem ser apresentados até 12 de agosto proximo vindouro, pedirão sua inscripção ao Sr. commandante, declarando sujeitarem-se ás condições exigidas para o fornecimento.

II — Aos requerimentos devem os proponentes annexar: 1º) documentos que provem — a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituída nos termos de decreto n. 434, de junho de 1894, quando se tratar de sociedade anonyma; c) que empriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor; 2º) as respectivas propostas, feitas em uma via, sellada de accordo com a lei, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, mencionando os artigos a fornecer e os respectivos preços em algarismos e por extenso.

III — A abertura, a leitura e o julgamento das propostas serão feitos pelo conselho de administração em sessão que se iniciará ás 14 horas de 14 de agosto referido, sob a presidencia do Sr. commandante, e da qual resultará a inscripção immediata dos proponentes preferidos.

IV — Poderão ser recebidas novas propostas e alterados os preços das existentes, quatro mezes após a vigencia da inscripção.

V — A primeira reabertura de inscripção terá lugar no dia 14 de dezembro proximo vindouro, ás 14 horas, devendo os novos pretendentes apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos referidos na clausula II, até o dia 29 de novembro. Os inscriptos que alterarem os preços, fall-o-hão em requerimento devidamente sellado, e apresentado até 29 de novembro. As alterações de preços, como as novas inscripções, vigorarão a partir de 14 de dezembro.

VI — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença do preço.

VII — Os pretendentes devem fazer na thesauraria do Batalhão, até a hora marcada para o julgamento das propostas ou para a reabertura da inscripção, o deposito da quantia de 500\$000, para garantia das obrigações que assumirem.

VIII — Será de cinco dias o prazo maximo para a entrega dos artigos pedidos, a contar da data da encomendação. Essa entrega deve ser feita no quartel desta unidade.

IX — Na thesauraria do Batalhão serão prestados os esclarecimentos de que precisarem os interessados, das 8 ás 12 e das 14 ás 16 horas, nos dias uteis que decorrerem até o dia 12 de agosto proximo vindouro.

X — Os casos não previstos neste edital serão regulados pela legislação vigente.

Relação dos artigos a fornecer

(Expediente e livros para escola)

Arithmetica Progressiva A. Trajano, uma.

Arithmetica elemental A. Trajano, uma.

Barbante grosso, novello.

Barbante fino, novello.

Borracha com escova para machucar de escrever, uma.

Borracha "Ruby" n. 112, duzia.

Bloco de memoranda com 100 folhas, de 0,23 x 0,15, um.

Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 50 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 150 folhas, com indice de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 100 folhas, com indice, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 50 folhas, com indice, de 0,22 x 0,33, uma.

Buyard grande de madeira, um.

Buyard pequeno de madeira, um.

Caderno escolar pautado, de 0,23 x 0,15, duzia.

Caderno escolar "Garnier", n. 1, duzia.

Caderno escolar "Garnier", n. 2, duzia.

Canela de madeira, superior, duzia.

Canela de madeira, regular, duzia.

Canela de madeira, ordinaria, duzia.

Cesta de vime para papel, uma.

Colchete O. K. ns. 1 a 3, caixa.

Colchete "Giem", n. 2, caixa.

Colchete "Seri", ns. 41 a 46, caixa.

Canivete "Rodger", duas folhas, cabo de madreperola, um.
 Escrevaninha de metal com dois tinteiros, uma.
 Escrevaninha de vidro com dois tinteiros, uma.
 Enveloppes para officio, de 0,13 x 0,30, cento.
 Enveloppes para officio, de 0,13 x 0,25, cento.
 Enveloppes para memoranda, de 0,14 x 0,12, cento.
 Esponja para quadro negro, 50 grammas.
 Fita para machina de escrever "Remington", uma.
 Furador de papeis com cabo de madeira, um.
 Folha de vencimento, conforme modelo, cento.
 Folha de balancete, conforme modelo, cento.
 Gomma arabica liquida, vidro n. 1, um.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Grammatica Portugueza M. Maciel, uma.
 Grampo universal, caixa.
 Geometria Pratica O. Freire, uma.
 Geographia de Lacerda, uma.
 Giz branco para quadro negro, caixa.
 Giz de cores para quadro negro, caixa.
 Historia do Brasil, J. Ribeiro, uma.
 Indice alphabetico, de 0,22 x 0,33, um.
 Indice alphabetico, de 0,50 x 0,35, um.
 Lapis para lousa, duzia.
 Lapis preto "J. Faber", n. 2, duzia.
 Lapis bicolor, um.
 Lapis de borracha "J. Faber", um.
 Livro de 50 folhas com capa de paneto preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 100 folhas com capa de paneto preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas com capa de paneto preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 200 folhas com capa de paneto preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas com capa de paneto preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 200 folhas com capa de paneto preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 200 folhas com capa de paneto preto, de 0,66 x 0,44, um.
 Livro de 200 folhas com capa de paneto preto, de 0,60 x 0,42, um.
 Livro de 100 folhas com capa de paneto preto, de 0,60 x 0,42, um.
 Livro de 200 folhas, indice alphabetico, com capa de paneto preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Louza, de 0,25 x 0,18, uma.
 Mappa de Cia., conforme modelo, mil.
 Mappa de forrageio, conforme modelo, mil.
 Mappa de rancho, conforme modelo, mil.
 Memorandum em cartão, com envelopes, cento.
 Molhador de dedos com esponja de borracha (louça), um.
 Molhador de dedos com esponja natural (louça), um.
 Papel almasso de 7 kilos, resma.
 Papel almasso n. 60, resma.
 Papel liso, superior, de 0,22 x 0,33, resma.
 Papel liso regular, de 0,22 x 0,33, resma.
 Papel Hollanda, n. 2, de 0,56 x 0,37, caderno.
 Papel Hollanda, de 0,56 x 0,37, caderno.
 Papel carbono, de 0,22 x 0,33, numero 1.001, caixa.
 Papel matia-borrão 60 f. folha.
 Papel fino para copia, de 0,22 x 0,33, mil folhas.
 Papel para machina de escrever, de 0,33 x 0,22, superior, mil folhas.

Papel para machina de escrever, ordinario, de 0,33 x 0,22, mil folhas.
 Papel timbrado para officio, superior, conforme modelo, mil folhas.
 Papel timbrado para cartas officiaes, com envelopes, conforme modelo, cento.
 Papel pardo para embrulho, mão.
 Pasta de oleado, medindo 0,48 x 0,32, uma.
 Pasta "Perry", com lombo de aço, formato officio, uma.
 Pasta "Perry", com lombo de aço, formato carta, uma.
 Pasta de papelão com fita, de 0,40 x 0,28, uma.
 Pegadores, grandes, para papel, americano, um.
 Pegadores, pequenos, para papel, americano, um.
 Percevejos de metal, caixa.
 Penna J. B. Mallat n. 10, caixa.
 Penna J. B. Mallat n. 12, caixa.
 Penna "Perry", caixa.
 Penna "Haets", caixa.
 Pernoites impressos, conforme modelo, cento.
 Raspadeira "Rodger", com cabo de osso, uma.
 Raspadeira "Rodger", com cabo de ébano, uma.
 Recapitulação de vencimentos, conforme modelo, cento.
 Regua de madeira, de 0,50, uma.
 Regua de madeira, de 0,60, uma.
 Regua de madeira, de 0,80, uma.
 Regua de madeira com 1 metro, uma.
 Regua de borracha, com 0,50, uma.
 Regua de borracha com 0,60, uma.
 Regua de borracha com 0,80, uma.
 Regua de madeira graduada com 1 metro, uma.
 Regua de madeira graduada com 0,50 (cms.), uma.
 Talão para pedido de fardamento, conforme modelo, com 200 folhas, um.
 Talão para ajuste de conta de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedido de material com 150 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para cautela, com 150 folhas, conforme modelo, um.
 Talão de baixa ao hospital com 200 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedidos quinzenaes de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para mappa de consumo diarios de generos, com 400 folhas, conforme modelo, um.
 Tezoura para cortar papel, superior, grande "Vitry", uma.
 Tinteiro de vidro com tampa, um.
 Tinteiro duplo "Victor", 95, um.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta carmin Sardinha, vidro grande (litro), um.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Vales de rações conforme modelo, cento.
 Louça
 Coberto de granito, estrangeiro, um.
 Coberto de granito nacional, um.
 Copos de vidro, reforçados, duzia.
 Copos commum, lisos, duzia.
 Chicaras de granito, estrangeira para chá, duzia.
 Chicaras de granito, nacional para chá, duzia.
 Chicaras de porcellana para chá, duzia.
 Chicaras de porcellana para chá, duzia.

Colheres de alpaca para sopa, "Gombault", duzia.
 Facas de metal "Gombault" para mesa, duzia.
 Facas com cabo de ébano, duzia.
 Faca com cabo de madeira, duzia.
 Garfo de metal "Gombault" para mesa, duzia.
 Garfo de ferro estanhado, grande para cozinha, um.
 Prato de granito, fundos, estrangeiro, duzia.
 Prato de granito, raso, estrangeiro, duzia.
 Moringue de barro com tampa e prato, uma.
 Travessas de granito, estrangeira numero 18, uma.
 Travessa de granito, estrangeira numero 15, uma.
 Travessa de granito, estrangeira numero 12, uma.
 Roupa de cama
 Colebas brancas de algodão, com 2ms. x 1m,40, uma.
 Fronhas de cretone, de 0,63 x 0,33, uma.
 Lenções de cretone, com 2ms. x 1m,40, um.

Diversos

Aglhas para sapateiro n. 5, pacote.
 Atanado do Rio Grande (kilo), um.
 Alacadores, duzia.
 Cerdas, maço.
 Cera para sapateiro em rodas, duzia.
 Faca para sapateiro, uma.
 Faca para coreeiro, uma.
 Fio "Borbom", novello.
 Fio "Patente", novello.
 Grosa para sapateiro, uma.
 Ilhozes, duzia.
 Linha para sapateiro n. 16, carreco.
 Lixa para madeira de 0 a 2, folha.
 Pomada "Dragão", preta, lata grande, uma.
 Prego ponta faris, de 12 x 12, maço.
 Prego para sapateiro de 12 x 16, kilo.
 Sola para sapateiro, kilo.
 Sovela para sapateiro, duzia.
 Taxas marella, kilo.
 Taxas de cholear, pacote.
 Tinta "Universal", garrafa.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Pomada "Dragão", amarella, lata grande, uma.
 Lampada de 100 velas, uma.
 Lampada de 50 velas, uma.
 Lampada de 32 velas, uma.
 Lampada de 25 velas, uma.
 Lampada de 16 velas, uma.
 Lampada de 10 velas, uma.
 Alcool de 36 graus, litro.
 Alcool de 40 graus, litro.
 Alcool rectificado, litro.
 Agua-raz, kilo.
 Alvaide de zinco, kilo.
 Colchões cheios de capim, de 1m,94 x 0,76, paneto superior, um.
 Lima triangular para amolar serrote, uma.
 Palhinha americana, n. 17, chicote.
 Pó de sapato (maço de kilo), um.
 Seccante (pacote de 200 grammas) um.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Tinta esmalte, branca, kilo.
 Tinta esmalte de cor, kilo.
 Travesseiros cheios de capim, de 0,62 x 0,32, um.
 Alfafa nacional, kilo.
 Alfafa estrangeira, kilo.
 Aveia especial, kilo.

Capim verde, kilo.
Farelo de trigo, kilo.
Milho amarello, kilo.
Milho branco, kilo.
Sal grosso, kilo.
Cravo coroa, milheiro.
Cravo paulista, milheiro.
Escova de raiz para animaes, uma.
Ferro em barra para ferradura de
Coto, kilo.

Pente de chifre para animaes, um.
Raspadeira de ferro, uma.
Atadura a base, caixa.
Algodão hydrophilo, kilo.
Amonia liquida, litro.
Acido borico, kilo.
Agua oxygenada, vidro de 100 gram-
mas, um.

Acido chlorhydrico, kilo.
Biodureto de mercurio, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Seringa "Luer" de 5 cc., uma.
Sulfato de zinco, kilo.
Quina em pó, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Tintura de iodo, grammas.
Tintura de genciana, grammas.
Tintura de canella, grammas.
Tintura de nox-vomica, grammas.
Gaze hydrophilo, metro.
Vinagre branco, litro.
Nitrato de potassio, kilo.
Nitrato de prata, lapis.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de magnesia, kilo.
Cruzwaldina, lata.
Creolina "Pearson", lata.

Seringa "Champeon", com estojo,
de 10 cc., para uso veterinario, uma.
Potassa, kilo.
Soda caustica, kilo.
Sabonete de coco, barra, uma.
Naphthalina, kilo.
Sabão de 1°, kilo.
Saponaceo, caixa.
Tijolo de arear, um.

Vassoura de piassava, superior, du-
zia.
Vassoura de palha, systema america-
no, duzia.
Vassoura escova (escova com cabo),
duzia.

Vassoura de cabelo, uma.
Vassoura de vasculhar, uma.
Vassoura de sargeta, uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Rodo de borracha, um.

Quartel em Itajubá, 31 de julho de
1929. — *Hugo de Souza Silveira*, 1° te-
nente contador.

De ordem do Sr. comandante do Ba-
talhão faço publico achar-se aberta a
concorrência permanente para o forne-
cimento dos artigos constantes da relação
anexa, de accordo com a autorização do
Sr. ministro da Guerra, concedida em
aviso n. 568 de 16 de julho de 1929, de-
vendo a mesma concorrência subordi-
nar-se ao seguinte:

I — Os interessados, em requerimen-
tos que devem ser apresentados até 12
de agosto proximo vindouro, pedirão sua
inscrição ao Sr. comandante, decla-
rando sujeitar-se às condições exigidas
para o fornecimento.

II — Aos requerimentos devem os pro-
ponentes annexar: 1°) documentos que
proven haver pago, como negociante es-
pecialista no genero de que faz objecto a
concorrência, impostos federaes e muni-
cipaes da casa commercial, relativos ao
ultimo semestre vencido; b) ser nego-
ciante matriculado, bastando para as fir-
mas commerciaes a apresentação do res-
pectivo contracto social, extrahido por

certidão da Junta Commercial ou estar
legalmente constituida nos termos do de-
creto 431, de junho de 1891, quando se
tratar de sociedade anonyma; c) que
cumpriu fielmente o ultimo contracto ou
ajuste celebrado com o governo, no caso
de já ter sido fornecedor; 2°) as respec-
tivas propostas feitas em uma via, sel-
lada de accordo com a lei, sem rasuras,
emendas ou entrelinhas, mencionando os
artigos a fornecer e os respectivos pre-
ços em algarismo e por extenso.

III — A abertura, a leitura e o julga-
mento das propostas serão feitos pelo
Conselho de Administração em sessão que
se iniciará ás 14 horas de 14 de agosto
referido, sob a presidencia do Sr. com-
mandante, e da qual resultará a inscrip-
ção immediata dos proponentes prefe-
ridos.

IV — Poderão ser recebidas novas pro-
postas e alterados os preços das existen-
tes, quatro mezes após a vigencia da in-
scrição.

V — A primeira reabertura de in-
scrição terá lugar no dia 14 de dezem-
bro proximo vindouro, ás 14 horas, de-
vendo os novos pretendentes apresentar
seus requerimentos acompanhados dos
documentos referidos na clausula II, até
o dia 29 de novembro. Os inscriptos que
alterarem os preços, fal-o-hão em re-
querimento devidamente sellado, e apre-
sentado até 29 de novembro. As altera-
ções de preços, como as novas inscrip-
ções, vigorarão a partir de 14 de de-
zembro.

VI — O fornecimento de qualquer ar-
tigo caberá ao proponente que houver
offerecido preço mais barato, não po-
dendo em caso algum, o negociante in-
scripto recusar-se a satisfazer a encom-
enda, sob pena de ser excluido o seu
nome ou firma do registro ou inscrição
e decorrer por sua conta a differença de
preços.

VII — Os pretendentes devem fazer,
na Thesouraria do Batalhão, até á hora
marcada para o julgamento das propos-
tas ou para a reabertura da inscrição, o
deposito da quantia de 500\$000, para
garantia das obrigações que assumirem.

VIII — Será de cinco dias o prazo ma-
ximo para a entrega dos artigos pedi-
dos, a contar da data da encomenda.
Essa entrega deve ser feita no quartel
desta unidade.

IX — Na Thesouraria do Batalhão se-
rão prestados os esclarecimentos de que
precisarem os interessados, das 8 ás 12
e das 14 ás 16 horas, nos dias uteis que
decorrerem até o dia 12 de agosto pro-
ximo vindouro.

X — Os casos não previstos neste edi-
tal serão regulados pela legislação vi-
gente.

Relação dos generos a fornecer

Assucar de primeira, kilo.
Assucar de segunda, kilo.
Azeitona branca de primeira, lata.
Azeitona branca de primeira, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Arroz nacional de primeira, kilo.
Aletria, kilo.
Alhos, cento.
Banha de porco derretida, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Bananas ou laranjas (rações), rações.
Balatas doces, kilo.
Café em pó de primeira, kilo.
Chá preto ou verde, da India, kilo.
Carne de vacca sem osso, de 1°, kilo.
Carne de vacca sem osso, de 2°, kilo.
Carne de porco de primeira, kilo.

Carne de vitella, kilo.
Carne secca de mania, especial, kilo.
Canjica, kilo.
Cebollas, kilo.
Cominho, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Compotas de fructas, lata grande, uma.
Cevadilha, kilo.
Coco secco da Bahia, um.
Cerealina, pacote de 250 grammas, um.
Ervilha verde, kilo.
Farinha de Suruby, kilo.
Farinha de trigo de primeira, kilo.
Farinha de aveia, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha lactea, nacional, kilo.
Feijão preto de primeira, kilo.
Feijão mulatinho de primeira, kilo.
Fubá mimoso de milho, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Frangos especiaes, cujo peso não seja
inferior a um kilo, um.
Gallinhas superiores, cujo peso não
seja inferior a 1 1/2 kilo, uma.
Gelée superior, lata.
Goiabada superior, kilo.
Herva doce, kilo.
Leite fresco, de vacca, litro.
Lentilha, kilo.
Linguica mineira, kilo.
Lombo de Minas especial, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lenha em acha (metro cubico).
Massa para sopa, kilo.
Maisena americana, pacote de quinhen-
tas grammas, um.

Mortadella, kilo.
Manteiga nacional de primeira, kilo.
Marmellada nacional, kilo.
Matte em folha, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos de gallinha, frescos, duzia.
Pão de trigo, kilo.
Palitos, caixa.
Petit-pois de primeira, lata.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoro de pau, pacote.
Queijo parmezon, kilo.
Queijo do Reino, nacional, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinha especial, lata.
Sal grosso commum, kilo.
Sal fino refinado, especial, sacco de 2
kilos, um.

Sagu, kilo.
Sapoleo, um.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de arear, um.
Vinagre branco, litro.
Verdura, kilo.
Velas de cera, kilo.
Velas brasileiras, pacote de oito, um.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.
Vinho do Porto de outras marcas,
garrafa.
Vinho virgem, nacional, litro.
Chopp, litro.

Quartel em Itajubá, 31 de julho de
1929. — *Manoel Gomes de Oliveira*, 2°

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA 3° OFFICIAES

São convidados a comparecer na Di-
rectoria Geral de Estatistica amanhã, 6
do corrente, ás 9 horas, para realizarem
as provas oraes de geographia geral e

economica e de noções de estatística, os candidatos inscriptos no concurso para provimento de vagas de terceiros officiaes:

Turma effectiva:

64 — Diderot Torricelli Ayres de Miranda.

65 — Galdino Monteiro de Barros.

66 — Lillian da Silva.

69 — Hugo Mamede.

72 — Yolanda Brazileiro de Almeida.

73 — Aida Pereira.

78 — Alice Lilliana de Araujo Lima.

79 — Carlos Dagoberto de Araujo Lima.

80 — Bento Ferreira Soares.

81 — Joaquim Ignacio Molles.

87 — Ubiratan Luiz Valmont.

96 — Maria Esber Pamplona.

97 — Maria Francisca Martins Santos.

99 — Antonio Rodrigues Coutinho.

100 — Manoel Tuminelli.

Turma suplementar:

106 — Jacob Bergstein.

112 — Otilia Sampaio Xavier.

113 — Gilberto Viallares Costa da Veiga.

115 — Ivan Vasconcellos.

116 — Raphael Motta de Azevedo Corrêa.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929.

— O secretario, *Laerte Augusto Machado*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até o dia 6 do corrente, requerimento de inscripção para fornecimento dos artigos do grupo XX — Etiquetas.

I — A inscripção deverá ser pedida em requerimento feito a esta directoria geral, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento, devendo o mesmo ser acompanhado dos documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões de impostos e licenças pagas no Thesouro Nacional e na Prefeitura, imposto sobre a renda, contractos commerciaes devidamente archivados e carta de negociante matriculado).

II — Verificada a idoneidade dos concorrentes, será por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscripção, sendo-lhes restituído os respectivos documentos.

III — Os concorrentes solicitarão guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apólices federaes ao portador, da importância de 200\$000 (duzentos mil réis), como garantia dos fornecimentos a serem feitos.

IV — As propostas não poderão conter emendas, rasuras ou cancelinhas e só mencionarão do preço dos artigos, o extenso e em algarismos e no numero de ordem também por extenso e em algarismos e deverão conter uma declaração de completa submissão ás condições deste edital e ás disposições do Código de Contabilidade da União.

V — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogadas por igual prazo successivamente até a terminação do exercício, si antes 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja sua prorrogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI — Os artigos serão os constantes da relação abaixo e serão entregues dentro de cinco dias após a entrega do pedido. A falta de entrega acarreta para o concorrente a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia de excesso até cinco dias e findo esse prazo a perda da caução sem direito a qualquer retribuição ou indemnização, sendo-lhe applicadas as disposições do Código de Contabilidade da União.

VII — A concorrência versará sobre o preço dos artigos, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença, não sendo tomados em consideração os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços do mercado. No caso de absoluta igualdade de preços, será resolvido por sorteio, immediatamente, na presença dos concorrentes.

VIII — As propostas serão entregues em envolvero fechado e lacrado pelas firmas, nesta directoria, até ás 16 horas do ultimo dia de inscripção e serão abertas no dia 7 do corrente, ás 13 horas.

IX — A concorrência poderá ser anulada si assim o entender o Governo sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Rio, 1 de agosto de 1929.
— Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Grupo XX — Etiquetas

1. Etiquetas de cartolina de accôrdo com o modelo, preço de cento.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE MICROBIOLOGISTA DA SECÇÃO CARNES E DERIVADOS.

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Directoria Geral, se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante microbiologista da terceira secção — Carnes e Derivados, em obediencia ao disposto nos artigos 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto numero 14.744, de 5 de março de 1921.

Poderão concorrer ao concurso os candidatos de ambos os sexos, tendo preferencia, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e finalmente, os diplomados por outras escolas mantidas ou subvencionadas pela União ou pelos Estados.

O candidato a inscripção deverá provar:

1. a qualidade de cidadão brasileiro;
2. idade maior de 18 annos e menor de 40;
3. folha corrida;
4. capacidade physica e não soffrer de molestia contagiosa, defeito de visão ou outro que o impossibilite de exercer o cargo;
5. endereça de reservista, si tiver mais de 20 e menos de 30 annos.

Além desses documentos o candidato pôde exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas, uma pratica de laboratorio terminada por um relatório escripto e a outra oral sobre ponto sorteado.

A comissão examinadora organizará de accôrdo com o programma abaixo os pontos a serem sorteados.

Programma:

1. isolamento e identificação de um anaerobio;
2. exame bacteriologico de uma agua;
3. exame microbiologico e parasitologico de sangue;
4. exame hysto-patologico de um material apresentado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 17 de julho de 1929.
— Dr. *Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes, para o edital publicado no *Diario Official* de 25 de julho de 1929 para a concorrência publica para obras de installação da secretaria e laboratorios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 26 de julho de 1929.
— *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes, para o edital publicado no *Diario Official* de 28 de julho de 1929, para a concorrência publica para obras de construção de um muro para fechamento do terreno destinado ao Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, no Cães do Porto (avenida Rodrigues Alves).

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929.
— *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTA DIRECTORIA GERAL

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento de moveis a esta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 21 de julho de 1929.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 23 de julho de 1929. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro, em despacho de 27 de julho ultimo, convido a firma *Silva Santos & Comp.* a comparecer nesta directoria, afim de assignar, dentro do prazo de cinco dias (5), contados desta data, o contracto para a execução das obras

referentes à concorrência pública realizada nesta repartição no dia 5 (cinco) daquelle mez.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929.
— *Francisco de Assis Iglesias*, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 1ª SEÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que prova-rem conduta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- a) um trabalho sobre a cadeira em questão, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;
- c) uma prova pratica;

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS ARMAÇÕES, DIVISÕES E OUTROS MATERIAES INSERVIVEIS AO MESMO SERVICO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio numero 2.042, de 4 de junho de mil novecentos e vinte e nove, expedido pela segunda Seção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e de accordo com o art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, receberá até o dia 24 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, em sua Secretaria, nesta Capital, á rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra), propostas de preço para compra das armações, divisões e outros materiaes julgados inserviveis ao mesmo serviço, que se acham depositados em seus armazens, á Avenida Venezuela n. 154 a 160 (Cães do Porto), a seguir discriminados, mediante as condições seguintes:

I — Os proponentes apresentarão preço separadamente para cada artigo descripto, que desejarem adquirir, devendo no acto da abertura das propostas depositar na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em moeda corrente, a importância de 20 % de signal sobre as ofertas que forem acceitas. Esse deposito só será restituído depois de effectuado o pagamento dos artigos que couberem aos respectivos proponentes.

II — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envoltorio fechado, sendo a primeira via devidamente sellada, com os preços por extenso e em algarismo, na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, devendo os proponentes preferidos retirar os artigos que lhes couberem dentro de seis (6) dias contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta dos adquirentes.

III — Serão escolhidas as propostas que, nullo caso, não apresentarem um preço por unidade que seja a diferença entre a diferença não feita no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, em um ou mais artigos,

a) preferida, durante uma hora, sobre um dos pontos de programma organizado pela comissão examinadora e approved pela mesma, ficando a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da congregação, tomado em escriptorio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 5 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929.
— *Artidonio Pamplona*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "4 MICROSCOPIOS W. WATSON & SONS".

(Vide edital publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mez, á pagina 16.858.)

Secretaria do Museu Nacional, em 3 de agosto de 1929. — *Professor J. Cesar do Lago*, secretario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTA SERVICO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatorios deste Serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veio publicado na integra no "Diário Oficial" de 28 de julho corrente, á pagina numero 16.116 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 29 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVICOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento do material agricola necessario aos serviços desta repartição e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "Diário Oficial" de 26 de julho corrente, á pagina numero 16.289 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 26 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

proceder-se-ha a desempate, obedecendo-se integralmente as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre o assumpto.

IV — Os concorrentes preferidos que, dentro do prazo estipulado na clausula II, não effectuarem o pagamento dos artigos que lhes competirem, perderão o signal de 20 % a que se refere a clausula I, o qual reverterá para os cofres publicos.

V — O producto resultante desta concorrência será recolhido ao Thesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

VI — Os interessados poderão examinar os artigos constantes da relação abaixo nos armazens desta directoria, Avenida Venezuela n. 154 a 160, no Cães do Porto, até a véspera da concorrência.

VII — A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 5 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Relação dos materiaes inserviveis

1. 8m,80 de divisão de peroba envidraçada, com 1m,90 de altura, preço para metro corrido.
2. 9m,50 de divisão de peroba envidraçada, com 2m,48 de 6m x 1m,50, para metro corrido.
3. 20m,00 de divisão envidraçada, de peroba, com 2m,48 de altura, com um balcão de peroba com 8 divisões, de 6m x 1m,00 x 0m,50, preço para metro corrido.
4. 1 balcão de peroba com 11m,65 x 1m,00 x 0m,60, dividido em duas partes para metro corrido.
5. 3 portas vão-vem de peroba, envidraçada, de 1m,90 x 0m,90, preço para cada uma.
6. 13 cadeiras simples, de caneta com assento de palhinha, preço para cada uma.
7. 1 lote de cadeiras simples, quebradas, preço para lote.
8. 50 cadeiras rotativas com assento de panno couro, preço para cada uma.
9. 1 quadro todo de peroba, em moldura de 2m,90 x 2m,15, com respectivo envaite, preço.
10. 3 mesas de caneta, com 2 gavetas, de seis pés, de 3m,00 x 1m,28 x 0m,80, preço para cada mesa.

11. 1 mesa de pinho, com uma gaveta, de 1m,00 x 0m,69 x 0m,70, preço.
12. 1 mostruario de canella, oval, de 3m,00 x 2m,00, envia-
drado, com 1m,00 de altura, columna central en-
vidrada, de 2m,00, preço.
13. 1 mostruario de canella, tampo e lados de vidro, com
1m,30 x 1m,10 x 0m,60, preço.
14. 1 armario de pinho, com tres prateleiras, sem portas,
de 2m,10 x 1m,20 x 0m,56, preço.
15. 1 armario de peroba, com 5 prateleiras, sem portas, de
3m, x 1m,95 x 0m,15, preço.
16. 3 armarios de peroba, com 5 prateleiras, de 3m, x
1m,76 x 0m,90, preço para cada um.
17. 5 armações de peroba, com 5 prateleiras, sem forros,
almofadados, com 4m,40 x 4m,00 x 0m,70, preço para
cada armação.
18. 1 balança "Standart" para 500 kilos (Standart n. 1.058),

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE, EM 31 DE JUNHO DE 1929

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	43:900\$000
Correspondentes do estrangeiro.....	276:338\$730
Carteira:	
Títulos descontados 69.984:215\$332	
Efeitos a receber. 6.040:825\$536	76.025:040\$868
Contas correntes garantidas.....	19.691:635\$144
Valores caucionados	46.401:955\$358
Valores depositados	283.758:908\$671
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	4.692:193\$949
Letras em cobrança	4.910:245\$856
Diversas contas	6.172:737\$652
Caixa: em moeda corrente.....	33.595:339\$577
	475.571:295\$805

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	11.301:761\$480
Deposítantes:	
Em c/c com juros. 69.121:675\$119	
Idem sem juros.....	1.037:110\$639
Idem de aviso.....	24.315:124\$820
Idem de prazo fixo 7.186:913\$136	
Por letras a premio 5.811:093\$809	107.475:217\$523
Depósitos judiciais	15.014\$360
Deposítantes de títulos e valores.....	330:160:864\$029
Títulos por conta de terceiros.....	10.911:077\$102
Lucros e perdas.....	1.863:530\$135
Diversas contas	3.843:831\$176
	475.571:295\$805

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador, interino. (6.651)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE JULHO DE 1929

Capital Fls. 25.000.000.00
Capital emitido e reserva..... Fls. 18.750.000.00

Activo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Títulos descontados	7.908:132\$270
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	4.691:480\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	9.513:303\$162
Empréstimos em contas correntes.....	22.995:816\$109
Valores caucionados	21.437:989\$774
Valores depositados	28.967:927\$400
Agencias e filiaes no exterior.....	2.823:151\$611
Agencias e filiaes no interior.....	3.751:262\$324
Correspondentes no exterior	1.254:971\$910
Correspondentes no interior	330:218\$185
Predios de propriedade do Banco.....	1.400:000\$000

Caixa

Em moeda corrente	1.823:628\$770
Saldo, Banco do Brasil e outros Bancos	2.700:474\$502
Em outras especies	49:024\$400
	4.573:127\$672

Diversas contas	20.205:652\$162
	131.853:032\$909

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes c/juros.....	4.356:201\$870
Depósitos em contas correntes s/juros.....	1.138:452\$260
Depósitos em contas correntes limitadas..	709:191\$372
Depósitos a prazo fixo.....	5.678:611\$894
Depósitos em conta de cobrança do exterior	4.691:480\$300
Depósitos em conta de cobrança do interior	9.513:303\$162
Títulos em caução e em depósito.....	50.405:917\$174
Casa matriz	4.113:100\$440
Agencias e filiaes no exterior.....	6.502:095\$199
Agencias e filiaes no interior.....	3.729:179\$464
Correspondentes no exterior	13.628:664\$814
Correspondentes no interior	51:794\$170
Diversas contas	18.335:040\$790
	131.853:032\$909

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929 — Banco Hollandez da America do Sul — Succursal Rio de Janeiro. — R. J. Domeinie. — J. Baruch.

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1929

Aos 15 dias do mez de julho de 1929, reunidos ás 14 horas na sede da companhia á rua Theophilo Otttoni n. 44, 4º andar, 7 accionistas representando 4.680 acções o Sr. Dr. Raymundo Otttoni de Castro Maya, declara que havendo numero legal, podfa a assembléa funcionar.

E' aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Joaquim de Almeida

Lustosa que convida para secretarios os Srs. Alexandre de Castro Cerqueira e Raul Rocha Lisboa, que occupam os seus logares depois de approvada a indicação pelos Srs. accionistas.

O Sr. presidente convida então o Sr. Raul Rocha Lisboa a proceder a leitura da acta da ultima assembléa ordinaria realizada em 21 de junho de 1928 que depois de lida e posta em discussão foi unanimemente approvada.

Declara então o Sr. presidente, que sendo o fim da presente reunião o julgamento do relatorio e contas da directoria relativas ao anno de 1928, e a

eleição do conselho fiscal e supplentes, fa mandar proceder a leitura do relatorio do que pediu dispensa o Sr. Dr. Anniballe Cornette por ter sido o mesmo publicado no *Diario Official*, de 16 do corrente.

O Sr. Dr. Raul dos Guimarães Bon-
jean, na qualidade de membro do conselho fiscal procedeu a leitura do respectivo parecer concebida nos seguintes termos:

"O conselho fiscal, ao ter de manifestar-se sobre a situação relativa ao anno de 1928, não pôde deixar de exprimir

seu voto de profundo pesar pelo desaparecimento do director-presidente da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, o Dr. Paulo Ottoni de Castro Maya e render a sua querida memoria um preito de homenagem e de profunda saudade.

Tendo examinado o relatório e contas da directoria relativas ao anno de 1928, e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados a exactidão de todas as verbas, é de parecer que sejam approvadas as ditas contas e todos os actos da directoria praticados no decurso daquelle anno. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929. — *Raul dos Guimarães Bonjean.* — *Pedro Guedes de Carvalho.* — *Raul Rocha Lisboa.*

Postos em discussão o relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal e ninguém pedindo a palavra foram submettidas a votação, tendo-se absteido de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Passando-se a segunda parte da sessão, a eleição do conselho fiscal, e suppleantes, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas para confeccionarem suas cédulas e em seguida procedeu-se a chamada pelo livro de presença, sendo o seguinte o resultado da eleição:

Para conselho fiscal: Dr. Manoel da Silva Couto, 135 votos; Pedro Guedes de Carvalho, 134 votos, e Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, 134 votos, em branco 2 votos. Para suppleantes: Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, 135 votos; M. de Siqueira, 134 votos, e Raul Rocha Lisboa, 135 votos. Em branco 2 votos.

O Sr. presidente proclama então reeleitos e empossados os Srs. Manoel da Silva Couto, Pedro Guedes de Carvalho e Raul dos Guimarães Bonjean como membros do conselho fiscal e Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, M. de Siqueira e Raul Rocha Lisboa como suppleantes.

O Sr. presidente agradecendo aos Srs. accionistas a confiança com que o distinguiram escolhendo o seu nome para presidir os trabalhos, suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta que depois de lida e posta em discussão é unanimemente approvada e assignada pelos accionistas presentes.

E nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão. E eu, servindo de secretario mandei lavrar esta acta que assigno. — *Alexandre de Castro Cerqueira.* — *J. Lustosa.* — *Raul Rocha Lisboa.* — *R. O. de Castro Maya.* — *B. Piquet Carneiro.* — *R. de Castro Maya.* — *A. Comette.* (6.655)

COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAHY

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1929 PARA REFORMA DOS ESTATUTOS

Aos quinze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, na sede da Companhia á rua da Alfandega n. 125—1º andar, se reuniram as pessoas que subscrevem a presente acta e representam acções da companhia, em virtude da convocação publicada na imprensa. Instalada a assembléa pelo director-presidente, foram aclamados para constituir a mesa como presidente e secretario, respectivamente, os Srs. Dr. Francisco de Magalhães Castro e Octavio Azevedo Gomes. O presidente da assem-

bléa disse então que o objectivo desta, mencionado expressamente nos editaes da convocação, era a alteração dos Estatutos da Companhia, na parte referente á constituição de sua directoria; alludia aos motivos, que aconselharam essa alteração, no sentido de crear mais um cargo de director, como estava sendo reclamado, desde o fallecimento do saudoso fundador da companhia, o senhor Euripides Coelho de Magalhães, pelo desenvolvimento dos negocios da Companhia; esclareceu que a alteração dos Estatutos cuja proposta, formulada pela directoria, estava sobre a mesa, era no sentido de augmentar um cargo de director, passando a directoria a ser exercida por tres directores em vez de dois, como actualmente, decorrendo desse acrescimo, pequenas outras alterações visando principalmente definir as attribuições dos directores. Procedeu-se então á leitura da proposta á que alludia o presidente. Finda a leitura o Sr. presidente declarou aberta a discussão sobre o assumpto. Ninguém pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente que ia proceder á votação. Procedendo-se á votação foi approvada unanimemente a proposta e consequentemente a alteração dos Estatutos á que ella se referia. Declarou então o Sr. presidente que, de accordo com a votação que acabava de ser feita, os artigos cinco, seis, sete, oito, nove e dez dos Estatutos passavam a ser redigidos como seguem: Artigo quinto — A administração da sociedade é exercida por uma directoria composta de tres membros, director-presidente, director-gerente e director-thesoureiro, eleitos por cinco annos. Paragrapho primeiro — A representação activa e passiva da companhia compete a dois dos seus directores, indistinctamente, sendo, assim, necessaria a intervenção de dous delles em todos os actos juridicos em que a Companhia fór parte e em todo o documento de que decorra para ella obrigação de qualquer natureza. Paragrapho segundo — A companhia, regularmente representada na forma prescripta neste artigo, pode constituir um procurador com poderes especiaes para assignar cheques de movimento de contas bancarias, nos quaes, no entanto, deve intervir um dos directores conjuntamente com o procurador constituido. Artigo sexto — Ao director-presidente compete a superintendencia de todos os negocios da companhia, dependendo, especialmente, de sua approvação, quaesquer resoluções ou providencias que possam alterar a orientação economica ou financeira. Artigo settimo — Ao director-gerente compete especialmente a direcção immediata dos estabelecimentos industriaes da companhia e de seus negocios commerciaes. Artigo oitavo — Ao director-thesoureiro compete, especialmente, providenciar sobre recebimentos e pagamentos, boa ordem no serviço de contabilidade, perfeita guarda dos haveres da companhia e tudo quanto lhe deva assegurar a conveniente gestão financeira. Artigo nono — O director-presidente é substituido pelo director-gerente em casos de ausencia ou de impedimento que não deva exceder de trinta dias. Nos mesmos casos, o director-thesoureiro e o director-gerente se substituem reciprocamente. Em caso de fallecimento de algum dos directores, renuncia ou abandono do cargo, ausencia ou impedimento que exceda de aquelle prazo, compete ao conselho fiscal, com os directores em exercicio, pro-

ver sobre a substituição, até que se reúna a assembléa geral. Artigo decimo — A deliberação sobre o acto em que tenham interesses oppostos a sociedade o algum dos directores, é tomada pelos outros directores e pelos fiscaes, em maioria de votos, competindo a representação da sociedade, na execução do que fór assim deliberado, aos directores não impedidos. Posta a votação, a redacção foi igualmente approvada. Pelo presidente foi então dito que á vista da deliberação que acabava de ser tomada e de accordo com a convocação feita para a presente assembléa, deveria a assembléa proceder á eleição necessaria para o preenchimento do cargo que acabava de ser creado, que era o cargo de director-gerente, para o periodo correspondente ao complemento do mandato dos outros directores. Procedendo-se á eleição verificou-se ter sido eleito para o referido cargo o Dr. Pedro José Pereira Travassos. Annunciado o resultado dessa eleição, o Sr. presidente annunciou que a escolha do director-gerente importara na necessidade do preenchimento do cargo de director-thesoureiro, que ficára vago pela eleição para o cargo de director-gerente, de que occupava o cargo ora vago. Procedendo-se á eleição para o cargo de director-thesoureiro, foi eleito o Dr. Antonio Bezerra Cavalcanti, engenheiro, brasileiro e domiciliado nesta Capital. O Sr. presidente declarou ainda que, as resoluções que acabavam de ser tomadas pela assembléa, affectavam, no seu entender, deliberação anterior sobre os honorarios da directoria, e por isso consultava a assembléa sobre a oportunidade de augmentar a verba destinada a essa remuneração. Sobre o assumpto, os presentes sem divergencia, manifestaram seu modo de ver no sentido da necessidade de se augmentar a verba destinada ao pagamento dos honorarios da directoria, e approvando uma proposta formulada pelo proprio presidente, deliberaram que passaria a ser de 16:000\$000 (dezesseis contos de réis) a verba destinada mensalmente ao pagamento dos honorarios da directoria. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos da assembléa, dos quaes se lavrou a presente acta que vai por todos assignada. Eu, Octavio Azevedo Gomes, secretario, a subscreevo e assigno. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929. — *Octavio Azevedo Gomes.* — *Francisco de Magalhães Castro.* — *Anna Martins Coelho de Magalhães,* inventariante do espolio de Euripides Coelho de Magalhães. — *P. J. Pereira Travassos.* — *Cid Braune.* — *Deusdedit Travassos.* — *Luiz Toledo.* — *José de Sá Régio.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de julho de 1929, se archivou nesta repartição sob o numero 8.616, o seguinte documento referente á Companhia Industrial Pirahy, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 15 de julho corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official de secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1929 (sobre estampilha Federal de 10\$000). — *João Hygino de Araujo,* 1º official — 1.8.29.

Visto, J. C. em 30 de julho de 1929. *Isidoro Campos,* director. (6.677)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Valores depositados ..	12.414.065\$000
Letras e efeitos a receber do interior ...	998.907\$040
Deposito, operações cambiais	100.142\$000
Empréstimos em conta corrente	644.471\$170
Correspondentes do interior	45.788\$280
Caixa	320.355\$770
Letras descontadas ..	1.634.983\$480
Diversas contas	191.022\$520
	16.349.735\$260

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	20.400\$000
Titulos em caução e em deposito	12.414.065\$000
Depositos em cobrança no interior	998.907\$040
Depositos em conta corrente com juros	802.198\$800
Depositos em conta corrente sem juros	432.895\$150
Depositos a prazo fixo ..	475.715\$500
Correspondentes do exterior	11.958\$360
Letras a pagar	2.152\$790
Diversas contas	178.328\$630
Lucros e perdas	43.113\$990
	16.349.735\$260

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929.
— Banco Alliança do Rio de Janeiro.
— Os directores, *Luiz Vianna*. — *F. Silveira*. — O contador, *G. Azereão*.

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1929

Aos quinze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, reunidos ás tres horas na sede da Companhia Carioca Industrial, 3 a rua Theophilo Ottoni numero quarenta e quatro, quarto andar, oito accionistas representando seis mil oitocentas e setenta acções, o Sr. Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, declara que havendo numero legal podia a assembleia funcionar.

E' aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Joaquim de Almeida Lustoza, que convida para secretarios, os Srs. Dr. Renato Rocha Miranda e Dionysio de Castro Cerqueira, que occupam os seus lugares depois da approvada a indicção pelos Srs. accionistas.

O Sr. presidente convida então o senhor secretario a proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria realizada em vinte e sete de junho de mil novecentos e vinte e oito, que depois de lida e posta em discussão, foi unanimemente approvada.

Declara em seguida o Sr. presidente, que o fim da presente reunião é o julgamento do relatório e contas da directoria relativas ao anno de mil novecentos e vinte e oito, e a eleição do conselho fiscal e supplentes. Por isso convida o Sr. secretario a ler o relatório e parecer do conselho fiscal do que padeu dispensa o Sr. major Oswaldo Rocha Miranda, por já terem sido publicadas no *Diário Official* de quatorze de julho de mil novecentos e vinte e nove.

Posto em discussão o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e ninguém pedindo a palavra, foram submettidos a votação e approvados, tendo deixado de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Devendo se tratar em seguida da eleição do conselho fiscal e supplentes, o Sr. presidente pede aos senhores accionistas para confeccionarem suas cedulas e logo após procedeu á chamada pelo livro de presença, sendo o seguinte, o resultado da eleição:

Para membros do conselho fiscal: doutor Guilherme Guinle, cento e setenta e seis votos; Dr. Cesar de Mello Cunha, cento e setenta e cinco votos; e doutor Bernardo Piquet Carneiro, cento e setenta e cinco votos; em branco dous votos.

Para supplentes: Dr. Stanley E. Hime, cento e setenta e seis votos; doutor Dionysio de Castro Cerqueira, cento e setenta e quatro votos; e Dr. Joaquim de Almeida Lustoza, cento e setenta e quatro votos; em branco quatro votos.

O Sr. presidente declara então reeleitos e empossados os Srs. Dr. Guilherme Guinle, Dr. Cesar de Mello Cunha e doutor Bernardo Piquet Carneiro, como membros do conselho fiscal e Dr. Stanley E. Hime, Dr. Dionysio de Castro Cerqueira e Dr. Joaquim de Almeida Lustoza, como supplentes.

O Sr. presidente agradecendo aos senhores accionistas a confiança com que o distinguiram escolhendo o seu nome para presidir os trabalhos, suspende a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta. Reabrindo-a, ella lida e posta em discussão, sendo unanimemente approvada e assignada por todos os presentes. E eu, servindo de secretario, mandei lavar esta acta, que subscrevo e assigno. — *Renato Rocha Miranda*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Joaquim de Almeida Lustoza*. — *Dionysio de Castro Cerqueira*. — *Raul Rocha Lisboa*. — *B. Piquet Carneiro*, pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão. — *Antiballe Comette*. (6.654)

COMPANHIA FORÇA E LUZ AYURUÓCA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANNO SOCIAL DE 1929

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, submetto á vossa apreciação e approvção, os documentos e balanço de exercicio financeiro passado e o parecer do conselho fiscal.

Correram regularmente os serviços da companhia, bem como o fornecimento de força e luz electrica.

Durante o corrente anno serão executadas algumas obras complementares e de previdencia na nossa usina, sendo esse serviço custeado pelas reservas existentes.

De accordo com o conselho fiscal já foi pago o primeiro dividendo de 6 %, relativo ao anno passado.

Do exame de escripta e balanço, encerrados em 31 de dezembro, teres exacto conhecimento dos negocios da sociedade e do zelo e dedicção dos seus empregados.

São esses os informes que, dos negocios sociais do passado exercicio financeiro, me cumpre prestar-vos.

Ayuruóca, 22 de abril de 1929. — *A. de Andrade Botelho*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accionistas: entradas a realizar	3.030\$000
Cauções	2.000\$000
Concessão	45.090\$000
Construcções	1.969\$300

Caixa:

Saldo em moeda corrente e em deposito no banco	62.044\$375
Ferramentas e utensilios	2.569\$700
Installação geral	168.271\$700
Móveis e utensilios	1.243\$000
Semoventes	200\$000
Diversas contas	75\$400
Almoxarifado	3.212\$410
Rendas a receber	4.046\$300

Total..... 293.662\$185

Passivo

Capital	180.000\$000
Acções caucionadas:	
Pela caução da directoria	2.000\$000
Fundo de valorização	45.000\$000
Fundo de reserva	3.186\$268
Fundo de depreciação	3.186\$268
Deposito	2.994\$300

Dividendos:

Pelo 1º de 6 % a distribuir	10.602\$000
Lucros e perdas: Saldo que passa para 1929 ..	46.693\$349

Total..... 293.662\$185

Ayuruóca, 31 de dezembro de 1928. — *A. de Andrade Botelho*, director presidente. — *Guilherme de Vilhena*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito.

Diversos lançamentos este anno	67\$500
Despesas geraes: fecho desta conta	6.840\$900
Impostos: Idem, idem ..	1.577\$700
Pessoal: Idem, idem	4.549\$200
Custeio: Idem, idem	1.005\$500
Fundo de reserva:	
Quota destinada a esta conta	730\$765
Fundo de depreciação: Idem, idem	730\$765
Dividendos:	
Pelo 1º de 6 % a distribuir	10.602\$000
Saldo que passa para 1929	46.693\$349
	72.787\$679

Credito

Saldo anterior	44.199\$079
Luz publica: contractos com a Camara Municipal	10.730\$000
Consumo de luz: Domiiliar	15.753\$000
Juros e descontos: lucros desta conta	210\$900
Eventuaes: Idem, idem ..	851\$600
Almoxarifado: Idem, idem	661\$750
Commissões: idem, idem ..	381\$350
	72.787\$679

Ayuruóca, 31 de dezembro de 1928. — *A. de Andrade Botelho*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Força e Luz Ayuruóca, no cumprimento do dever que lhe é atribuído, examinou cuidadosamente o balanço, contas e mais documentos, relativos ao exercício de 1928, tendo a satisfação de trazer ao vosso conhecimento a exactidão e clareza dos mesmos, bem como a boas regularidades na confecção da escripta da dita companhia, submettidas á sua observação.

Assim, o conselho fiscal, é de parecer que a assembléa geral approve as contas e actos praticados naquelle exercício, pela digna directoria, que tem prazer em louvar pelo modo criterioso e intelligente com que vem administrando os negocios da sociedade.

Ayuruóca, 27 de fevereiro de 1929. — Antonio Martins de Barros. — Aurelio Ribeiro de Arantes. — Arthur Villela Milward de Azeredo. (6.648)

ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, do dia 10 do corrente em diante, das 12 ás 14 horas, se pagará o 31 dividendo, relativo ao 1º semestre deste anno, á razão de 12\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929. — Mario Lamberti Lacerda, director-thezoureiro. (6.639)

Companhia Força e Luz Ayuruóca

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 do corrente, á uma hora da tarde, no escriptorio da companhia, para o julgamento das contas do anno social findo e para eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções até áquella data.

Ayuruóca, 3 de agosto de 1929. — A directoria. (6.648)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

AUMENTO DE CAPITAL

Convidamos aos Srs. accionistas a comparecerem do dia 7 do corrente em diante, das 12 ás 15 horas, na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 88, afim de trocarem as suas cautelas do antigo capital de 4.500:000\$000, pelos titulos do capital actual de 7.500:000\$000, elevado em virtude de deliberação da assembléa geral extraordinaria de 17 de junho de 1929.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929. — Carlos Julio Galliez, presidente.

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$ e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$000, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 29	970
3ª-feira, dia 30	834
4ª-feira, dia 31	527
5ª-feira, dia 1	968
6ª-feira, dia 2	914
Sabbado, hoje, dia 3	464

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seu prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde o todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira, e do seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos. (6.644)

Companhia Matadouros Modelos S. A.

Concessionaria dos Matadouros de Nova Iguaçu, Niteroy e São Gonçalo

Avisamos aos interessados que, a partir do dia 9 do corrente mez, serão pagos, no escriptorio desta companhia, no edificio d' A Noite, 5º pavimento, na Praça Mauá, das 2 ás 4 horas da tarde, os juros do 1º semestre do emprestimo de 4.000:000\$000, por obrigações ao portador (debentures), realizado por esta companhia, de conformidade com o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1903 e assim distribuidos:

Dia 9: Cautelas de ns. 1 a 23.
Dia 10: Cautelas de ns. 24 a 46.
Dia 12: Cautelas de ns. 47 a 80.
Dia 13: Cautelas de ns. 81 a 94.
Dia 14: Cautelas de ns. 95 a 131.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929. — A directoria.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesouraria deste banco, paga-se o 112 dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam réis 20\$000 por acção.

Campos, 22 de julho de 1929. — Francisco Carlos Monteiro, director-secretario. (6.437)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 12 de agosto será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), o dividendo correspondente ao primeiro semestre de 1929, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929. — A directoria. (6.608)

Companhia Brasileira de Saneamento Hydraulico (Elca)

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 12 do corrente mez de agosto, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Senador Dantas n. 58, afim de se deliberar a respeito da dissolução e liquidação da mesma companhia e dos motivos determinantes dessa providencia.

De accôrdo com o disposto no art. 5º dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a fazerem, tres dias antes da reunião, o deposito das suas accções.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1929. — A directoria. (6.659)

Vendas por alvará

O corretor Antonio de Meira Guimarães, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de agosto, 16 accções da Companhia Docas de Santos, port., pertencentes ao espólio da finada Maria Ferreira Velho.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1929. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico-interino. (6.647)

A' Praça

BRAZIL GOLD AND DIAMOND MINES CORPORATION

A Brazil Gold and Diamond Mines Corporation, com escriptorio á rua Senador Pompeu n. 206, convida a quem se julgar sua credora ou portador de qualquer titulo ou obrigação vencida ou a vencer-se de sua responsabilidade, a comparecer no seu escriptorio, dentro do prazo de oito dias desta data.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929. — Chas. Paul Brown, presidente.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.933 e 2.994

Publicações para o "Diário Oficial"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estadões

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras, que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30% quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 4.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.906, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 9 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario da Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$3000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda (Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911)	\$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500
Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927)	\$1500
Automoveis (Circulação Internacional de)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493 de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919)	\$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescuento (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e riscas das operacoes cambiais e bancarias"	\$1000
Brasil em Baya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelecimento penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, o decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1927	\$3000
Capitanias dos Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923)	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$4000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	\$1000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judicarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917) (M)	\$3000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	\$20000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) insttute o Codigo de Menores	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do The-souro)	\$3000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.745, de 3 de setembro de 1919) — Da Instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e	\$6000

Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenção e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	5\$00
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	5\$00
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.416, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	5\$00
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do) , por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Distrito Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Índice analytico por Alberto Biolkini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisório	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 G (ov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000

de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$00
Docas, portos maritimos, etc. R. p. portorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	6\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	5\$00

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	5\$00
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5\$00
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5\$00
Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925	1\$000
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil , pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	5\$00

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará , por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba , por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia , por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François , por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar , pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil , pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil , pelo Dr. Max Fleuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal , por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes , por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo , por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880) , de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros , (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	5\$00
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	5\$00
Instituto de Previdencia (mensalidades)	5\$00
Invalidez dos funcionarios publicos . (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	5\$00
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	5\$00
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Distrito Federal) ..	1\$000